



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025

FOLHA n.º _____

001
/

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

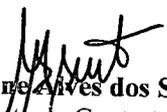
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

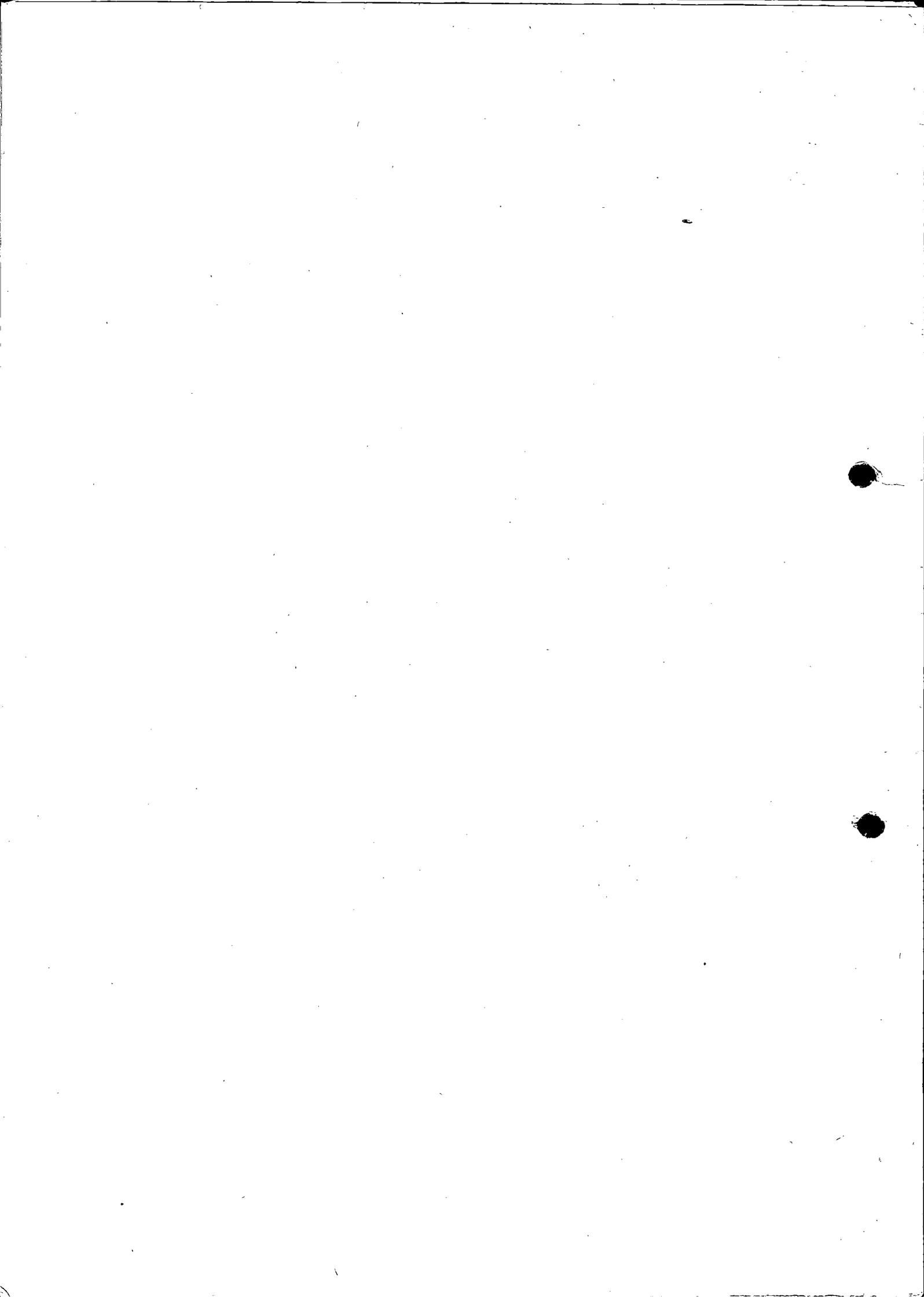
VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo junto aos Agentes de Contratação – Portaria 1.975/2025.

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

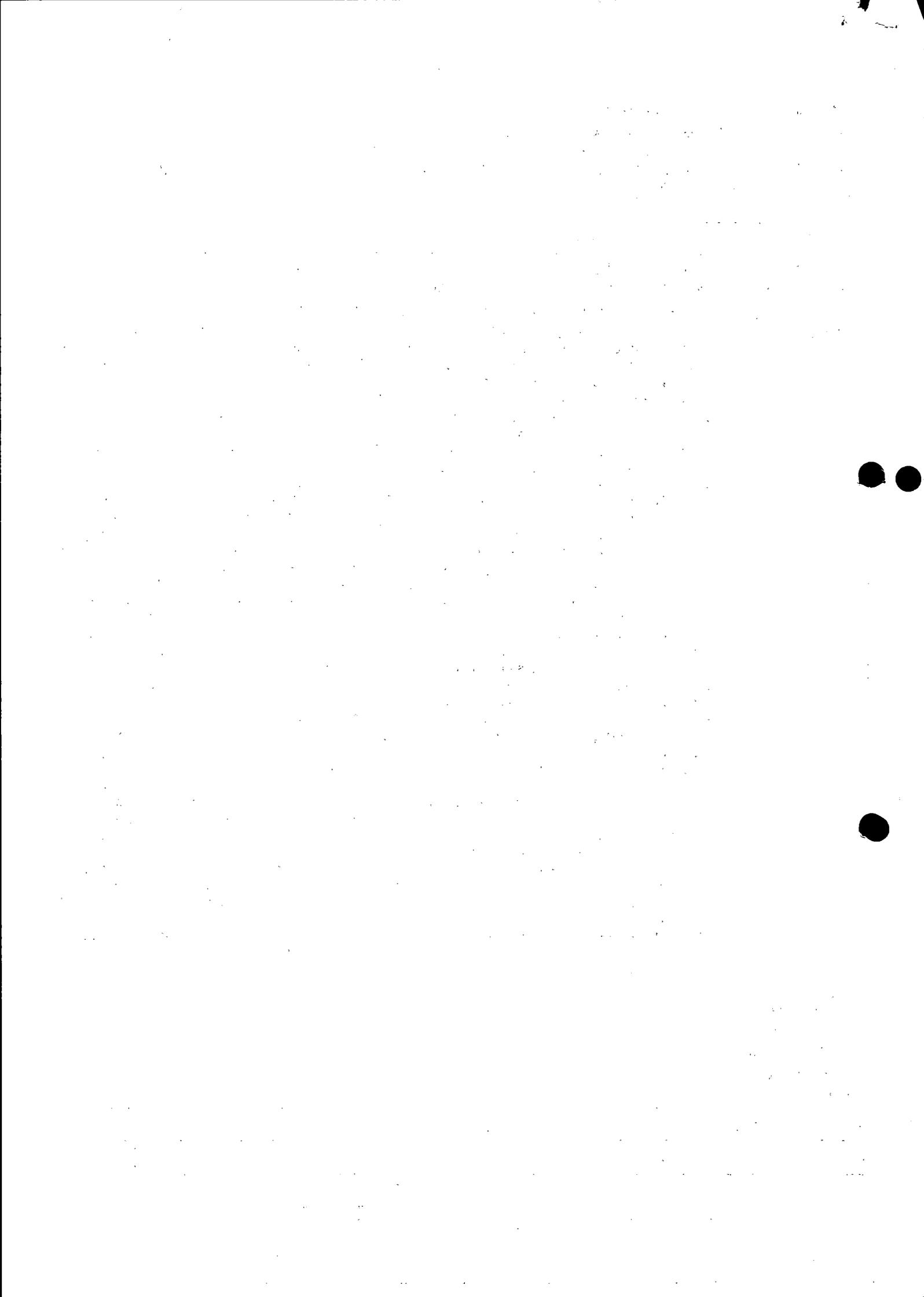
002
J

Solicitação de Compra Nº 374/2025

Solicitante:	Patricia de Oliveira Pedroso	Data da Solicitação: 01/08/2025
Organograma:	0800000000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Local de Entrega:	Hotel Bristol Brasil 500, R. Desembargador Motta, nº 1.499 Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-0228	
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.	
Justificativa:	<p>Considerando a necessidade permanente de qualificação e atualização técnica dos servidores públicos municipais, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública: da Instrução Normativa à Aplicação Prática", voltado à formação técnica dos servidores do Município de Bandeirantes/PR. A escolha deste curso se fundamenta na crescente utilização dos instrumentos de composição consensual de conflitos na esfera pública, especialmente do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja importância tem se intensificado no contexto da modernização administrativa e do fortalecimento dos mecanismos de controle institucional. Os TACs se consolidaram como instrumentos eficazes para a correção de irregularidades e a adequação de condutas administrativas, evitando a judicialização de conflitos e promovendo soluções céleres, economicamente viáveis e juridicamente seguras. A correta formulação e aplicação desses instrumentos, entretanto, exige preparo técnico especializado, conhecimento atualizado da legislação, jurisprudência e orientações dos órgãos de controle. A ausência de capacitação específica pode comprometer a validade dos ajustes firmados, gerar riscos de responsabilização administrativa ou judicial e comprometer a efetividade das ações pactuadas. O conteúdo programático do curso contempla uma abordagem teórico-prática abrangente, incluindo os fundamentos jurídicos dos TACs, seus elementos essenciais, os limites legais para sua celebração, bem como estudos de caso e simulações práticas. Essa estrutura permitirá que os servidores compreendam de forma crítica e aplicada os riscos jurídicos envolvidos, os critérios técnicos e os parâmetros legais que devem nortear a celebração e o cumprimento desses instrumentos. Importante destacar que, além da capacitação de servidores das áreas jurídica, administrativa e de controle interno, a participação da Secretaria Municipal de Planejamento no referido curso se justifica não apenas pela sua atribuição estratégica no assessoramento à formulação e avaliação das políticas públicas municipais, mas também pela sua atuação transversal na interlocução entre os órgãos de controle, o gabinete do Executivo e as demais secretarias. Como titular da Pasta, a participação da secretária de Planejamento neste processo formativo é essencial para garantir o alinhamento técnico da alta gestão, contribuindo diretamente para a adoção de boas práticas administrativas, para a mitigação de riscos institucionais e para o fortalecimento da cultura de integridade e conformidade no Município. Dessa forma, a contratação da capacitação ora proposta configura-se como medida estratégica e necessária para o aprimoramento da gestão pública local, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal. Trata-se de investimento que valoriza o capital humano da Administração Pública, fortalece a atuação institucional e resulta em melhores serviços prestados à população.</p>	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22039955-1	1,00	UND	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução	2.190,0000	2.190,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003
γ

Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

Preço Total: 2.190,00

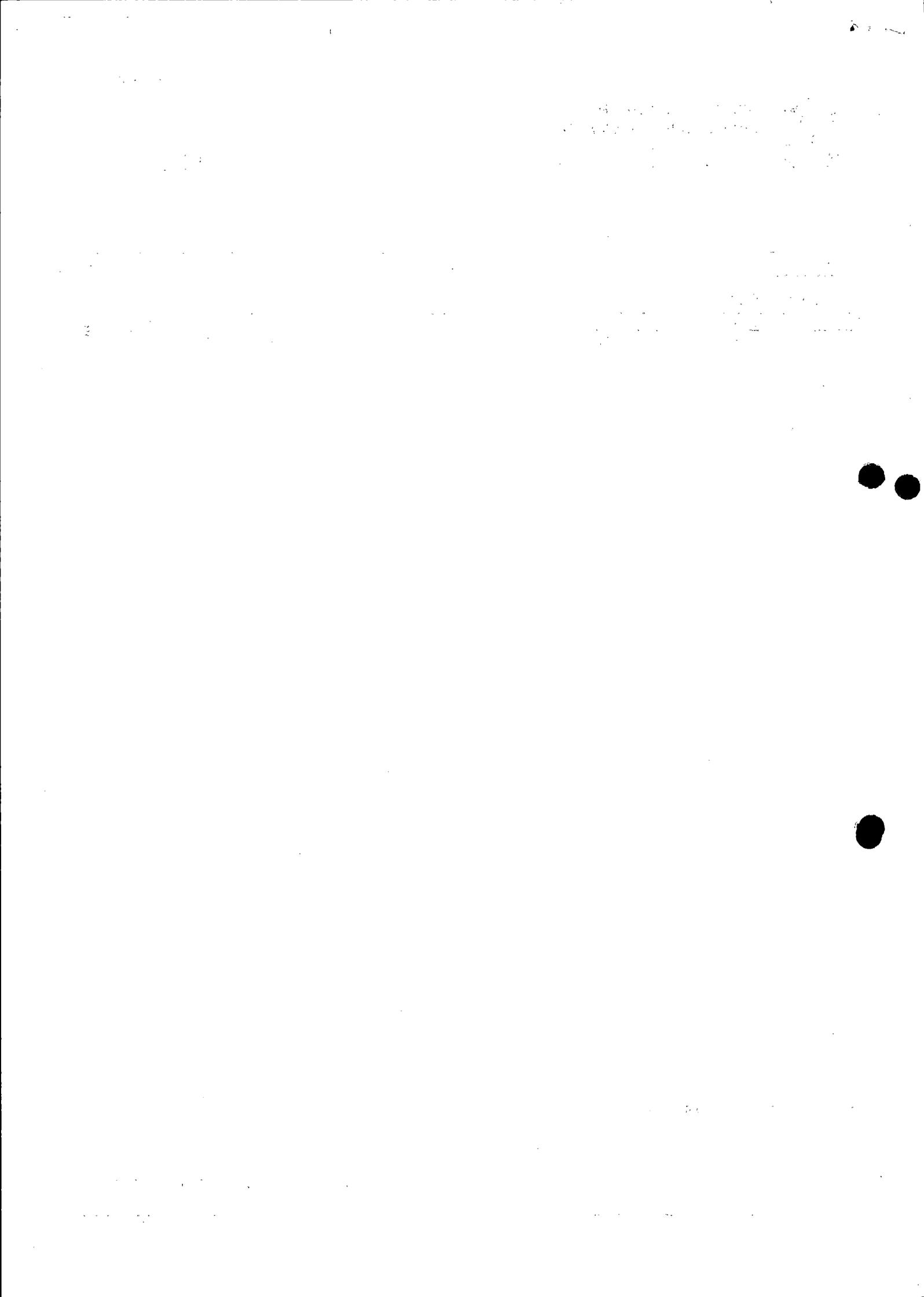
Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 01 de Agosto de 2025.

Patricio Piccini

Assinatura do Responsável





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

004

Solicitação de Compra Nº 367/2025

Solicitante:	Cláudia Janz da Silva	Data da Solicitação:	31/07/2025
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Hotel Bristol Brasil 500, R. Desembargador Motta, nº 1.499 Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-0228		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.		
Justificativa:	<p>Considerando a necessidade de constante aprimoramento técnico dos servidores públicos municipais, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.</p> <p>A escolha do referido curso fundamenta-se na crescente demanda por instrumentos de solução consensual de conflitos e de adequação de condutas administrativas, especialmente diante do fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem se mostrado uma ferramenta eficaz na resolução de irregularidades administrativas sem necessidade de judicialização, exigindo, contudo, preparo técnico para sua correta formulação e aplicação.</p> <p>O conteúdo programático do curso contempla aspectos teóricos e práticos, abordando desde a fundamentação normativa dos TACs, passando pelos elementos essenciais à sua validade, até sua aplicação em situações concretas da Administração Pública. A capacitação proposta possibilitará que os servidores compreendam os riscos jurídicos envolvidos, os limites legais e os critérios técnicos que devem nortear a celebração de ajustes com base na legislação vigente, na jurisprudência dos tribunais e nas orientações dos órgãos de controle.</p> <p>Diante disso, a realização do curso em questão contribuirá significativamente para o fortalecimento da atuação institucional do Município, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p> <p>Assim, justifica-se a contratação da capacitação como medida necessária ao aprimoramento da gestão pública local.</p>		
Observações:			
Dobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

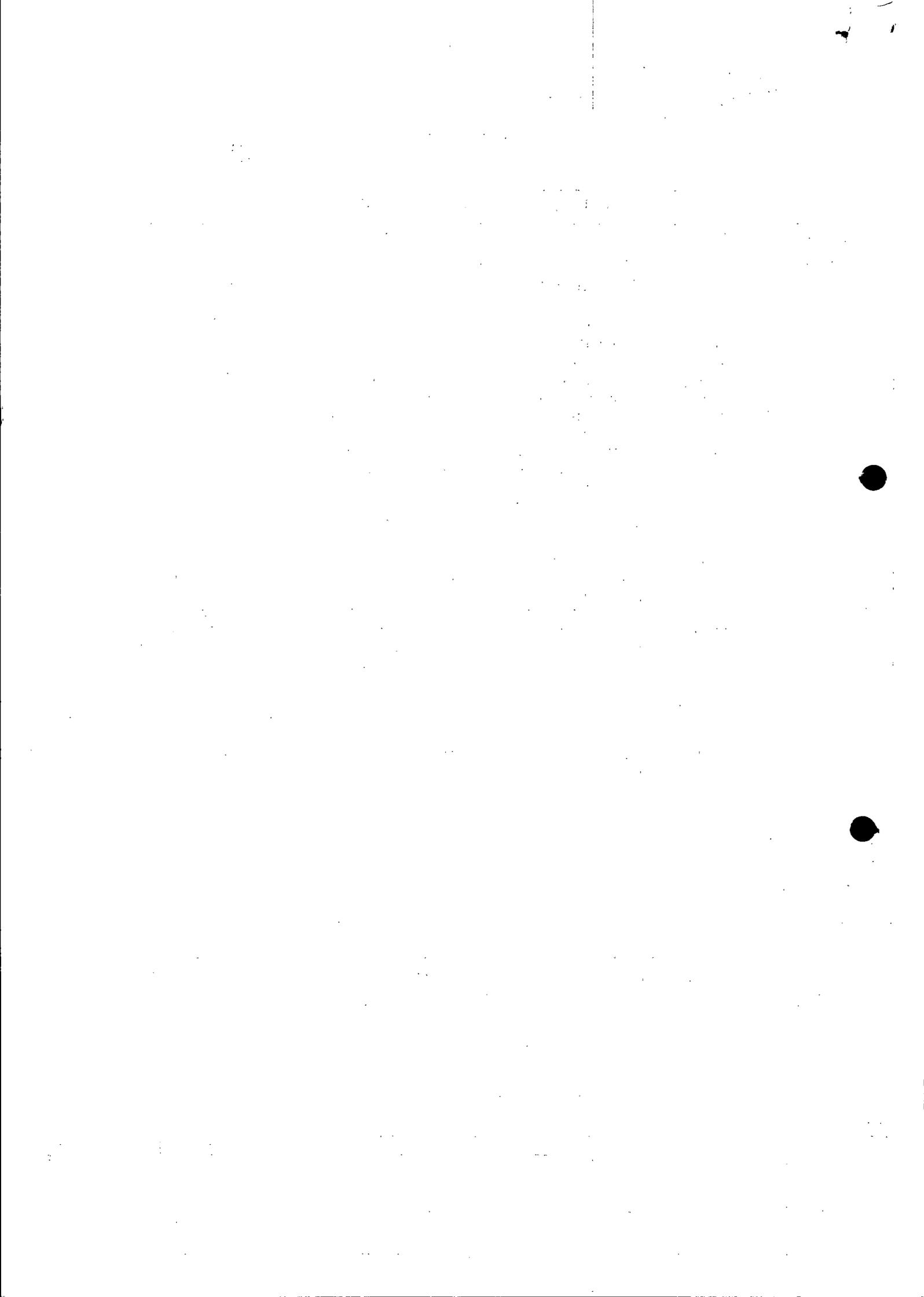
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22039955-1	2,00	UND	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.	2.190,0000	4.380,00

Preço Total: 4.380,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1.000,00
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	3.380,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes

NullCNPJ: 76.235.753/0001-48null

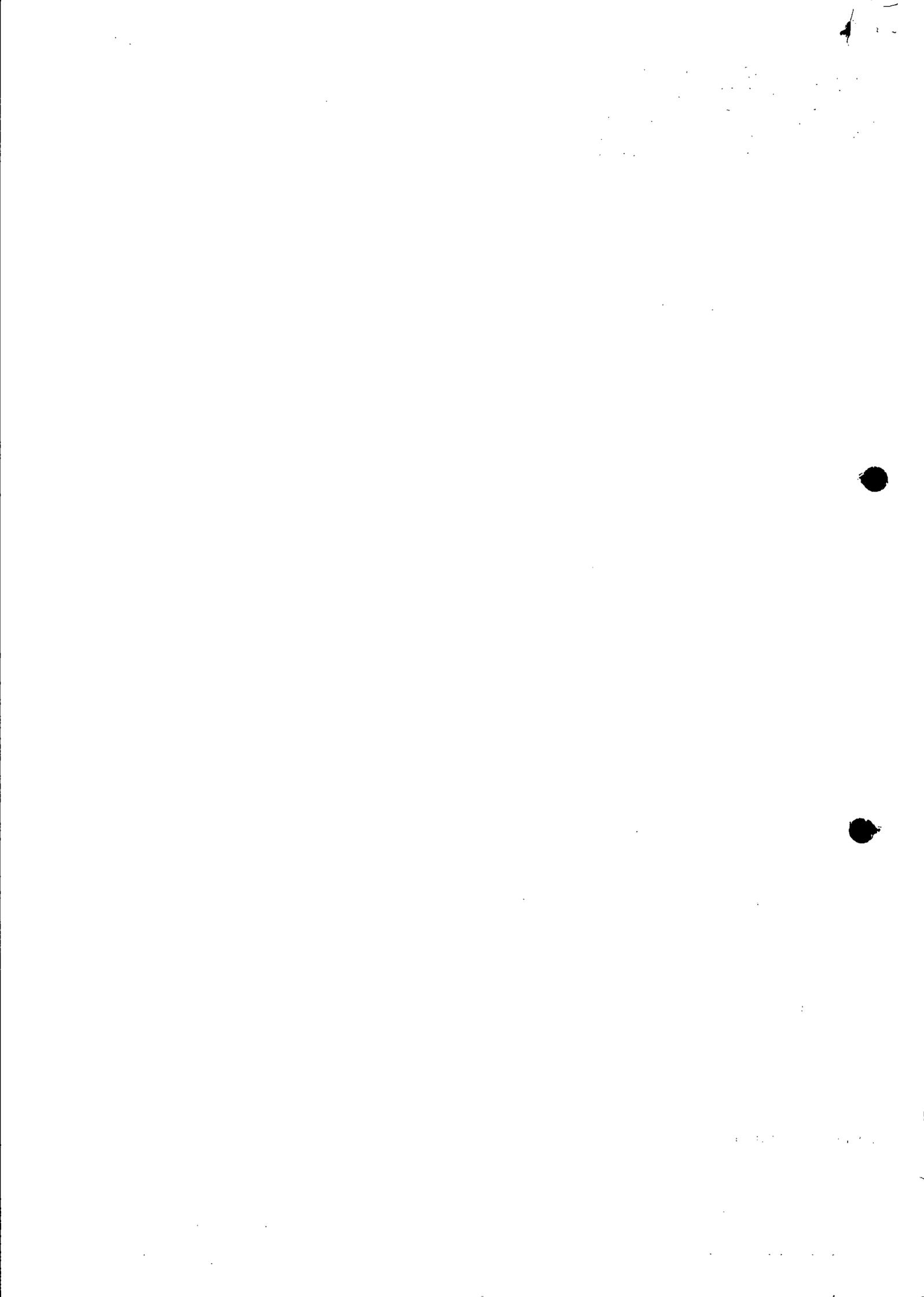
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005
y

Bandeirantes, 31 de Julho de 2025.



Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.975/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1.971/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a

em 10 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

007
j

Fls. nº _____

Rubrica _____

04/08/2025

Ilma. Sra.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo licitatório, visando a: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.**

Atenciosamente,



Andreia de Souza França
Diretora da Divisão de Compras

Handwritten notes in the top right corner, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

008
✓

Fls. nº _____

Rubrica _____

04/08/2025

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

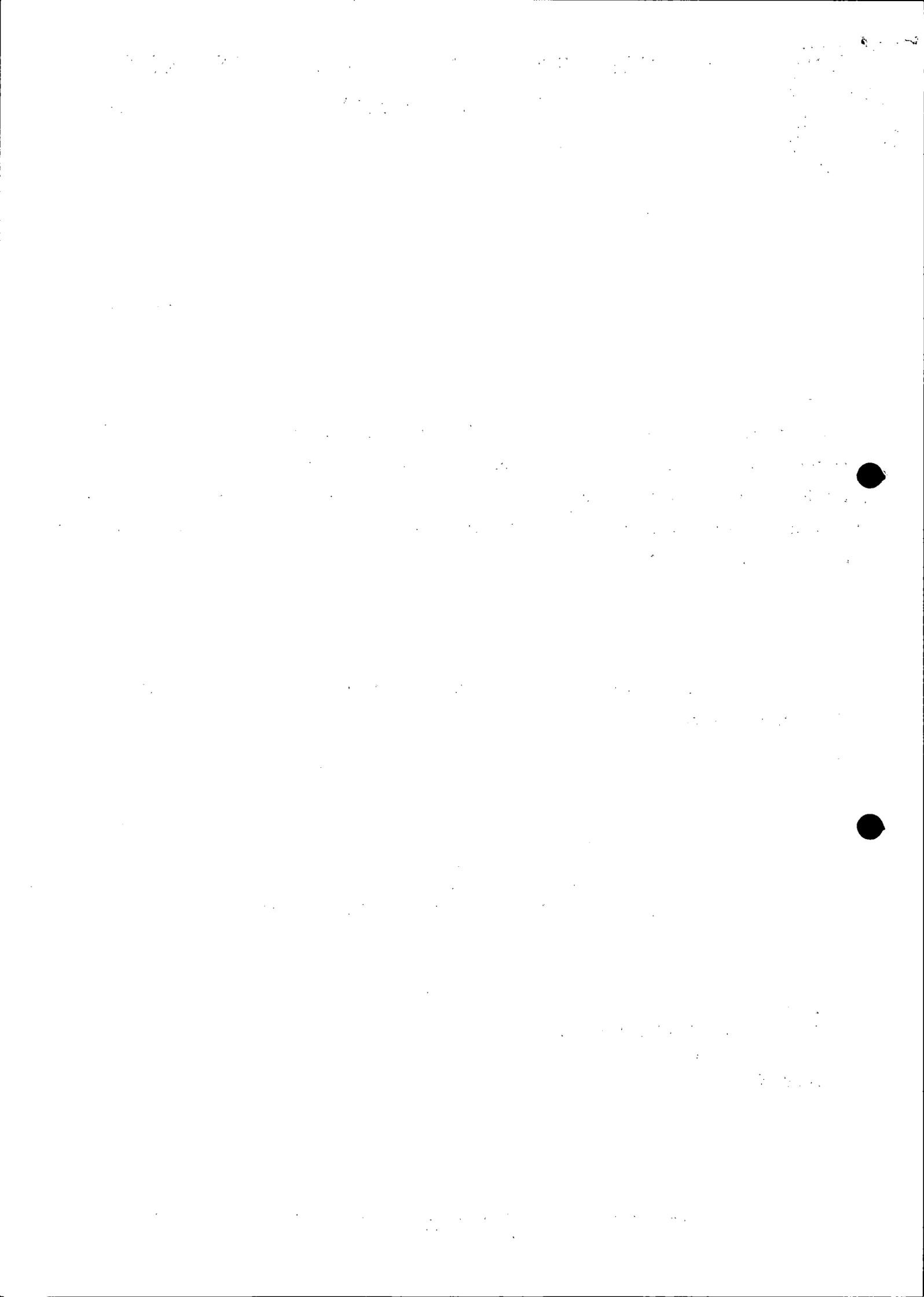
Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

009

Fls. nº _____

Rubrica _____

04/08/2025

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

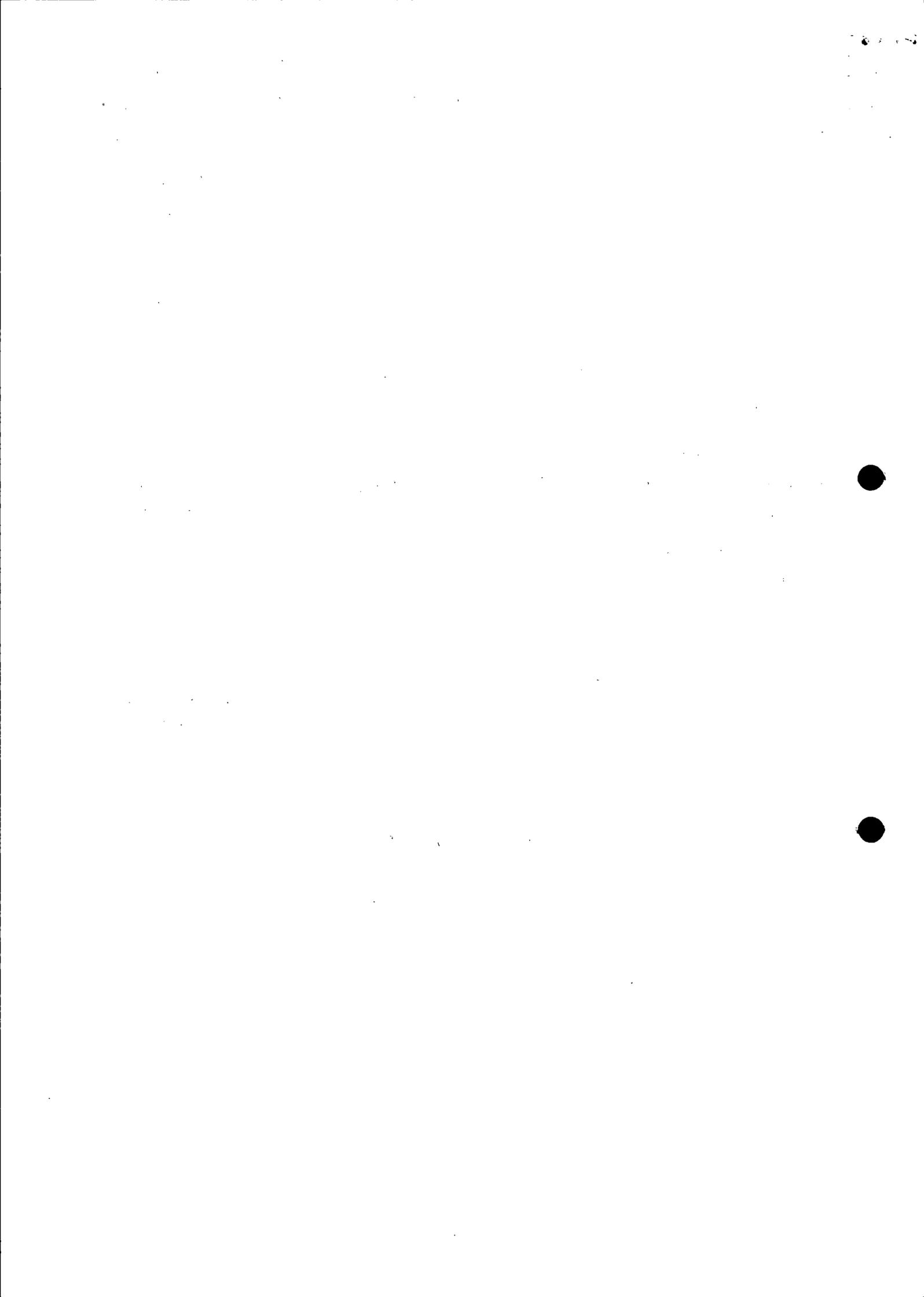
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

010

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Administração, Cláudia Janz da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicita a instauração do presente Processo Administrativo, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio do curso “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática”, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação direta ora pretendida está amparada pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Trata-se de serviço técnico de capacitação profissional, cuja natureza singular e conteúdo programático especializado justificam a inexigibilidade, haja vista a especificidade do curso e a especialização da empresa ofertante.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização do curso “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática” se justifica pela necessidade de qualificação técnica dos servidores que atuam nas áreas jurídicas, administrativas e de controle do Município, diante da crescente utilização dos TACs como instrumento de solução consensual de conflitos e de adequação de condutas administrativas.

O curso abordará temas como a fundamentação legal dos TACs, elementos essenciais à sua formalização, limites e riscos jurídicos, jurisprudência recente, boas práticas e aspectos procedimentais. Esses conhecimentos são fundamentais para garantir segurança jurídica, economicidade e eficiência na atuação administrativa, promovendo maior conformidade com os princípios da Administração Pública..





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

011
J

A capacitação contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional da Prefeitura de Bandeirantes/PR, ao permitir que os servidores atuem com maior precisão técnica e respaldo legal na condução de ajustes administrativos.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1.391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, foi selecionada em razão de sua notória especialização e reconhecida experiência na oferta de cursos e eventos técnicos voltados à Administração Pública, contando com corpo docente qualificado e metodologias atualizadas e compatíveis com a realidade do setor público.

O curso será realizado na cidade de Curitiba/PR, no dia 16 de agosto de 2025, e será ministrado pela Professora Vivian Cristina Lima Lopez Valle, profissional amplamente reconhecida por sua atuação na área de Direito Administrativo, com sólida experiência na formação de servidores públicos e em temas voltados à conformidade e à responsabilização administrativa.

Constata-se que a especificidade do conteúdo programático, que contempla fundamentos legais, aspectos procedimentais e a aplicação prática dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) no âmbito da Administração Pública, exige conhecimento técnico aprofundado e experiência prática por parte da instituição promotora. O curso aborda temáticas complexas e sensíveis à realidade da gestão pública, tais como estratégias de regularização administrativa, fundamentos jurídicos aplicáveis, elaboração e execução de TACs, bem como as implicações legais e operacionais de sua adoção.

Importa destacar que o curso será realizado exclusivamente na data e local previamente definidos pela empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, que detém os direitos autorais do conteúdo, a metodologia exclusiva, a estrutura técnica, os materiais didáticos e a certificação da capacitação. Diante desse cenário, resta configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Nota-se que o evento objeto da contratação configura-se como curso fechado, feito para os servidores devidamente inscritos, com conteúdo e estrutura previamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

012

definidos, com foco técnico voltado ao aperfeiçoamento desses, e não como curso aberto ao público geral sem delimitação de objeto.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA apresentou proposta comercial detalhada, contendo o valor da inscrição, carga horária, programação do curso, bem como informações sobre a estrutura física, material didático e organização do evento.

Para fins de comprovação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foram anexadas notas fiscais emitidas pela própria empresa IAGP, referentes à realização de outros cursos técnicos voltados à Administração Pública, com temáticas especializadas e público-alvo composto por servidores municipais. Esses cursos foram contratados por diferentes entes públicos, apresentando estrutura e complexidade compatíveis com a proposta ora apresentada.

As notas fiscais demonstram que os valores cobrados pela instituição mantêm-se dentro de uma faixa de mercado razoável e compatível com o padrão técnico e metodológico adotado, o que permite concluir pela razoabilidade da proposta.

Portanto, verifica-se que o valor proposto é justificado, proporcional ao serviço prestado e adequado às exigências da legislação vigente.

Bandeirantes, 29 de julho de 2025.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

013

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

1.1. Área Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto):	Secretaria de Planejamento
1.2. Responsável (eis) pela demanda:	Patricia de Oliveira Pedroso
1.3. Cargo/função ocupado	Secretária Municipal de Planejamento

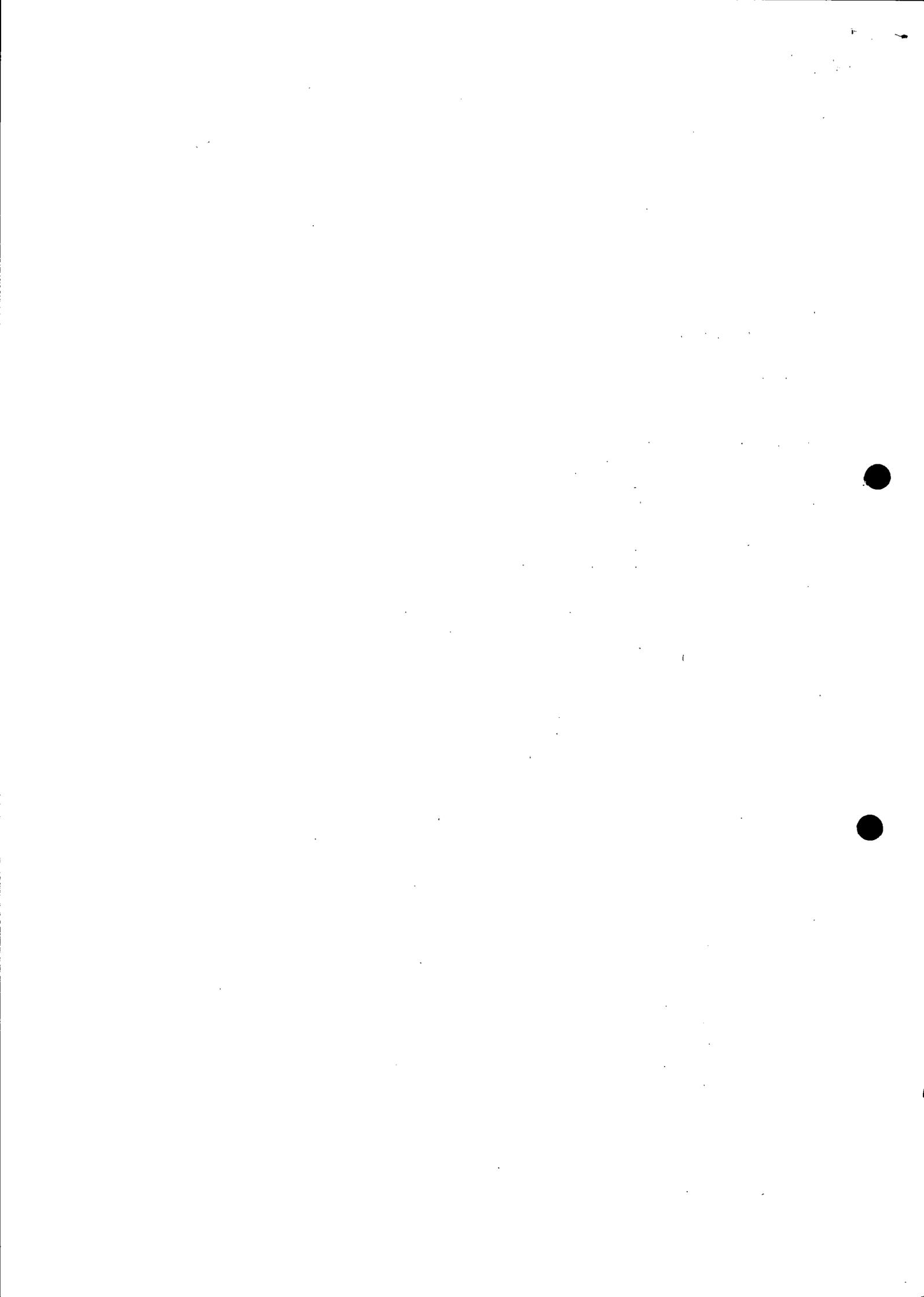
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Considerando a necessidade permanente de qualificação e atualização técnica dos servidores públicos municipais, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública: da Instrução Normativa à Aplicação Prática", voltado à formação técnica dos servidores do Município de Bandeirantes/PR. A escolha deste curso se fundamenta na crescente utilização dos instrumentos de composição consensual de conflitos na esfera pública, especialmente do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja importância tem se intensificado no contexto da modernização administrativa e do fortalecimento dos mecanismos de controle institucional. Os TACs se consolidaram como instrumentos eficazes para a correção de irregularidades e a adequação de condutas administrativas, evitando a judicialização de conflitos e promovendo soluções céleres, economicamente viáveis e juridicamente seguras. A correta formulação e aplicação desses instrumentos, entretanto, exige preparo técnico especializado, conhecimento atualizado da legislação, jurisprudência e orientações dos órgãos de controle. A ausência de capacitação específica pode comprometer a validade dos ajustes firmados, gerar riscos de responsabilização administrativa ou judicial e comprometer a efetividade das ações pactuadas. O conteúdo programático do curso contempla uma abordagem teórico-prática abrangente, incluindo os fundamentos jurídicos dos TACs, seus elementos essenciais, os limites legais para sua celebração, bem como estudos de caso e simulações práticas. Essa estrutura permitirá que os servidores compreendam de forma crítica e aplicada os riscos jurídicos envolvidos, os critérios técnicos e os parâmetros legais que devem nortear a celebração e o cumprimento desses instrumentos. Importante destacar que, além da capacitação de servidores das áreas jurídica, administrativa e de controle interno, a participação da Secretária Municipal de Planejamento no referido curso se justifica não apenas pela sua atribuição estratégica no assessoramento à formulação e avaliação das políticas públicas municipais, mas também pela sua atuação transversal na interlocução entre os órgãos de controle, o gabinete do Executivo e as demais secretarias. Como titular da Pasta, a participação da secretária de Planejamento neste processo formativo é essencial para garantir o alinhamento técnico da alta gestão, contribuindo diretamente para a adoção de boas práticas administrativas, para a mitigação de riscos institucionais e para o fortalecimento da cultura de integridade e conformidade no Município. Dessa forma, a contratação da capacitação ora

Q





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

014
y

proposta configura-se como medida estratégica e necessária para o aprimoramento da gestão pública local, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal. Trata-se de investimento que valoriza o capital humano da Administração Pública, fortalece a atuação institucional e resulta em melhores serviços prestados à população.

4. DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 18/08//2025

5. LOCAL EM QUE O OBJETO DEVE SER ENTREGUE:

- 5.1. Estimada de disponibilização do bem/serviço: do dia 16 a 17 de setembro
- 5.2. Local da entrega: Hotel Bristol Brasil 500, R. Desembargador Motta, nº 1.499 Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-0228
- 5.3. Telefone de Contato da Empresa fornecedora do serviço: (46) 99970-8582 e (46) 2601-1977;

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	Baixo	x	<input type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
--------------------------	-------	---	--------------------------	-------	--------------------------	------

Justificativa em caso de Alto: *(não se aplica)*

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

Não se aplica

8. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

SERVIÇO

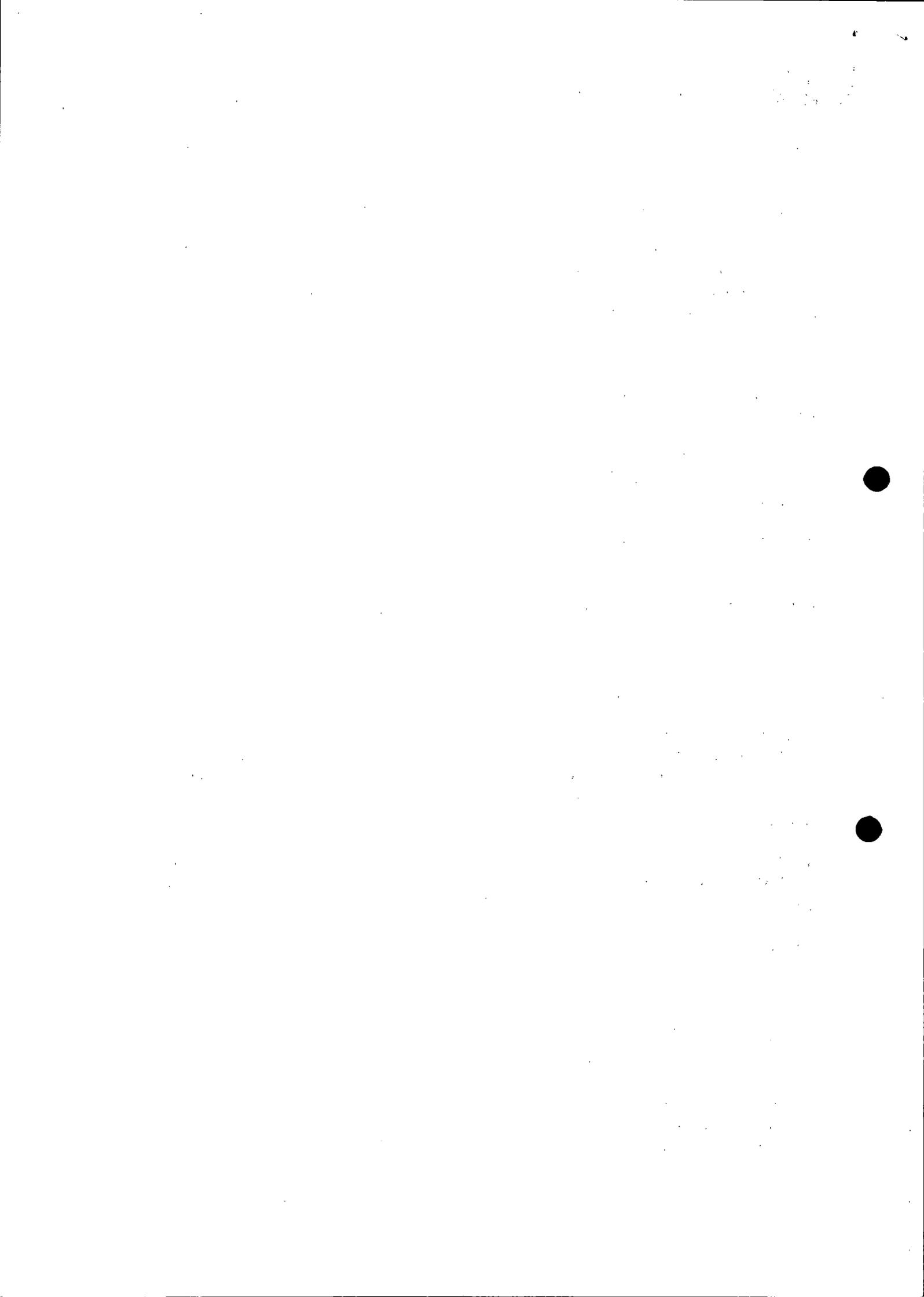
8.1. Serviços

Item	Descrição	Unid.me- dida	CATSERV	Qtd	Val.Unit.(R\$)	Val.Tot.(R\$)
1	Curso de Capacitação	Unid.	17663	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00

9. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

- (x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SA 0138 - 2025
- () Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

10. Dotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

015

8

245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

11. Equipe De Planejamento:

Joyce Ferreira Parpinelli – Fiscal – Matrícula 3624;

Patricia de Oliveira Pedroso – Gestor do Contrato – Matrícula nº4635.

Bandeirantes (PR), 28 de julho de 2025

Patricia de Oliveira Pedroso
Secretária de Planejamento

4-1-74

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 4-1-74

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

016

γ

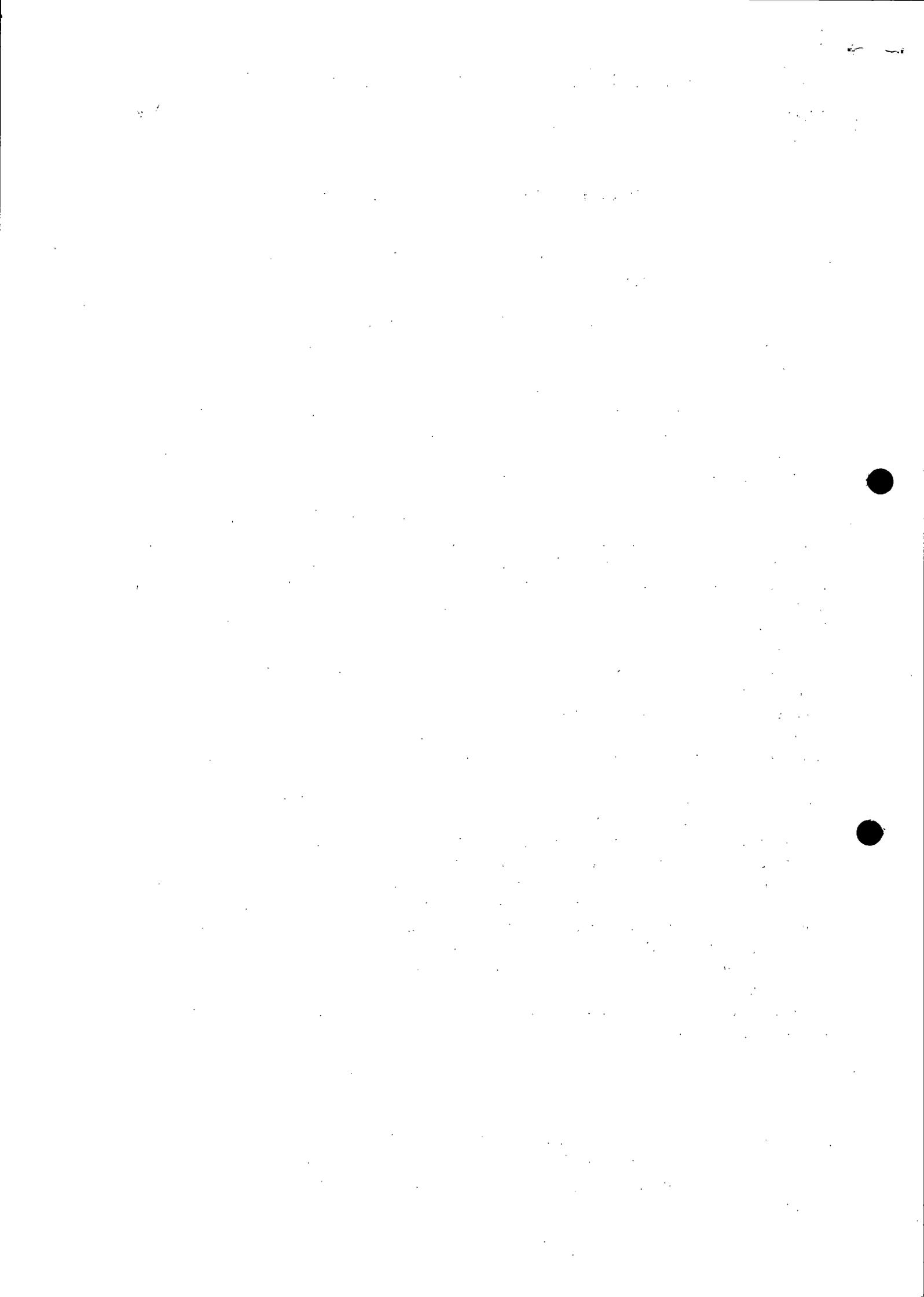
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
1.1. Área Requirante (Unidade/ Setor/ Depto):	Secretaria de Administração Municipal
1.2. Responsável (eis) pela demanda:	Cláudia Janz da Silva
1.3. Cargo/função ocupado	Secretária Municipal de Administração
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:
<p><i>Considerando a necessidade de constante aprimoramento técnico dos servidores públicos municipais, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação dos servidores do Município de Bandeirantes/PR.</i></p> <p><i>A escolha do referido curso fundamenta-se na crescente demanda por instrumentos de solução consensual de conflitos e de adequação de condutas administrativas, especialmente diante do fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem se mostrado uma ferramenta eficaz na resolução de irregularidades administrativas sem necessidade de judicialização, exigindo, contudo, preparo técnico para sua correta formulação e aplicação.</i></p> <p><i>O conteúdo programático do curso contempla aspectos teóricos e práticos, abordando desde a fundamentação normativa dos TACs, passando pelos elementos essenciais à sua validade, até sua aplicação em situações concretas da Administração Pública. A capacitação proposta possibilitará que os servidores compreendam os riscos jurídicos envolvidos, os limites legais e os critérios técnicos que devem nortear a celebração de ajustes com base na legislação vigente, na jurisprudência dos tribunais e nas orientações dos órgãos de controle.</i></p> <p><i>Diante disso, a realização do curso em questão contribuirá significativamente para o fortalecimento da atuação institucional do Município, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</i></p> <p><i>Assim, justifica-se a contratação da capacitação como medida necessária ao aprimoramento da gestão pública local.</i></p>

4. DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	18/08//2025
---	--------------------

5. LOCAL EM QUE O OBJETO DEVE SER ENTREGUE:
5.1. Estimada de disponibilização do bem/serviço: do dia 16 a 17 de setembro
5.2. Local da entrega: Hotel Bristol Brasil 500, R. Desembargador Motta, nº 1.499 Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-0228





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

017
7

5.3. Telefone de Contato da Empresa fornecedora do serviço: (46) 99970-8582 e (46) 2601-1977;

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

Baixo Médio Alto

Justificativa em caso de Alto: (não se aplica)

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

Não se aplica

8. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

SERVIÇO

8.1. Serviços

Item	Descrição	Unid.me dida	CATSERV	Qtd	Val.Unit.(R\$)	Val.Tot.(R\$)
1	Curso de Capacitação	Unid.	17663	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00

9. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

(x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SA 0138 - 2025

() Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

10. Dotação

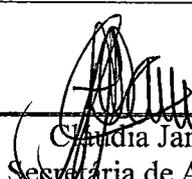
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

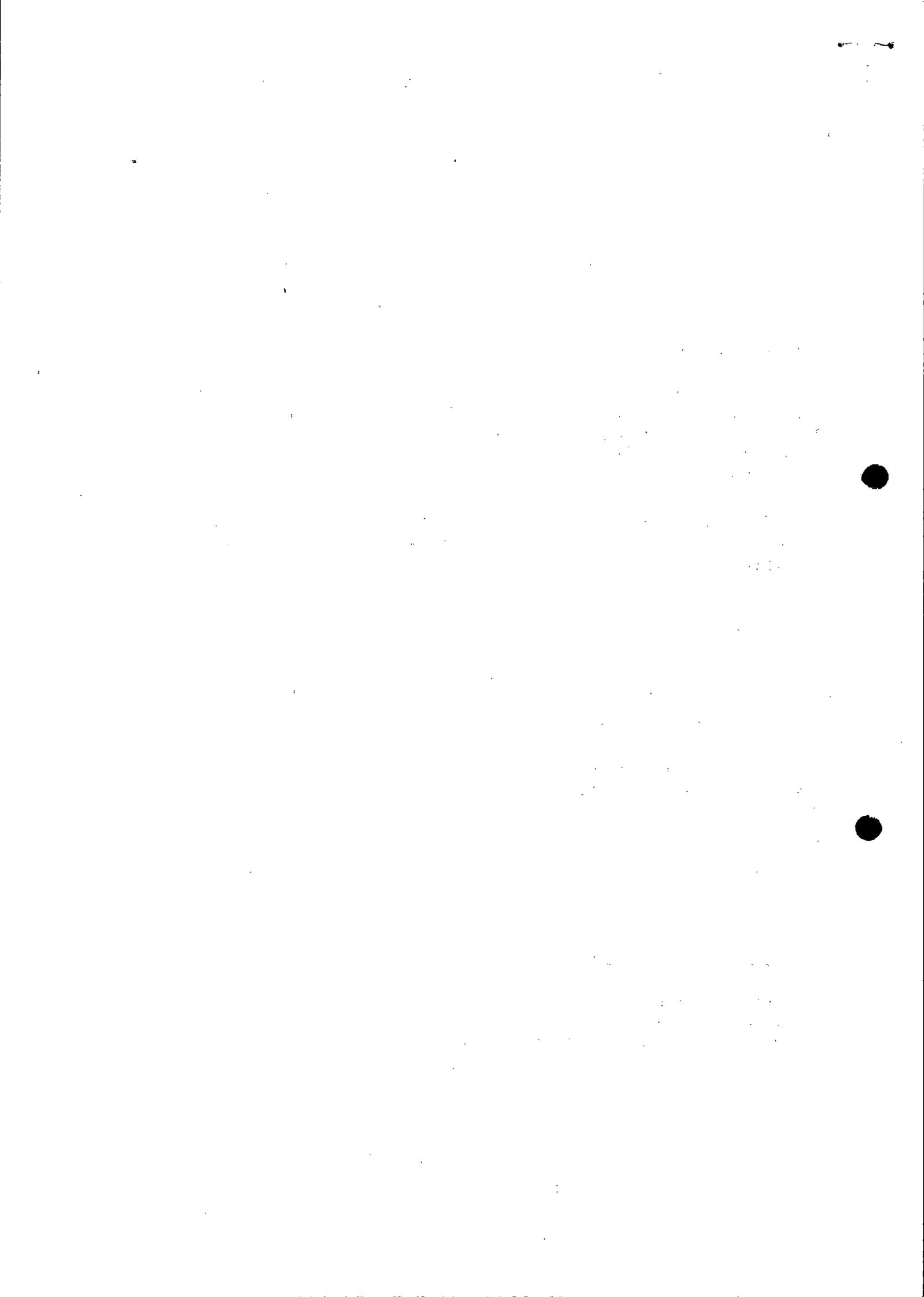
11. Equipe de Planejamento:

Andreia de Souza Franca – Fiscal – Matrícula 5012;

Cláudia Janz da Silva – Gestor do Contrato – Matrícula 4648 .

Bandeirantes (PR), 28 de julho de 2025


Cláudia Janz da Silva
Secretaria de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

018
y

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município.

I – Informações Gerais:

1. Número do Processo Administrativo:	
2. Setor Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3. Equipe de Planejamento da Contratação:	CLÁUDIA JANZ DA SILVA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANDREIA DE SOUZA FRANCA - DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

II – Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de promover a capacitação técnica dos servidores que atuam nas áreas jurídicas e administrativas diante da crescente utilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) como instrumento de regularização administrativa e prevenção de litígios.

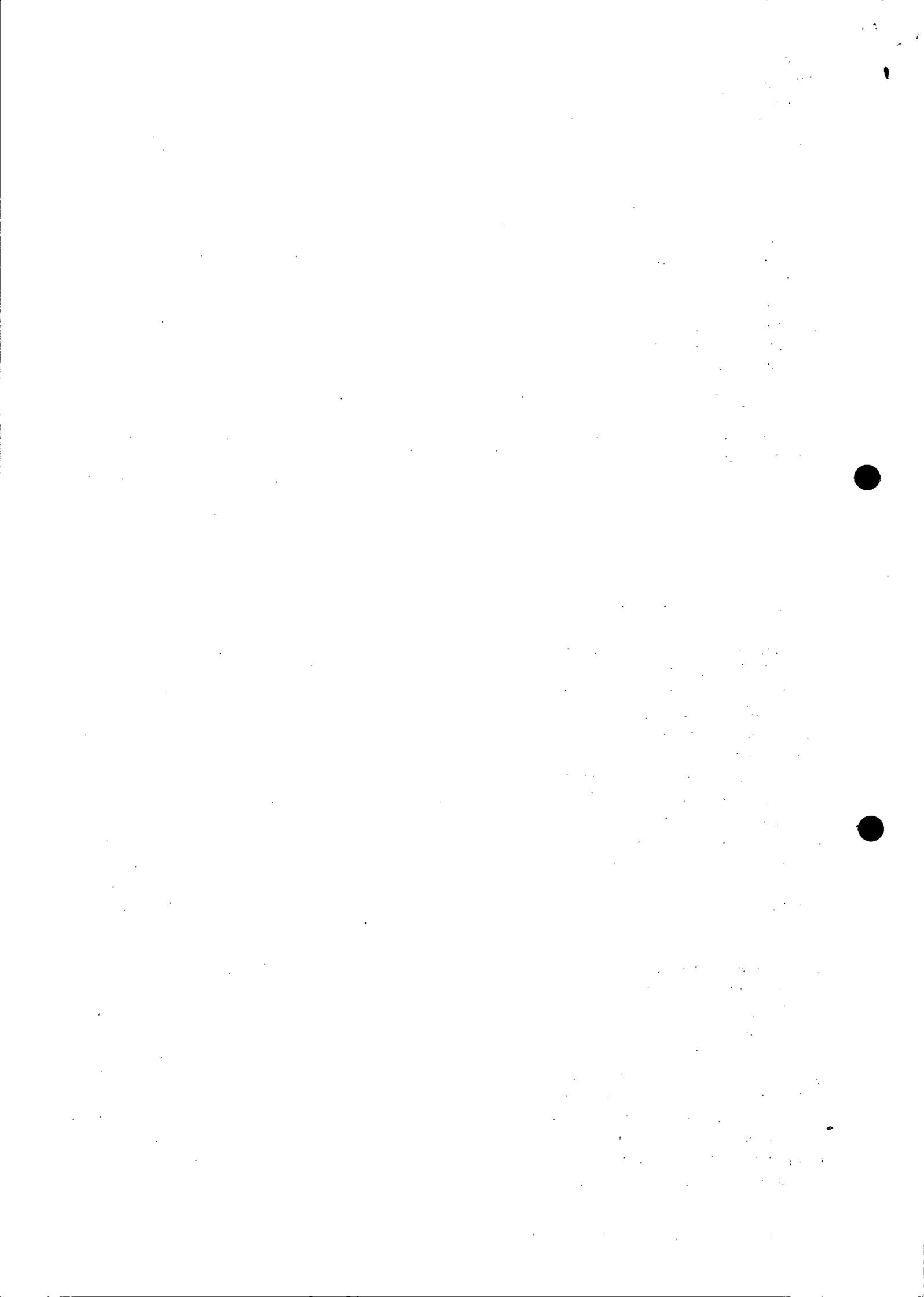
1.2. A falta de treinamento específico sobre os fundamentos legais, os procedimentos e os limites na elaboração e execução de TACs pode comprometer a segurança jurídica dos atos administrativos e a adequada conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.3. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de curso técnico especializado que possibilite o aprimoramento dos conhecimentos práticos e teóricos dos servidores, permitindo a correta utilização dos TACs como ferramenta legítima e eficaz na resolução de irregularidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente e em consonância com a atuação dos órgãos de controle externo.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Observa-se que o objeto de contratação, por ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado por pessoa jurídica de notória especialização, está alinhado de forma direta ao planejamento estratégico da Administração Pública, especialmente no que tange à valorização do servidor, e também sua capacitação para que consiga realizar atividades com competência conforme a legalidade e probidade.

2.1.2. A contratação visa não apenas garantir a atualização e o aprimoramento técnico dos servidores, mas também contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos, reforçando o compromisso da gestão com a capacitação profissional, a eficiência administrativa e o fortalecimento da gestão da Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

019
/

Previsão no PAC: Publicado no Diário Oficial Eletrônico no dias 23 de maio de 2025, Ano 2025, página 15 e 53.

(x) Sim – Especificar Ano: 2025	() Não	
SECRETARIA	ITEM:	
Administração	SEQ.SA 0138 – 2025	
Planejamento	SEQ.SP 0018 - 2025	
Créditos orçamentários:		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadrar-se em:		
Criação ação de governo	() Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	() Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	() Sim	(x) Não

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

3.2. O objeto não se trata de propaganda e publicidade.

3.3. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** A natureza do objeto deste ETP dadas suas características trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à área de da administração pública. A realização do curso oferece a possibilidade de aperfeiçoamento dos servidores para melhor adequação às demandas decorrentes da aplicação de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme a legislação vigente.

3.3. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

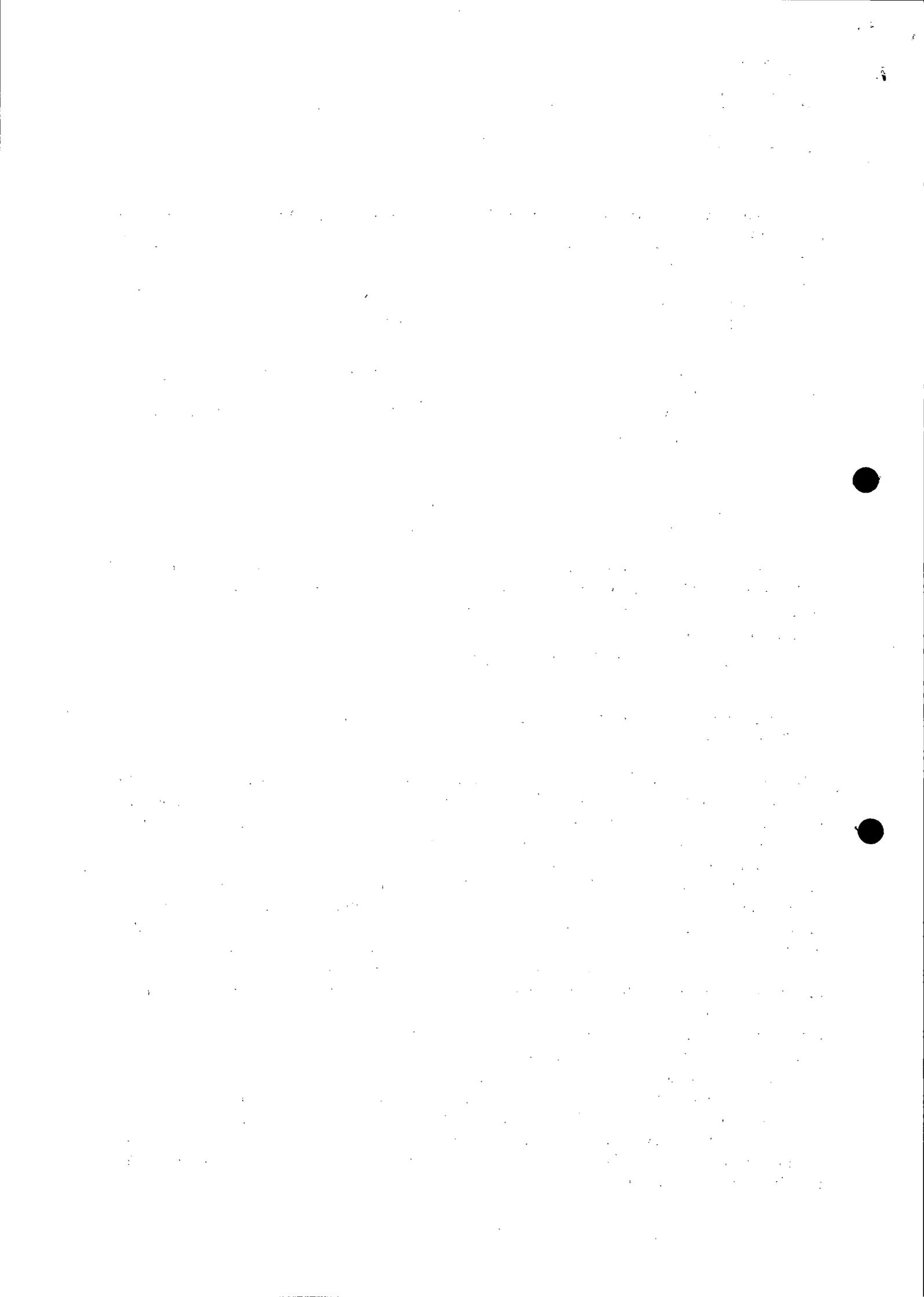
3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. **PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:** A qualidade do serviço contratado será assegurada por meio da definição prévia dos resultados esperados, do acompanhamento técnico da execução contratual e da exigência de comprovação da experiência e qualificação da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

020
Y

3.4.1. O serviço será executado pela empresa contratada por meio de profissional tecnicamente qualificado, com experiência comprovada na área de administração pública, em especial com conhecimento notável quanto às práticas relacionadas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme condições, prazos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: *não se aplica ao objeto ora estudado.*

3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: *não se aplica ao objeto ora estudado.*

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: *não se aplica ao objeto ora estudado.*

3.9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.9.1. A contratada deverá priorizar práticas sustentáveis em suas atividades, tais como: uso racional de energia elétrica, preferência por materiais recicláveis e reutilizáveis (quando aplicável), gestão adequada de resíduos e incentivo ao uso de tecnologias digitais para comunicação e documentação;

3.9.2. Os encontros presenciais, deverão ser estrategicamente programados para maximizar os resultados propostos, sem desperdício desnecessário de papéis.

3.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato que serão os servidores **Andreia de Souza Franca – Matrícula nº 5012 e Joyce Ferreira Parpinelli, Matrícula nº 3624**

3.10.4. Os fiscais do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.10.5. Os fiscais do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

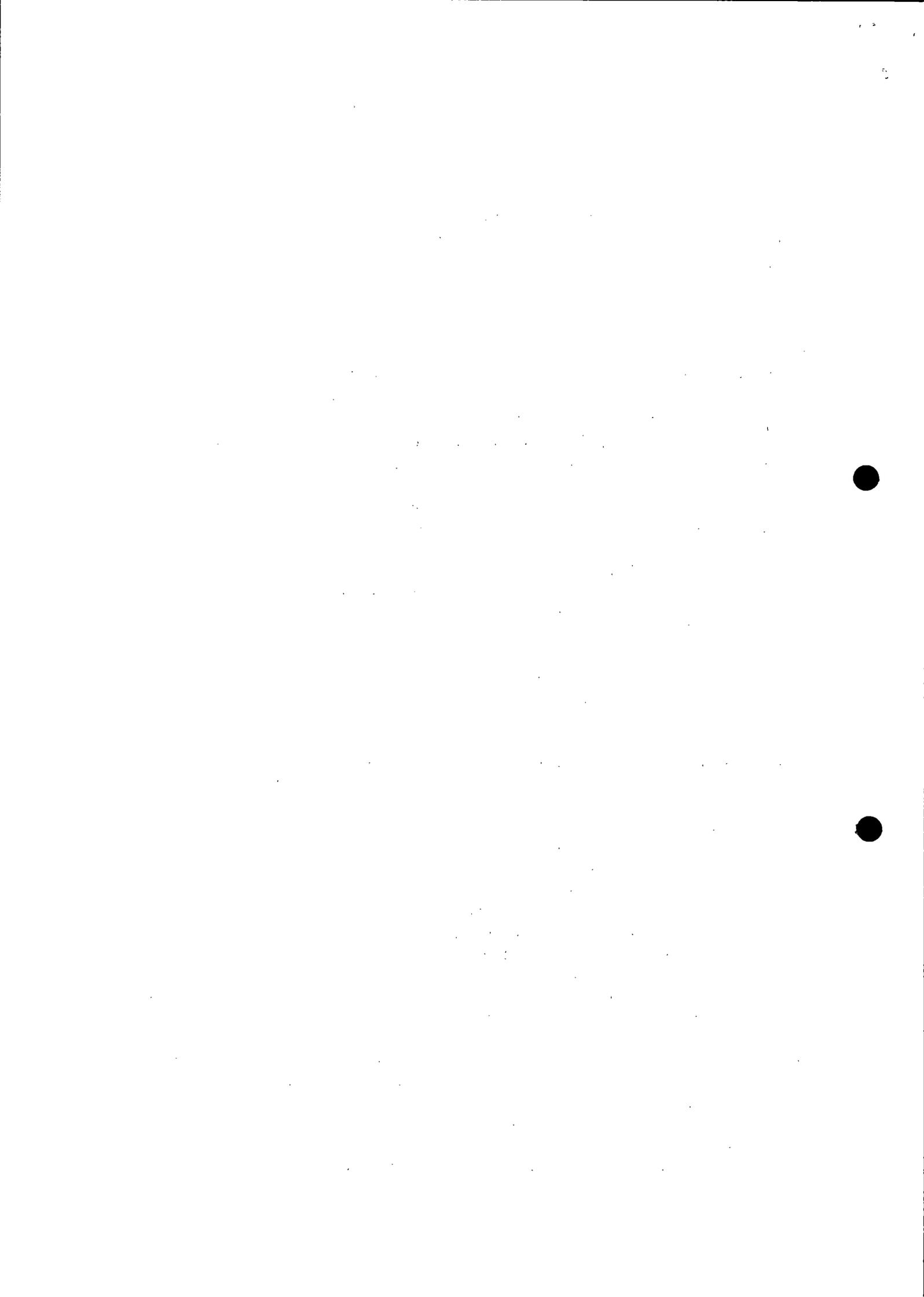
3.10.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.10.7. Os fiscais do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.10.9. Os fiscais do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.10.10. Os gestores do contrato serão: **Cláudia Janz da Silva – Matrícula nº 4648**, Secretária de Administração municipal, e **Patrícia Oliveira Pedroso – Matrícula nº 4635**, Secretária de Planejamento, que acompanharão os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

021

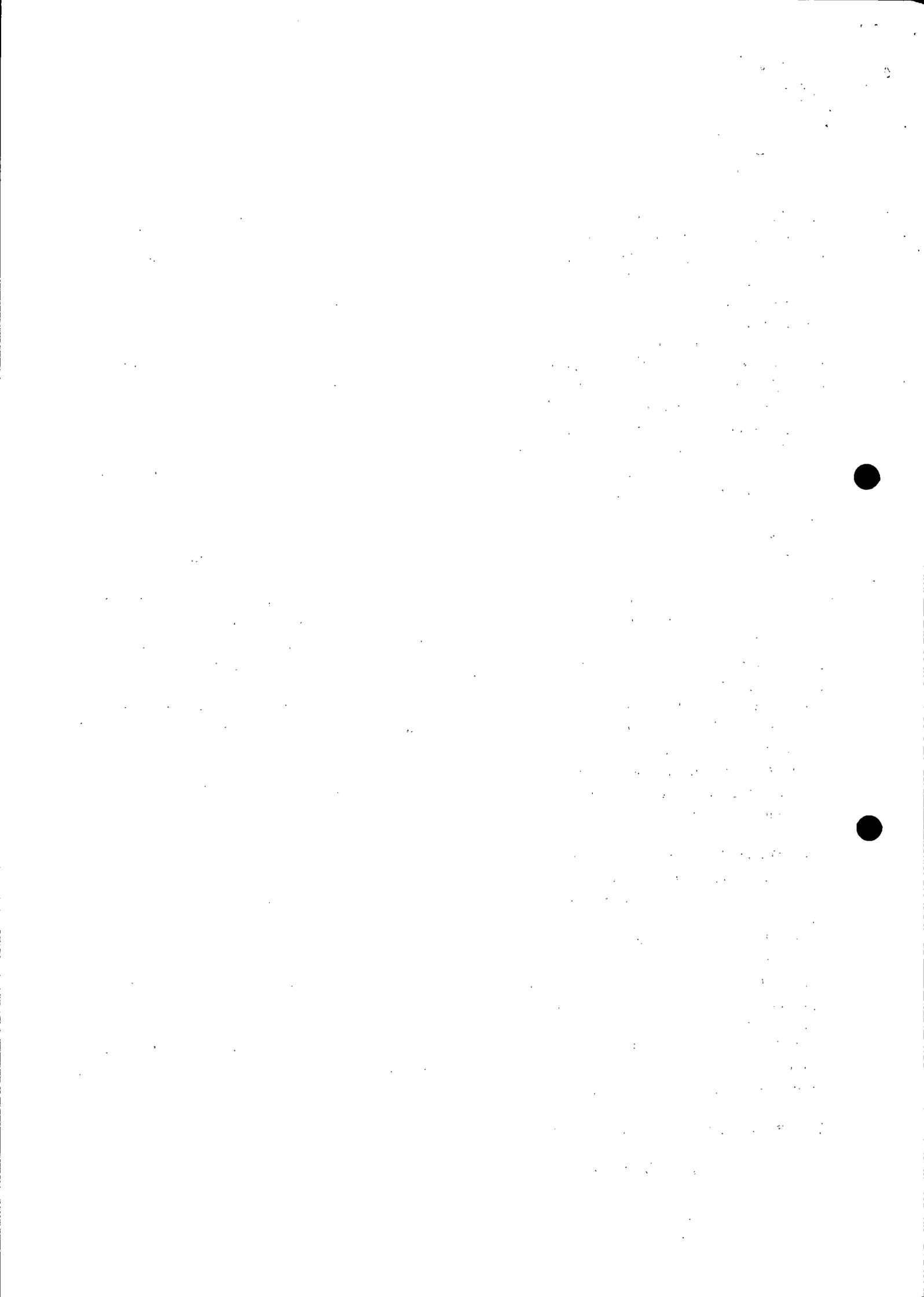
- 3.10.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 3.10.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 3.10.13. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.10.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.10.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 3.10.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.10.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 3.10.19. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, 02 (dois) servidores designados pelo Poder Público CONTRATANTE, a partir da realização do curso.

3.11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 3.11.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 08/2025;
- 3.11.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: o serviço será disponibilizado durante os dias 16 a 17 de setembro de 2025.
- 3.11.3. Data início da execução: 09/2025
- 3.11.4. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.
- 3.11.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.
- 3.11.6. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 3.11.7. DO PAGAMENTO: Considerando que não demandara a presente contratação de exigência de garantia para execução dos serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do objeto da presente contratação.

III - Prospeção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

022

1.1. A demanda refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de notória especialização para a realização de curso de capacitação técnico, com conteúdo singular com abordagem às práticas administrativas, em especial a efetuação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), direcionada aos servidores públicos municipais.

1.2. Tendo em vista o caráter intelectual do serviço, sua natureza técnica especializada e a necessidade de metodologia didático-pedagógica própria e da data escolhida, verifica-se a inexistência de ampla concorrência no mercado, tornando inviável a coleta de cotações padronizadas de, no mínimo, três fornecedores. A especificidade do conteúdo programático, a qualificação do ministrante, a personalização da abordagem e a experiência consolidada da empresa a ser contratada reforçam a inviabilidade de competição e, conseqüentemente, a limitação na obtenção de propostas comparáveis.

1.3. Assim, para fins de instrução do processo, será utilizada proposta técnico-comercial detalhada apresentada pela empresa selecionada, acompanhada de documentos que comprovem atuação pregressa compatível com o objeto e pertinência do conteúdo oferecido. Essa abordagem está em conformidade com o §1º, V, do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023, garantindo a razoabilidade e a transparência na definição do valor estimado da contratação.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. A estimativa do valor da contratação é baseada em proposta (documento anexo) feita pelo provedor dos serviços para o Município de Bandeirantes-PR. O detalhamento do custo conforme tabela abaixo:

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	3	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

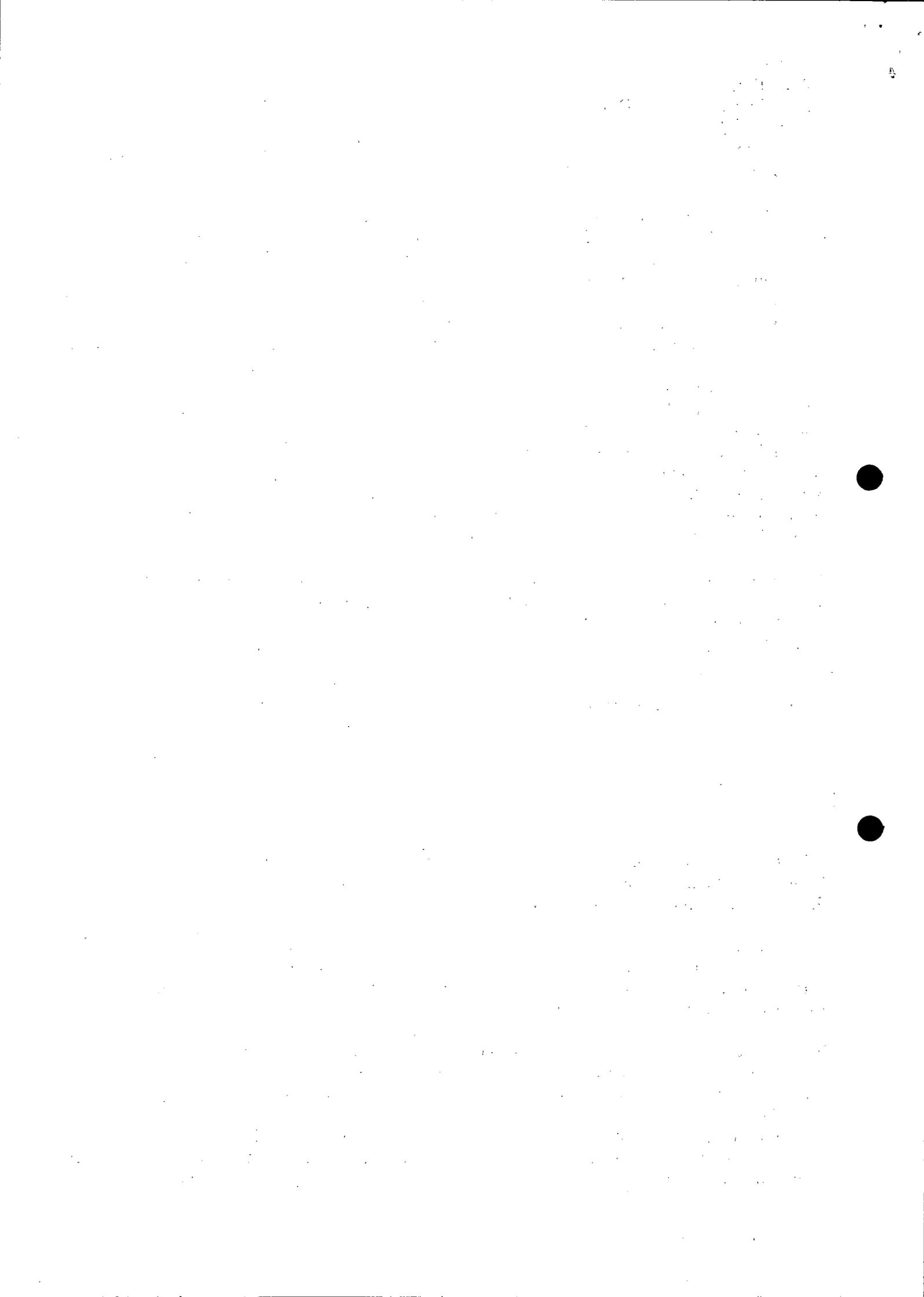
2.2. Há a expectativa de participação de três servidores públicos. Sendo eles: duas pessoas pela Secretaria de Administração e uma da Secretaria de planejamento.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. A Administração Pública definiu como solução mais apropriada a participação de servidores em curso presencial de capacitação técnica, com abordagem teórica e prática, destinado ao aprimoramento dos servidores, com foco na correta aplicação dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) no âmbito da Administração Pública..

3.2. A escolha por uma capacitação especializada, oferecida por pessoa jurídica de notória especialização, justifica-se pela necessidade de garantir que os servidores compreendam os fundamentos legais, os procedimentos aplicáveis e os efeitos decorrentes da celebração de TACs, promovendo uma atuação técnica segura, preventiva e em conformidade com os princípios da legalidade e eficiência.

3.4. Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada para viabilizar a participação dos servidores no curso “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública – da Instrução Normativa à Aplicação Prática” mostra-se como a solução mais eficaz para suprir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

023

2

necessidade identificada, assegurando a qualificação adequada do corpo técnico envolvido nas tomadas de decisão e na conformidade dos atos administrativos.

3.5. A inexigibilidade em questão, deverá ter a validade de 120 (cento e vinte) dias, da data da assinatura do contrato.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Serviços predominantemente intelectual voltado à área de licitações e contratos administrativos.

1.2. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação em questão, deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

1.3. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. A execução do contrato ocorrerá mediante a realização do curso presencial, programado para o período de 16 a 17 de setembro de 2025, em local previamente definido pela contratada. Tal local dispõe de estrutura permanente, apropriada à metodologia adotada e aos recursos didáticos utilizados. A capacitação será conduzida por equipe técnica especializada, com base em conteúdo programático previamente aprovado pela Administração. O curso deverá atender aos padrões de qualidade e eficiência, alinhando-se aos objetivos propostos para a formação, de forma a garantir o máximo aproveitamento pelos servidores públicos participantes.

1.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.4.1 A prestação dos serviços ocorrerá dos dias 16 a 17 de setembro de 2025.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

1.4.2. Conforme a Lei de Licitações é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

1.4.3. A contratação não será parcelada, pois o serviço de curso será prestado por empresa especializada no oferecimento de cursos, com notória experiência na área de cursos para a administração pública. Sendo assim, não há possibilidade de fracionamento do objeto, uma vez que a execução do serviço exige unidade metodológica e técnica, devendo ser realizada de forma integral pelo mesmo profissional, a fim de assegurar a coerência, a qualidade e a continuidade do conteúdo proposto. Tal exigência está em consonância com a regulamentação aplicável e reforça a inviabilidade de parcelamento neste tipo de contratação intelectual especializada.

2. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

3. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

3.2. **Melhora na qualidade de prestação de serviços de no âmbito da administração pública,** conforme preceitos legais.

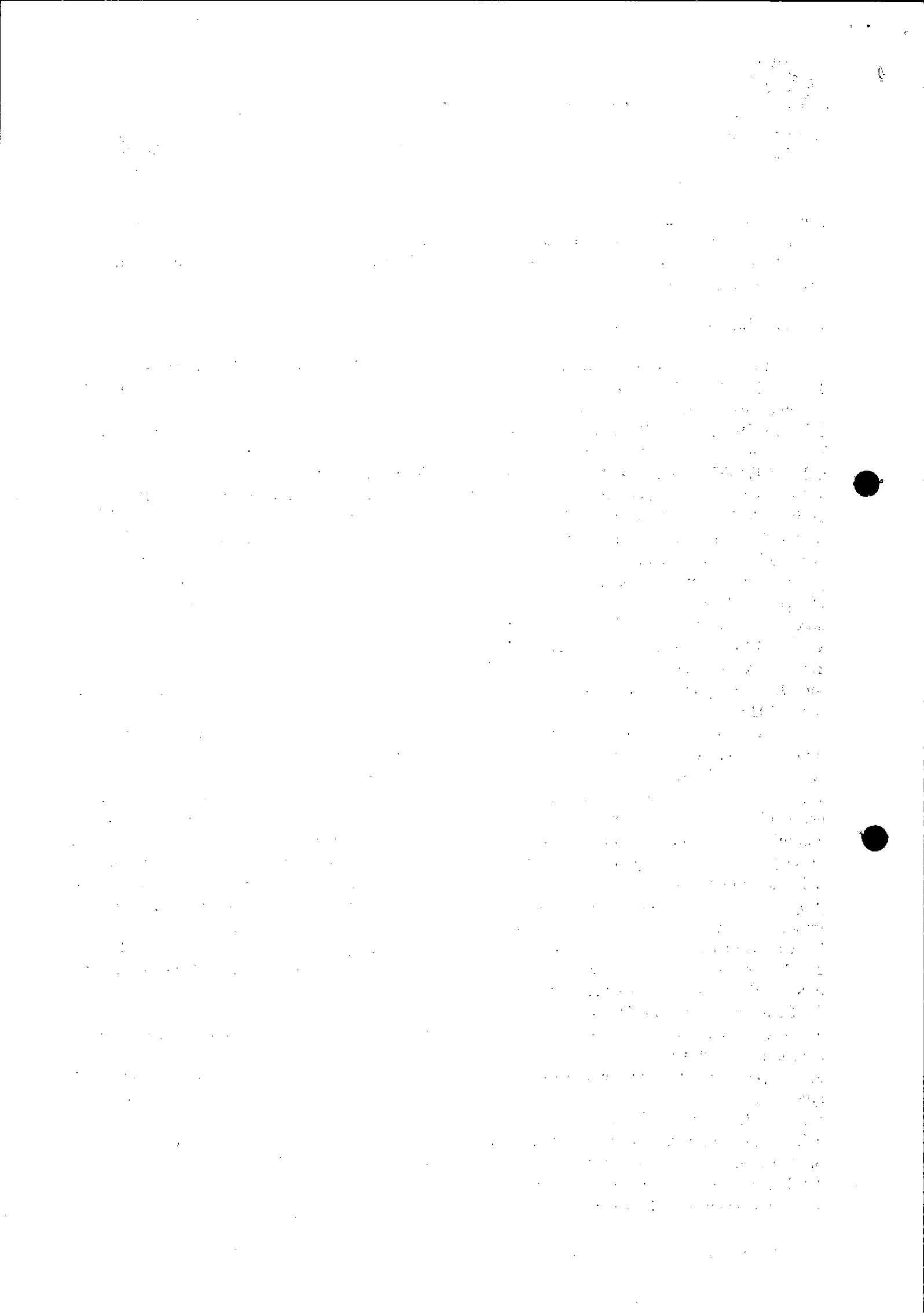
3.3. **Capacitação teórica e prática dos servidores públicos** envolvidos na produção de termos de ajustamento de conduta (TAC), para evitar litigiosidade desproporcional e desnecessária e solucionar conflitos de forma satisfatória e legal.

3.5. **Aprimoramento dos fluxos e rotinas internas e melhor atendimento à demanda social.**

4. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

4.1. Formalização da contratação via inexigibilidade.

4.2. Planejamento e definição do cronograma de execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

024
✓

4.3. Capacitação: A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.

4.4. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de serviços;

4.5. Elaboração de contrato;

4.6. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato (técnico-administrativo);

4.7. Receber o serviço objeto da contratação.

5. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

5.1. A contratação de serviços prestados por **empresa especializada**, com notória experiência na área não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de um serviço de curso presencial por 2 (dois) dias na cidade de Curitiba/PR. No entanto, é possível considerar alguns aspectos relacionados ao uso de recursos naturais e à adoção de práticas sustentáveis.

5.2. Visando estimular e para minimizar impactos, A CONTRATADA deverá adotar medidas como o uso de papel certificado, impressão frente e verso quando aplicável e digitalização de documentos para reduzir a necessidade de fontes físicas.

6. Mapa de Risco

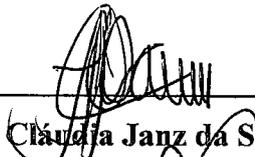
6.1. Incluso à presente segue mapa de risco, na ânsia de verificar possíveis particulares que podem comprometer a presente contratação.

V – Posicionamento Conclusivo:

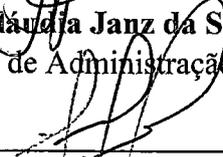
Assim, após o estudo, verificamos que o objeto é de fundamental importância para o município, tendo em vista que atenderá a necessidade do setor demandante, motivo pelo qual esta equipe **DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** nos moldes apresentados nos parágrafos acima.

Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o ETP deve ser classificado como **NÃO SIGILOSO**, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

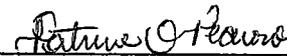
Bandeirantes (PR), 01 de agosto de 2025.



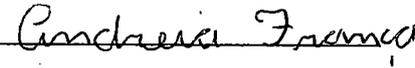
Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração Municipal



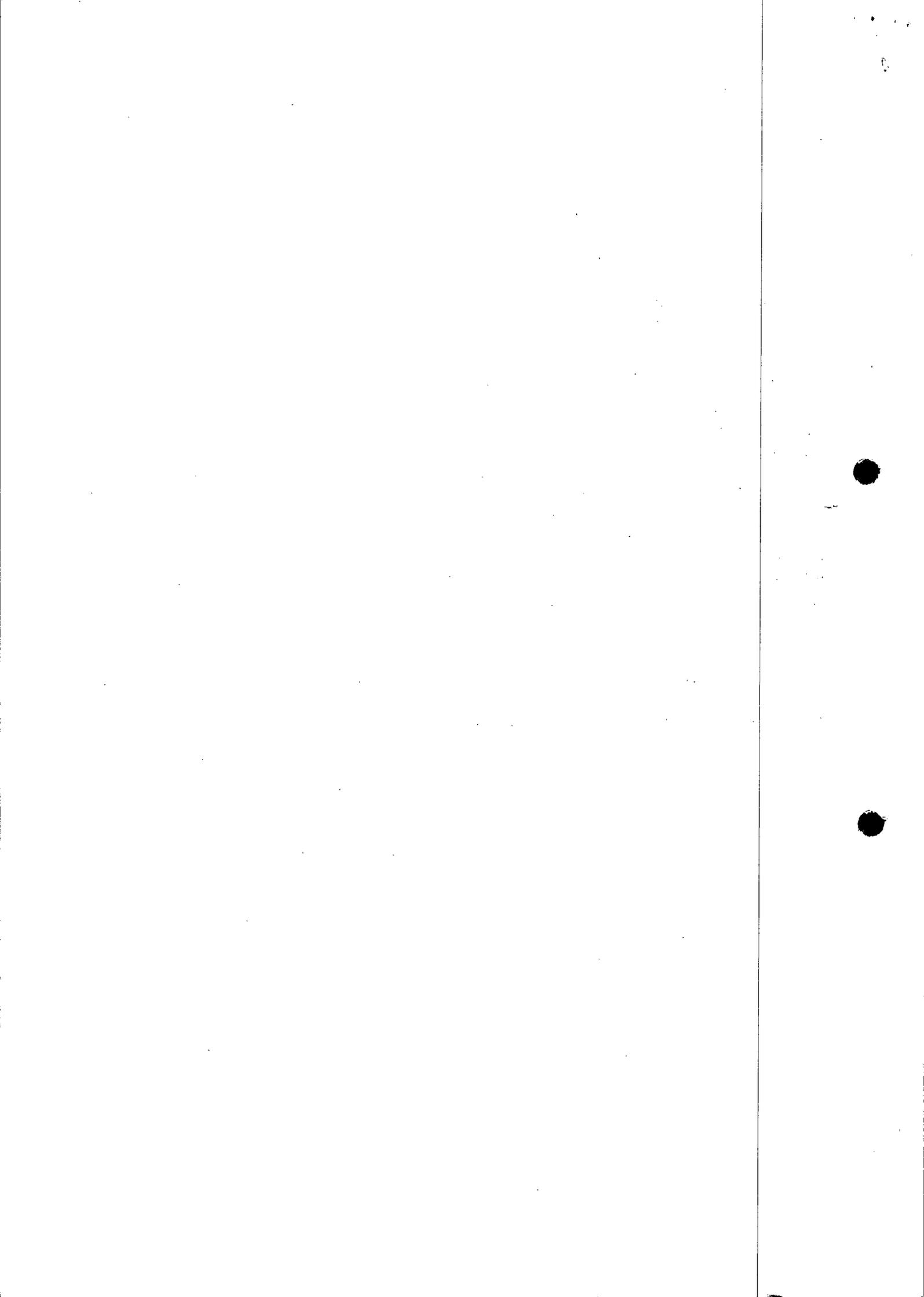
Joyce Ferreira Parpinelli
Assistente Técnico Administrativo



Patricia de Oliveira Pedroso
Secretária de Planejamento



Andreia de Souza Franca
Diretora da Divisão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

025

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante **Inexigibilidade** de licitação, pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR, discriminado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	3	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

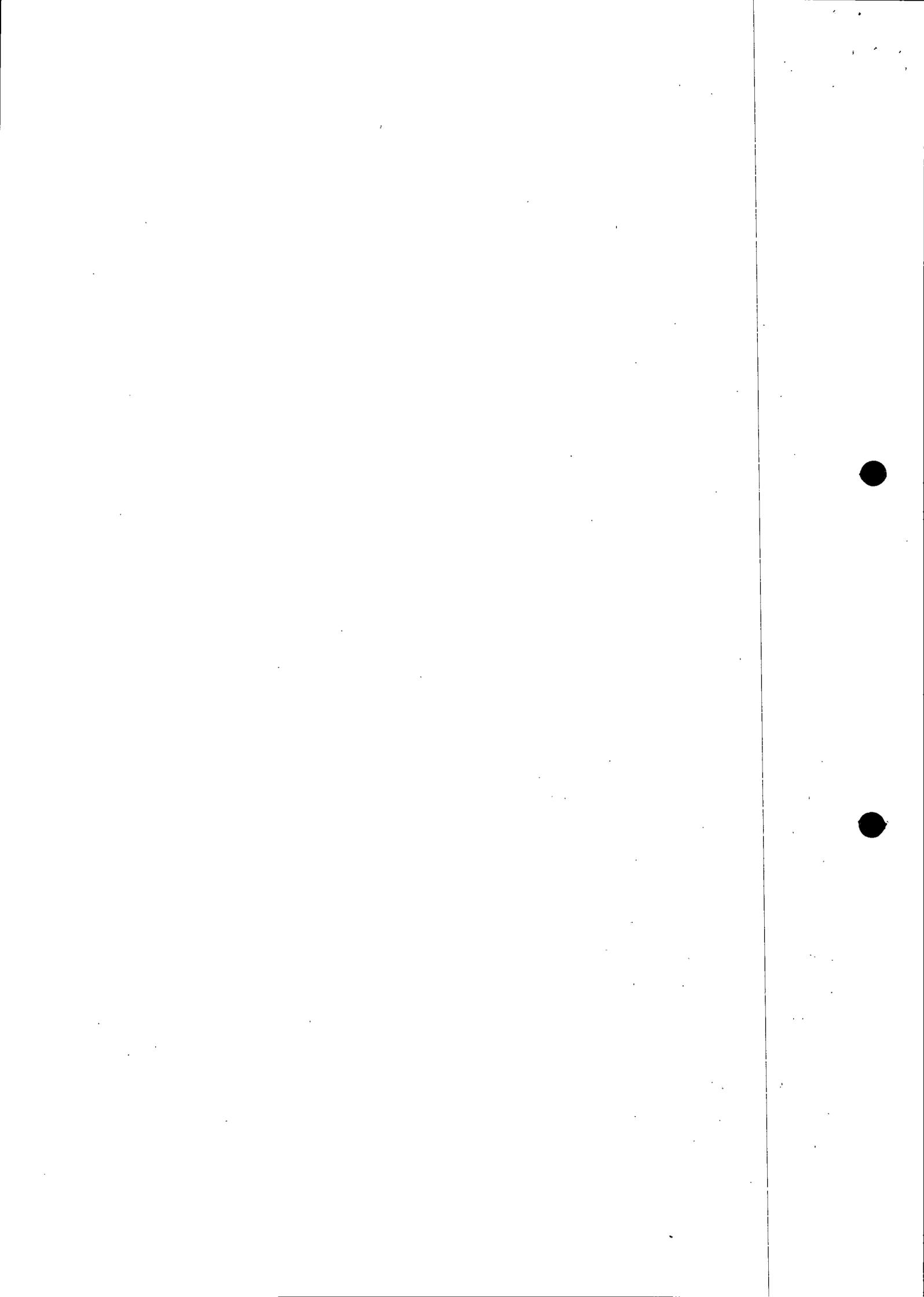
DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

1.4. O objeto desta contratação consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional por meio de curso que será ofertado aos servidores do Município de Bandeirantes-PR.

1.4.1. Trata-se de um serviço que requer elevado nível de especialização técnica, experiência consolidada na área de administração pública e conhecimento aprofundado sobre as formas de aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no contexto da gestão pública. A capacitação demanda do prestador domínio teórico e prático sobre normas infralegais, entendimentos consolidados dos órgãos de controle, jurisprudência aplicável e os aspectos operacionais e jurídicos relacionados à celebração, execução e acompanhamento dos TACs na esfera administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

026

Y

1.4.1.1. Essa capacitação será fornecida na modalidade presencial aos servidores públicos, com conteúdo voltado à realidade pública, em especial à aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

1.4.1.2. A metodologia adotada será baseada em uma didática especializada, com foco na aplicação prática dos conteúdos.

1.4.1.3. O curso visa auxiliar os servidores públicos na compreensão teórica e aplicação prática do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito da Administração Pública, abordando desde os fundamentos jurídicos, previstos em normas e orientações dos órgãos de controle, até os procedimentos para sua elaboração, celebração e execução. Então, a capacitação tem como objetivo proporcionar segurança técnica e jurídica na utilização desse instrumento, contribuindo para a resolução consensual de conflitos administrativos, prevenção de litígios e melhoria da gestão pública municipal.

1.4.1.4. A transmissão de conhecimento se dará por profissional com notória especialização, reconhecido no meio por sua atuação prática e acadêmica na área.

1.4.2. Dessa forma, não se trata de serviço comum, nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, pois não é possível estabelecer parâmetros padronizados ou especificações usuais de mercado para sua execução, tampouco seria viável a definição objetiva de critérios de julgamento para fins de licitação por menor preço ou maior desconto.

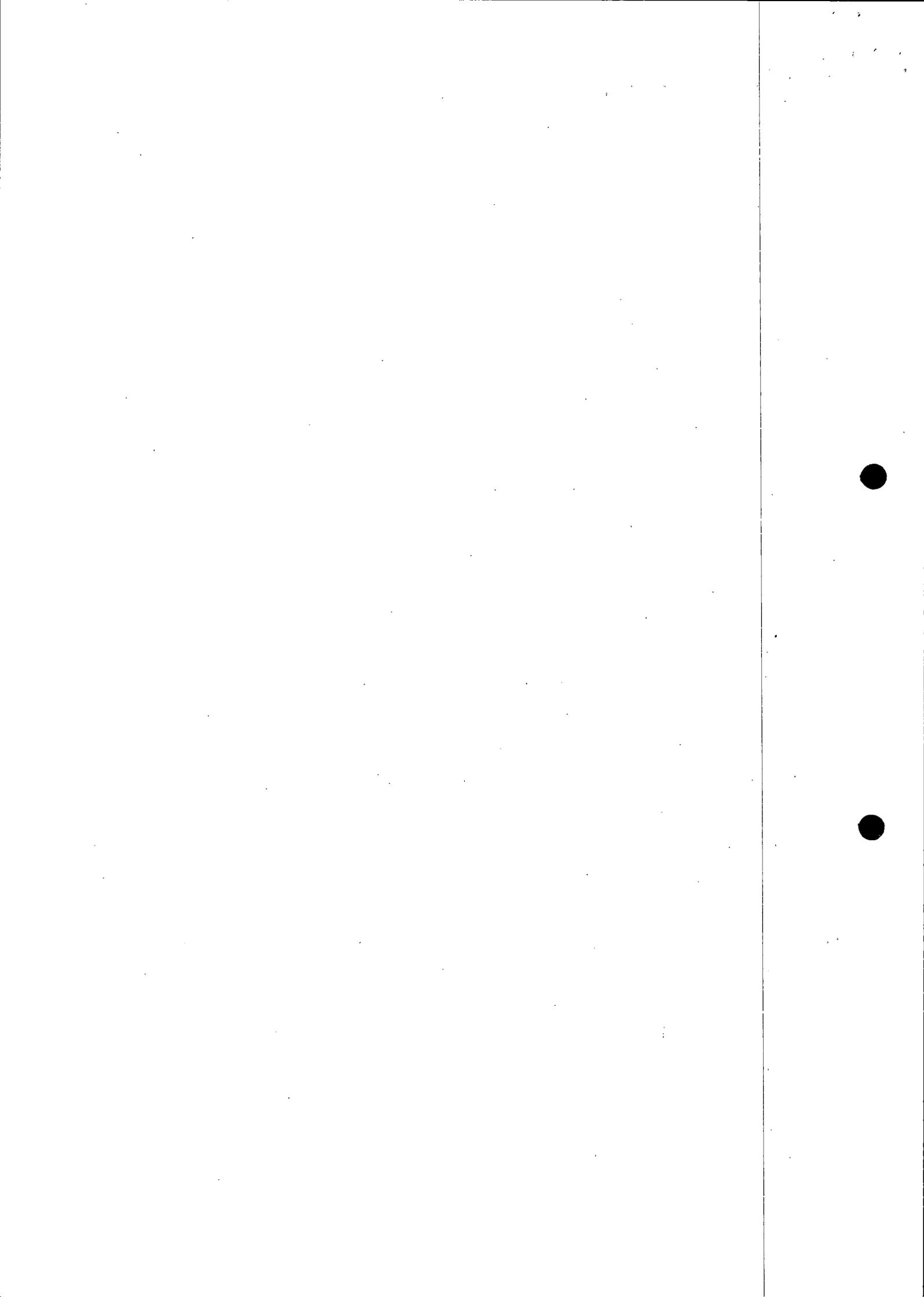
1.4.3. Justifica-se, portanto, a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na inviabilidade de competição.

1.5. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

027
✓

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante Inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR, que ocorrerá em 16 a 17 de setembro em Curitiba-PR.

2.2. A qualificação contínua dos agentes públicos é medida essencial para o fortalecimento da gestão pública, permitindo que os servidores atuem com maior segurança jurídica, eficiência administrativa e alinhamento às diretrizes de governança, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

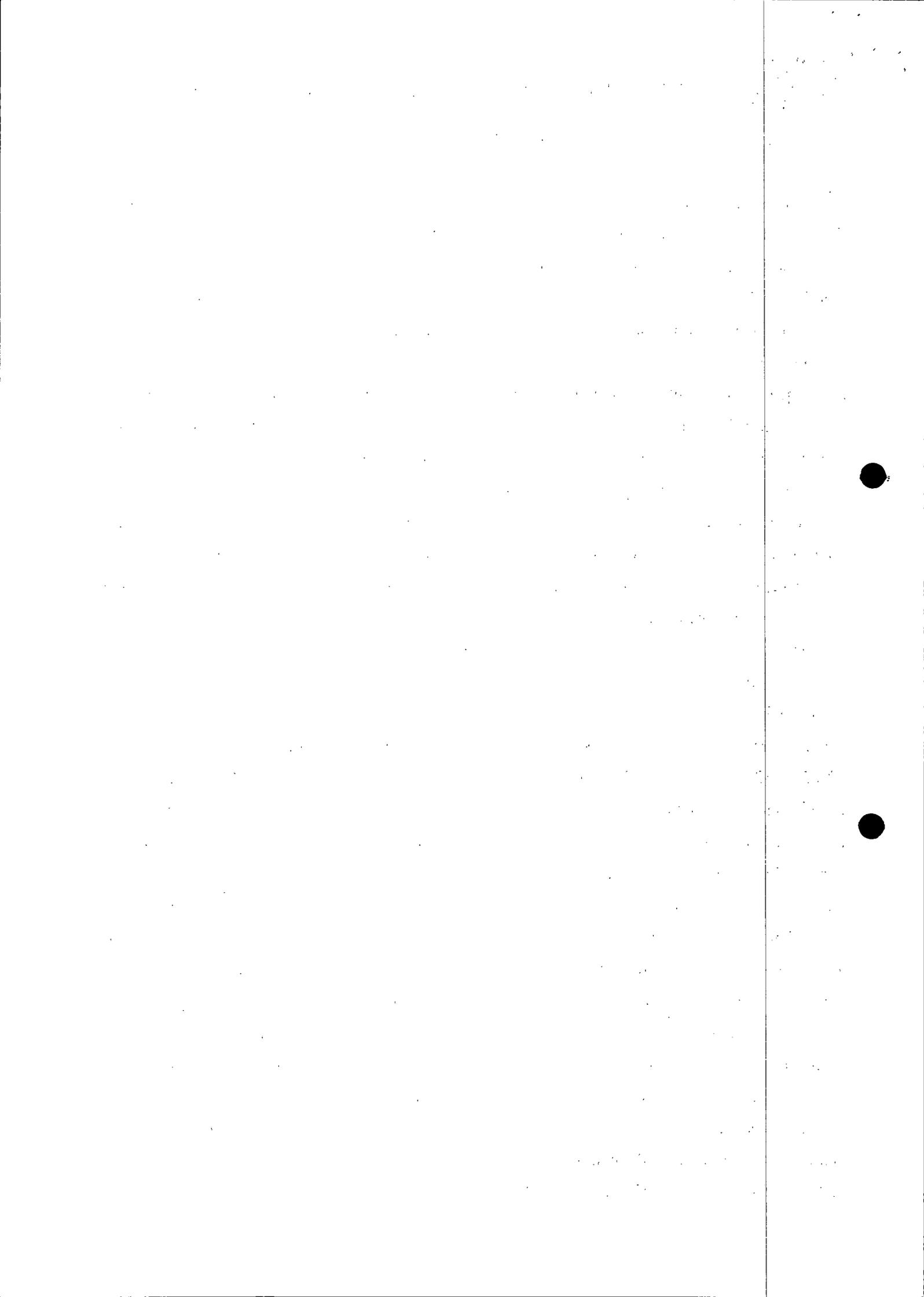
2.3. A iniciativa está em consonância com os instrumentos de planejamento institucional, sendo compatível com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, sobretudo no que diz respeito à valorização do capital humano, à modernização dos serviços e ao fortalecimento da transparência nas ações governamentais.

2.4. Trata-se de um objeto singular, em razão da especificidade do conteúdo, da metodologia aplicada e da expertise exigida do palestrante, não sendo possível a competição direta entre eventuais interessados.

2.4.A contratação direta da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede em R. Minas Gerais, nº 1.391, Sala 502, Andar 5. Edif. Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060, justifica-se pela sua notória especialização e pela inviabilidade de competição na prestação do serviço técnico profissional especializado ora ofertado, na data avençada.

2.5. O serviço em questão possui natureza predominantemente intelectual e objeto singular, demandando conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na seara da administração pública e do direito administrativo sancionador, especialmente no que tange à aplicação prática dos Termos de Ajustamento de Conduta como mecanismo de correção e prevenção de irregularidades administrativas. Tais características enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deste curso configura uma ação estratégica, voltada à melhoria contínua da atuação pública, contribuindo para a entrega de serviços de maior qualidade à população e para o aprimoramento da gestão administrativa como um todo, com segurança e dentro da legalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

028
y

3.1. QUANTIDADE: a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo.

3.2. A quantidade de serviços a ser contratada está diretamente relacionada à abrangência e à complexidade das ações necessárias para capacitação técnica dos servidores envolvidos no trabalho.

3.3. O escopo da contratação contempla:

3.3.1. dois dias de curso de aperfeiçoamento/capacitação, que ocorrerá entre 16 e 17 de setembro de 2025.

3.4. O valor da contratação foi dado por meio da contratada, levado em consideração:

3.4.1. A experiência, qualificação e especialização técnica exigidas para a execução do objeto;

3.4.2. A complexidade do tema, uma vez que o Termo de Ajustamento de Conduta envolve não apenas conhecimento jurídico, mas também domínio de aspectos práticos da gestão pública, da responsabilidade administrativa e do controle externo. A correta celebração e execução de TACs exige compreensão das normas aplicáveis, das orientações jurisprudenciais, bem como das boas práticas administrativas, de modo a garantir segurança jurídica e efetividade dos ajustes firmados.;

3.5. O valor estimado, foi comprovado de acordo com contratações progressivas, por meio de notas fiscais anexadas ao processo. Portanto, está devidamente compatível com os preços praticados no mercado para serviços de similar natureza e complexidade, refletindo um investimento necessário à adequação legal e à melhoria da eficiência administrativa, observando o interesse público e os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

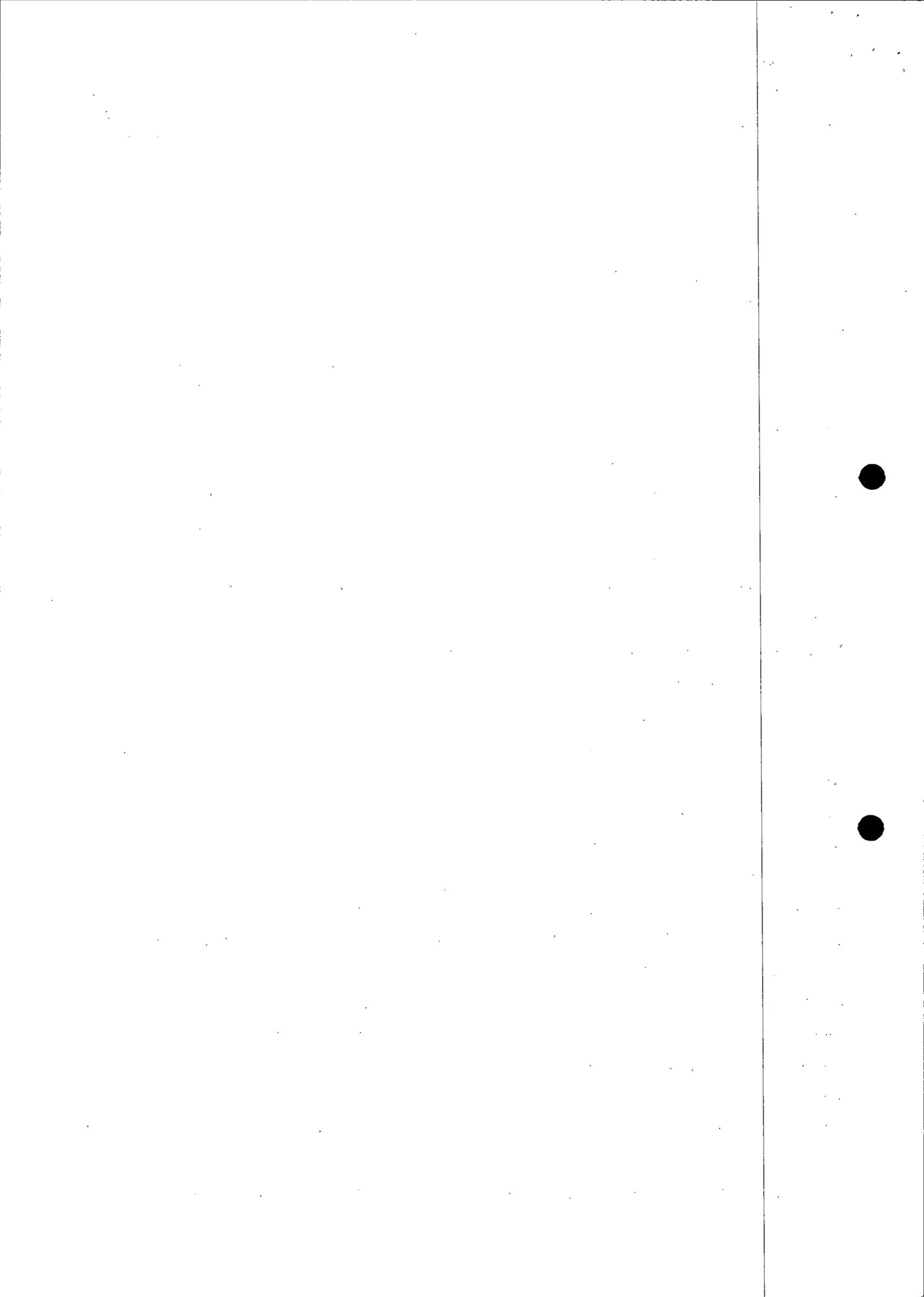
3.5.1 O quantitativo de 3 (três) pessoas escolhidas para a participação do curso se justifica pela necessidade de melhor aperfeiçoamento dos servidores envolvidos nos serviços já mencionados, para que realizem os trâmites com maior eficiência e expertise.

3.6. VALOR: O valor unitário é de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) com o valor total da contratação de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme documento anexo.

4. ESCOLHA DO PRESTADOR

4.1. A escolha da empresa se trata do Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA (IAGP), que já realiza diversos cursos para a Administração Pública de forma consolidada e reconhecida no mercado. Trata-se de adesão a curso presencial realizado em Curitiba/PR, destinado a diversos municípios, o que garante a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4.2. A empresa possui notória especialização, com comprovada experiência na área de capacitação em gestão pública por meio de diversos cursos prestados e atestado de capacidade, além de metodologia didática eficaz e corpo técnico qualificado. **A adesão ao curso já estruturado e**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

029

✓

ofertado pela empresa demonstra a singularidade do objeto e inviabiliza competição direta, justificando a contratação direta com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados prestados por pessoa jurídica de notória especialização.

4.4 DADOS DO PRESTADOR ESCOLHIDO:

NOME: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

ENDEREÇO: Sede em R. Minas Gerais, nº 1.391, Sala 502, Andar 5, Edif. Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060

E-MAIL: contato@institutoagp.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco – (756) – Agência 4342 C/C nº 29657-0.

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Dessa forma, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. A contratação de serviços jurídicos especializados, a ser realizada com profissional de notória especialização, não implica impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviço de natureza intelectual, desenvolvido por meio de atividades presenciais.

6.2. Visando estimular e para minimizar impactos, A CONTRATADA deverá adotar medidas como o uso de papel certificado, impressão frente e verso quando aplicável e digitalização de documentos para reduzir a necessidade de fontes físicas.

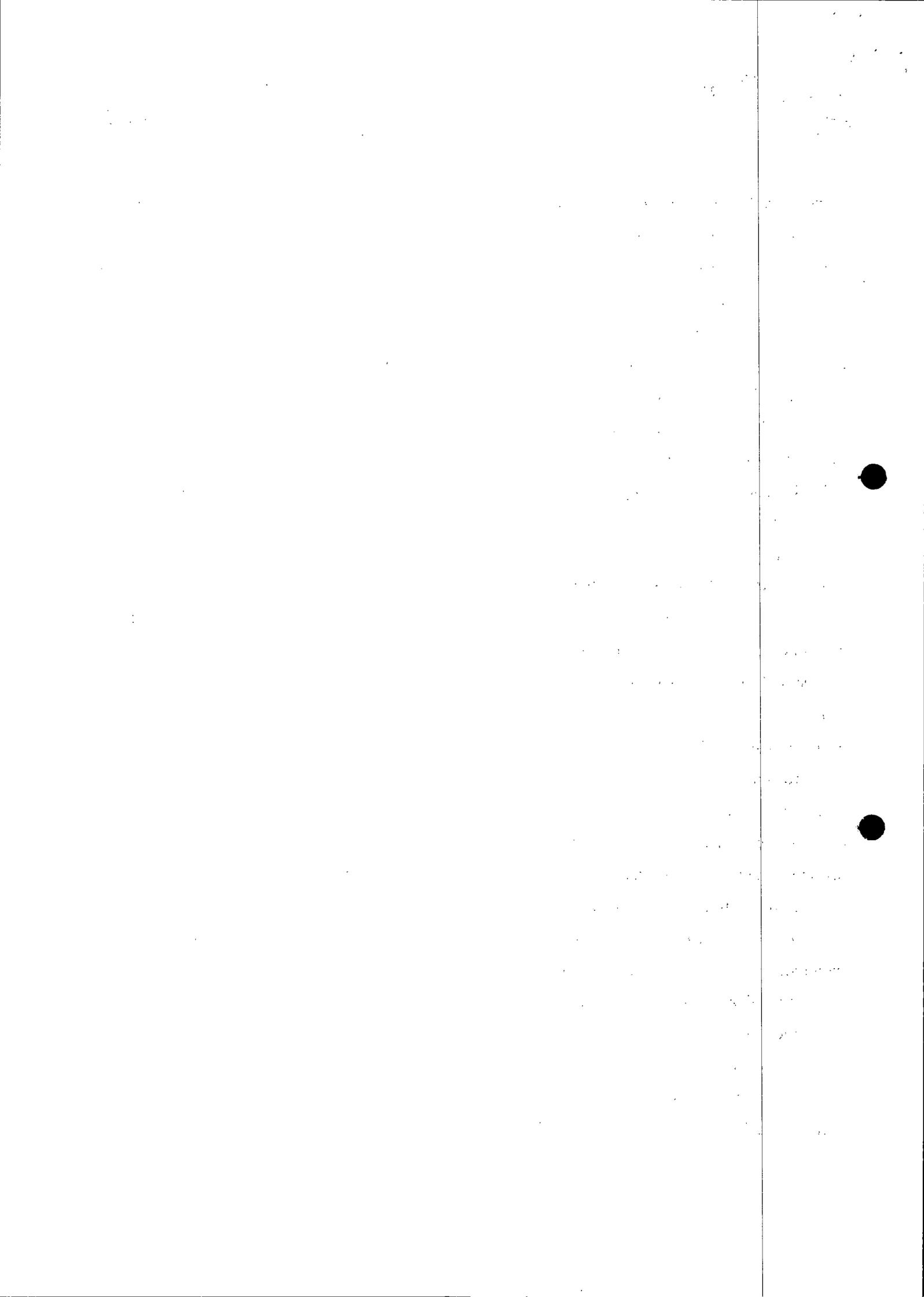
6.3. As medidas acima atendem às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e contribuem para a racionalização do uso de recursos pela Administração Pública.

Subcontratação

6.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

9

7.1. O serviço presencial de oferecimento de curso deverá ocorrer em Curitiba/PR, no estabelecimento Hotel Bristol Brasil 500, R. Desembargador Motta, nº 1.499 Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-0228.

7.2. Deverá a empresa, no prazo pré-estipulado do dia 16 e 17 de setembro de 2025, realizar a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática".

7.3. O curso deverá ser realizado de acordo com o cronograma previamente definido pela empresa contratada, respeitando a programação estabelecida e previamente acordada com o Município de Bandeirantes/PR. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos e horários estipulados. Em caso de descumprimento injustificado, responderá civil, administrativa e, se cabível, criminalmente, conforme a legislação vigente.

7.3 Se não for possível realizar na data acordada, a empresa deverá comunicar e justificar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. O contrato deverá prever cláusula de substituição do(s) palestrante(s) por profissional(is) de qualificação equivalente, em caso de impossibilidade de comparecimento. Também será mantido contato prévio e contínuo com a empresa para confirmação de presença e organização logística. Persistindo o problema, a contratada será responsabilizada pelo inadimplemento.

7.5. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações acordado no contrato, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;

7.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

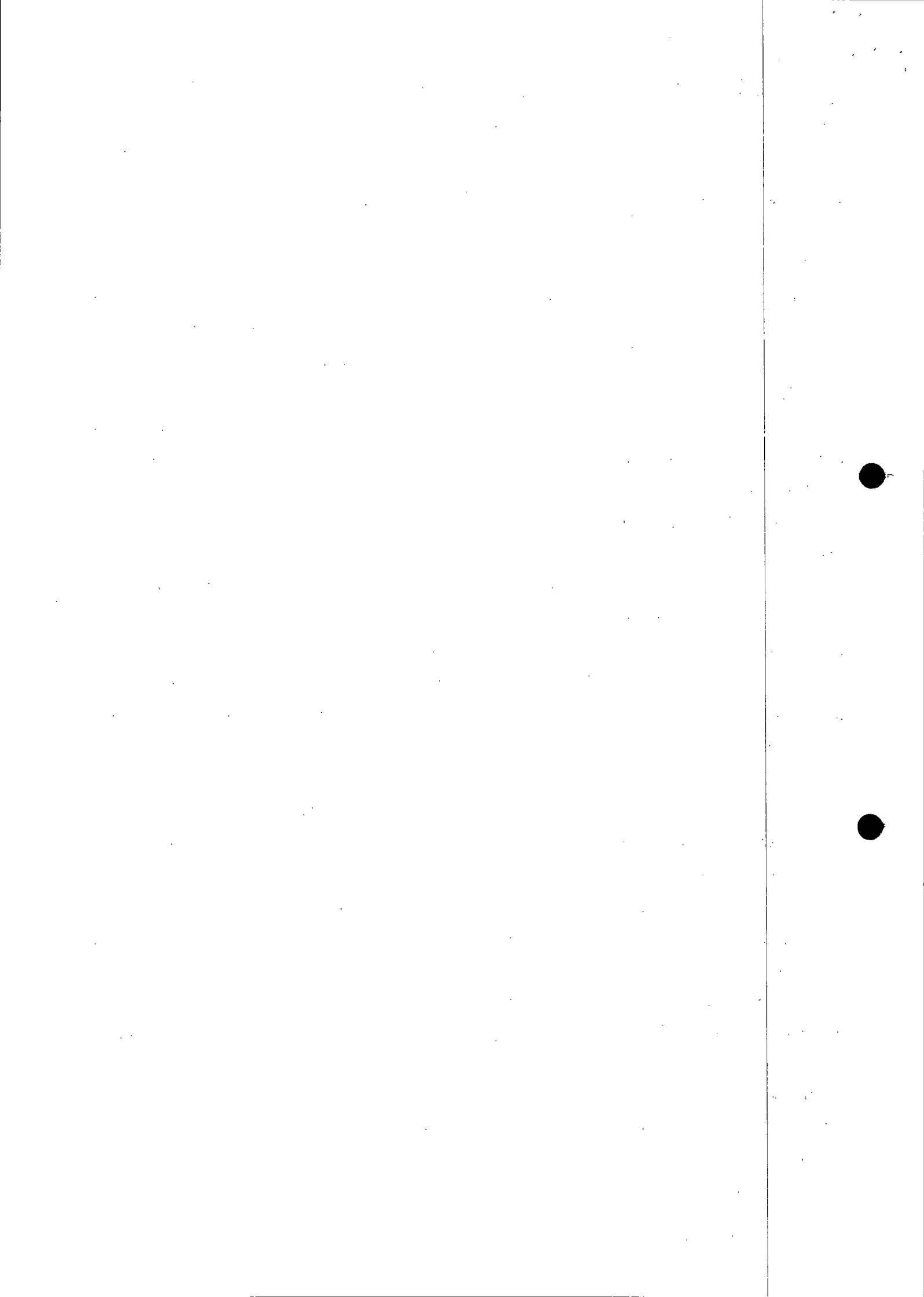
7.7. Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.8. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031
7

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação, o gestor e fiscais da execução do objeto são os indicados na **Portaria nº 2.240/2025 e 2.246/2.025**, ou aquela que vier a substituir.

8.6. O fiscal técnico-administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7. O fiscal técnico-administrativo do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

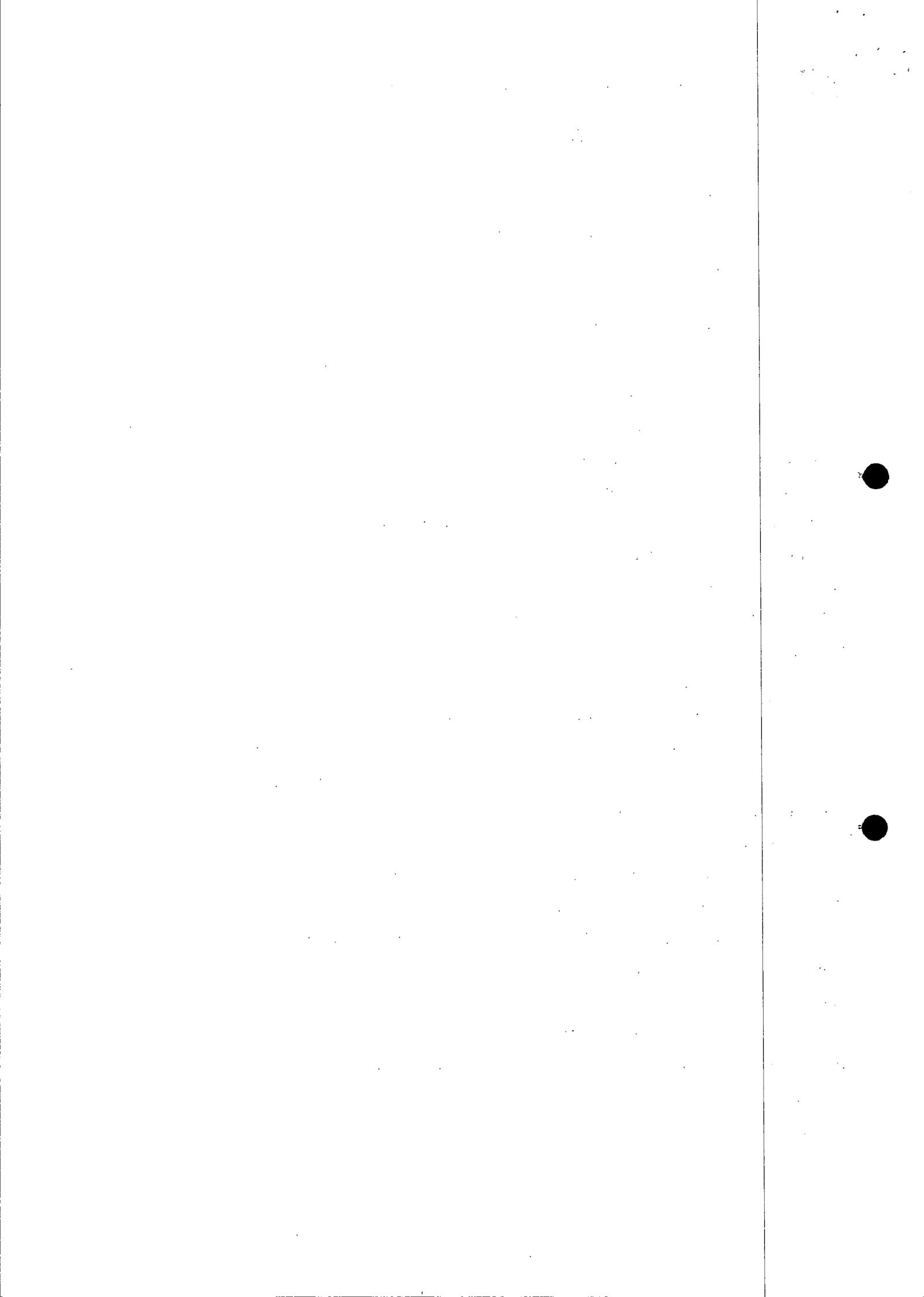
8.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico-administrativo do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2. O fiscal técnico-administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.4. O fiscal técnico-administrativo do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal técnico-administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032

✓

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12)

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

8.9.7. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública,

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a list or series of entries. The text is too light to transcribe accurately.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033
✓

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. No caso de controvérsia quanto à execução do serviço contratado, especialmente em relação à qualidade, conformidade ou escopo das entregas, deverá ser observado o disposto no § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços contratados não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

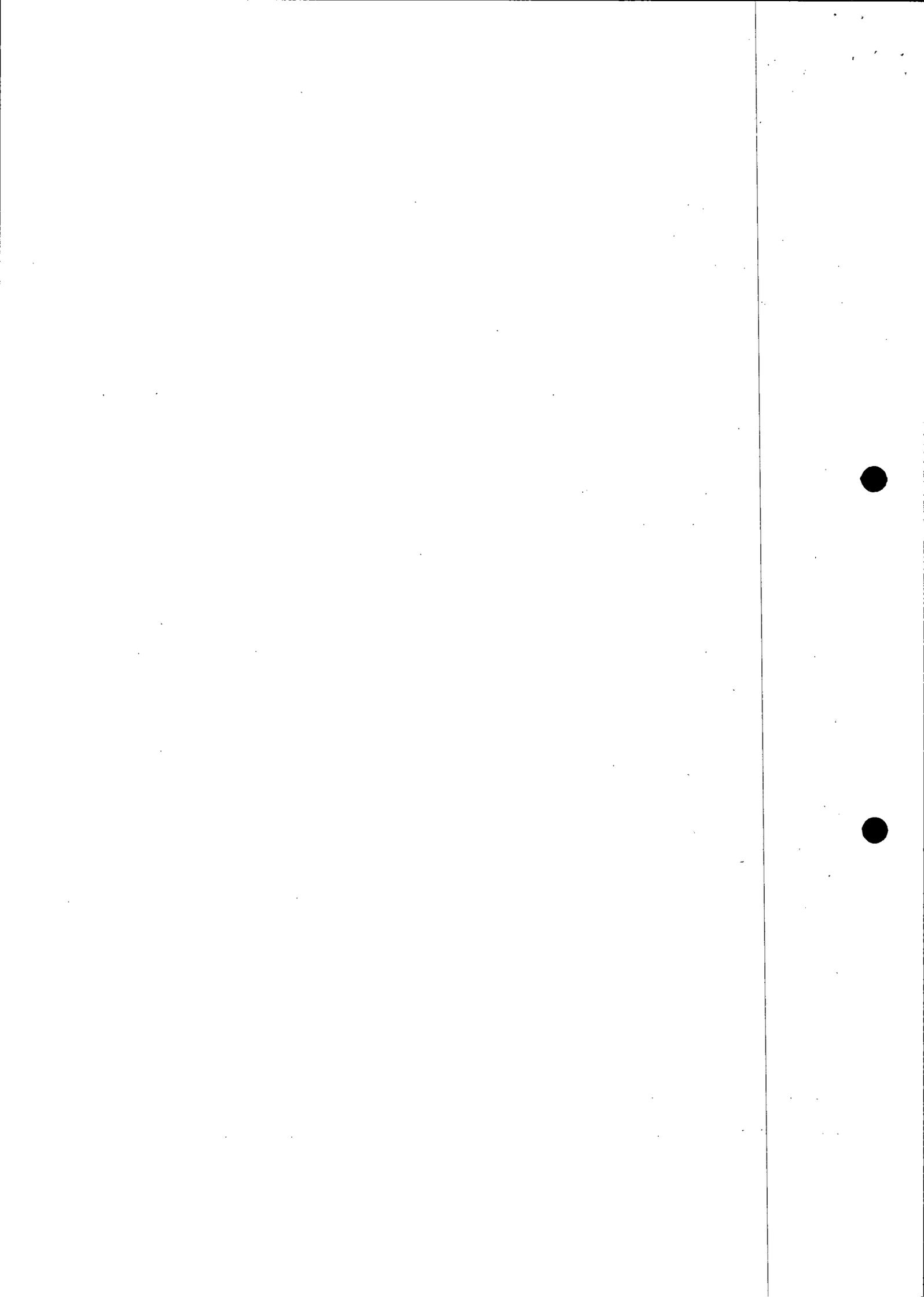
Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

9

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

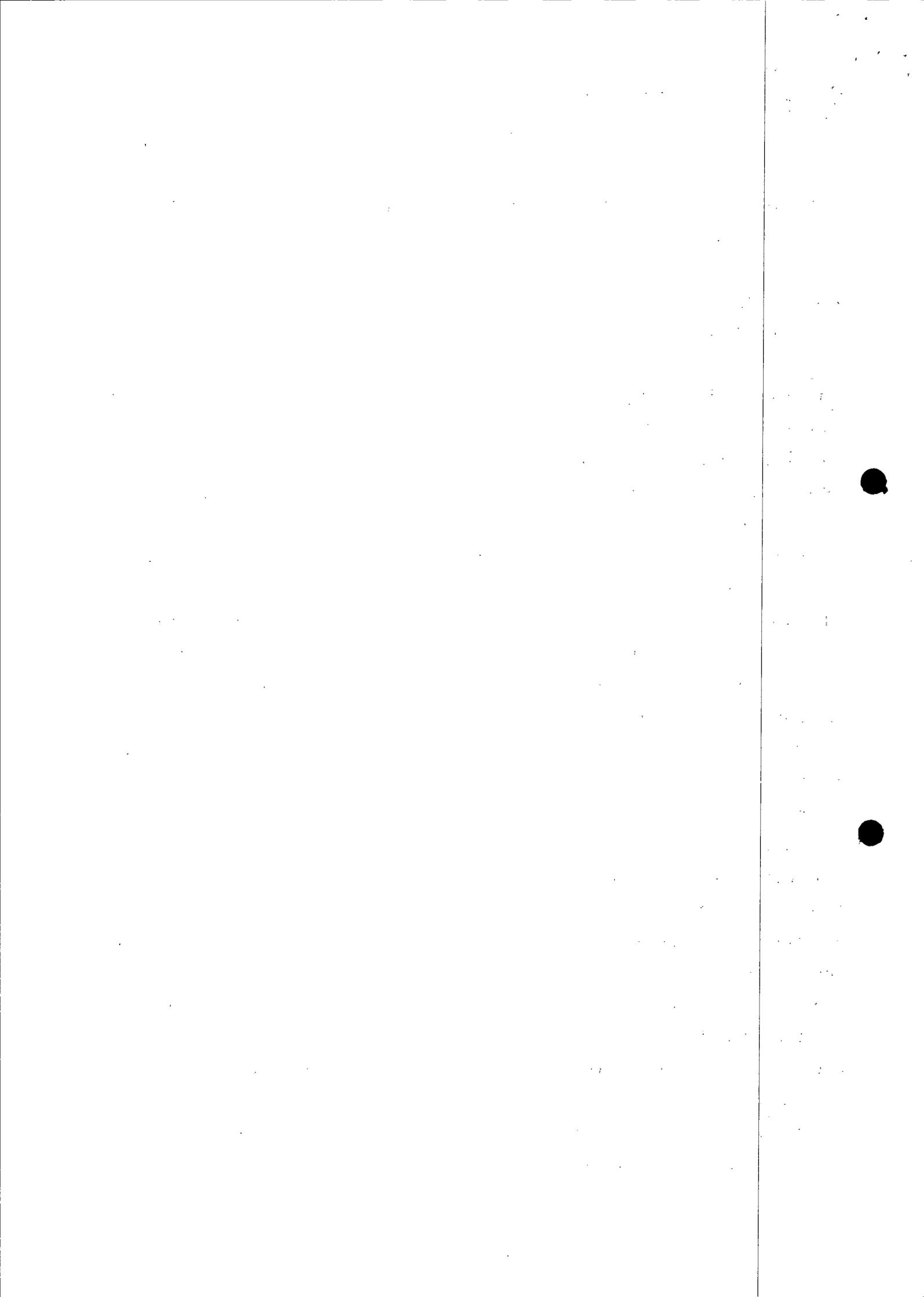
Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023

9.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

9.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

035

9.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no **Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 10.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

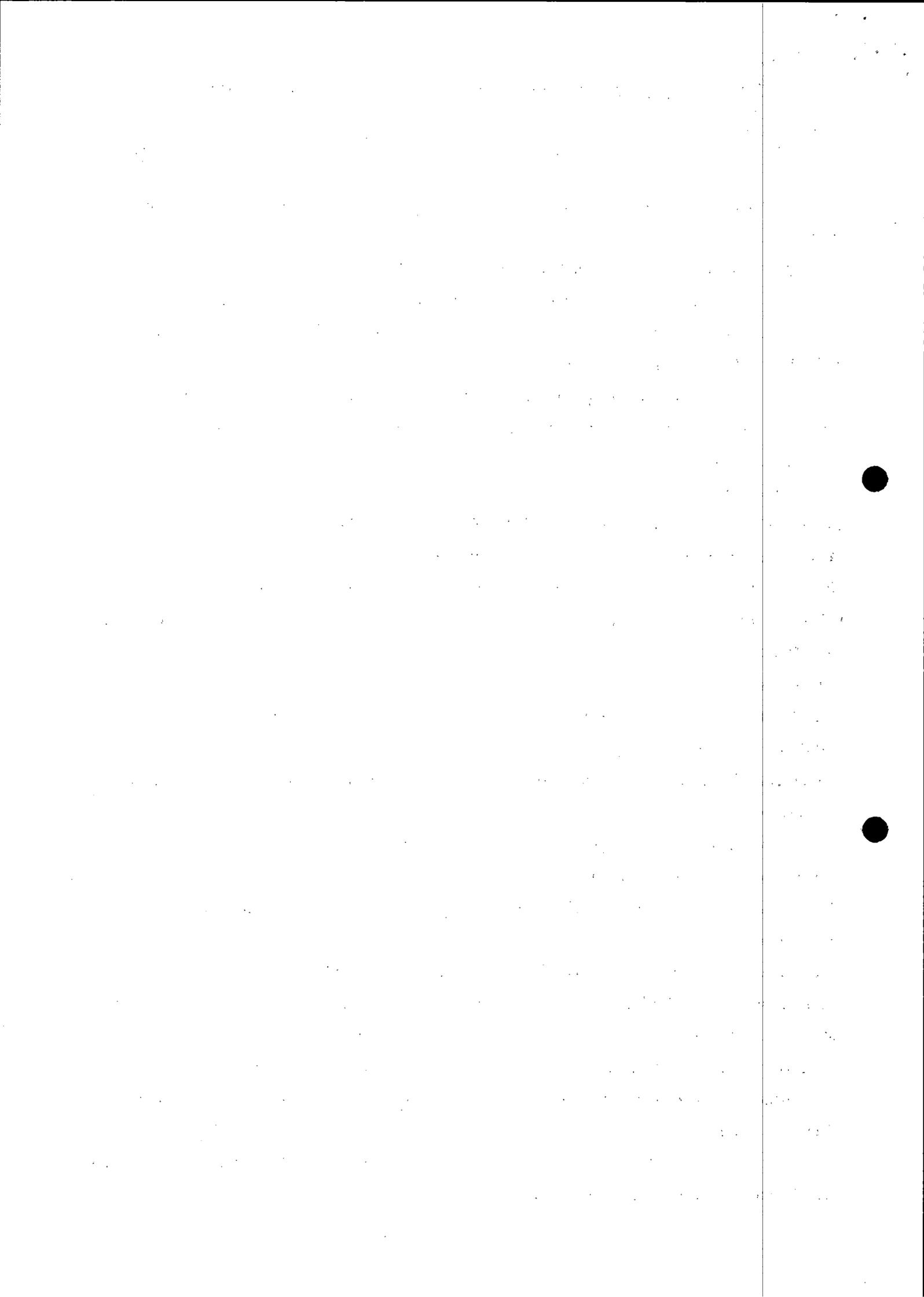
10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Observação: O item 10.5. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

10.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

Observação: O item 10.7. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

✓

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Observação: *Os itens 10.10 até 10.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

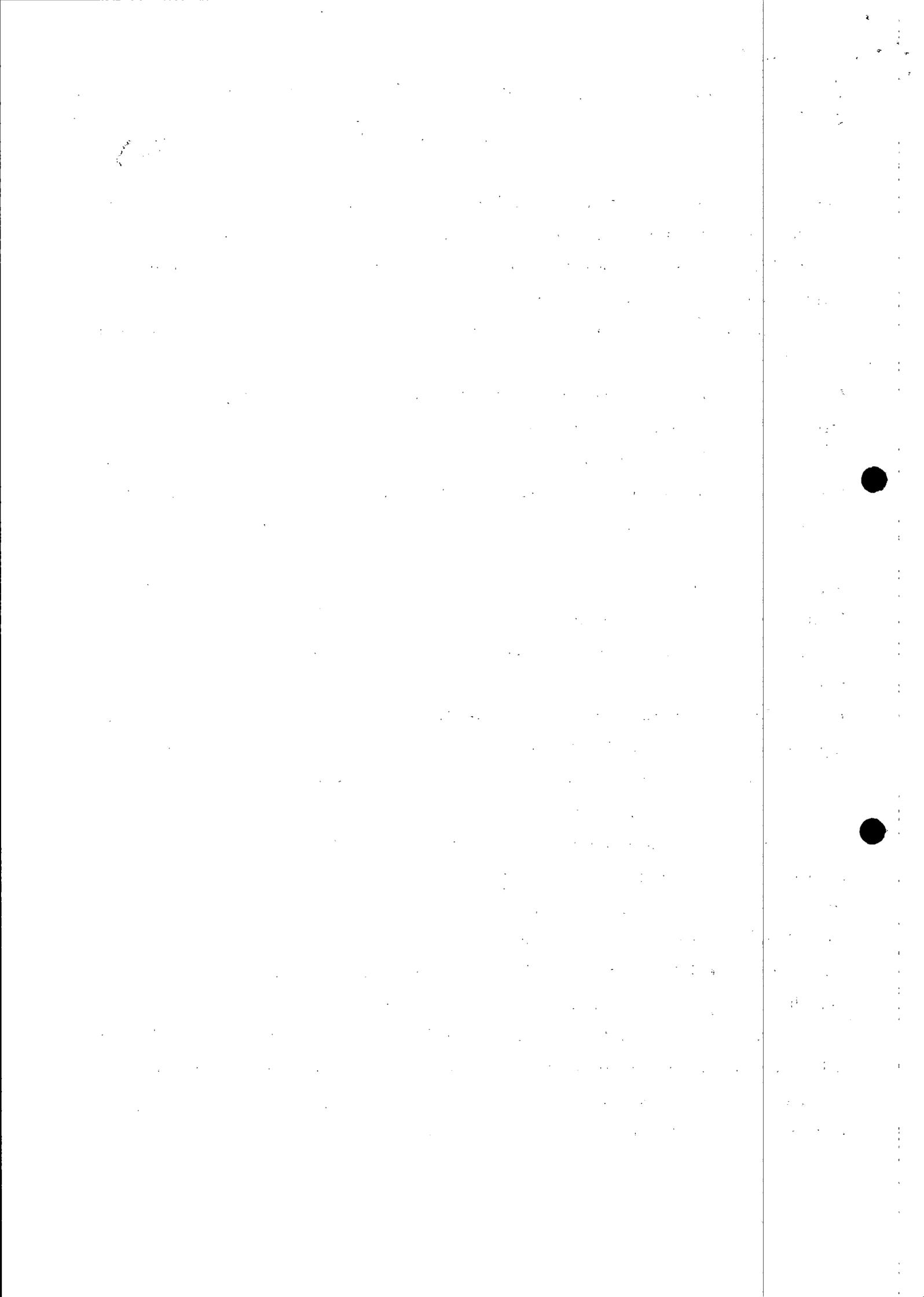
10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

037

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Observação: Os itens 10.24 até 10.32, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado. Conforme art. 70, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotação explicitada no item 12. acima.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 04 de agosto de 2025.

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária de Planejamento

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs across the page.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

038
Y

MATRIZ DE RISCOS

OBJ: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática”, destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

RISCO 1: EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: A contratação será realizada com base na notória especialização da empresa, comprovada por currículo, portfólio, experiência anterior na área de capacitação jurídica e reconhecimento no mercado. A qualificação técnica será constatada por meio de documentos entregues pela contratada, que serão juntados ao processo.

RISCO 2: ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: O cronograma para a realização do serviço foi previamente definido pela empresa contratada, levando em consideração sua programação de atividades junto a diversos municípios, incluindo o Município de Bandeirantes/PR. Por esse motivo, o risco de inadimplência ou não execução do serviço é considerado mínimo, uma vez que há um compromisso formal assumido e um planejamento previamente organizado pela prestadora. Ressalta-se que a execução do serviço contratado é de inteira responsabilidade da empresa, que responderá civil, administrativa e, se for o caso, criminalmente, nos termos da legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

RISCO 3: DESISTÊNCIA OU INDISPONIBILIDADE DO(S) PALESTRANTE(S) PRINCIPAL(IS)

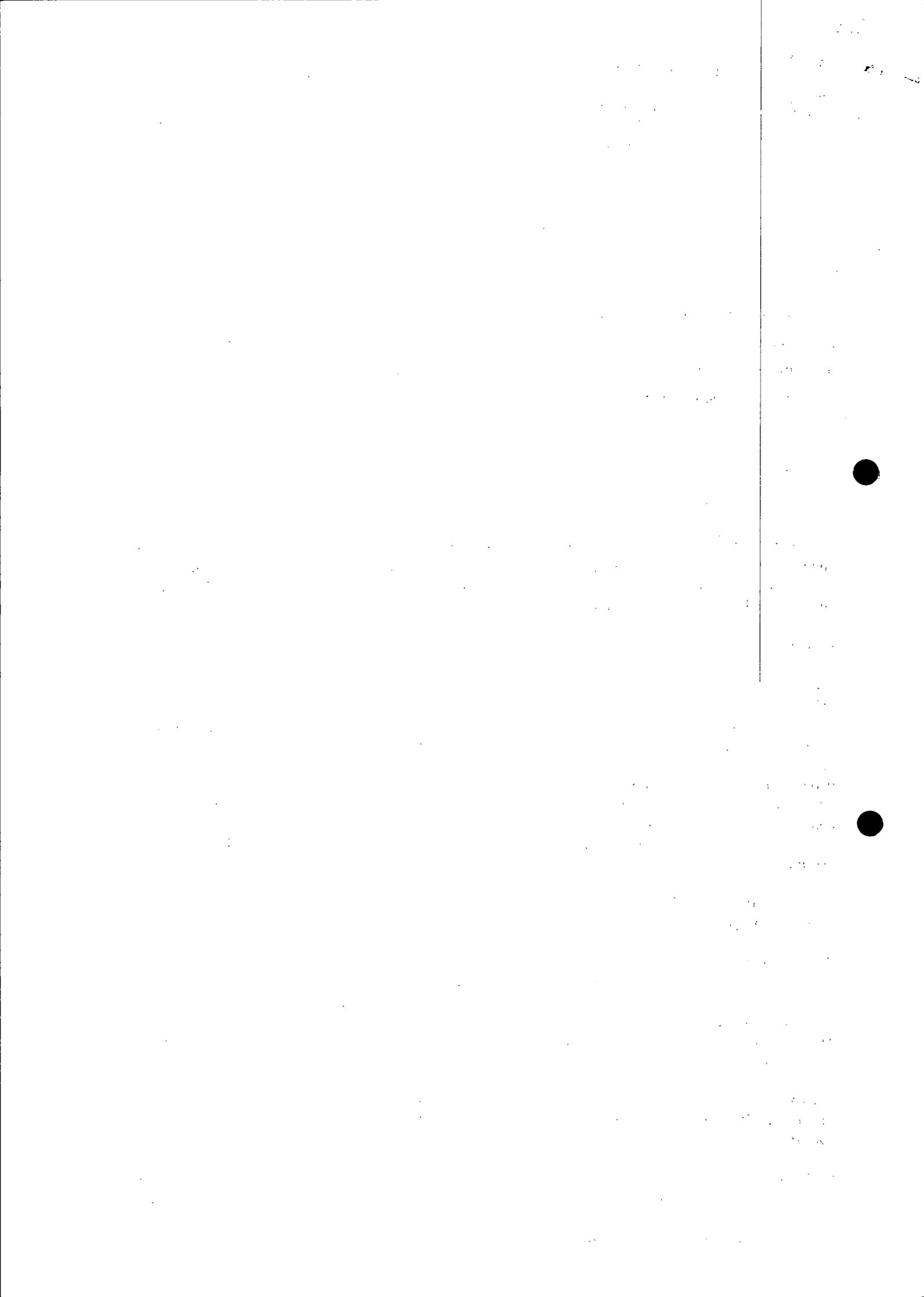
PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: O contrato deverá prever cláusula de substituição do(s) palestrante(s) por profissional(is) de qualificação equivalente, em caso de impossibilidade de comparecimento. Também será mantido contato prévio e contínuo com a empresa para confirmação de presença e organização logística. Persistindo o problema, a contratada será responsabilizada pelo inadimplemento.

RISCO 4: PROBLEMAS TÉCNICOS DURANTE O CURSO

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: A contratada deverá realizar inspeção prévia no local do evento para avaliar as condições físicas e técnicas necessárias para a realização do curso. Deverão ser efetuados testes



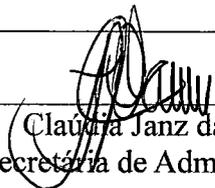


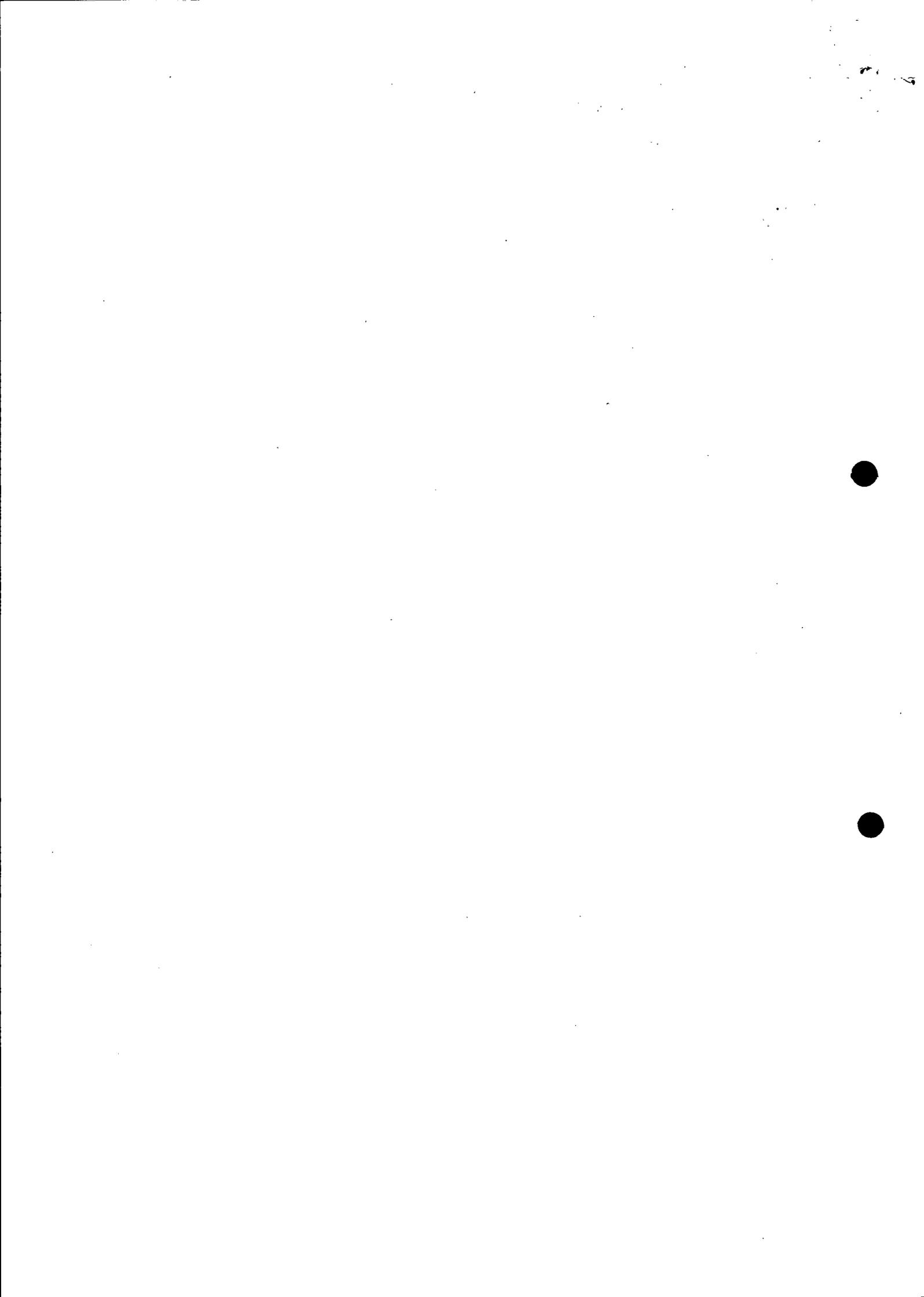
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

039
✓

antecipados de equipamentos como projetores, microfones e sistema de som, além da preparação de materiais de apoio (apostilas, canetas, blocos de anotações etc.). A empresa também deverá prever um plano alternativo para mudança de local, caso haja imprevistos técnicos ou estruturais que inviabilizem a execução adequada da capacitação.

Bandeirantes, 01 de agosto de 2025.


Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

3215

Data e Hora da Emissão:

19/05/2025 11:42:31

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **32651451000185**

I.E.:

I.M.: **309103**Telefone: **4699708582**Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502****ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76002666000140**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PIEN**Endereço: **Rua Amazonas, 373, 373 - Centro - 83860000**Município: **Piên**UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8,02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição no Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (EAD), ministrados pelos professores Daniel Ferreira, Luzardo Faria e Vivian Lima López Valle, nos dias 13 a 15 de maio de 2025, em Curitiba, a servidora Danielli dos Santos. Nota de Empenho N. 4619/2025 CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	2,00000	45,80

Total Serviços (R\$) **2.290,00**Total ISS (R\$) **45,80**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **2.290,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

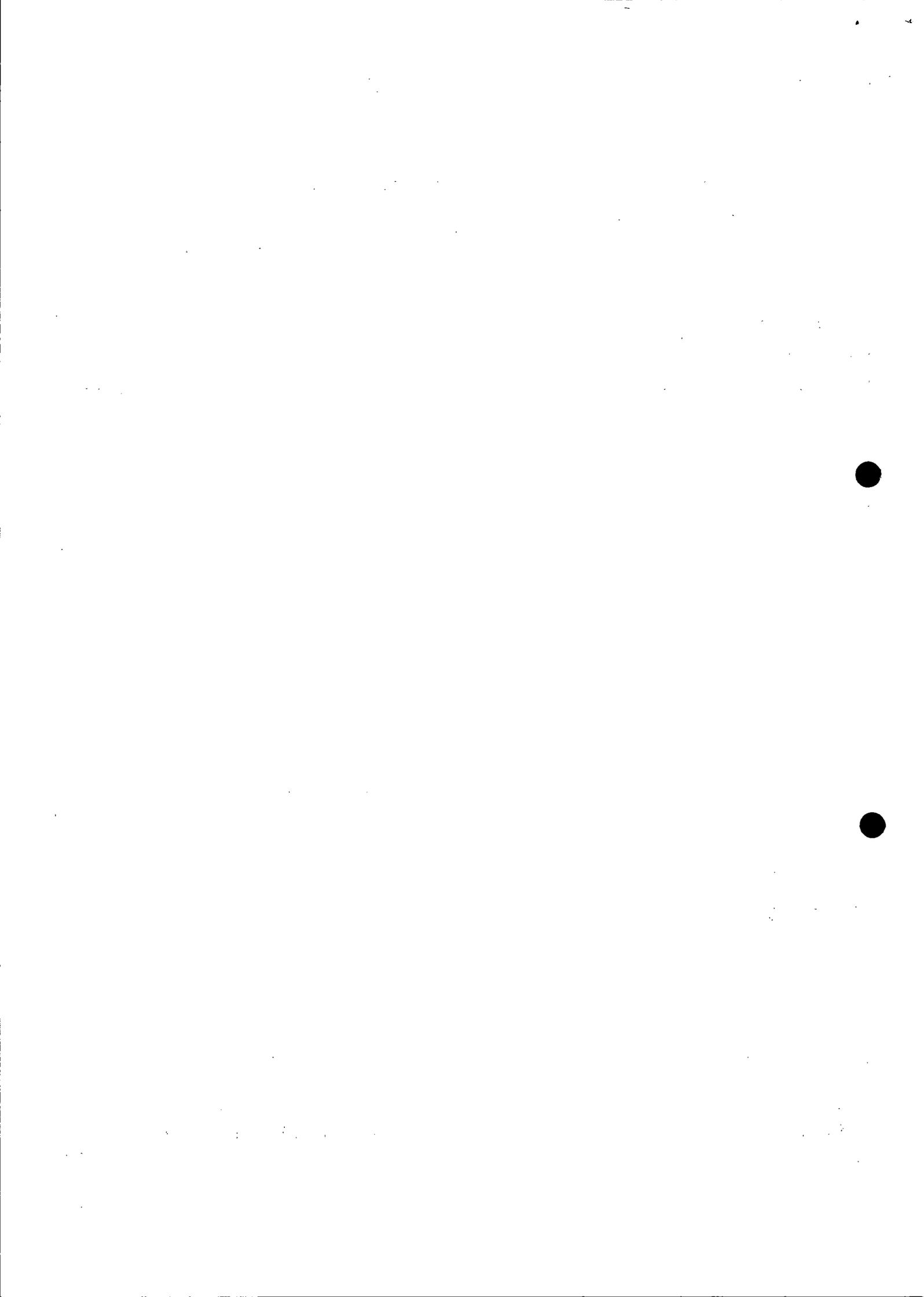
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 7C5EBC6C.9513920B.E0D18569.95BB1742 (verificada em 19/05/2025 às 11:54:14)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





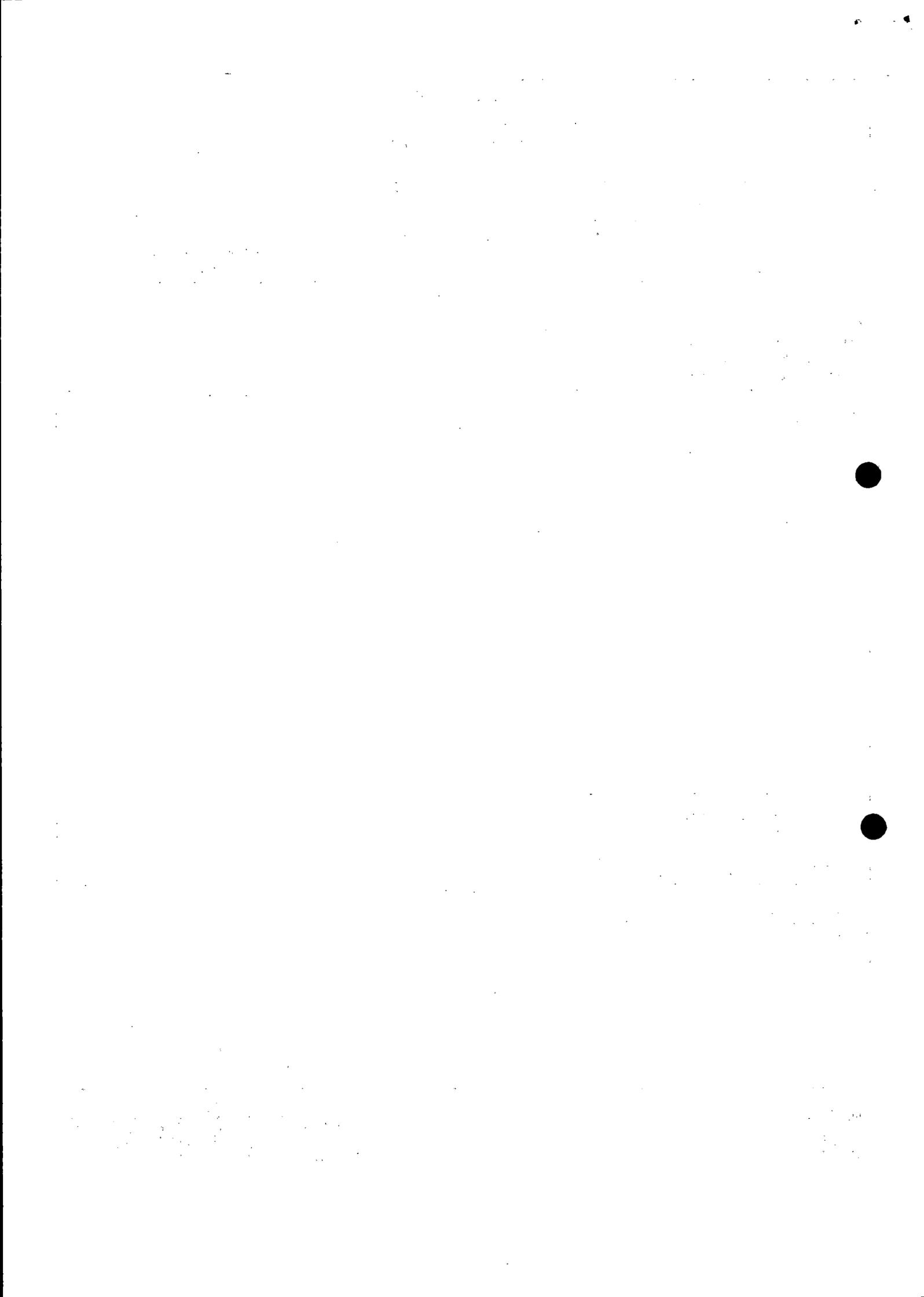
041

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		Número da Nota:					
 <p style="text-align: center;">Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br</p>		2997					
		Data e Hora da Emissão: 17/03/2025 09:00:58					
		Operador Emissor: IAGP I. A. E.					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
AGP	CPF/CNPJ: 32651451000185	I.E.:	I.M.: 309103	Telefone: 4699708582			
	Nome/Razão: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA						
	Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502	ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA					
	Município: Francisco Beltrão	UF: PR e-Mail: contato@institutoagp.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 76413061000142		I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão: Município de Nova Aliança do Ivaí							
Endereço: Rua Roque Batista da Silv a, s/n - 87790000							
Município: Nova Aliança do Ivaí UF: PR e-Mail:							
Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente capacitação sobre SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - O Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual, ministrada pela instrutora Marinete Bortoluzzi, na cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 13 e 14 de março de 2025, a servidora Cíntia de Jesus Domingues. Empenho 882/2025 CONTA: Banco 756 Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85. Empresa optante pelo Simples Nacional	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	2,00000	37,80
Total Serviços (R\$)		1.890,00					
Total ISS (R\$)		37,80					
Impostos (R\$)		COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		1.890,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: 17A25344.10C79DC1.BC172E13.94BC8F05 (verificada em 17/03/2025 às 09:00:59)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





042


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

2984

Data e Hora da Emissão:

14/03/2025 16:08:18

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 CPF/CNPJ: **32651451000185**

I.E.:

 I.M.: **309103**

 Telefone: **4699708582**

 Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

 Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**

 Município: **Francisco Beltrão**

 UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br**
TOMADOR DE SERVIÇOS

 CPF/CNPJ: **01611489000109**

I.E.:

I.M.:

 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

 Endereço: **Av. João Ferreira Neves, s/n - Centro - 85148-00**

 Município: **Campina do Simão**

 UF: **PR** e-Mail: **contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8,02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente capacitação sobre O Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual, ministrada pela professora Mari Bortoluzzi, na cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 13 e 14 de março de 2025, ao participante: Matheus Nezi Scheller. Nota de Empenho N. 1433/2025 CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	2,00000	37,80

 Total Serviços (R\$) **1.890,00**

 Total ISS (R\$) **37,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Total Líquido (R\$) **1.890,00**
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

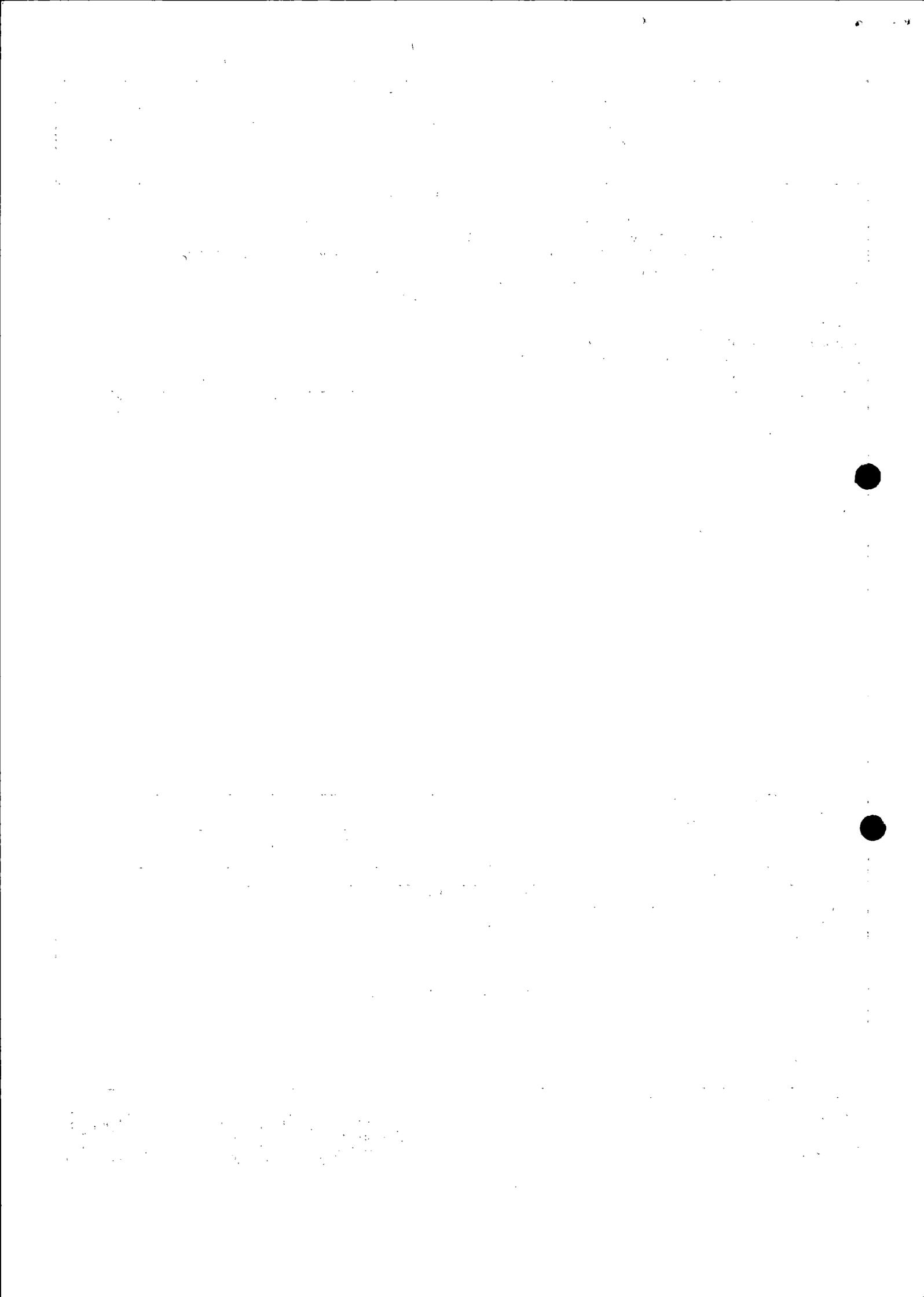
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

 PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 8D1972F9.10BEADD5.BDAEE24B.ED752071 (verificada em 14/03/2025 às 16:08:30)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

043

Número da Nota:	3124
Data e Hora da Emissão:	17/04/2025 09:08:23
Operador Emissor:	IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **4699708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76950096000110** I.E.: I.M.: **313201**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE UBIRATA**
Endereço: **AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CENTRO - 85440000**
Município: **Ubiratã** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
8,02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição no curso de COMO ELABORAR E JULGAR AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS, ministrado pela professora Flaviana Paim, nos dias 23 e 24 de abril de 2025, em Curitiba, ao servidor Renan Felipe da Silva Lima. ORDEM DE SERVIÇO No: 969/2025 Processo no: 6720/2025 Modalidade no: Inexigibilidade Presencial 13/2025 CONTA: Banco 756 Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85. Empresa optante pelo Simples Nacional	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00	2,00000	43,80

Total Serviços (R\$) **2.190,00**

Total ISS (R\$) **43,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.190,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

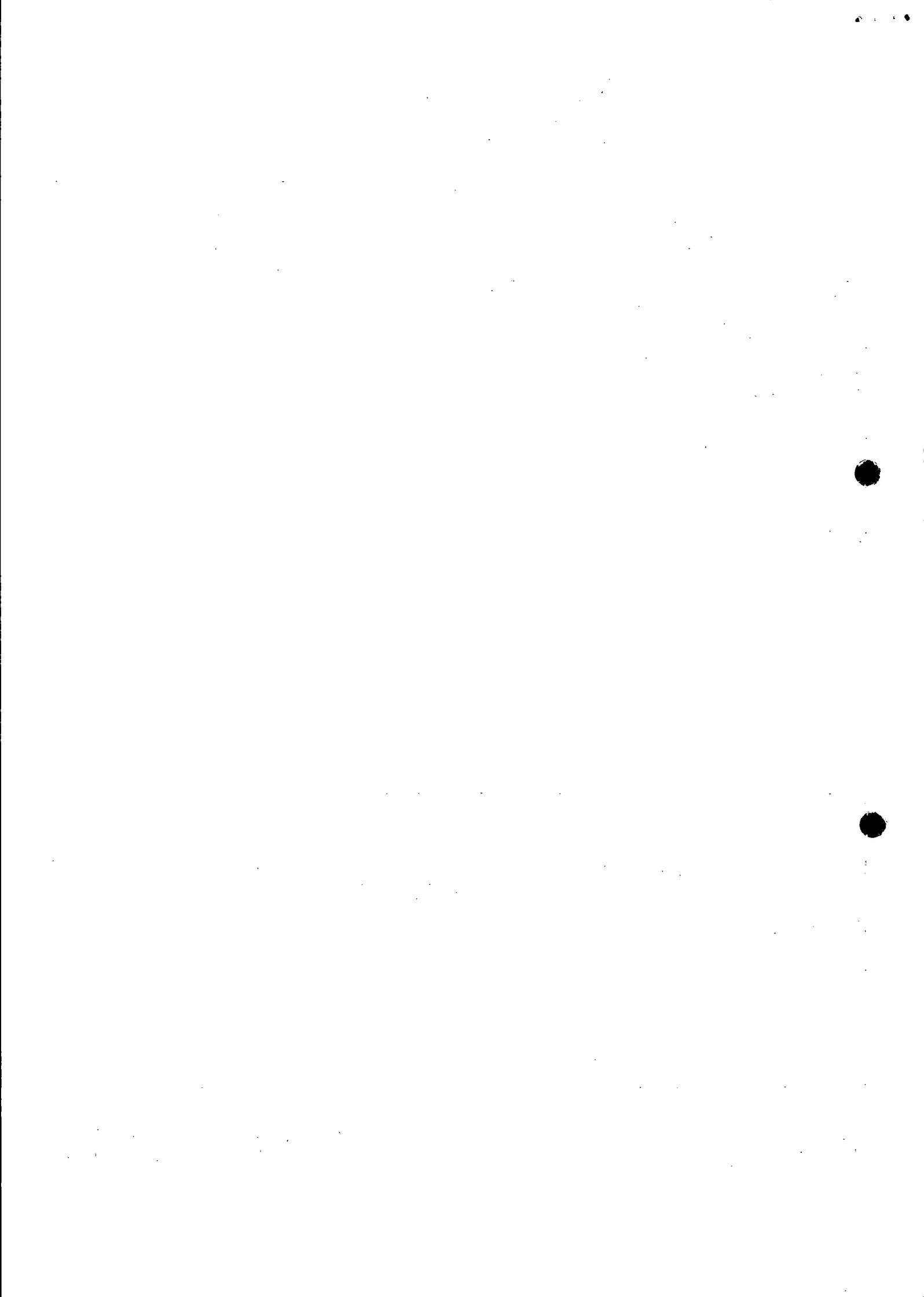
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: B0B63255.5B5A8134.38783684.33A69A41 (verificada em 17/04/2025 às 09:08:23)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





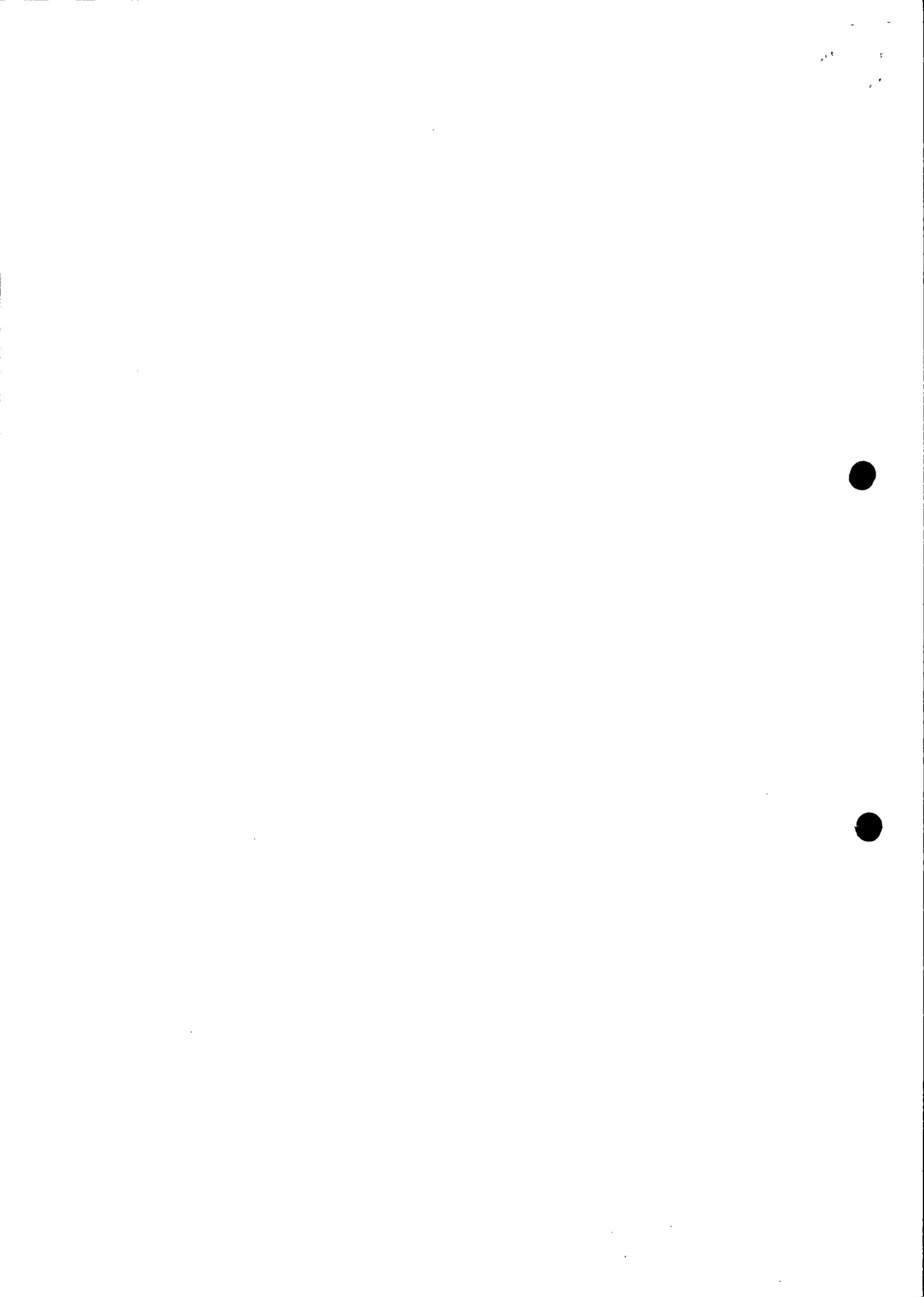
AGP

INSTITUTO

PADRÃO DE EXCELÊNCIA!



Proposta
Comercial



À Prefeitura de Bandeirantes, Paraná

**TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA (TAC)
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA

AGP
INSTITUTO

**CURITIBA - PR
16 e 17/09**

Prof.
Vivian Cristina Lima López Valle

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Introdução: Sanções, Processo Administrativo e o Papel do TAC

1.1 A Função Sancionatória da Administração Pública

- O poder-dever de sancionar no Direito Administrativo
- Princípios aplicáveis: legalidade, devido processo legal, ampla defesa e contraditório
- Sanções disciplinares: advertência, suspensão, demissão
- Distinção entre responsabilidade administrativa, civil e penal

1.2 Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

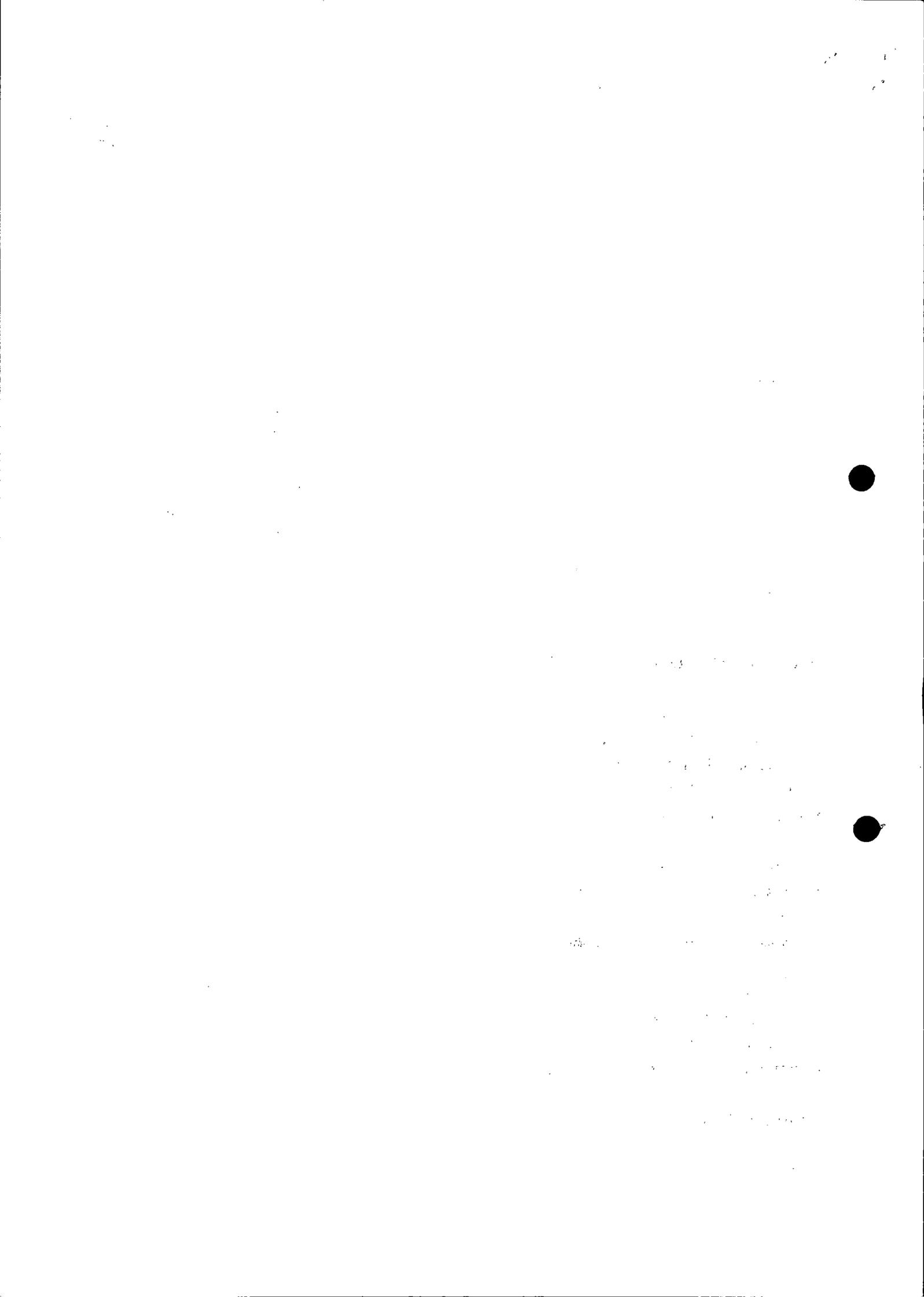
- Fases do PAD: instauração, instrução, relatório e decisão
- Garantias do servidor
- Excesso de formalismo e eficiência: o desafio do equilíbrio

1.3 Introdução ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

- Definição e natureza jurídica
- Fundamento no consensualismo e na busca pela eficiência administrativa
- Comparativo: sanção vs. ajuste de conduta

Módulo 2 – Fundamentação, Legislação e Elementos Essenciais do TAC

2.1 Fundamentos Jurídicos e Princípios do TAC



- Princípio da consensualidade administrativa
- Consequencialismo decisional e interesse público
- Evitar litigiosidade e promover solução eficiente de conflitos

2.2 Base Legal

- Legislação Federal:

- o Lei nº 9.784/1999 – art. 5º, 22, 23 e 26 (processo administrativo federal)

- o Lei nº 13.655/2018 (LINDB com enfoque nas consequências jurídicas e consensualismo)

- o Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção – arts. 16 e 17 – acordos de leniência)

- o Decreto nº 10.153/2019 (Execução do Acordo de Leniência)

- o Instrução Normativa CGU nº 02/2017 e Instrução Normativa CGU nº 04/2020 (TAC e instrumentos negociais)

- Leis Estaduais e Municipais:

- o Exemplo: Lei Estadual do Paraná nº 20.656/2021 (processo administrativo estadual)

- o Códigos de ética e leis locais com previsão de TAC

2.3 Elementos Essenciais do TAC

- Reconhecimento da irregularidade ou risco de ilicitude
- Compromisso de cessar a conduta e adotar medidas corretivas
- Prazos, metas, obrigações, cronograma
- Cláusula de fiscalização e consequências pelo descumprimento

Módulo 3 – Aplicação Prática do TAC: Rito, Fiscalização, Consequências e Jurisprudência

3.1 Roteiro para Decidir pela Celebração do TAC

- Etapas prévias:

- o Verificação da materialidade e autoria

- o Avaliação do dano e da gravidade da conduta

- o Existência de risco de reincidência

- o Interesse público em resolver por via consensual

- Checklist para avaliar cabimento do TAC:

- o Existe prova suficiente?

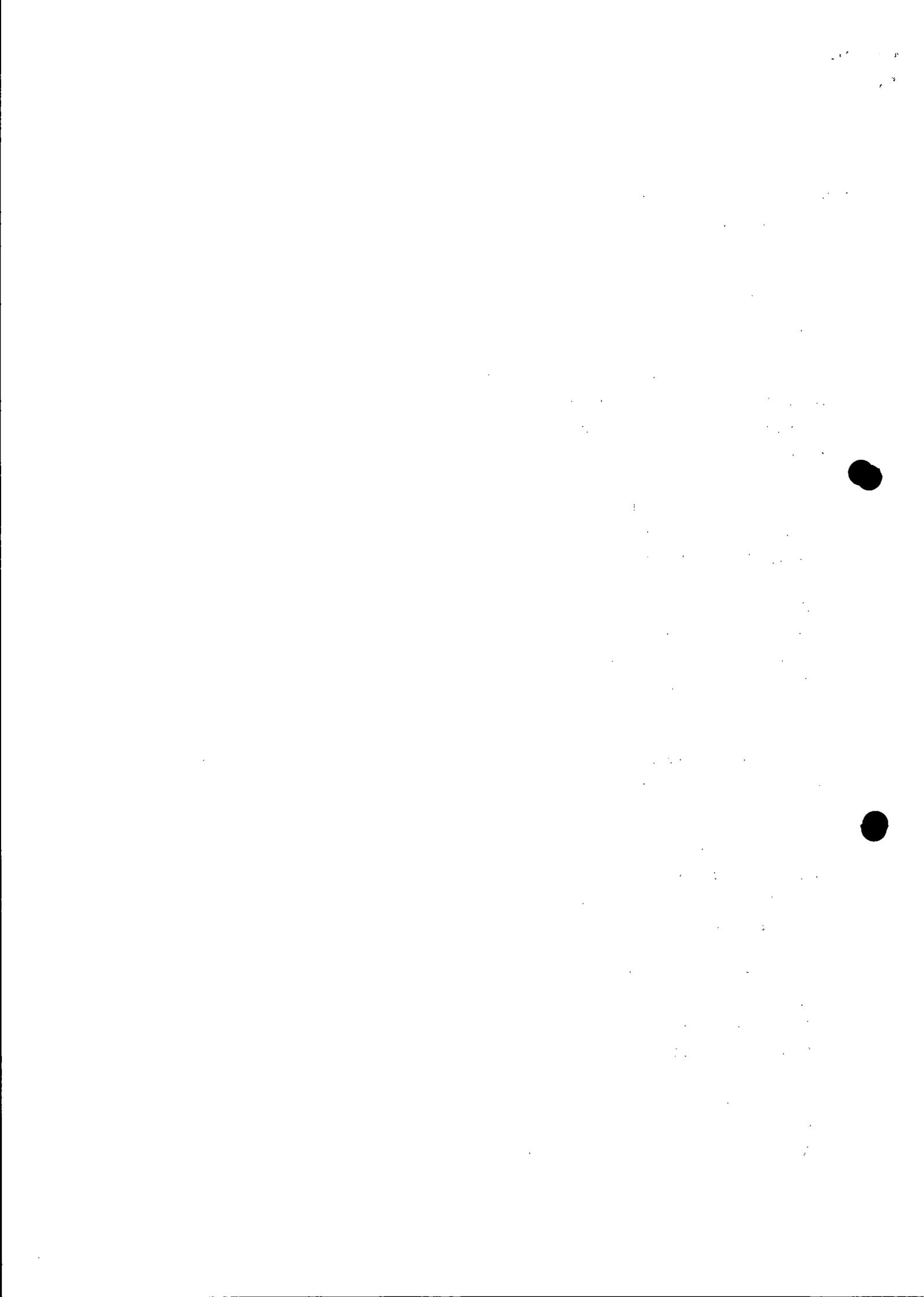
- o A conduta admite correção sem prejuízo à coletividade?

- o O servidor tem histórico de boa conduta?

- o Há economia e celeridade processual com o TAC?

3.2 Rito e Execução do TAC

- Elaboração e minuta padrão
- Aprovação por autoridade competente
- Celebração formal (assinatura das partes)



- Gráfico timeline do rito:

1. Proposta de TAC
2. Análise técnica
3. Aprovação
4. Assinatura
5. Execução
6. Fiscalização
7. Encerramento ou reabertura de PAD

3.3 Quem Pode Celebrar e Fiscalizar o TAC

- Autoridade competente: chefia da unidade, comissão de PAD, CGM, PGM
- Fiscalização: setor de controle interno, corregedoria ou comissão de acompanhamento

3.4 Descumprimento do TAC

- Consequências:
 - o Reabertura do PAD
 - o Impossibilidade de novo ajuste
 - o Responsabilização agravada
- Rito para reabertura:
 - o Relatório de descumprimento
 - o Instauração de processo disciplinar
 - o Uso do TAC como prova de má-fé ou dolo

3.5 Modelo de formulário do TAC

Exemplos Práticos:

Casos Concretos:

- TAC em caso de uso indevido de veículo oficial
- TAC para adequação de condutas em licitação
- TAC para correção de falhas formais em processos

Jurisprudência:

- STJ: reconhecimento da validade de TACs como meio alternativo de responsabilização
- STF: flexibilização da legalidade em prol do consensualismo
- TCEs e Tribunais de Justiça: aplicação de TACs na esfera disciplinar.



PROFESSORA**VIVIAN LIMA LÓPEZ VALLE**

Pós Doutora em Direito pela Universidade Rovira i Virgili, em Tarragona, Espanha. Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná, especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos, Especialista em Contratação Pública pela Universidade de Coimbra, Diretora Acadêmica do Instituto Paranaense de Direito Administrativo, membro da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR, Professora Titular de Direito Administrativo da PUCPR, Coordenadora da Especialização em Licitações e Contratos da PUCPR desde 2016 até a presente data, e professora pesquisadora do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento da PUCPR. Possui mais de 20 anos de experiência no magistério e na advocacia contenciosa no Direito Público, com ênfase em Licitações e Contratos.

DATA E HORÁRIOS**16 E 17 DE SETEMBRO DE 2025**

16/08/25 – 08h30 as 12h00

16/08/25 – 13h30 as 17h30

17/08/25 – 08h30 as 12h30

Carga horária: 11:30 h/aula

LOCAL**CURITIBA, PR**

Hotel Bristol Brasil 500 – Rua Desembargador Motta, 1499

Batel, Curitiba – PR, 80420-164

Contato: 41 9502-0228

Sugestão de hotéis próximos:

Hotel Slaviero Curitiba Shopping - contato (41) 3323-3968

100



Ibis Curitiba Shopping – contato (41) 3595-2450
Hotel Confiança Batel – (41) 3025-8383

INVESTIMENTO

R\$ 2.190,00 inscrição individual.

Investimento para 4 participantes: R\$ 1.990,00 cada inscrição.

Será disponibilizado material impresso e digital e coffee break em todos os períodos do curso.

OBSERVAÇÕES

Empenho:

Deverá ser feito em nome de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA | CNPJ: 32.651.451/0001-85**

O **Certificado, material digital e comprovante de inscrição** estará disponível na **Área do Aluno**, no site do instituto:

<https://aluno.institutoagp.com.br/#/login>

Dados Bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C nº. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA |

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÕES

Para Inscrições e mais informações fale conosco ou acesse nosso site
www.institutoagp.com.br

***O curso será confirmado em até 72 horas antes da data de realização do mesmo.
Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado ou cancelado.*





PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

050

γ

Dúvidas à disposição!

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.



PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

Michella M. Moreira

Administrativo IAGP

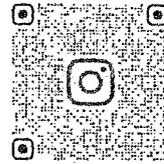
 Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85

 Rua Minas Gerais, 1391 - Ed. Elon, 5º andar
Francisco Beltrão PR

 46 | 99970 8582  46 | 2601 1977

 www.institutoagp.com.br

Siga nossas
Redes Sociais



@agpinstituto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O SAMAE, vem participando de cursos, simpósios e treinamentos in company.

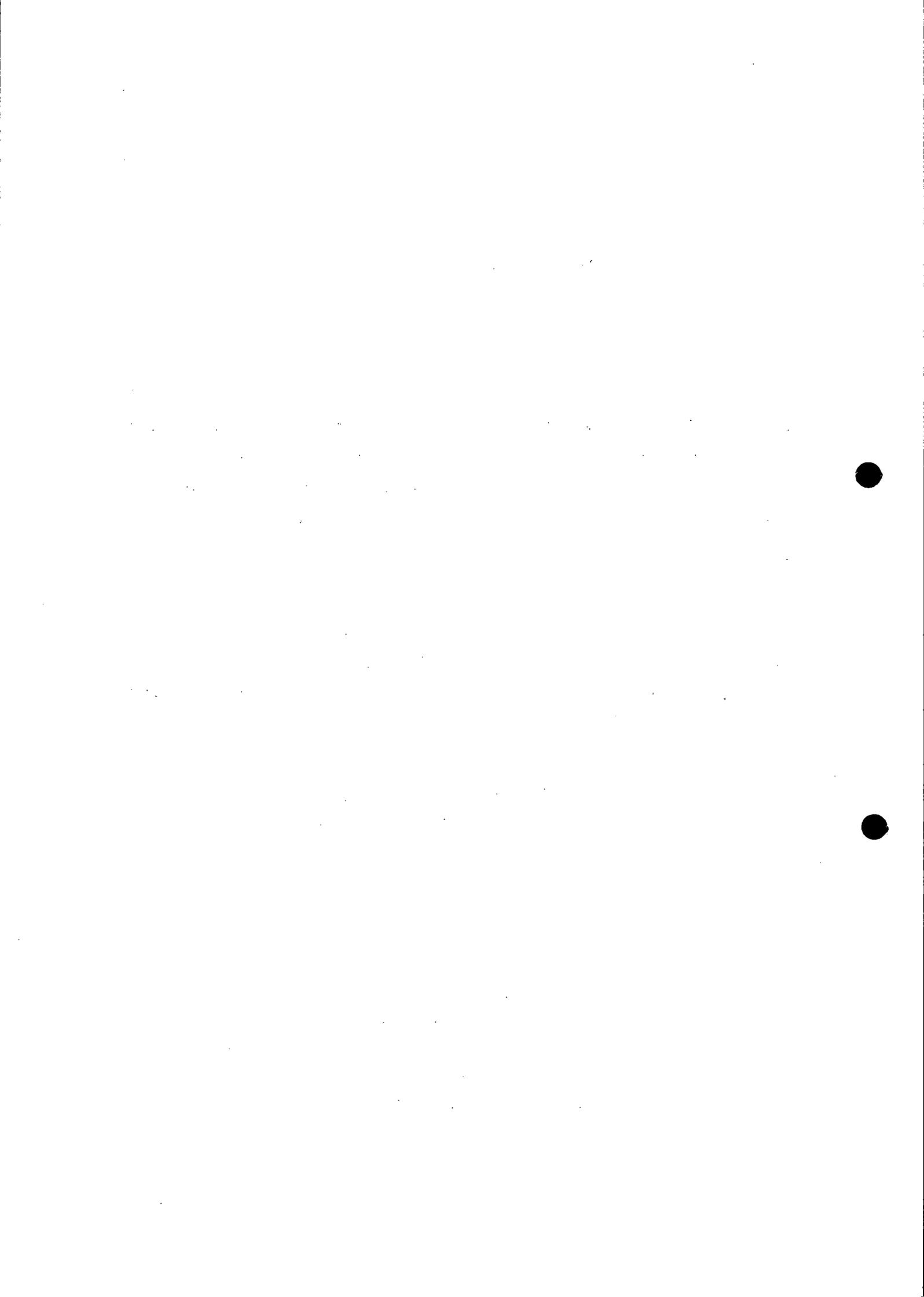
Atestamos que todos os treinamentos foram realizados conforme a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e respeito, cumprindo com todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Ibiporã, Paraná 12 de março de 2024.

Atenciosamente

LILIAN DE LIMA Assinado de forma digital
por LILIAN DE LIMA
PIRES:06365746 PIREs:06365746954
954 Dados: 2024.03.12 09:48:45
-03'00'

Lilian de Lima Pires
Coordenadora de Gestão da Qualidade





MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

052

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero e a Senhora Michella Karina Massoni Moreira, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O Município vem participando de cursos, simpósios, treinamentos presenciais, online e in company nas áreas jurídica, contábil e de gestão administrativa.

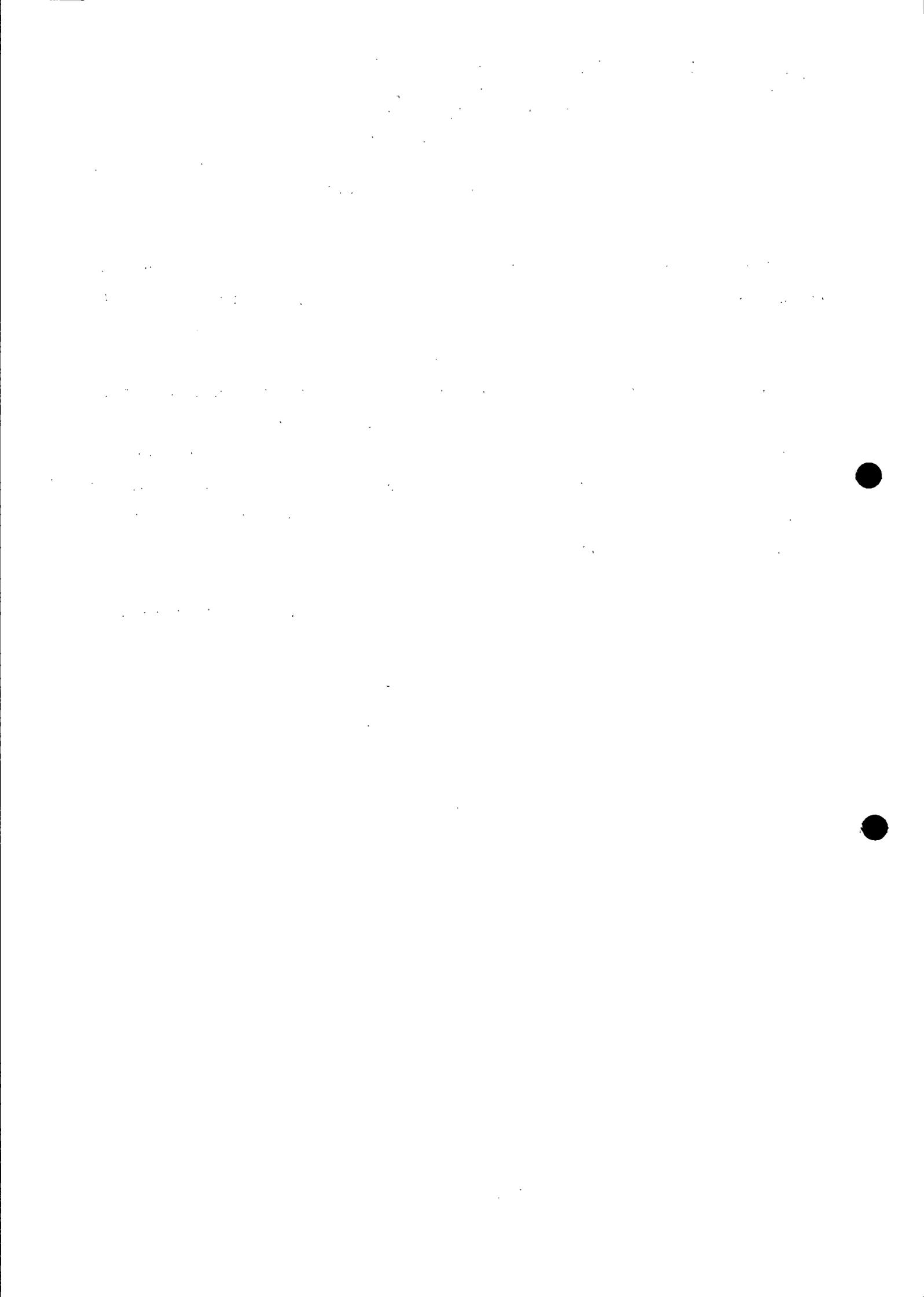
Atestamos que todos os treinamentos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Querência do Norte, Paraná 12 de março de 2024.

ALEX SANDRO
FERNANDES:0835
6097908

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO
FERNANDES:08356097908
Dados: 2024.03.12 11:14:08
+03'00"

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON
ESTADO DO PARANÁ

053

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (INSTITUTO AGP)**, CNPJ nº 32.651.451/0001-85, estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, prestou serviços de capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública, através de cursos, simpósios, conferências e treinamentos in company, atendendo as contratações abaixo especificadas:

INEXIGIBILIDADE: Nº 12/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para inscrição de servidores públicos na 1ª Conferência de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos.

INEXIGIBILIDADE: Nº 18/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de capacitação para servidores públicos no "2º Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público".

INEXIGIBILIDADE: Nº 30/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de capacitação para servidores públicos no curso "Credenciamento e Registro de Preços: Procedimentos Auxiliares Previstos na Lei nº 14.133, de 2021."

INEXIGIBILIDADE: Nº 34/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para inscrições no "4º Simpósio de Licitações e Contratos."

INEXIGIBILIDADE: Nº 48/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de capacitação in company com o tema "Marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) - Lei nº 13.019/2014"

INEXIGIBILIDADE: Nº 49/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para inscrição no curso "Processos Administrativos Sanitários, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Prevenção e Controle de Zoonoses".

INEXIGIBILIDADE: Nº 57/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para inscrição no curso "Reequilíbrio e repactuação dos contratos e a continuidade administrativa"

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados se apresentaram de acordo com o edital, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

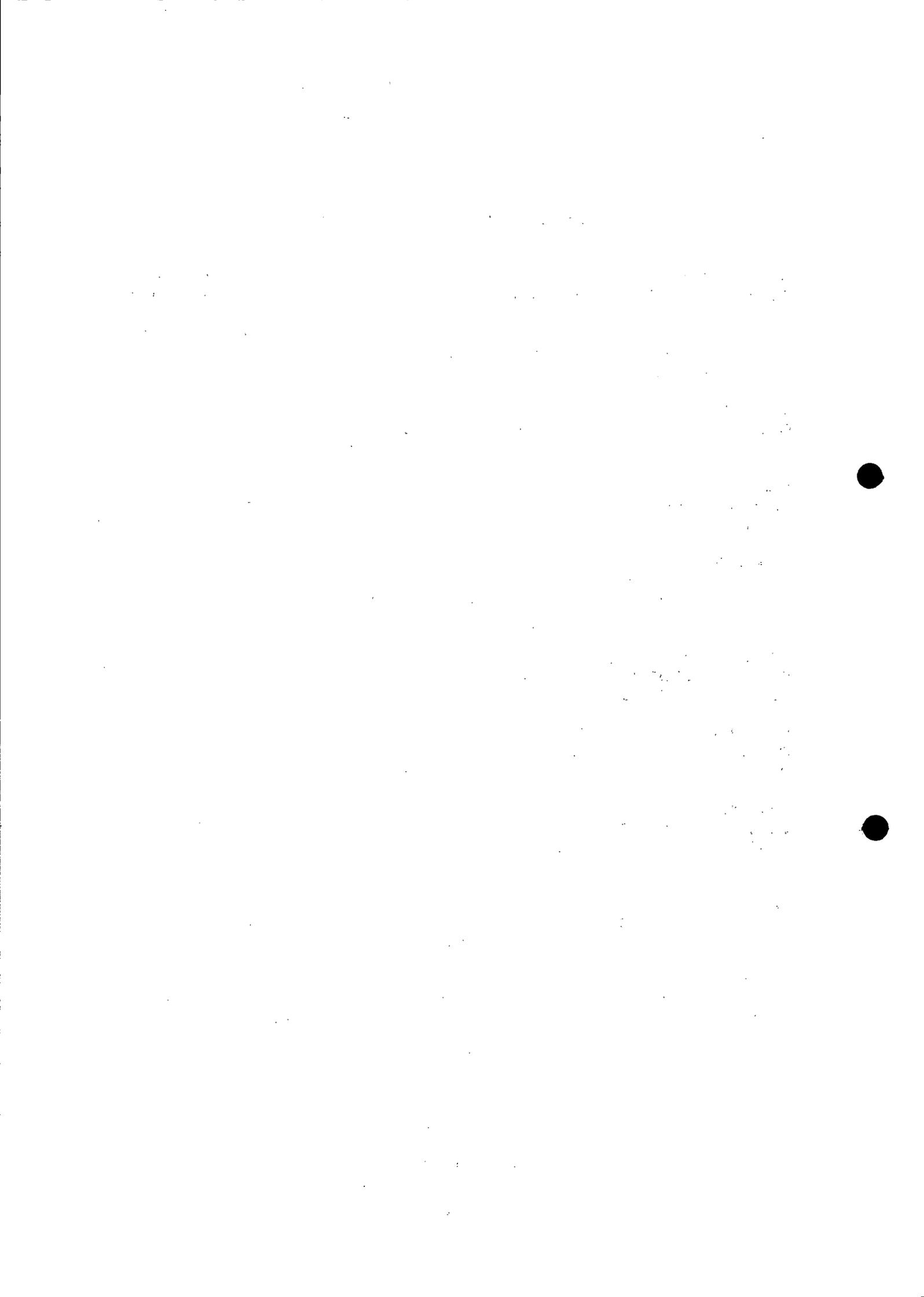
Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2025.

VALMIR

MONTEIRO:70
407290915

Assinado de forma digital
por VALMIR
MONTEIRO:70407290915
Dados: 2025.02.13
11:34:45 -03'00'

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, representada pelo Senhor Eduardo Anziliero, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O SAMAE, vem participando de cursos, simpósios e treinamentos in company.

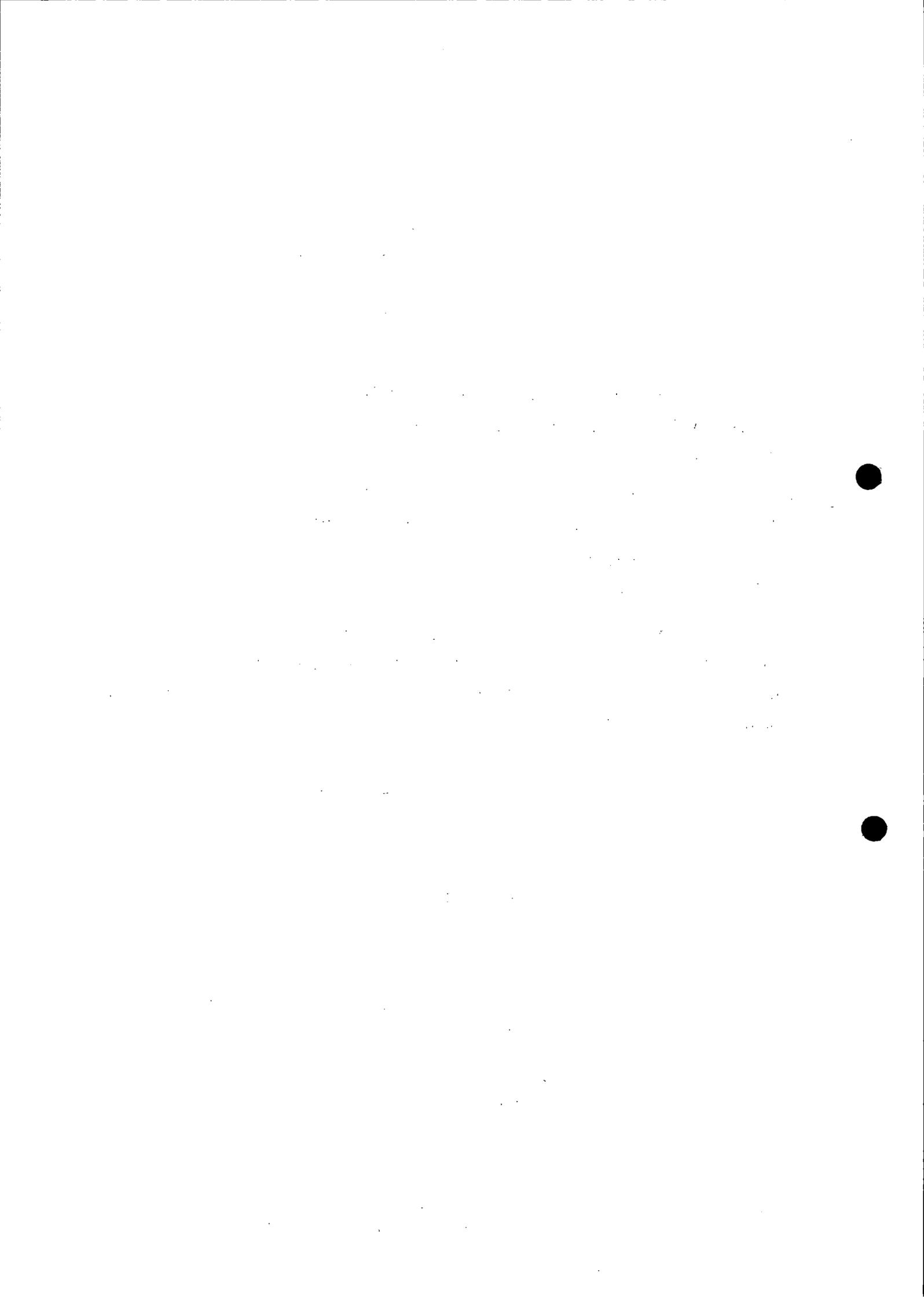
Atestamos que todos os treinamentos foram realizados conforme a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e respeito, cumprindo com todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

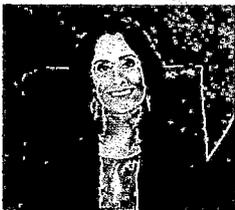
Ibiporã, Paraná 12 de março de 2024.

Atenciosamente

LILIAN DE LIMA Assinado de forma digital
por LILIAN DE LIMA
PIRES:06365746 PIREs:06365746954
954 Dados: 2024.03.12 09:48:45
-03'00

Lilian de Lima Pires
Coordenadora de Gestão da Qualidade





Vivian López Valle

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8147208591310867>

ID Lattes: **8147208591310867**

Última atualização do currículo em 12/06/2023

055

Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). cursou o Doutorado em Direito do Estado, Universidade Federal do Paraná (UFPR) com estágio de pesquisa na Universidade de Coimbra (Portugal), e pesquisa de Pós-Doutorado na Universitat Rovira i Virgili (Espanha); durante o Mestrado em Direito na UFPR foi pesquisadora bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Na Pós-Graduação cursou Especialização em Direito Administrativo no Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos (IBEJ); e, Especialização em Contratação Pública na Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito. Na Graduação cursou Bacharelado em Direito, titulando-se pela PUCPR. Profissionalmente atua na advocacia e consultoria jurídica no escritório Vivian Valle - Sociedade de Advogados; e na docência atua no ensino (Direito Administrativo e Direito Constitucional) e na pesquisa jurídica, abordando objetos relacionados ao serviço sociais, políticas públicas, administração pública, tecnologia inovadoras e ambiente digital para promoção da democracia e gestão pública participativa. Já exerceu diversas funções na gestão universitária, destaca-se principalmente o cargo de coordenação no curso de graduação em Direito, cronologicamente: de monografias, depois a coordenação adjunta na graduação e, por último, coordenação geral do curso de Bacharelado em Direito. É a pesquisadora líder do Grupo de Estudos em Serviços Públicos e Administração Pública Digital (GESPAD), que integra o NUPED (Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano) do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/PUCPR. É integrante da Comissão de Gestão Pública da OABPR; e pesquisadora associada ao Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN); do Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA); professora investigadora de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo (REDOEDA) e do Foro Iberoamericano de Derecho Administrativo (FIDA). ORCID-ID: 0000-0002-5793-2912 | vivian.lima@pucpr.br (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

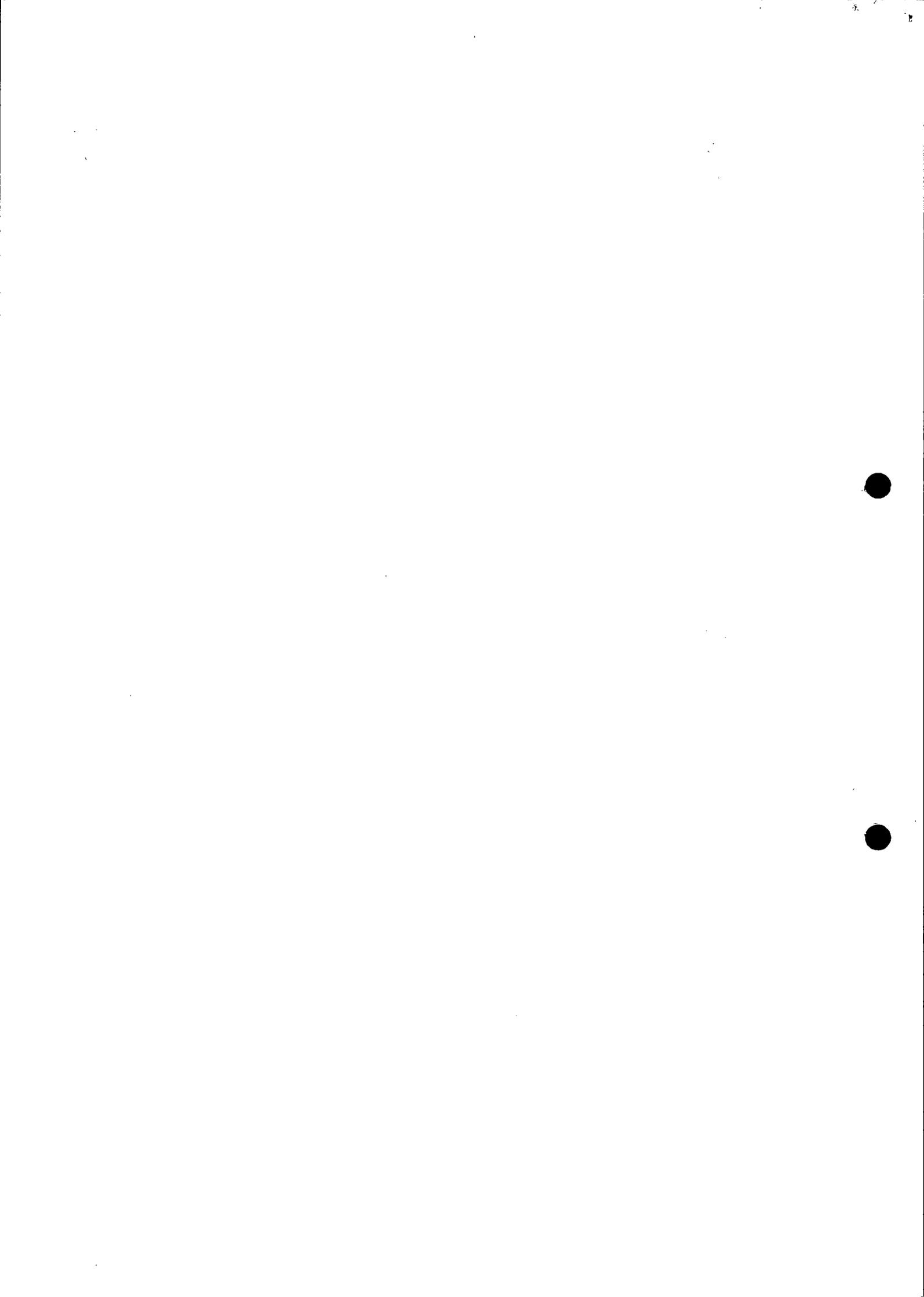
Nome	Vivian López Valle
Nome em citações bibliográficas	VALLE, V. C. L. L.; VALLE, Vivian Cristina Lima López; LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA; LÓPEZ-VALLE, VIVIAN LIMA; LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA LIMA; LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA; LÓPEZ VALLE, VIVIAN LIMA; VALLE, VIVIAN CRISTINA LIMA LOPEZ; CRISTINA LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/8147208591310867
Orcid iD	https://orcid.org/0000-0002-5793-2912

Endereço

Endereço Profissional	Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito. Rua Imaculada Conceição, nº 1155 Prado Velho 80215901 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 32711515 URL da Homepage: https://www.pucpr.br/docente-pos/vivian-cristina-lima-lopez-valle
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2017	Doutorado em Direito (Conceito CAPES 6). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. com período sanduíche em Universidade de Coimbra (Orientador: Pedro Costa Gonçalves e Licínio Lopes Martins). Título: Contratos administrativos e um novo regime jurídico de prerrogativas contratuais na administração pública contemporânea: da unilateralidade ao consenso e do consenso à unilateralidade na relação contratual administrativa, Ano de obtenção: 2017.
-------------	---



Orientador: Clèmerson Merlin Clève.

2000 - 2004

Palavras-chave: Contratos Administrativos; Prerrogativas Contratuais; Administração Pública; Regime Jurídico.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.

Sectores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6).

2014 - 2015

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Título: Administração Pública Contemporânea: o usuário de serviço público e a dignidade da pessoa humana, Ano de Obtenção: 2004.

Orientador: Angela Cassia Costaldello.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Especialização em Contratação Pública, Centro de Estudos de Direito Público. (Carga Horária: 52h).

1999 - 1999

Universidade de Coimbra, UC, Portugal.

Título: Direito Público e Regulação.

Orientador: Pedro Costa Gonçalves.

Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 380h).

1994 - 1998

Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos, IBEJ, Brasil.

Título: Proteção ao usuário de serviço público no contexto da reforma administrativa.

Orientador: Eduardo de Oliveira Leite.

Graduação em Direito.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

056

Pós-doutorado

2019 - 2022

Pós-Doutorado.

Universitat Rovira i Virgili, URV, Espanha.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Formação Complementar

2020 - 2020

Extensão universitária em Curso de formação - Mestrado e Doutorado em Direito: antes, durante depois. (Carga horária: 12h).

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRFB, Brasil.

2019 - 2019

Confecção de Planos de Ensino (Course design). (Carga horária: 4h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2019 - 2019

Inteligència artificial i personalització de serveis públics.

Universitat Pompeu Fabra, UPF, Espanha.

2018 - 2018

Extensão universitária em Direito Administrativo Contemporâneo. (Carga horária: 3h).

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

2017 - 2017

Aprendizagem Híbrida (Blended Learning) e Sala de Aula Invertida. (Carga horária: 7h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2017 - 2017

Oficina: PBL X Estudo de Caso. (Carga horária: 4h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2017 - 2017

Oficina de Avaliação de Aprendizagem: do planejamento à execução. (Carga horária: 8h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2017 - 2017

Como dar Feedback de qualidade nas metodologias para aprendizagem ativa. (Carga horária: 8h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2016 - 2016

Contexto real da sala de aula - PBL (Aprendizagem baseada em problemas). (Carga horária: 2h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2016 - 2016

A identidade da nossa escola. (Carga horária: 1h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2016 - 2016

Design da Disciplina. (Carga horária: 12h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2016 - 2016

Workshop Blackboard. (Carga horária: 3h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2015 - 2015

Aprendizado por Pares (Peer Instruction). (Carga horária: 4h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2015 - 2015

Contratação Pública. (Carga horária: 12h).

Universidade de Coimbra, UC, Portugal.

2015 - 2015

Prezi básico. (Carga horária: 2h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2015 - 2015	Sistema de Votação na Sala de Aula. (Carga horária: 2h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
2015 - 2015	Trabalho Docente Efetivo - TDE. (Carga horária: 25h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
2014 - 2015	n Arbitra to e Mediazione. (Carga horária: 15h). Università degli Studi di Roma La Sapienza, UNIROMA, Itália.
1999 - 2000	Curso Avançado de Língua Italiana. Centro Cultural Ítalo Brasileiro - Comitato Dante Alighieri, CCIBDA, Brasil.
1999 - 1999	Extensão universitária em Jornada de Extensão em Direito Público. (Carga horária: 15h). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
1998 - 1998	Extensão universitária em Direito Constitucional. (Carga horária: 25h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
1997 - 1997	Extensão universitária em Semana de Qualidade de Ensino. (Carga horária: 12h). Centro Acadêmico Sobral Pinto, CASP/PUCPR, Brasil.
1997 - 1997	O Advogado e a nova disciplina processual. (Carga horária: 8h). Associação Brasileira dos Advogados do Mercosul, ABAMS, Brasil.
1996 - 1997	Curso Básico de Língua Italiana. Centro de Cultura Italiana Paraná Santa Catarina, CCIPRSC, Brasil.
1996 - 1996	Extensão universitária em Sociedade por Quotas de Participação Limitada. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
1996 - 1996	Extensão universitária em Curso Terceirização, Franquia e Contrato de Gestão. (Carga horária: 8h). SNN Consultoria, SNN, Brasil.

Atuação Profissional

Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo, REDOEDA, Espanha.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora Fundadora da REDOEDA

Instituto Paranaense de Direito Administrativo, IPDA, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Membro Efetivo, Enquadramento Funcional: Integrante

Outras informações

Membro da Diretoria

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora

Atividades

2021 - Atual

Direção e administração, Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Cargo ou função

2020 - Atual

Coordenação Geral do Curso de Graduação Bacharelado em Direito.

Pesquisa e desenvolvimento, Programa de Pós-Graduação em Direito, Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano.

Linhas de pesquisa

Estado, Economia e Desenvolvimento

2016 - Atual

Ensino, Bacharel em Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo I

Direito Administrativo II

Direito Constitucional Positivo I

Direito Constitucional Positivo II

2019 - 2022

Pesquisa e desenvolvimento, Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Linhas de pesquisa

Serviços Públicos e Administração Pública Digital

2010 - 2022

Pesquisa e desenvolvimento, Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Linhas de pesquisa

Novos paradigmas da Contratação Pública

2016 - 2020

Direção e administração, Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Cargo ou função

Coordenação Adjunta do Curso de Graduação Bacharelado em Direito.

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Professora Licenciada, Enquadramento Funcional: Pesquisadora, Carga horária: 4 **058**

Vínculo institucional

2001 - 2007

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Coordenadora

Vínculo institucional

2000 - 2007

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora

Atividades

7/2020 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro Universitário Autônomo do Brasil, Programa de Pós-Graduação em Direito.

Linhas de pesquisa

Direito Administrativo e Estado Sustentável: Administração Pública e inovação em prol da realização dos direitos fundamentais

2001 - 2007

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo I

Direito Administrativo II

Direito Administrativo III

Direito Constitucional I

Direito Constitucional II

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisadora, Carga horária: 2

Outras informações

Pesquisadora vinculada ao Projeto de Pesquisa PRÓ-POLIS - Núcleo de estudos de Direito Administrativo, Urbanístico, Ambiental e Desenvolvimento

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Professor Substituto, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20

Vínculo institucional

1999 - 2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora

Atividades

2014 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Programa de Pós-Graduação em Direito, Núcleo PRÓ POLIS.

Linhas de pesquisa

Planejamento e Desenvolvimento

05/2001 - 05/2003

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo

2000 - 2001

Estágios, Programa de Pós-Graduação em Direito.

Estágio realizado

Monitoria Pedagógica na disciplina de Direito Administrativo da graduação do Curso de Direito sob a supervisão da Professora Doutora Ângela Cássia Costaldello.

1999 - 2001

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Licitações e Contratos Administrativos

Direito Administrativo

Vivian Valle - Sociedade de Advogados, VVSA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Proprietária, Enquadramento Funcional: Advogada

Atividades

01/1999 - Atual

Direção e administração,

Cargo ou função

Advogada na área de Direito administrativo e constitucional..

Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Inscrita, Enquadramento Funcional: Advogada

Outras informações

Cadastro Nacional dos Advogados | Conselho Seccional - Paraná | OAB PR 027089

Atividades

2/2020 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Seccional Paraná.

Cargo ou função

Integrante da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração.

2007 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Seccional Paraná.

Cargo ou função

Comissão de Gestão Pública e Assuntos da Administração Pública.

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRFEB, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2022

Vínculo: Professora contratada, Enquadramento Funcional: Professora



Atividades
2001 - Atual

Ensino, Curso de Especialização em Direito Administrativo, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Servidores Públicos
Teoria Geral das Licitações
Teoria Geral do Direito Administrativo
Contratos Administrativos
Regime Jurídico Administrativo

2000 - 2001

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Estudo para a Revisão da Constituição Estadual (ALEP).
Cargo ou função
Membro da Comissão Temática de Estudo para a Revisão da Constituição Estadual.

059
/

Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina.

Vínculo institucional
2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: invitada

Academia Brasileira de Direito Constitucional, ABDConst, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2021

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: docente convidada, Carga horária:
4

Outras informações

aula sobre Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, como docente convidada no Curso de Especialização em Direito Empresarial e Econômico da ABDConst.

Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - 2018

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora Curso de Especialização

Outras informações

Disciplina: Licitações e Contratos Administrativos

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - 2018

Vínculo: Docente na Pós-graduação, Enquadramento Funcional: Integrante, Carga horária:
15

Atividades
2017 - 2021

Ensino, Pós-graduação em Direito Administrativo Contemporâneo, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Estrutura e responsabilidade civil da administração pública contemporânea

Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2010

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Assistente II, Carga horária: 20

Atividades
2008 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Administrativo I
Direito Administrativo II

Ferreira e Neiva de Lima Associados, FNLA, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1998

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária

Atividades
04/1997 - 06/1998

Estágios .
Estágio realizado
Atuação na área de direito administrativo e constitucional.

Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1995

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária

Atividades
02/1995 - 06/1995

Estágios , Procuradoria Administrativa.
Estágio realizado
Assessoria na elaboração de pareceres jurídicos, pesquisas jurídicas em direito administrativo e constitucional.

Secretaria de Estado da Administração do Paraná, SEAD-PR, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1995
Atividades
01/1994 - 02/1995

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária

Estágios , Divisão Jurídica da Secretaria de Estado da Administração do Paraná.
Estágio realizado
Elaboração de pareceres administrativos na área de recursos humanos, mandados de segurança, pesquisas jurídicas em direito administrativo e constitucional, assessoria jurídica ao público.

060

Regnier Advocacia e Consultoria Jurídica, RACJ, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1997
Atividades
06/1995 - 04/1997

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária

Estágios , Regnier Advocacia e Consultoria Jurídica.
Estágio realizado
Organização da atividade de acompanhamento processual, elaboração de peças judiciais na áreas cível comercial e administrativa, elaboração de pareceres e pesquisas jurídicas.

Linhas de pesquisa

1. Planejamento e Desenvolvimento
Objetivo: a linha de pesquisa Planejamento e Desenvolvimento do Núcleo de Estudos de Direito Administrativo, Urbanístico, Ambiental e Desenvolvimento - PRO POLIS vinculado ao PPGD/UFPR possui como objetivo de realizar investigações científicas tomando como objeto a promoção de políticas públicas urbanas em fase de planejamento e de desenvolvimento a partir de uma análise multidisciplinar dos instrumentais práticos utilizados e aporte teórico no direito administrativo, urbanístico e ambiental, delimitados principalmente no estudo da gestão e do planejamento públicos. Mais informações no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Endereço para acessar o espelho do grupo PRÓ POLIS: [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8283922136851523] Endereço para acessar o espelho da linha Planejamento e Desenvolvimento: [dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8283922136851523170136].
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas.
Palavras-chave: Direitos sociais; Desenvolvimento sustentável; Políticas Públicas; Análise econômica do direito.
2. Direito Administrativo e Estado Sustentável: Administração Pública e inovação em prol da realização dos direitos fundamentais
Objetivo: a linha Direito Administrativo e Estado Sustentável: Administração Pública e inovação em prol da realização dos direitos fundamentais, vinculada ao NUPECONST - Núcleo de Pesquisas em Direito Constitucional do PPGD/UniBrasil - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Esta linha de pesquisa pretende abarcar projetos que reflitam a Administração Pública sob a influência dos valores do desenvolvimento nacional sustentável, buscando remodelar as relações administrativas a partir das bases de uma gestão democrática, superando-se o paradigma de unilateralidade das decisões e voltando-se à realização dos direitos fundamentais, inclusive em face das transformações tecnológicas e informacionais e seus impactos no desenvolvimento do setor público. Mais informações no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Endereço para acessar o espelho do projeto de pesquisa NUPECONST - Núcleo de Pesquisas em Direito Constitucional: [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6859096166759814] Endereço para acessar o espelho da linha: Direito Administrativo e Estado Sustentável - Administração Pública e inovação em prol da realização dos direitos fundamentais: [dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/6859096166759814885541].
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
Setores de atividade: Atividades de organizações associativas; Administração pública, defesa e seguridade social; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas.
Palavras-chave: Direito Administrativo; Direito Constitucional; Desenvolvimento sustentável; Administração Pública; Gestão Democrática; Direitos Fundamentais.
3. Novos paradigmas da Contratação Pública
4. Serviços Públicos e Administração Pública Digital
5. Estado, Economia e Desenvolvimento



Objetivo: atuar na linha de pesquisa: Estado, Economia e Desenvolvimento; vinculada ao projeto de pesquisa: NUPED - Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano projeto de pesquisa vinculado ao PPGD/PUCPR, utiliza-se dos fundamentos teóricos do Direito Empresarial, do Direito Administrativo e do Direito Tributário para a análise do seu objeto. Sua finalidade é a investigação do Direito regulador das atividades tanto do mercado quanto do Estado, relacionando as formas de organização e os impactos do exercício da atividade econômica sustentável. Objetivos: 1) investigar regulação das atividades econômicas e as formas de organização do Estado e da Economia; 2) investigar regulação das atividades econômicas e os impactos na administração e na promoção do desenvolvimento sustentável. Mais informações no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Endereço para acessar o espelho do grupo NUPED: [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6516505228124227] Endereço para acessar o espelho da linha Estado, Economia e Desenvolvimento: [dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/6516505228124227189028].
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas.
Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável; Políticas Públicas; Análise econômica do direito; Eficiência Administrativa; Intervenção do estado; Tributação.

061
y

Projetos de pesquisa

2021 - Atual

GESPAD - Grupo de Estudos em Serviços Públicos e Administração Pública Digital
Descrição: O Grupo de Estudos - Serviços Públicos e Administração Pública Digital ? GESPAD, vinculado ao NUPED- PUCPR, visa a promover leituras direcionadas, debates e investigações científicas não só de um ponto de vista teórico-crítico, mas também concernentes a casos práticos e inovações no Direito Administrativo em face das novas tecnológicas. As reuniões do Grupo ocorrem virtualmente, desde 2020, cada semestre, no formato online. A participação no Grupo é divulgada por intermédio de edital, informando-se a comunidade acadêmica a respeito da abertura de vagas. Estão convidados a participar estudantes de Graduação (de qualquer período), de Mestrado e de Doutorado. O objetivo do grupo é a produção de artigos científicos e a participação em eventos acadêmicos, com a apresentação de comunicados científicos nos temas propostos. Serão realizadas reuniões quinzenais para estudo e aprofundamento dos temas, sob a supervisão da Professora Vivian Lima López Valle. Nestas reuniões, as atividades serão orientadas a partir de leitura de textos, seminários e debates. gespad.pucpr@gmail.com.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Coordenador / William Ivan Gallo Aponte - Integrante / CABRAL, RODRIGO MACIEL - Integrante / Luiz Felipe de Lima Rodelli - Integrante.

2020 - Atual

NUPED - Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano
Descrição: O grupo se dedica às pesquisas relacionadas à criação, implementação e controle de políticas públicas, à promoção dos direitos sociais e do desenvolvimento humano, à prestação de serviços públicos e à intervenção estatal no domínio econômico. As repercussões do grupo podem ser verificadas nos currículos lattes dos integrantes. Foram publicados vários livros, capítulos de livros e artigos dos pesquisadores, bem como é extensa a lista de sua produção técnica. O grupo é fortemente internacionalizado, tendo seus projetos de pesquisa coordenados pelos professores do PPGD: Dr. Daniel Wunder Hachem, Dr. Emerson Gabardo, Dr. Luiz Alberto Blanchet. Conta com pesquisadores de pós-doutorado, doutorado, mestrado e graduação (iniciação científica). Endereço para acessar este espelho do grupo NUPED: [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6516505228124227] Endereço para acessar este espelho da linha Estado, Economia e Desenvolvimento: [dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/6516505228124227189028].
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Integrante / Emerson Gabardo - Integrante / Daniel Wunder Hachem - Coordenador / Luiz Alberto Blanchet - Integrante / Marcelo Paulo Wacheleski - Integrante.

2019 - Atual

NUPECONST - Núcleo de Pesquisas em Direito Constitucional do UniBrasil
Descrição: Propõe a investigação continuada entre as possíveis relações, conexões, interdependências e intercorrências dos direitos fundamentais com a teoria da democracia. Compreendendo os direitos fundamentais como conquista histórica que deve nortear as organizações políticas, seja no plano do Estado Nacional ou das Organizações Internacionais e Supranacionais, a legitimidade dos sistemas democráticos da atualidade



062
✓

dependem do grau de comprometimento que os mesmos possuem com os direitos fundamentais consagrados tanto nas Constituições Nacionais como em documentos internacionais e supranacionais. No contexto desse marco investigatório abrem-se inúmeras possibilidades de compreensão dos desafios a serem enfrentados por um Direito Constitucional que sem desprezar as referências da modernidade está atento a outras dimensões que caracterizam a complexidade das sociedades atuais. Assim, o Direito Constitucional se compromete com o pluralismo intrínseco aos direitos fundamentais e passa a incorporar. Endereço para acessar este espelho do projeto:

2014 - Atual

[dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6859096166759814] Endereço para acessar este espelho da linha: [dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/6859096166759814885541].

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (2) .

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Integrante / Adriana da Costa Ricardo Schier - Integrante / Marco Antônio Lima Berberi - Integrante / Anderson Vichinkeski Teixeira - Integrante / Caroline Müller Bitencourt - Integrante / Clèmerson Merlin Clève - Integrante / Juarez Freitas - Integrante / Marcos Augusto Maliska - Coordenador / Octávio Campos Fischer - Integrante / Paulo Ricardo Schier - Integrante. PRÓ-POLIS - Núcleo de estudos de Direito Administrativo, Urbanístico, Ambiental e Desenvolvimento

Descrição: O Projeto PRÓ-POLIS - Núcleo de estudos de Direito Administrativo, Urbanístico, Ambiental e Desenvolvimento vinculado ao PPGD/UFPR possui como objetivo de realizar investigações científicas tomando como objeto a promoção de políticas públicas urbanas em fase de planejamento e de desenvolvimento a partir de uma análise multidisciplinar dos instrumentais práticos utilizados e aporte teórico no direito administrativo, urbanístico e ambiental, delimitados principalmente no estudo da gestão e do planejamento públicos. Mais informações no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2013 - 2020

Endereço para acessar o espelho do grupo PRÓ POLIS:

[dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8283922136851523] Endereço para acessar o espelho da linha Planejamento e Desenvolvimento:

[dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8283922136851523170136].

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vivian López Valle - Coordenador / Vivian Cristina Lima López Valle - Integrante / Ângela Cássia Costaldello - Integrante.

Novos paradigmas nas contratações administrativas: a arbitragem e a nascente relação contratual administrativa paritária - novos limites às prerrogativas públicas dos contratos administrativos

Descrição: A presente pesquisa tem como objetivo compreender os novos limites às prerrogativas dos contratos públicos. Nesse sentido, pretende-se estudar a viragem paradigmática na seara administrativa e os limites da aplicação do princípio do consensualismo. Para tanto, almeja-se a obtenção de respostas para os seguintes questionamentos: há limites para a atuação administrativa pautada no consenso? O interesse público, materializado no exercício exorbitante da função pública, pode ser visto como uma possível barreira a essa moderna visão?.

2013 - 2017

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Coordenador / Wilson Accioli de Barros Filho - Integrante.

NINC - Núcleo de Investigações Constitucionais em Teorias da Justiça, Democracia e Intervenção

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Eneida Desiree Salgado em 20/01/2023.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2012 - 2020

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Integrante / Emerson Gabardo - Integrante / Romeu Felipe Bacellar Filho - Integrante / Eneida Desiree Salgado - Coordenador / Daniel Wunder Hachem - Integrante / Clèmerson Merlin Clève - Integrante.

Número de produções C, T & A: 3

Direitos Fundamentais e Controle dos atos administrativos - uma análise do controle judicial do mérito da ação administrativa em face de políticas públicas

Descrição: Pela presente pesquisa objetiva-se primeiramente analisar o controle judicial das políticas públicas e a ação administrativa sob o aspecto dos atos administrativos discionários. E, como objetivos secundários, estudar a evolução do direito administrativo, passando de autoritário à democrático; verificar o sistema de repartição de poderes, de acordo com o estipulado por Montesquieu e a sua situação hodierna; analisar os princípios constitucionais e como eles se sustentam como garantidores do controle judicial das políticas públicas; verificar as limitações às intervenções do Poder Judiciário nas políticas públicas, sendo elas: a garantia do mínimo existencial, a reserva do possível,

1999 - 2020

os princípios constitucionais; definir a discricionariedade administrativa bem como sua forma de utilização pelos agentes públicos; pesquisar, por meio de jurisprudência, o controle judicial de políticas públicas por meio dos atos administrativos discricionários; e, por fim, analisar os limites do controle judicial do mérito do ato administrativo e das políticas públicas.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Coordenador / Ana Cristina Aguilar Viana - Integrante / Vitor Alberto Benin - Integrante.
NUPESUL - Núcleo de Pesquisa em Direito Público do Mercosul
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vivian López Valle - Integrante / Vivian Cristina Lima López Valle - Coordenador / Romeu Felipe Bacellar Filho - Integrante / Tatyana Scheila Friedrich - Integrante.

Membro de corpo editorial

2020 - Atual Períódico: International Journal of Public Policies and Digital Law
2018 - Atual Períódico: Appris Editora

Revisor de periódico

2021 - Atual Períódico: Novatio legis
2020 - Atual Períódico: Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura
2021 - Atual Períódico: Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas
2019 - Atual Períódico: Revista Brasileira de Infraestrutura
2019 - Atual Períódico: Revista Internacional de Direito Público
2021 - Atual Períódico: International Journal of Digital Law
2021 - Atual Períódico: Revista Instituto Política de.por.para Mulheres

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2019 Miembro Adscrito del Foro Iberoamericano de Derecho Administrativo, Foro Iberoamericano de Derecho Administrativo.
2019 Diretora Acadêmica do Instituto Paranaense de Direito Administrativo, IPDA.
2016 Professora Homenageada na Colação de Grau 1º Semestre 2016, Alunos formandos.
2016 Professora Homenageada na Colação de Grau 2º Semestre 2016, Alunos formandos.
2015 Menção Honrosa, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
2012 2º lugar no V Concurso de Monografias Jurídicas da FEMPAR, na qualidade de orientadora do aluno de graduação Wilson Trindade Junior, Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná.
2008 Honra ao Mérito, NUPESUL/UFPR.
2004 Prêmio de Professora Destaque, Centro Acadêmico Sobral Pinto.
2003 Eleita pelos alunos a melhor professora de 2002, Centro Acadêmico Sobral Pinto.
2003 Eleita pelos alunos a melhor professora de 2003, Centro Acadêmico Sobral Pinto.
2003 Prêmio de Professora Destaque, Centro Acadêmico Sobral Pinto.
2000 Prêmio Professor Lúcia Valle Figueiredo, Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.
1999 Prêmio Professor Temístocles Brandão Cavalcanti, Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

Produções



Citações

Web of Science

Total de trabalhos:20 Total de citações:3

Valle, Vivian Lima López Data: 03/01/2023

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; HEINZEN FELISBERTO, JÉSICA . Administração Pública digital: limites e possibilidades em atenção à desigualdade social e ao custo dos direitos. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 9, p. 151-180, 2023.
2. ARCHEGAS, JOÃO GABRIEL ; GUSSOLI, Felipe Klein ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O Caso Gomes Lund (- Guerrilha Do Araguaia-) dez anos depois: desafios para o cumprimento integral pelo Estado brasileiro. Revista de Direito Internacional, v. 18, p. 372-389, 2022.
3. **LÓPEZ VALLE, VIVIAN LIMA**; CABRAL, RODRIGO MACIEL . ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIGITAL E A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, v. 17, p. 187-225, 2022.
4. FREITAS, Daniel Castanha de ; **VALLE, VIVIAN CRISTINA LIMA LOPEZ** ; GAZOTTO, GUSTAVO MARTINELLI TANGANELLI . Aportes da análise econômica no estudo da judicialização da saúde e o risco da promoção desigual de direitos. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 12, p. 427-449, 2022.
5. **CRISTINA LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN**; IVAN GALLO APONTE, WILLIAM . El rol transformador de los tribunales constitucionales como -estrategia clave y efectiva? para la reducción de las desigualdades y la erradicación de la pobreza extrema. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS *JCR*, v. 124, p. 527-570, 2022.
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; RODELLI, Luiz Felipe de Lima . Mitigação de sanções administrativas a licitantes e contratados quando MPE?s à luz da função social da empresa. Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas, v. 2, p. 83-102, 2021.
7. GALLO APONTE, WILLIAM IVAN ; **LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; CASTANHA DE FREITAS, DANIEL . - INDEPENDENCIA JUDICIAL SEGÚN LOS JUECES CONSTITUCIONALES? UN ANÁLISIS CONCEPTUAL A PARTIR DE LAS DECISIONES DEL SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE BRASIL Y DE LA CORTE CONSTITUCIONAL DE COLOMBIA. REVISTA OPINIÃO JURÍDICA (FORTALEZA), v. 19, p. 228-266, 2021.
8. JURUENA, CYNTHIA GRUENDLING ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O usuário do serviço público e a aplicação da Lei 13.460/2017 sob o enfoque dos Poderes Executivo e Judiciário. SEQUENCIA, v. 42, p. 1-29, 2021.
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; RODELLI, LUIZ FELIPE DE LIMA . Contratos administrativos e políticas públicas: a era do Estado contratualizado. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura - RDAI, v. 5, p. 21-44, 2021.
10. CORCOVADO, JOÃO MIGUEL FRANÇA ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regulação do Uso Comercial de Drones no Espaço Aéreo Urbano e sua Logística Para Transporte de Objetos nas Smart Cities. International Journal of Digital Law, v. 2, p. 185-200, 2021.
11. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito constitucional entre passado e futuro: Análise do papel e da organização da jurisdição constitucional do STF na realidade jurídico constitucional brasileira. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS *JCR*, v. 120, p. 455-489, 2020.
12. GALLO APONTE, WILLIAM IVAN ; **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; FÁCIO, RAFAELLA NATÁLY . LA UTILIZACIÓN DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL EN LA ACTIVIDAD REGULATORIA: UNA PROPUESTA EN FAVOR DEL DESARROLLO NACIONAL SOSTENIBLE. VEREDAS DO DIREITO (BELO HORIZONTE) *JCR*, v. 17, p. 123-146, 2020.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 1
13. **LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA LIMA** ; CABRAL, RODRIGO MACIEL . A RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS COM O ADVENTO DA LEI Nº 13.655/2018: DA TEORIA DA IRRESPONSABILIDADE ESTATAL AO ERRO GROSSEIRO. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, v. 15, p. 925-954, 2020.
14. **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; MARTINELLI TANGANELLI GAZOTTO, GUSTAVO ; BARBOSA FILHO, Claudio Roberto . Participação no processo legislativo como direito fundamental: um olhar sobre as ferramentas de e-democracy no Congresso Nacional Brasileiro. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 7, p. 143-166, 2020.
15. GABARDO, EMERSON ; **LÓPEZ-VALLE, VIVIAN LIMA** . Característica relacional y mutabilidad de los contratos estatales: la concesión como herramienta de planeación. Revista Digital De Derecho Administrativo *JCR*, v. 12, p. 285-308, 2020.
- 16.

Citações: WEB OF SCIENCE™ 1

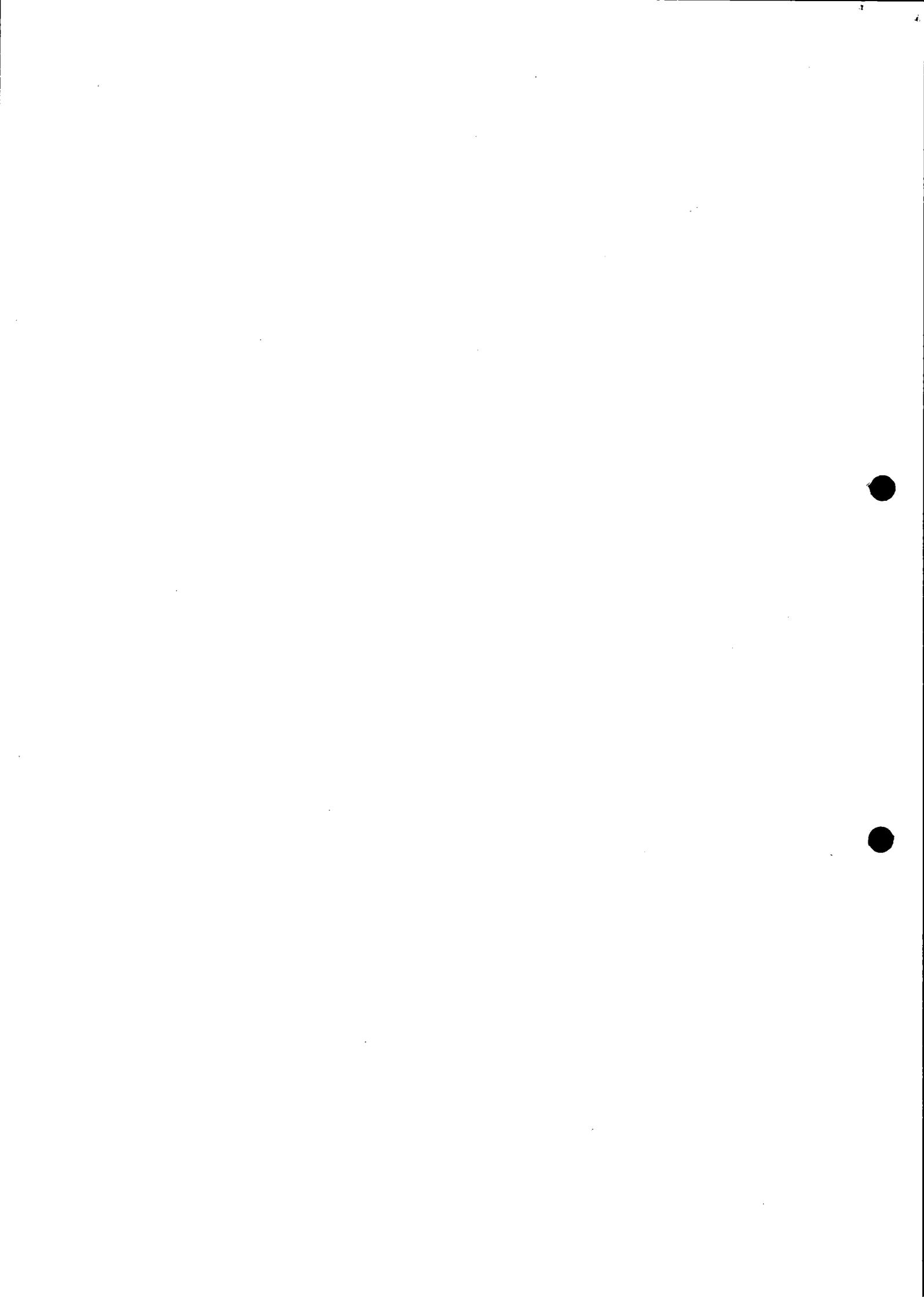
17. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Arbitragem administrativa e consensualidade: análise pontual do novo paradigma da ação administrativa. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 277, p. 209-245, 2018.
18. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Um novo regime jurídico para os contratos administrativos: aplicação subsidiária da condição de autoridade, inexistência de um regime geral de prerrogativas e enquadramento do contrato administrativo como instrumento de desenvolvimento. A&C. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO & CONSTITUCIONAL (IMPRESSO) **JCR**, v. 18, p. 175-208, 2018.
19. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; MARTINELLI, Gustavo (Gustavo Martinelli Tanganelli Gazotto) . Quem decide o gasto público: controle constitucional de leis orçamentárias pelo Supremo Tribunal Federal. REVISTA INTERESSE PÚBLICO, v. 20, p. 109-130, 2018.
20. GABARDO, EMERSON ; **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; REZENDE, MAURÍCIO CORRÊA DE MOURA . II diritto amministrativo brasiliano: aspetti attuali del controllo della pubblica amministrazione. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 4, p. 57-66, 2017.
21. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviço público, desenvolvimento econômico e a nova contratualização da Administração Pública: o desafio na satisfação dos direitos fundamentais. FÓRUM ADMINISTRATIVO, v. 132, p. 67-73, 2012.
22. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O direito constitucional entre modernidade e globalização. CADERNOS DA ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIBRASIL, v. 1, p. 89-102, 2002.
23. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Teoria da Constituição: limites, possibilidades e perspectivas na pós-modernidade. REVISTA ZÊNITE DE DIREITO ADMINISTRATIVO E LRF-IDAF, v. 1, p. 496-510, 2002.
24. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Relativização da Soberania Nacional dos Estados Latino-Americanos em Face da Expansão do Direito Comunitário. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFPR, Curitiba - PR, v. 33, n.34, p. 187-196, 2000.
25. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Proteção ao Usuário de Serviço Público no Contexto da Reforma do Estado. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFPR, Curitiba - PR, v. 34, n.34, p. 187-201, 2000.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) . Direito em arte: II obra de pesquisa científica da Nôma. 1. ed. Curitiba: Rede do Consumidor, 2022. v. 2. 174p .
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) ; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet) (Org.) . Direito, Smart Cities & Tecnologia: Energia, Serviços Públicos, Empreendedorismo e Sustentabilidade. 1. ed. Curitiba: GRD, 2021. v. 1. 54p .
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) ; CASTILLO, Luis Ferney Moreno (Luis Ferney Moreno Castillo) (Org.) ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) (Org.) . Tecnología, administración pública y regulación. 1. ed. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2021. v. 1. 367p .
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) (Org.) ; GUIMARÃES, Edgar (Edgar Antônio Chiuratto Guimarães) (Org.) . Passando a limpo a gestão Pública: arte coragem loucura. 1. ed. Curitiba: Livros Legais, 2020. v. 1. 636p .
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos administrativos e um novo regime jurídico de prerrogativas contratuais na administração pública contemporânea. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. v. 1. 288p .
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Prática de Direito Administrativo. Prática de Direito Administrativo. 1. ed. Curitiba: IESDE, 2012. v. 1. 136p .
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book) 4.ed. 4. ed. Curitiba: IESDE, 2010. v. 1. 160p .
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book) 3.ed. 3. ed. Curitiba: IESDE, 2009. v. 1. 153p .
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book) 2.ed. 2. ed. Curitiba: IESDE, 2008. v. 1. 160p .
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book). 1. ed. Curitiba: IESDE, 2007. 136p .

Capítulos de livros publicados

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviços públicos, situações disruptivas e regulação eficiente da administração pública digital. In: Clayton Gomes de Medeiros; Barbara Dayana Brasil. (Org.). Estado, direito administrativo e concretização de direitos fundamentais. 413ed. Curitiba: Íthala, 2022, v. 1, p. 399-413.
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) . Contratualização estatal, inovação e materialização do interesse público através de contratos de fomento: por uma nova racionalidade para o desenvolvimento tecnológico brasileiro. In: Gabriela Verona Pércio; Cristiana Fortini;. (Org.). Inteligência e inovação em contratação pública. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 107-130.
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Desafíos de la Administración Pública electrónica en tiempos del COVID-19. In: Jaime Rodríguez-Arana Muñoz. (Org.). El Derecho Administrativo ante el COVID-19. 1ed. Buenos Aires: IJ Editores, 2021, v. 1, p. 0-0.
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) . Inteligencia Artificial y Arbitraje en la Administración Pública. In: Juan Corvalán. (Org.). Tratado de inteligencia artificial y derecho, tomo II. 1ed. Buenos Aires: La Ley/Thomson Reuters, 2021, v. 1, p. 1-1.
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi) ; ALESSI, Daiana (Daiana Alessi Nicoletti Alves) . Género y colonialidad: raíces históricas del preconcepto y de la invisibilidad de la mujer en Brasil. In: Jorge Vargas Morgado. (Org.). México: 500 años de la Conquista, 200 de la Independencia. 1ed. Ciudad de México: Burgos Editores, 2021, v. 1, p. 1-1.
- 6.



VALLE, Vivian Cristina Lima López ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) ; FACIO, Rafaella (Rafaella Fácio) . La incorporación de las prácticas de mejora regulatoria en la administración pública, apoyada en nuevas tecnologías. In: Luis Ferney Moreno; Castillo William Iván Gallo Aponte; Vivian Cristina Lima López Valle. (Org.). Tecnología, administración pública y regulación. 1ed. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2021, v. 1, p. 111-127.

7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O Acordo administrativo entre o Direito Público e o Direito Privado: Emergência de uma racionalidade jurídico- Normativa Público- Privada?. In: Gustavo Justino de Oliveira. (Org.). Acordos Administrativos no Brasil Teoria e Prática. 1ed. São Paulo: Almedina, 2020, v. 1, p. 63-90.
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Libertad de expresión, hate speech y función ordenadora estatal: la necesaria intolerancia a los intolerantes en la promoción del desarrollo sostenible. In: Alfonso Jaime Martínez Lazcano; María Salomé Moreno Rodríguez;. (Org.). Libertad de Expresión parámetros constitucionales y convencionales. 1ed. Ciudad de México: Editorial Primera instancia, 2020, v. 1, p. 204-237.
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Consensualismo, proporcionalidad y administración pública ? por una racionalidad menos beligerante en la relación jurídico- administrativa. In: Alfonso Jaime Martínez Lazcano. (Org.). Proporcionalidad y razonabilidad jurídica. 1ed. Ciudad de México: Editorial Primera Instancia, 2020, v. 1, p. 166-193.
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O exercício do direito à liberdade de opinião e expressão: uma análise do hate speech no direito brasileiro e na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. In: Daniel Wunder Hachem, Luisa Fernanda García López, Felipe Klein Gussoli. (Org.). Corte americana de direitos humanos e seus impactos na América Latina. 1ed. Curitiba: Íthala, 2020, v. 1, p. 369-392.
11. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inteligencia artificial y procedimiento administrativo consensual en el contexto brasileiro: el caso del arbitraje como medio de negociación de conflictos. In: Jaime Rodríguez Arana-Muñoz; Carlos Delpiazzo Rodríguez; Henry Alexander Mejía; María Rodríguez Martín-Retortillo;. (Org.). Procedimientos administrativos, libro de ponencias del XIX foro iberoamericano de derecho administrativo. 1ed. San Salvador: Corte Suprema de Justicia, 2020, v. 1, p. 1367-1394.
12. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Autoridade e consenso nos contratos administrativos: um reposicionamento do regime jurídico contratual brasileiro à luz da doutrina europeia dos contratos administrativos. In: Daniel Wunder Hachem, Emerson Gabardo, Eneida Desiree Salgado.. (Org.). Direito administrativo e suas transformações atuais ? Homenagem ao professor Romeu Felipe Bacellar Filho: Anais do Seminário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. 1ed. Curitiba: Íthala, 2016, v. 1, p. 451-472.
13. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Autoridade e consenso nos contratos administrativos: um reposicionamento do regime jurídico contratual brasileiro à luz da doutrina europeia dos contratos administrativos. In: BLANCHET, Luiz Alberto; HACHEM, Daniel Wunder; SANTANO, Ana Claudia.. (Org.). Eficiência e Ética na Administração Pública: Anais do Seminário Internacional realizado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 1ed. Curitiba: Íthala, 2015, v. 1, p. 315-336.
14. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos Administrativos em mudança: um reposicionamento do regime jurídico contratual brasileiro. In: BLANCHET, Luiz Alberto; HACHEM, Daniel Wunder; SANTANO, Ana Claudia.. (Org.). Estado, Direito & Políticas Públicas - Homenagem ao Professor Romeu Felipe Bacellar Filho. 1ed. Curitiba: Íthala, 2014, v. 1, p. 199-216.
15. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviço público, desenvolvimento econômico e a nova contratualização da administração pública: o desafio na satisfação dos direitos fundamentais. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. (Org.). Globalização, Direitos Fundamentais e Direito Administrativo. Novas perspectivas para o desenvolvimento econômico e socioambiental. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011, v. 1, p. 278-290.
16. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O novo conceito de serviço público. In: GUIMARÃES, Edgar.. (Org.). Cenários do Direito Administrativo - Estudos em Homenagem do Professor Romeu Felipe Bacellar Filho. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2004, v. 1, p. 511-552.
17. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; BERTRAND, Mathieu (Mathieu Bertrand Struck) ; POLI, Júlio César (Júlio César Poli) . Os Direitos humanos fundamentais no contexto da integração regional. In: Romeu Felipe Bacellar Filho. (Org.). Elementos de Direito Internacional Público. 1ed. Barueri: Manole, 2003, v. 1, p. 125-171.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Administração Pública Sob controle. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 4, 30 set. 2001.

Apresentações de Trabalho

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Aspectos polêmicos da nova Lei de Improbidade Administrativa | 2º painel | XXIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Administração Pública e Lei Geral de Proteção de Dados, III Congresso de Direito Administrativo do Rio Grande do Norte. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Quarto de Despejo, de Carolina Maria de Jesus e 'Sejamos Todos Feministas'. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviços Públicos, Smart cities e tecnologia, VI Semana de Integração do PPGD/PUCPR. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo e Estado Sustentável (DAES), Scientific Meeting of Researchers in Law and Sustainability 2021. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . La investigación en el Derecho Administrativo, Seminario Internacional la Investigación en el Derecho Administrativo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Novos Princípios Jurídicos das Licitações, Seminário Nova Lei de Licitação e Contratação Pública: Inovações do Regime jurídico. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . 7ª Conferência da Advocacia Paranaense. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Derechos Humanos y Contratación Pública, Congreso Internacional Contratación Pública y Derechos Humanos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).



10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Administración Pública digital y contratación pública, III Congreso Mexicano de Derecho Administrativo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inteligencia Artificial y Administración Pública, Posgrado en Inteligencia Artificial y Derecho. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inteligência artificial e tomada de decisão. Uma análise da contemporaneidade a partir da visão cinematográfica. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; GUIMARÃES, Edgar (Edgar Antônio Chiuratto Guimarães) . Seminário Paranaense de Direito Administrativo. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratación Pública Electrónica, Marco del Seminario Internacional "Contratación Pública y Buen Gobierno", Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Impactos da pandemia na infraestrutura brasileira, Impactos da pandemia na infraestrutura brasileira, Núcleo Discente de Direito Administrativo. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Estado, Inteligencia Artificial e Direito Administrativo: Desafios na regulacao do ambiente 4.0. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Ponente. XIII Congreso Mexicano de Derecho Administrativo, Universidad Autónoma de Querétaro / AMDA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Conferencia Magistral, Primer Congreso Internacional: El Derecho de las ciudades. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
19. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Derechos Humanos, Inclusión y COVID 19, Primer Congreso Internacional de Administración Pública y Derechos Humanos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
20. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Procedimiento Administrativo e Inteligencia Artificial. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
21. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . XXVIII SEMIC Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
22. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Academic Days on Open Government and Digital Issues. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** . Serviços Públicos, inclusão e exclusão na realidade brasileira contemporânea. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
24. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; SA, Priscilla Plachá (Priscilla Plachá Sá) ; OLIVEIRA, Ligia Ziggotti (Ligia Ziggotti de Oliveira) ; LOPES, Mariana (Mariana Lopes) ; FAGUNDES, Maria Letícia (Maria Letícia Fagundes) ; OLIVEIRA, Megg (Megg Rayara Gomes de Oliveira) . Movimento feminista e as temáticas atuais, 1ª Semana da Mulher da Escola de Direito da PUCPR. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **GUIMARÃES, Edgar (Edgar Antônio Chiuratto Guimarães)** ; REIS, Luciano (Luciano Elias Reis) ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Consensualismo, Arbitragem e o Ambiente de contratação pública brasileiro: reposicionamento de prerrogativas na Administração Pública. Mesa: Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas, Semana Jurídica do TCEPR - 30 Anos da Constituição Federal. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Processos Coletivos e Interesse Público. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; BERBERI, Marco Antônio (Marco Antônio Lima Berberi) ; ANDRADE, Renato (Renato Cardoso de Almeida Andrade) ; TAVEIRA NETO, Francisco (Francisco Taveira Neto) ; LACERDA, João Paulo (João Paulo Lacerda da Silva) . Segurança jurídica e a jurisprudência do medo. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
28. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; UNES, Flávio Henrique (Flávio Henrique Unes) ; TOMELIN, Georghio Alessandro (Georghio Alessandro Tomelin) ; MODESTO, Paulo (Paulo Eduardo Garrido Modesto) . 3º Painel: Controle da Administração e Segurança jurídica, XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da administração pública no Estado de Direito - Em homenagem à Professora Maria Sylvia Di Pietro. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
29. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A constituição vista por elas o olhar feminino sobre os 30 anos da constituição. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; WINTER, Marilena (Marilena Indira Winter) ; BARROS, Guilherme (Guilherme Freire de Melo Barros) ; PANSIERI, Flávio (Flávio Pansieri) ; SPERANDIO, Alcir (Alcir Sperandio) ; GUIMARAES, Bernardo Strobel (Bernardo Strobel Guimarães) ; ALBERTO, Tiago Gagliano (Tiago Gagliano Pinto Alberto) ; ORESTEN, Roberto André (Roberto André Oresten) . Mesa redonda: Análise da Lei nº 13655/18- nova lei de introdução as normas do direito brasileiro- a nova lei de segurança e eficiência no direito Público. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Arbitragem nos contratos administrativos, VI Conferência Estadual da Advocacia OABPR. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Modalidades de Licitação no Direito Administrativo Brasileiro, Encontro do NINC - Núcleo de Investigações Constitucionais do PPGD/UFPR. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Julgamento da Licitação e o Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . (In)Eficiência da Administração Pública em conflito com a profissionalização do Agente Público. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regime Jurídico e Processo Administrativo Disciplinar. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Postura em Audiência, Capacitação do Advogado Iniciante. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger) ; FERREIRA, Daniel (Daniel Ferreira) . O Processo Administrativo nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direitos Sociais e Administração Pública. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal do Gestor/Fiscal do contrato. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 40.



VALLE, Vivian Cristina Lima López . O Curso de Direito da PUCPR, palestra aos alunos do ensino fundamental II e Médio do Colégio Santa Maria. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

41. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Cuestiones actuales del Derecho Público, III Congreso Internacional de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito administrativo e sustentabilidade: novos limites à tomada de decisão administrativa, II Virada Acadêmica. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Servidor Público e Segurança Jurídica. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
44. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Reequilíbrio Econômico Financeiro, XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
45. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Habilitação e Julgamento de Propostas, II Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
46. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Aplicabilidade da Lei Federal de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999) nos Estados e Municípios, XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
47. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Advocatícios: Possibilidades e Fundamento Legal, Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviços públicos e atividade econômica como meios de desenvolvimento, I Congresso da Rede Eurolatinoamericana de Direito Administrativo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Alternativas de Regulação Jurídica Eficiente dos Recursos Energéticos, I Seminário Ítalo-brasileiro: Inovações Regulatórias em Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Sustentabilidade. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
50. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direitos fundamentais e o Controle da invalidade dos Atos Administrativos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
51. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Processo Administrativo de desapropriação. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
52. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . 20 anos da Lei nº 8.112/90 - Reflexões sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos, XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
53. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Mandado de segurança e contratos administrativos, Curso de extensão - Mandado de Segurança. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
54. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . As políticas públicas e seus aspectos polêmicos, IX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
55. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos Administrativos, VIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Novos limites às prerrogativas públicas dos contratos administrativos, II Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Licitações e Contratos, VII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
58. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Aspectos controvertidos das contratações emergenciais, VI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
59. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Responsabilidade funcional por atos praticados nas licitações, V Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
60. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) . A reforma previdenciária e a segurança jurídica do servidor público. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
61. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A nova dogmática crítica constitucional: os pressupostos de construção de uma nova sociedade. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
62. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regime Jurídico das Agências Reguladoras, XXIV Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Reforma Administrativa do Estado, Primeira Semana Acadêmica do CASP - 2003 - Reformas Sociais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
64. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Atuação das Agências Reguladoras no Brasil, IV Simpósio Paranaense de Direito Administrativo. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
65. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) ; OLIVEIRA, Gustavo (Gustavo Henrique Justino de Oliveira) . Reforma Administrativa e o terceiro setor, Jornada de Direito Público CASP/PUCPR. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
66. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; KOZIKOSKI, Sandro (Sandro Marcelo Kozikoski) . A imprensa e as liberdades fundamentais, 1 Colóquio do primeiro semestre letivo de 2002 do Curso de Direito da UniBrasil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
67. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; RIBEIRO, Márcia Caria (Márcia Carla Pereira Ribeiro) ; SCHEER, Eunice (Eunice Fumagalli Martins e Scheer) . Sociedade por cotas de Participação Limitada, Painel de Direito Comercial do CASP. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos administrativos e um novo regime jurídico de prerrogativas contratuais na administração pública contemporânea : da unilateralidade ao consenso e do consenso à unilateralidade na relação contratual administrativa. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2018 (Tese).



Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Ministros e aliados de Lula emplacam esposas em tribunais de contas nos estados. Por Guilherme Grandi. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Rodízio no comércio em caso de nova bandeira vermelha divide especialistas Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/rodizio-no-comercio-em-caso-de-nova-bandeira-vermelha-divide-especialistas/> Copyright © 2021, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados.. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Qual o efeito da medida que isenta agentes públicos na pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Abandono Afetivo. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Indicação do Ministro do STF Alexandre de Moraes. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Concursos para cadastro de reserva. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Projeto Anticorrupção. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . 10 Medidas sobre a corrupção. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Alunos nas ocupações. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; BARBOSA, Claudia Maria (Claudia Maria Barbosa) . Pagamento de auxílio-moradia pelo órgão seria inconstitucional. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo e Inteligência Artificial. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Nova Lei de Licitações e suas principais novidades. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) . I Escola de Inverno ? Direito PUCPR- Direito Administrativo e Inteligência Artificial. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) . Direito Administrativo e Inteligência Artificial. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Curso de Pós-graduação em Direito Empresarial Aplicado. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Servidores Públicos e Empregados Públicos no Curso de Especialização em Direito Administrativo e Administração Pública. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Tópicos especiais do Direito das Concessões no Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Constitucional e Direitos Humanos Fundamentais no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Constitucional e Direitos Humanos Fundamentais no Curso de Especialização de Licitações e Contratos Administrativos. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Licitações no Curso de Pós-graduação LLM em Direito Empresarial Aplicado da Escola de Gestão da Faculdade da Indústria IEL. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
11. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Servidores Públicos no Curso de Especialização em Direito Administrativo e Administração Pública. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
12. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
13. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização de Licitações e Contratos Administrativos. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
14. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Equilíbrio Econômico Financeiro no Curso de Especialização de Licitações e Contratos Administrativos. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
15. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Procedimento da Licitação e Recursos em Geral, Curso de Especialização em Direito Constitucional e Administrativo. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
16. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regime Jurídico Constitucional dos Servidores, Curso de Especialização em Gestão da Segurança Pública. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
17. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Estatuto de Precedentes no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
18. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Jurisdição Constitucional. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
19. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Mandato de Segurança no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
20. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Estatuto de Precedentes no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
21. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Especialização em Processo Administrativo Disciplinar, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
22. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Estatuto de Precedentes no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
23. **VALLE, V. C. L. L.** . Processo administrativo disciplinar na Lei nº 8.112/90. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
24. **VALLE, V. C. L. L.** . Sindicância Processo Administrativo Disciplinar (princípios aplicáveis, infrações, sanções disciplinares e questões práticas). 2012. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

070
9

25. **VALLE, V. C. L. L.** . Direito Administrativo aplicado à gestão pública no Curso de Especialização em Gestão Pública. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
26. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Mandato de Segurança no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
27. **VALLE, V. C. L. L.** . Licitações - dos Recursos em Geral no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
28. **VALLE, V. C. L. L.** . Processo Administrativo de Desapropriação. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
29. **VALLE, V. C. L. L.** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
30. **VALLE, V. C. L. L.** . Direito Administrativo aplicado à gestão pública no Curso de Especialização em Gestão Pública. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
31. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Remédios Constitucionais no Curso de Especialização em Direito Processual Civil. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
32. **VALLE, Vivian Cristina Lima López ; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem)** . Processo Administrativo de desapropriação. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
33. **VALLE, V. C. L. L.** . Mandado de Segurança e Contratos Administrativos. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
34. **VALLE, V. C. L. L.** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
35. **VALLE, Vivian Cristina Lima López ; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem)** . Mandato de Segurança: aspectos de direito material e processual à luz da nova lei. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
36. **VALLE, V. C. L. L.** . Procedimentos da Licitação dos Recursos em Geral no no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
37. **VALLE, V. C. L. L.** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
38. **VALLE, V. C. L. L.** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
39. **VALLE, V. C. L. L.** . Contratos Administrativos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
40. **VALLE, V. C. L. L.** . Regime Jurídico Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
41. **VALLE, V. C. L. L.** . Investigação Preliminar, Sindicância e Processo Disciplinar no Curso de Especialização de Gestão em Segurança Pública. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
42. **VALLE, V. C. L. L.** . Jurídico - Curso Preparatório para Concursos Jurídicos e Exame de Ordem - Direito Administrativo. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
43. **VALLE, V. C. L. L.** . Regime Jurídico Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
44. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regime Jurídico Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
45. **VALLE, V. C. L. L.** . Regime Jurídico Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
46. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Módulo: Servidores Públicos, Curso de pós-graduação Lato Sensu em Direito Administrativo Aplicado. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
47. **VALLE, V. C. L. L.** . Regime Jurídico Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
48. **VALLE, V. C. L. L.** . Teoria Geral das Licitações no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
49. **VALLE, V. C. L. L.** . Servidores Públicos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
50. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Teoria Geral do Direito Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
51. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Módulo de Licitações e Contratos no Curso de Especialização em Direito Administrativo. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **VALLE, V. C. L. L.; FERREIRA, Daniel (Daniel Ferreira)**. Participação em banca de Alan José de Oliveira Teixeira. Possibilidades, limites e impactos de adoção da inteligência artificial na fundamentação das decisões administrativas e judiciais no Brasil. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Internacional.
2. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Eva Quintana. La participación ciudadana en la producción de normas jurídicas en la administración local. 2020. Dissertação (Mestrado em Máster Interuniversitario en Derecho de la Administración Pública (MIDAP)) - Universitat Rovira i Virgili.
3. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paola Andrade Escamilla. Participación ciudadana y gobierno abierto: un estudio comparado entre España y México. 2020. Dissertação (Mestrado em Máster Interuniversitario en Derecho de la

Teses de doutorado

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López;** BITENCOURT, Carol (Caroline Müller Bitencourt); BITTENCOURT, Denise da Silva (Denise da Silva Bittencourt); RECK, Janriê Rodrigues (Janriê Rodrigues Reck); OLIVEIRA, Ligia Ziggioiti (Ligia Ziggioiti de Oliveira); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Albano Busato Teixeira. Atividade de fomento, participação e controle social: Limites e possibilidades no cenário brasileiro. 2023. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul.

Qualificações de Mestrado

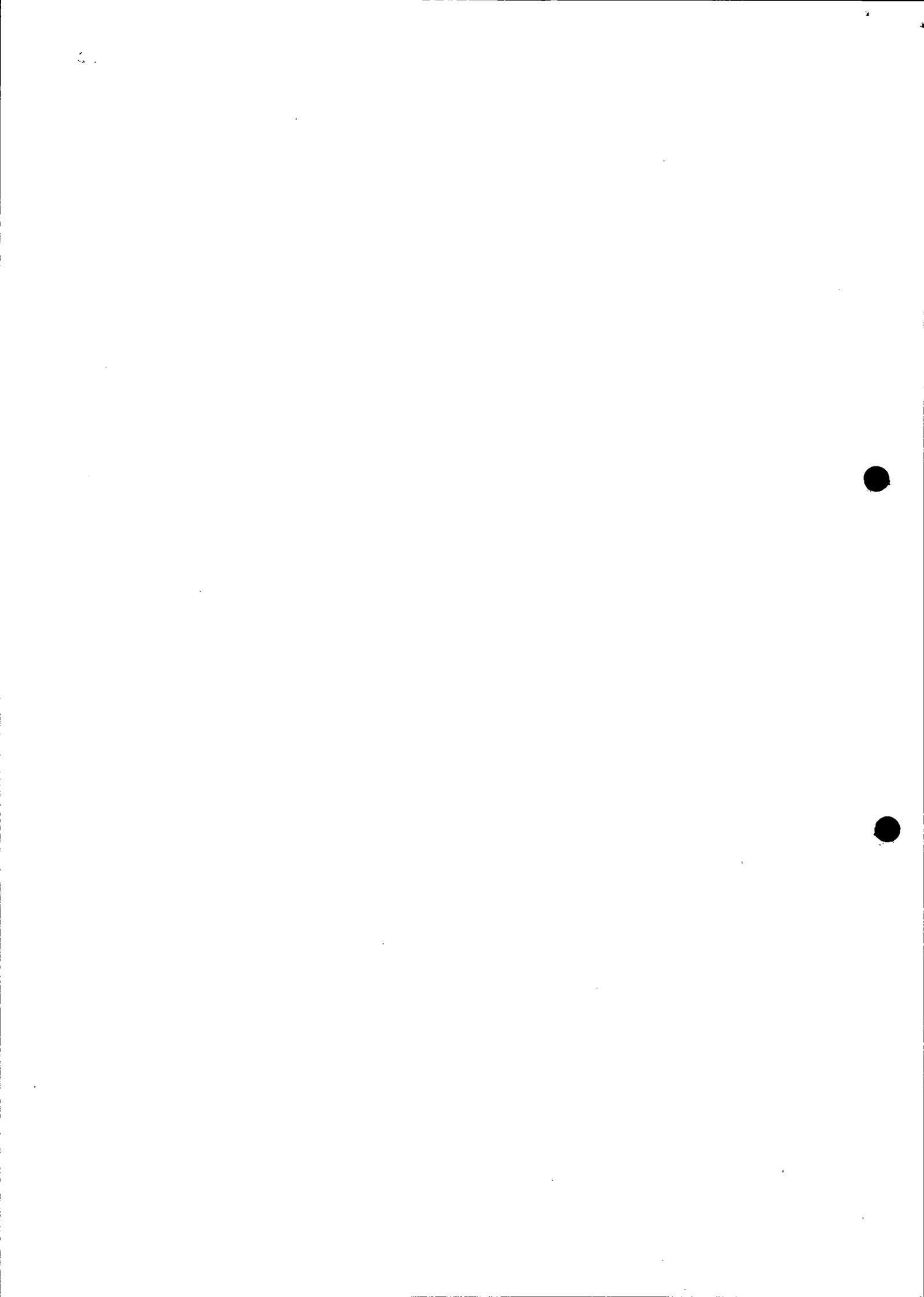
1. **VALLE, V. C. L. L.;** DOTTA, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotta); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); CABRAL, Flávio Garcia (Flávio Garcia Cabral). Participação em banca de Tailaine Cristina Costa. Garantia de Direitos Fundamentais na Ação de Improbidade administrativa. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
2. DOTTA, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotta); SADDY, André (André Saddy); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lucas Bossoni Saikali. A regulação da atividade econômica dos serviços de streaming de conteúdo audiovisual. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
3. MÂNICA, Fernando Borges (Fernando Borges Mânica); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de William Geraldo Azevedo. A estruturação de consórcios inter-federativos para fins de regulação dos serviços públicos municipais. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
4. DOTTA, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotta); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); MÂNICA, Fernando Borges (Fernando Borges Mânica); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Nicolas Addor. Qualis periódicos: O modelo regulatório de avaliação da pesquisa científica brasileira pela Capes. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
5. GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); MÂNICA, Fernando Borges (Fernando Borges Mânica); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Fernando de Oliveira Torres. A possibilidade de interferência judicial na agenda de políticas públicas como forma de efetivação dos direitos fundamentais dos grupos vulneráveis. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
6. **VALLE, V. C. L. L.;** GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); MÂNICA, Fernando Borges (Fernando Borges Mânica); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Marcos Viana Costódio. A solução ótima de eficiência regulatória no conflito de competência entre o CADE e o BACEN nas operações de fusão bancárias. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Renata de Andrade Pozzi. Contratos administrativos: a persecução do interesse público, em regra, a partir de técnicas de consenso, em detrimento do emprego de um regime geral de prerrogativas. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
2. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lucas Matheus Lopes. A utilização de parcerias público privadas na segurança pública: possibilidade de trespasse da perícia criminal. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
3. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Jéssica Heinzen Felisberto. Administração Pública Digital: limites e possibilidades em atenção à desigualdade social e ao custo dos direitos. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
4. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Thais Yuana Decarli Gomes. O exercício do Poder de polícia por agentes privados. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
5. **VALLE, V. C. L. L.;** GUSSOLI, Felipe Klein. Participação em banca de Leonardo de Souza Prates Menezes. O consensualismo na Administração Pública brasileira e a (im)possibilidade de satisfação do interesse público. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
6. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Luiza Helena Schlichting. Natureza jurídica de aposentadorias, reformas e pensões e inconstitucionalidade da súmula vinculante n.3 do Supremo Tribunal Federal. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
7. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Pietra Procópio Castro Pascali. As prerrogativas da Administração Pública: um estudo comparado entre o direito brasileiro e o direito americano. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
8. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Mário Sérgio Vuitik. Equilíbrio contratual em processo licitatório: o sistema de registro de preços na teoria e na jurisprudência. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
9. **VALLE, V. C. L. L.;** REIS, Luciano (Luciano Elias Reis); GUSSOLI, Felipe Klein. Participação em banca de Vanessa Travensoli Bona. Improbidade Administrativa, regime jurídico punitivo e atuação do Ministério Público. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
10. **VALLE, V. C. L. L.;** REIS, Luciano (Luciano Elias Reis); GUSSOLI, Felipe Klein. Participação em banca de Adriano Medeiros Fontanelli. A inconstitucionalidade da cessão da titularidade passiva do contrato administrativo prevista no inciso VI, do Art.



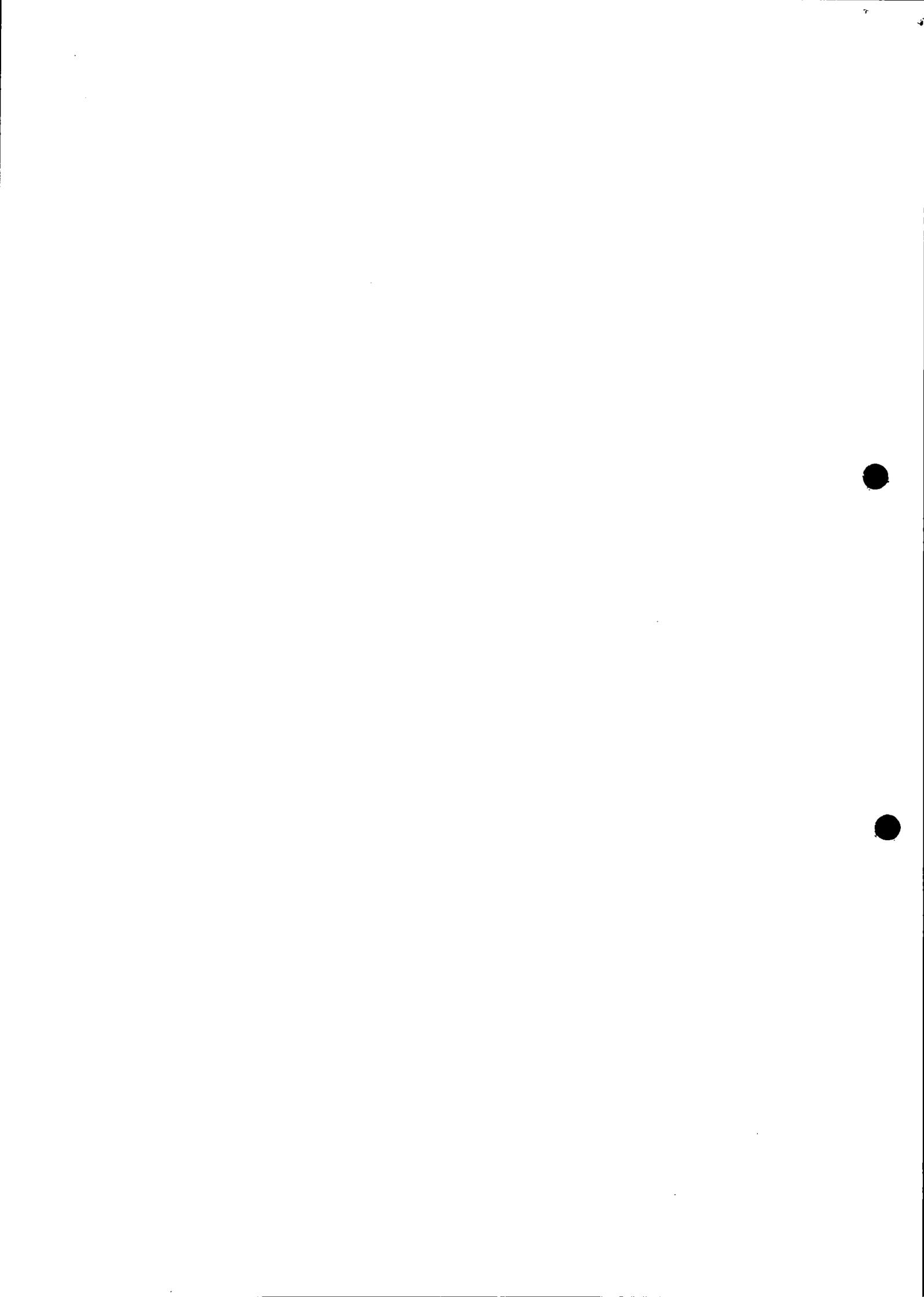
11. GUSSOLI, Felipe Klein; **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Lucila Lima Cani. Responsabilidade Civil do Estado por danos de correntes de atos de multidões: análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
12. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Jean Carlo Jacichem Luz. Arbitragem enquanto instrumento da ação do estado contratualizado no paradigma a administração pública consensual. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
13. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Camíla Cotovicz Ferreira. Conformidade das Leis No. 13.467/2017 às regras que norteiam a terceirização de serviços na administração pública. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
14. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Amanda Colaço. Consensualismo - uma resposta à crise de autoridade no ambiente contratual administrativo. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
15. PIVETTA, Saulo Lindorfer (Saulo Lindorfer Pivetta); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Mário Ferreira Penteado Neto. A arbitragem e algumas reflexões sobre o princípio da indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público e os interesses patrimoniais disponíveis. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
16. PIVETTA, Saulo Lindorfer (Saulo Lindorfer Pivetta); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paola Ceolin Viana. A Responsabilidade civil do Estado no descumprimento das decisões judiciais mandamentais transitadas em julgado. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
17. FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); PIVETTA, Saulo Lindorfer (Saulo Lindorfer Pivetta); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Felipe de Sá. Processo administrativo e a extinção da função pública delegada. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
18. **VALLE, V. C. L. L.**; FREITAS, Daniel Castanha de; FERRARI, Regina Macedo (Regina Maria Macedo Nery Ferrari). Participação em banca de Sabrina Suelen Marcelino. Modelo contemporâneo de contrato administrativo: instrumento de estabilização de políticas públicas, governança e desenvolvimento nacional sustentável. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
19. **VALLE, V. C. L. L.**; GUSSOLI, Felipe Klein; FERRARI, Regina Macedo (Regina Maria Macedo Nery Ferrari). Participação em banca de Eduardo Mendes Zwierzikowski. Governança corporativa nas empresas estatais brasileiras: uma análise da Lei n. 13.303/2016. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
20. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Mário Ferreira Penteado Neto. A arbitragem e algumas reflexões sobre o princípio da indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público e os interesses patrimoniais disponíveis. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
21. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Eduardo Mendes Zwierzikowski. Governança corporativa nas empresas estatais brasileiras: uma análise da Lei n. 13.303/2016. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
22. GUIMARÃES, Edgar (Edgar Antônio Chiuratto Guimarães); FERRARI, Regina Macedo (Regina Maria Macedo Nery Ferrari); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Caroline Borges. Das preferências em procedimentos licitatórios. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
23. GUIMARÃES, Edgar (Edgar Antônio Chiuratto Guimarães); FERRARI, Regina Macedo (Regina Maria Macedo Nery Ferrari); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Rafael Stallmach Costa Kadri. Princípios da administração pública na licitação e a sujeição do instrumento de impugnações. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
24. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Bruno Arcie Eppinger. A retenção de créditos decorrentes de contrato administrativo em razão da aplicação de multa pela ausência de garantia contratual. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
25. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Aline Rosa Novaes. Alterações quantitativas e qualitativas dos contratos administrativos. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
26. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Rafael de Araújo Mazepa. As exigências de qualificação técnica nas licitações de obras públicas: desafios da razoabilidade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
27. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Thiago Bertapelli. Inexigibilidade de licitação por notória especialização na prestação de serviços advocatícios. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
28. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de José Bernardoni Filho. O desenvolvimento de atividades privadas de interesse público pelas Organizações Sociais de Interesse Público - OSIP. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
29. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Alexander Miranda. Reequilíbrio Econômico Financeiro nos atos de Registro de Preços. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
- 30.



31. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Marco Aurélio Senko da Hora. A Relativização da Supremacia do Interesse Público em face do Andamento Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
32. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Bruno Arcie Eppinger. A Retenção de Créditos Decorrentes de Contrato Administrativo em Razão da Aplicação de Multa pela Ausência de Garantia Contratual. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **VALLE, V. C. L. L.**; GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); FREITAS, Daniel Castanha de. Participação em banca de Flavia Smolka Samana. Uma análise do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) como política pública de acesso à educação. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
2. GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); REIS, Luciano (Luciano Elias Reis); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Jaqueline Martins da Silva. O analfabetismo funcional no Brasil e a carência de Políticas Públicas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
3. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ana Claudia dos Santos. O acordo de acionistas nas Empresas Estatais. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
4. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Guilherme Wilson Cordeiro. A contratação direta perante a lei 13.303/2016 - dispensa e inexigibilidade das licitações- inovações na nova lei das estatais. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
5. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Milliane Presa. A nomeação de administradores nas estatais paranaenses conforme a Lei 13.303 de 2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
6. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Daniel Peixoto de Souza Soares. Hipótese de Extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional como Retrocesso Social e Ameaça ao Direito Humano a Alimentação Adequada. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
7. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Thaélis Tombini. Vedação do Retrocesso Social no Direito Fundamental à Saúde: Análise do Resp 1657157/RJ e sua aplicação no Tribunal de Justiça do Paraná. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
8. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Luiza Alencar Sigoli. O princípio da Proibição do Retrocesso Social: Uma abordagem acerca de desconstitucionalização dos Direitos Sociais com Ênfase na Análise da Reforma da Previdência Social (PEC No. 06/2019). 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
9. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Israel Ramos. A responsabilidade do Município na Educação Infantil. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
10. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Jaqueline Martins da Silva. O Analfabetismo Funcional no Brasil e a Carência de Políticas Públicas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
11. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Aline Rafaela Ruvio Penteado. O seguro Garantia como Instrumento Social na Lei No. 13.303/2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
12. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ana Luisa Caldas Mitter. A Lei 13.303/2016 Como Mecanismo de Tutela de Gestão das atividades das Estatais. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
13. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Marcos Guilherme Rodrigues Mafra. A due diligence como ferramenta de investigação dos impedimentos nas licitações das empresas estatais. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
14. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ghabriel Campigotto Soethe. Geração distribuída e o Desenvolvimento Nacional. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
15. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Giuliano Robinson. Panorama Jurídico das Pequenas Centrais Hidroelétricas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
16. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Lucas Grossi Rezende. O Desenvolvimento do Setor Aéreo Brasileiro decorrente da Flexibilização da Entrada de Capital Estrangeiro a Luz da MP 863/2018. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
17. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ronaldo Chadid Júnior. A importância da Aviação Regional como forma de Promover a Competitividade e a Livre Concorrência no Setor Aéreo Doméstico Brasileiro. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
18. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Amanda Caroline Valenga. Análise empírica da tutela do direito social à saúde perante o poder judiciário brasileiro. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
19. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Antonio Rafael Lopes da Silva. Cobrança no ensino superior público. Especialização Lato Sensu. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
20. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Caroline Barbosa de Souza. Os custos do direito à saúde: o choque entre os princípios do mínimo existencial e da reserva do possível sob a ótica da jurisprudência do tribunal de justiça do Rio Grande



do Sul. 2018.

21. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Isabella Gretter Teixeira. A incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito como critério de concessão de fármacos via judicial. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
22. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Milena Augustin. O direito fundamental social à saúde e a escassez de ações coletivas frente ao fornecimento de medicamentos: uma análise jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Paraná. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
23. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de João Paulo Josviak Dresch. Hipossuficiência financeira como para a obtenção de decisão judicial favorável à concessão de medicamentos pelo SUS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
24. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski. O impacto da judicialização da saúde na promoção de políticas públicas: uma análise do desequilíbrio financeiro que as decisões judiciais ocasionam aos entes federativos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
25. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Bruna Ladewing. A tendência de simplificação das licitações na Lei 13.303/2016 através da adoção dos procedimentos auxiliares - análise dos regulamentos da Caixa Econômica Federal e Petrobras. 2018 - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
26. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Camilla Bobieski Barrinuevo. Prevenção de conflito de interesses em sociedades de economia mista na Lei 13.303 de 2016: evolução para o sistema de governança corporativa na Petrobras. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
27. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Cesar Augusto Tabora Lima. Sanções administrativas na nova lei das estatais: a supressão de declaração de inidoneidade. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
28. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Larissa Quadros do Rosário. Matriz de riscos em contratos de obras celebrados por empresas estatais: a Lei No. 13.303 de 2016 e o posicionamento do TCU. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
29. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Raphaela Thêmis Leite Jardim. O mecanismo das golden shares nas empresas privadas com participação estatal minoritária. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
30. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Samara Uille Gomes. Inovações nas licitações das estatais: análise comparativa dos mecanismos de controle da lei no. 13303/2016 e do procedimento licitatório simplificado na Petrobras regulamentado pelo decreto no. 2745/98. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
31. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Valéria Celestina Teixeira. Emprego do Sistema de Compliance e governança pública nas concessionárias de distribuição de energia elétrica em consonância com a lei. 13303 de 2016 e mitigação de crises financeiras decorrentes de atos de corrupção e improbidade administrativa. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
32. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ana Clara Vieira. Função Social das Empresas Estatais sob a ótica da Lei 13.303 de 2016. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
33. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de André Felipe Pereira de Souza. O serviço público eficiente como instrumento de concretização do direito fundamental a boa administração pública. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
34. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Pablo de Paula Orofino. A evolução histórica do estado social da sua origem a contemporaneidade. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
35. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Rafaella Nogueira Ferraresi. A judicialização da saúde e o papel do Estado no fornecimento de medicamentos de alto custo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
36. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Gustavo Peixoto da Costa. Os diferentes modelos de gestão do estado brasileiro e a concretização do direito fundamental à boa administração. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
37. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Luiza Castro Santos Furtado. Políticas públicas de proteção à vulnerabilidade da mulher no contexto do estado democrático social de direito. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
38. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Pedro Henrique Fiori Felipe. Os diferentes modelos de gestão do estado brasileiro e a concretização do direito fundamental à boa administração. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
39. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Marina Delatte Rissio. O direito fundamental à saúde e a sua judicialização. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
40. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Letícia Maria Titon Hotz. O compliance nas estatais e a nova perspectiva de governança corporativa segundo a lei 13.303/16. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
41. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Alizio Mayheus Brandão. A formação de um direito híbrido público-privado e sua incorporação nos contratos das estatais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
42. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Bianca Rosa Neves Tonietto. As estatais e seu papel na economia contemporânea e o negócio na nova lei das estatais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
43. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Caio Augusto Nazario de Souza. A contratação integrada e semi-integrada em obras e serviços de engenharia frente a lei 13.303/2016. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
44. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Mayara Segalla Savoia Assef. Procedimento de Manifestação de interesse: eficiência administrativa. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do

074

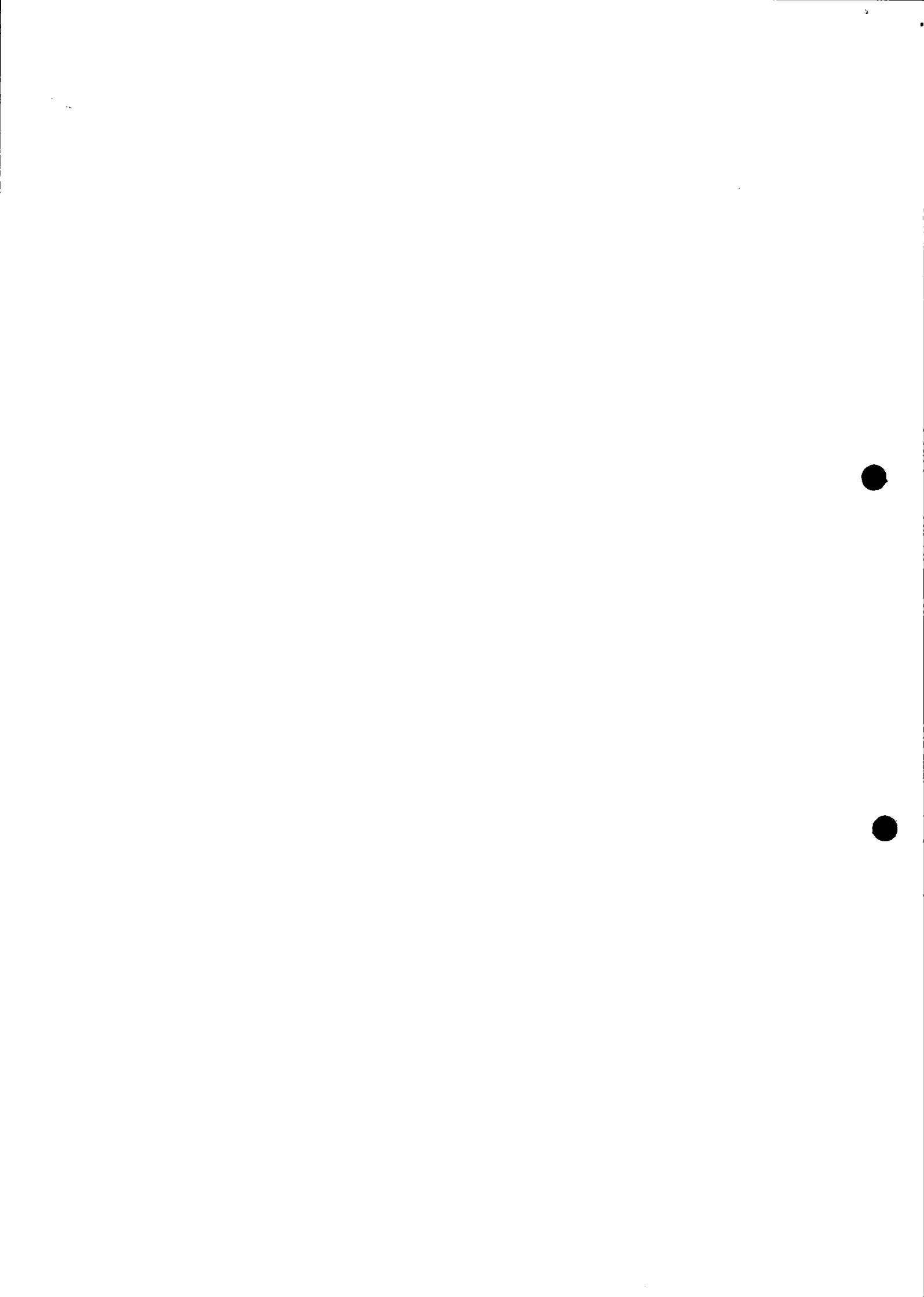
✓

Paraná.

45. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Anne Louise Ferreira Bello. Composição da Tarifa de energia elétrica no Brasil. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
46. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Daniel Belotto Cellio. Equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
47. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Leonardo Rodrigo Meyer de Oliveira. Composição da Tarifa de energia elétrica no Brasil. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
48. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Cahio Almeida Silva. A importância dos descontos tarifários para o cooperativismo de eletrificação rural. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
49. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Caio Lopes da Silva. Administração Pública e a eficácia da arbitragem em suas relações contratuais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
50. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lucas Antoniacomi Dal'Lin. O paradigma atual das contratações Administrativas: a atuação pública imperativa em fase de consensualismo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
51. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Diego Jacomit Corrêa. Mercado livre X Mercado cativo: um estudo sobre a possibilidade de implementação de um amplo ambiente de contratação livre no mercado brasileiro de concretização de energia elétrica. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
52. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ana Carla Mamus. A intervenção do poder judiciário no controle de políticas públicas voltadas a concretização de Direitos Sociais fundamentais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
53. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Aline Dutra Pepes. Análise da aplicação do instituto de arbitragem nos contratos administrativos: entre direitos disponíveis e indisponíveis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
54. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Matheus Trancoso Bertolin. A teoria tradicional do autoritarismo nos contratos administrativos e sua insuficiência frente aos desafios da administração pública contemporânea. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
55. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Fabiana Silva Pinto Faraco Cebrian. A biomassa na política energética brasileira e seus aspectos socioambientais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
56. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Eduardo Figueiredo. Assimetria de regimes jurídicos no setor portuário Brasileiro. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
57. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de André Borges Oliveira Santos. Arbitragem no âmbito da administração pública: uma análise principiológica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
58. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ketelin Stachelski Adriano. Os efeitos da corrupção nos serviços públicos essenciais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
59. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lucas Martins Antunes. Direito à moradia digna e intervenção social: o papel do estado na transformação do espaço social. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
60. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Jéssica de Moura Rocha. O uso da arbitragem nos contratos administrativos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
61. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Fernanda Bellascosa da Silva. Arbitragem e o poder público: entre interesses disponíveis e indisponíveis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
62. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ana Jéssica Buttner da Silva. Licitação Pública: entre o modelo normativo da Lei 8.666/1993 e o regime diferenciado de contratações públicas Lei 12.462/2011. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
63. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lisle Queiroz de Souza. A aplicabilidade da arbitragem nos contratos administrativos como solução alternativa de litígio na relação estado-sociedade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
64. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lucas Augusto Coltro. As Parcerias Público-Privadas no sistema prisional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
65. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ricardo Bolliger Schimin. Licitações - regime diferenciado de contratação. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
66. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ivan Besel Villalon. Alternativas ao controle judicial do direito fundamental à saúde: em busca de sua efetivação integral e universal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
67. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Felipe Carvalho de Lima. Os contratos Administrativos e a relação entre o público e o privado sob a perspectiva do princípio da supremacia do interesse público. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
68. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Gabriella Marakami Rocha Faria. Processo Administrativo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
69. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Amanda Luiza da Silva Oliveira Pinto. Aspectos Jurídicos da energia elétrica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
70. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Tatiana de farias Meurer. Análise sobre as políticas redistributivas para a efetivação do Direito à dignidade humana. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
71. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Angela Cristina Silva de Melo. A aplicabilidade da lei de improbidade administrativa em face dos agentes políticos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia

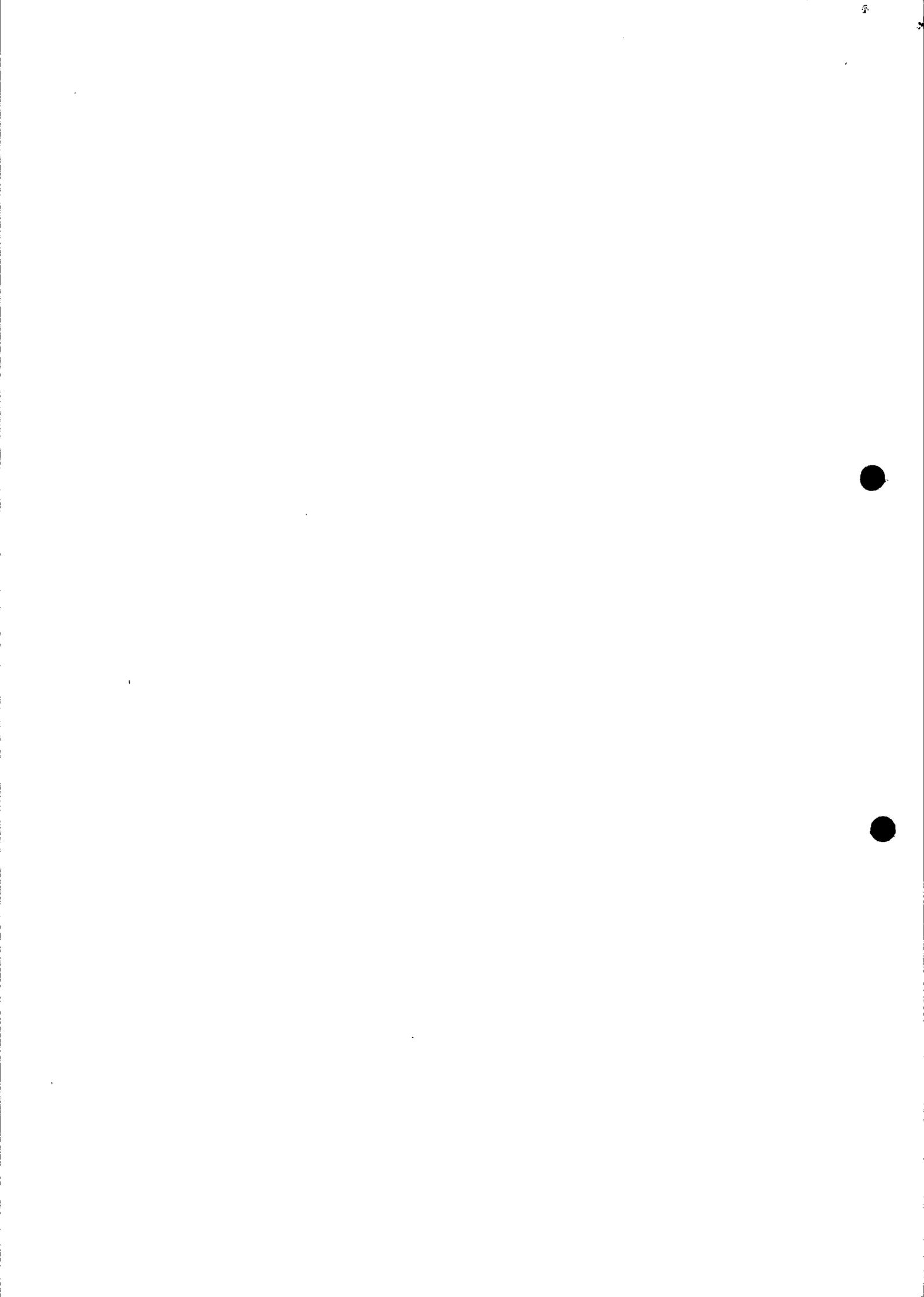
075

72. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ana Luzia Gori Palka Miranda.Publicidade X Privacidade: limites e possibilidades na divulgação nominal da remuneração dos servidores públicos na internet. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
73. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Julio Cesar Fernandes Ercoli.Segurança Pública: os limites constitucionais de atuação das guardas municipais e a PEC 534 de 2002. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
74. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Leonardo Rodrigo dos Santos Dutra.O Regime Jurídico do Serviço Público e o Transporte Coletivo como Modalidade. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
75. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Taisa Regina Rodrigues.Recusa ao tratamento hemoterápico e o conflito entre direitos fundamentais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
76. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Thales Soares Rossato.Licitação Pública e os Aspectos penais na Lei 8.666/1993. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
77. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Anderson Luiz Correa da Silva.A Lei da Ficha Limpa. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
78. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Heloise Soraya da Silva Chin Lemos.O Princípio da sustentabilidade ambiental nas licitações. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
79. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ary Klayton Kertcher.A Delegação do poder polícia e pessoas jurídicas de direito privado. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
80. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Bruna de Paula.Equação Econômico Financeira dos Contratos Administrativos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
81. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Izabelle Klemtz de Abreu.O tombamento com intervenção estatal na propriedade privada e as possibilidades de indenização. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
82. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Joel dos Santos.Equação Econômico Financeira dos Contratos Administrativos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
83. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Priscilla Tiemi Kumegawa.Processo disciplinar do servidor público. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
84. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Gabrielle Rauchbach Mariotti.A função econômica das Parcerias Público-privadas no âmbito das SA's. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
85. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de César Pimental Pereira.A intangibilidade do equilíbrio econômico financeiro nos contratos de concessão de serviços públicos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
86. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Karoline Strapasson.Avaliação dos portais de transparência municipal: perspectivas para o controle social. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
87. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Vitor Hugo Assunção Salmazo.A efetivação do direito à educação e a cidadania no Estado Democrático de Direito. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
88. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Cassiano Steffen.Licitação pública com ênfase na modalidade pregão. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
89. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Douglas Murilo dos Reis.Fomento e desenvolvimento. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
90. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Diego Monteiro.Desenvolvimento e sustentabilidade na licitação pública. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
91. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Paola Ferreira Dalcanale.Poder de polícia: poder discricionário, suas limitações e o uso e abuso do poder de polícia. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
92. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Pedro Roberto Bochiolf.Considerações sobre as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/92. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
93. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Aline Maciel Ferreira.Aspectos destacados do Direito Regulatório sob a ótica do operador portuário - a prestação de serviço público e suas consequências jurídico-econômicas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
94. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Fabio José Assaf Nogueira.A livre iniciativa e a intervenção do Estado. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
95. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lino Alves do Nascimento.Direito Administrativo, Desenvolvimento e Sustentabilidade - uma análise das concessões como meio de desenvolvimento. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
96. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Alessandra Mendes Rech.Parcerias Públicas - Privadas: aspectos gerais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
97. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Caio Schuk.O poder normativo concedido às Agências Reguladoras no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
98. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Larissa Cembalista.Improbidade administrativa e seu controle no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
99. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Marcus Vinícius Priori Minharo.Agências Reguladoras e seu poder normativo. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.



077
4

100. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Michelle Cardoso Silva. Responsabilidade Civil do Estado por Omissão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
101. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Mateus Levi Borges. Os Servidores Públicos e os Princípios Básicos Orientação de Sua Atuação Peculiaridade do Regime Jurídico dos Empregados Públicos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
102. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Fernanda Rocha Figueiredo Taborda. Licitação e Contratação Direta: Princípios, Modalidades, Inexigibilidade, Dispensa e Inaplicabilidade. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
103. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Mayara Farias de Souza. O Controle na Legalidade da Administração - Especiais do Controle Externo. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
104. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Emanuele de Carvalho Ghizzi. Responsabilidade Patrimonial Extracontratual do Estado. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
105. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Arcio Milton Wailler Neto. Teste psicológico em Concurso Público. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
106. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Adoniram Ozias Santos. O servidor público e a acessibilidade aos cargos e empregos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
107. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Arnaldo Nascimento de Souza. Licitações de obras públicas: a caracterização do objeto. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
108. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Amanda Cristina Lam. Responsabilidade civil do Estado por Omissão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
109. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Carolina Maren Bruzamin. Aspectos do serviço público de energia elétrica, regulação e desenvolvimento. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
110. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Daniel Rodrigues Scholze. Controle jurisdicional dos atos administrativos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
111. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Hector Matheus Vebber Cardenas. Fuga da Administração Pública para a Administração Privada. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
112. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Hélio Rodrigo Milani Boamorte. Peculiaridades do contrato administrativo e dos procedimentos prévios de licitação de dispensa e de inexigibilidade. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
113. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Juliana Aparecida Inácio. Responsabilidade Civil do Estado por Omissão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
114. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Luciano Ribeiro do Prado. Aspectos jurídicos de ato administrativo e o controle jurisdicional da legalidade. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
115. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Roger Leão de Oliveira Colpe. Os problemas da representatividade política democrática no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
116. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Bernardo Suss. Regulação jurídica, retrospecto histórico e realidade prática do setor elétrico brasileiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
117. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Caroline Rossy Brandão Fonseca Loureiro. Controvérsias Acerca da Concessão da Liberdade Provisória nos Crimes de Tráfico de Drogas com o Advento da Lei 11464/07. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
118. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Alysson Amorim. O Ato Administrativo e seu Controle Jurisdicional. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
119. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Arielli Suckow. Aspectos Gerais Sobre as Formas de Concessão do Serviço Público - A Concessão Tradicional e a Parceria Público - Privada. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
120. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Bruna Franco Cruz. Discricionariedade Administrativa e Controle Judicial. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
121. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Caroline Lemes Karam. Impactos da Lei Complementar nº 123/06 nas Licitações Públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
122. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ivo Augusto Cavazzani Ravedutti Durante. O Serviço Público e as Parcerias Público Privadas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
123. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Maurício Graboski. As Agências Reguladoras e o Poder de Polícia. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
124. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Rodolfo de Castro Figueiredo Ferreira. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e o Princípio da Moralidade Administrativa. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
125. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de João Guilherme Carraro Hortmann. Déficit Previdenciário; Análise Jurídica. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
126. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ihandra Proença Lima. Contrato Administrativo Equilíbrio Econômico Financeiro. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
127. **VALLE, V. C. L. L.; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet).** Participação em banca de Cynthia Izabella Poli de Andrade. A Administração Pública e sua Relação com o Princípio



da Moralidade e a Improbidade Administrativa. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

- 128.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Emilly Sucasas Talamante.Parcerias Público - Privadas e o Sistema Penitenciário Brasileiro. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 129.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Hertel Rehbein Junior.Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 130.** **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Higor Goulart.Atos de Improbidade Administrativa. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 131.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Jaques Artuso Grisane.As Parcerias Público Privadas no Âmbito do Sistema Prisional.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 132.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Joicei Ribeiro de Campos.Concurso Público - Temas Controvertidos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 133.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Leonardo Borsa.Agências Reguladoras: Os Desafios ao Exercício do seu Poder Normativo. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 134.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Luiza Justin Luvizotto.Poder de Polícia e Possibilidades de Delegação e Entidades Privadas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 135.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Márcia da Cruz Heofacker.Teoría da Imprevisão e os Contratos Administrativos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 136.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Marina Letícia Setim.O Regime Jurídico das Licitações e a Inexibilidade de Licitação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 137.** **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Nicolle da Nóbrega Cordeiro.Estudo Sobre a Aplicação Ação Afirmativa no Acesso do Negro a Educação Universitária no Brasil Visando a Igualdade entre Raças. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 138.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Caroline Godói Oliveira.A Proteção às Minorias Pautada nos Direitos Fundamentais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 139.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de João Victor Pulcides.Assédio Moral ao Servidor Público. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 140.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Oclair Eurich.Mandado da Injução: Um Modelo Concretizador da Cidadania. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 141.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Ana Luiza Batschke.As Parcerias Público - Privadas e o Desenvolvimento. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 142.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Bruno Melo Stubert.A Aplicação do Regime Jurídico da Empresa Privada na Empresa Estatal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 143.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Bruno Zeghbi Martins.O Poder de Polícia. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 144.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Diego de Castro Sade.Princípios Norteadores e a Indispensabilidade de Defesa Técnica Concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 145.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Fabio Piekarsk.As Modalidades de Dispensa da Licitação no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 146.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Lucas Tramunt Pont.Controle Social da Administração Pública. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 147.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Maurílio dos Santos Rodriguez.Responsabilidade Civil do Estado Quanto a Omissão no Dever de Prestar Segurança Pública. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 148.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Natália Vogt Silveira.Licitação e o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 149.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Carlos Eduardo Santos Nito.Constitucionalismo, Neo Constitucionalismo Controle Judicial de Políticas Públicas pelo Ministério Público. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 150.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Fernando Henrique Gama de Oliveira.Desapropriação. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 151.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Iara Salissa Ledra.Responsabilidade Civil do Estado pela Morosidade na Prestação Jurisdicional. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 152.** **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Natashe do Rego Rossato.A Responsabilidade Civil do Estado - Responsabilidade Civil de Convencionário de Serviços Públicos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 153.**



- VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Willian Sucharski Faret. Contratação sem Licitação - Dispensa e Inexigibilidade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 154.** **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Camila Letícia de Maia. Aspectos Pontuais do Regime Jurídico das Licitações Públicas e as Peculiaridades de sua Aplicação nas Empresas Estatais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 155.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Caroline Pereira Almeida. O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 156.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Danielle Cristine de Castro Carvalho. Regime Jurídico das Concessões Públicas e Parcerias Público Privadas: Aspectos Pontuais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 157.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Inara Caroline Silita de Almeida Coan. O princípio da proporcionalidade no processo administrativo disciplinar. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 158.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Joanna Rozário Haiduk. O Dever de Legal de Licitar e as Hipóteses de Contratação Direta. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 159.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de João Guilherme Bueno de Oliveira Gatti. Democracia, Administração Pública e Discricionariedade Administrativa: Análise Pontual. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 160.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Leandro Buss. A Participação das Cooperativas em Licitações Públicas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 161.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Magnum de Medeiros. Aspectos Pontuais das Licitações Públicas e o Seu Controle. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 162.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Maya Lissa Mateus de Almeida Gonçalves. Processo Administrativo Disciplinar e o Princípio do Juiz Natural na Administração Pública Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 163.** **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Renata Petreli Piaé. A Sociedade de Economia Mista. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 164.** KASPCHAK, Thiago Thomaz (Thiago Thomaz Kaspchak); BESSA, Fabiane (Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Andrea Paula Langowski. Favelização das cidades e políticas públicas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 165.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes). Participação em banca de Débora Cavalli. Súmula vinculante. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 166.** **VALLE, V. C. L. L.**; FOLMANN, Melissa (Melissa Folmann); PUCCI, Carla Machi (Carla Machi Pucci). Participação em banca de Joseana Aparecida Bueno. Trabalhadores rurais e a previdência social. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 167.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes). Participação em banca de Fernando Vaz da Silva. O direito de retrocessão com relação dos bens desapropriados pelo Estado. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 168.** PUCCI, Carla Machi (Carla Machi Pucci); **VALLE, V. C. L. L.**; FOLMANN, Melissa (Melissa Folmann). Participação em banca de Jamille Villela de Barros. O cálculo do salário de benefício para o segurado. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 169.** GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de João Paulo Mozer da Cunha. Discussões atinentes à Lei 11.705/08. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 170.** **VALLE, V. C. L. L.**; FOLMANN, Melissa (Melissa Folmann); PUCCI, Carla Machi (Carla Machi Pucci). Participação em banca de Joseana Aparecida Bueno. Trabalhadores rurais e a previdência social. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 171.** **VALLE, V. C. L. L.**; FOLMANN, Melissa (Melissa Folmann); PUCCI, Carla Machi (Carla Machi Pucci). Participação em banca de Juliana Haas. Repercussão do estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte nas licitações. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 172.** **VALLE, V. C. L. L.**; FOLMANN, Melissa (Melissa Folmann); PUCCI, Carla Machi (Carla Machi Pucci). Participação em banca de Juliana Haas. Repercussão do estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte nas licitações. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 173.** GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Maeva Azevedo Aracheski. Direitos fundamentais e o princípio da dignidade da pessoa humana. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 174.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes). Participação em banca de Maiara Alves Cunha de Santi. Regime Jurídico do saneamento básico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 175.** GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Mariana Motter Ferrante Silva. Controle dos atos de improbidade administrativa. 2009. Trabalho

de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

176. **VALLE, V. C. L. L.;** GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ricardo Miara Schuarts. Concessão de serviço público. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
177. **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes). Participação em banca de Tiago de Brito Buquera. A reparação do dano moral decorrente de ato de improbidade administrativa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
178. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Vinicius Encinas. Controle dos atos de improbidade administrativa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
179. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Virgilio Strozzi. Controle judicial de políticas públicas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
180. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Florinda Pinto Damasio dos Reis. Controle Judicial de Políticas Públicas na Área de Saúde Pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
181. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Shadea El-Kouba Gomes. O Terceiro Setor e as Parcerias com a Administração Pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
182. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Diogo Ferreira Bernet. Agências Reguladoras. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
183. **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Antônio João Valério Filho. O Orçamento Público e Seus Reflexos na Economia. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
184. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Pauline de Moraes Chemin. O princípio da dignidade da pessoa humana na constituição federal de 1988. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
185. **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Miriam Ramos Nogueira. Súmulas vinculantes. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
186. **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Maria Francisca de Miranda Coutinho. Tutela do Interesse Público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
187. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Crystianne Indena Pires Figueira. Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e o Abuso de Poder. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
188. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Kendra Franco Dias. O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e as Prerrogativas da Administração Pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
189. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Daniel de Lara Pamplona. Jurisdição Constitucional Concentrada no Brasil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
190. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Isabella Bittencourt Mader Gonçalves. Reforma Agrária. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
191. **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Carolina Gomes Azevedo. Licitação, Dispensa e Inexigibilidade de Licitar. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
192. **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Alice Danielle Silveira. Parcerias público privadas em sentido estrito. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
193. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Álvaro Jose Ehke Czaenik. O princípio da moralidade administrativa e o nepotismo. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
194. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Amanda Rodrigues de Souza. O princípio da segurança das relações jurídicas e a influência destes nos contratos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
195. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ana Carolina Lopes dos Santos de Souza. Princípios expressos e implícitos da administração pública e seu controle jurisdicional. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
196. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Bruno Engler Lamberti. Regime jurídico das licitações públicas e a modalidade pregão. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
197. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Debora Pereira Reali. Controle de constitucionalidade brasileira: uma análise crítica. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
198. **VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Evelyze Gimienchi Dias. A terceirização na administração pública. 2008. Trabalho de

080
4

Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

199. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Isabella Bittencourt Mader Gonçalves. Responsabilidade civil do estado por ato judicial. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
200. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Maira Barleta Javorsky. Responsabilidade civil do estado: análise pontual dos comportamentos omissivos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
201. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Mauro Kratz Nogueira. Agências reguladoras e seu regime jurídico. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
202. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Nelson Minoru Yamagami Savasaki. Administração pública, arbitragem e teoria organizacional. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
203. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Paulo Dreher Mesquita. O controle judicial dos atos políticos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
204. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Rodrigo Jankowski Cardoso. As Parcerias Público-Privadas e o gerenciamento profissional de projetos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
205. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Sergio Eidi Yamagami Savasaki. Relações entre o estado e economia: um enfoque sobre o modelo regulador e aspectos da sua aplicação no Brasil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
206. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Shadea El-Koba Gomes. O terceiro setor e as parcerias com a administração pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
207. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Adriana Cristina Boscardin. O poder normativo das agências reguladoras face ao princípio da legalidade. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
208. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Alice Danielle Silveira. Parcerias público privadas em sentido estrito. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
209. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Camila de Fátima Konpik. Pregão: modalidade econômica e eficaz de licitação para bens e serviços comuns. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
210. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Carla Luiza Mannrich. Análise pontual do instituto da desapropriação. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
211. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Evandro Antonio Sbalcheiro Marich. O estado, a administração pública e os atos administrativos. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
212. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Felipe de La Cruz Quintana. Análise pontual do pregão eletrônico. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
213. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Fernando Henrique Bassan Peixoto. Controle de mérito da pretensão punitiva do processo administrativo disciplinar pelo poder judiciário. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
214. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Gabriela Brunetta Sávio. A atuação do cidadão no combate a improbidade administrativa. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
215. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Givago Adriano Ramos dos Santos. Responsabilidade do estado pela atividade judicial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
216. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Gracielle Malaquias de Paula. Ato administrativo - aspectos pontuais. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
217. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Greigson Tomachevski. Pregão eletrônico: competitividade e agilidade nas contratações públicas. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
218. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Luiz Henrique Kern Ery. Repensando o princípio da supremacia do interesse público. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
219. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Manoella de Carvalho Contin Hek. Processo administrativo à luz da Constituição de 1988. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
220. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Marco Aurélio Senko da Hora. A relativização da supremacia do interesse público em face

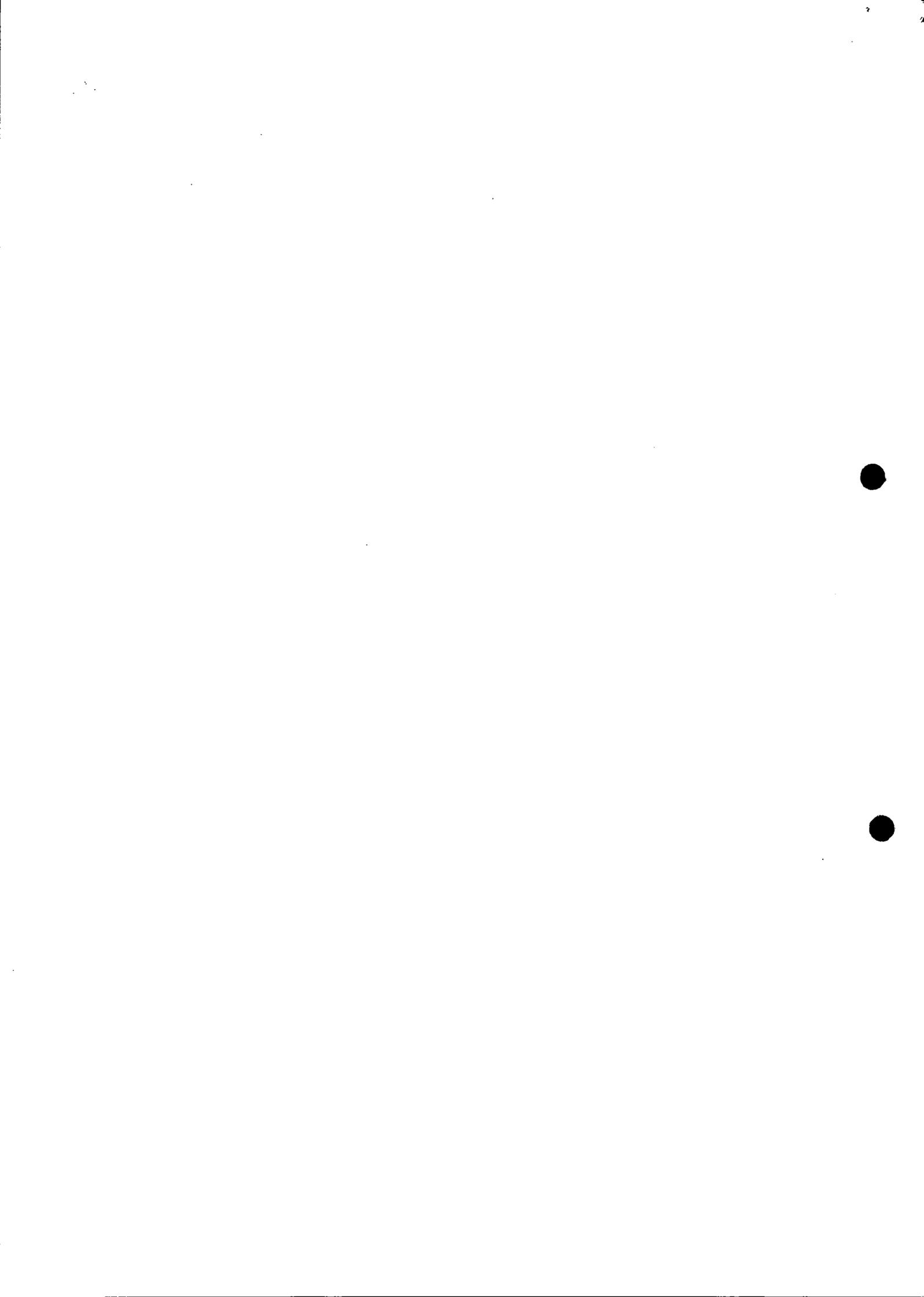
081
y



221. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Marina Araujo Camardo. O poder normativo das agências reguladoras. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
222. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Michelle Soares Garcia. Evolução histórica da desapropriação no Brasil. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
223. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paula Alessandra Fernandes Bustamente. Licitação Pública: Contratação direta. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
224. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paula Celso Gerva. Concessões de serviço público. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
225. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paulo Celso Gerva. Evolução do sistema licitatório - ênfase na modalidade pregão com seus aspectos relevantes e polêmicos. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
226. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Rebeca Soares Trindade. Supremacia do interesse público e estado ponderação. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
227. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Stefani Reichel. Reforma Previdenciária. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
228. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Tiago Zeglin. O controle jurisdicional dos atos administrativos e a discricionariedade. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
229. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Andressa Caroline Lopes de Oliveira. A Utilização da Arbitragem nos Contratos de Parcerias Público-privadas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
230. **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Gilian Pacheco. Responsabilidade Civil do Estado por Danos Ambientais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
231. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Abigail Cristine Carneiro. Administração Pública - Princípio da moralidade. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
232. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Bruno Garcia Peres. O ato administrativo, seu controle e a sindicância. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
233. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes). Participação em banca de Camille Andressa Correa Silva. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
234. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Christiane Rodrigues Buffa. O pregão como resposta ao princípio da eficiência na administração pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
235. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes). Participação em banca de Elaine Maria Marques. Controle da Administração Pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
236. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Fernanda Mourão Ribeiro. Ato administrativo - aspectos pontuais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
237. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Fernando de Assis Ribas Goulart. Aspectos pontuais das concessões de serviço público. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
238. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Gilian Pacheco. A responsabilidade civil do estado por danos ao meio ambiente. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
239. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Gislaine Ortega Pineda. Reforma da previdência: a EC nº 41. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
240. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Guaracy Carvalho. Aspectos do processo administrativo disciplinar. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
241. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ingrid Hassen. Licitação - Regime Jurídico e temas polêmicos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
242. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Jane Oriete de Souza Fonseca Lourenço. A efetividade da aplicação do princípio da eficiência e da publicidade nas políticas públicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
243. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Kamila Figueiredo Ferreira. Questões controvertidas das agências reguladoras perante o



- século XXI. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
244. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Laura Del Bosco Brunetti Cunha. Concessões de serviço público. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
245. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Luciana Mikilita Mira. O critério objetivo na responsabilidade de extracontratual do estado. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
246. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Luciana Vosniak. A participação popular na administração pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
247. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Luis Adolfo Kutax. A função social da propriedade urbana. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
248. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Luis Gustavo Stremer. Considerações sobre licitações e a Lei nº 8866/93 com enfoque prático. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
249. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Manoel Gustavo Griesbach. Vinculação ao ato convocatório nas licitações com base nos demais princípios licitatórios. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
250. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Marcel Francisco Lima e Silva. Dificuldades no pregão eletrônico. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
251. **VALLE, V. C. L. L.**; GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Maria Emília Vieira Salvatti. As agências reguladoras e sua atuação no Brasil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
252. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Mauricio Polli. Parcerias público privadas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
253. **VALLE, V. C. L. L.**; GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Michelli Crepaldi. Responsabilidade patrimonial extracontratual do estado no exercício da administração. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
254. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Patrícia Pedroso Moraes. Discricionariedade Administrativa: evolução, aspectos relevantes e controle jurisdicional. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
255. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Paulo Andre de Lima. O controle de constitucionalidade das leis. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
256. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Petra Lessa. Meios de controle jurisdicional da administração pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
257. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Rafael Augusto Guedes. Processo administrativo disciplinar e o devido processo legal. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
258. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Rafael Javosrki. As garantias dos particulares nos contratos administrativos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
259. GOMES, Jose Carlos Santos (Jose Carlos Santos Gomes); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Raphael Marins. O terceiro setor e a sua eficácia no direito brasileiro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
260. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Tatiana Sommer de Oliveira. Discricionariedade Administrativa: poder ou dever?. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
261. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Abigail Cristine Carneiro. Administração Pública - Princípio da moralidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
262. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ademar Francisco Simões. A natureza jurídica do T e suas consequências. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
263. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ana Carolina de Barros. Observações pertinentes à lei do pregão e seus regulamentos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
264. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Alexandro dos Santos Nieto. O regime de propriedade privada e a intervenção estatal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
265. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Bruno Santos de Lima. O princípio da proporcionalidade e da razoabilidade como limitadores da discricionariedade da administração. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 266.



BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Charles Matias. Processos licitatórios em sociedade de economia mista "licitações públicas".

2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

267. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Cintia Maria Borges Queiroz. Parcerias público privadas e a experiência brasileira. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
268. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Dafnim Frates Rothrac. A nova modalidade de licitação denominada pregão. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
269. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Daiane Aparecida Bales. O terceiro setor e a capacitação de recursos, com ênfase na atividade administrativa de fomento. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
270. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Demian Gaio. Impugnação dos requisitos do Edital de Convocação nas licitações com financiamento de organismos internacionais. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
271. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Douglas Carlos Hartenthal Junior. Controle judicial dos atos de improbidade administrativa. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
272. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Edison Eduardo Borgo Reinert. Contratos administrativos - Arbitrariedade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
273. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Eduardo Fulgencio da Cruz. Discricionariedade administrativa e controle judicial. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
274. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Emanuel Theodoro Salloum Silva. A intangibilidade do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
275. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Everson Talgatti. Desapropriação direta e indireta. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
276. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira. Limites à discricionariedade administrativa - controle jurisdicional dos atos administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
277. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Gianni Scislewski Bertoldi. As competências das agências reguladoras. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
278. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Gley da Silva Pimentel. As garantias constitucionais e a sua relativização. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
279. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Heloisa Serrat de Almeida Bindo. A administração pública e o princípio da moralidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
280. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Hermann Emmel Schwatz. Da administração pública burocrática à gerencial. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
281. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de José Luiz Melegari. Os contratos administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
282. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Joseana Haifa Kinzowski. Regime jurídico administrativo, invalidação e seus limites. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
283. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Juliana Christina Mello de Brito. As prerrogativas da administração pública nos contratos administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
284. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Juliano Gemelli. Discricionariedade administrativa. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
285. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Julio Harada. Interesse público - supremacia e limites. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
286. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Karina Zanini. Processo administrativo disciplinar e o devido processo legal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
287. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ligia Franco de Brito. O princípio da isonomia aplicado a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados por notória especialização. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

288.

084
J

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Marcio Barros Mello Rosa. Discricionariedade e controle jurisdicional. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

085

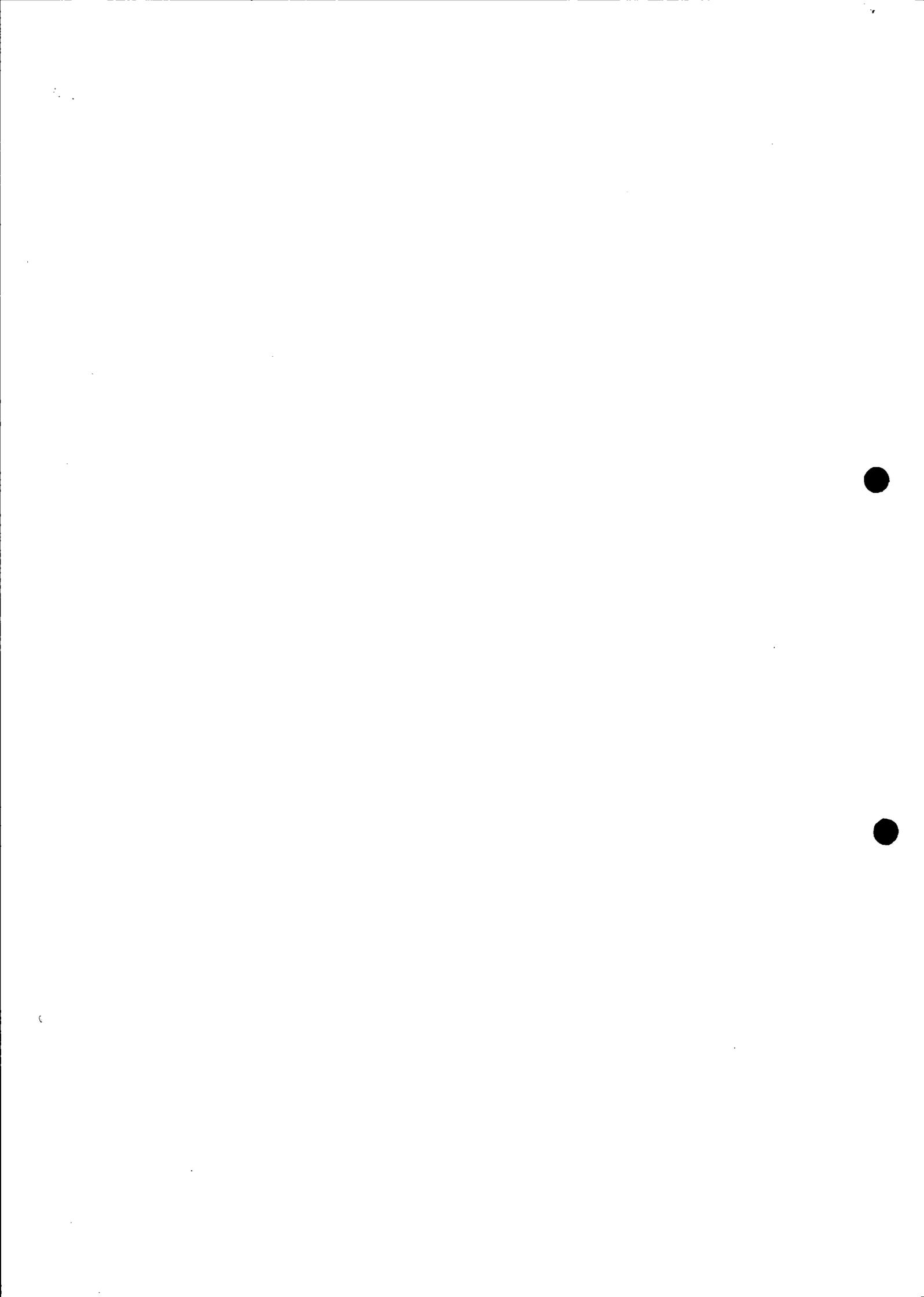
289. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Marcos Bertani Costa. A atuação discricionária da administração pública e os princípios constitucionais. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
290. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Paula Linelli. Administração Pública e improbidade administrativa uma análise a partir do regime jurídico administrativo. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
291. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paulo Gonçalves de Camargo Filho. A presunção constitucional de inocência no processo administrativo disciplinar. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
292. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Rafael Dalarmi. As agências reguladoras, o direito comparado e seu poder normativo. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
293. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de SaraJeime Dreher. Regime Jurídico dos contratos administrativos e as peculiaridades em relação às parcerias público-privadas. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
294. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Sibhelle Katherine Nascimento. Princípios informadores do direito administrativo. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
295. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Solange Faganello. O princípio da subsidiariedade e a participatividade do terceiro setor frente à crise do estado. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
296. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Tattiane Pires de Camargo. Ato administrativo: anotações sobre a discricionariedade e desvio de poder. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
297. SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Luis Gustavo Ramalho da Cunha. Regime jurídico das concessões de serviço público. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
298. FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Leonardo de Castro Coutinho. Administração Pública: evolução histórica e legalidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
299. **VALLE, V. C. L. L.**; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo). Participação em banca de Ingrid Simon. Controle Popular na administração Pública tendo em vista o Estatuto da Cidade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
300. **VALLE, V. C. L. L.**; FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo). Participação em banca de Valério Bonnet. Administração Pública Gerencial: restrições e possibilidades. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
301. **VALLE, V. C. L. L.**; GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Maria José Reis Pontini. A formação jurídica das OSCIP's. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
302. **VALLE, V. C. L. L.**; SANTOS, Marcos (Marcos Roberto Araújo dos Santos); LOMBARDI, Marcello Roberto (Marcello Roberto Lombardi). Participação em banca de Luis Carlos Giacomitti. Desapropriação em face da Constituição Federal de 1988: titularidade e limitações patrimoniais da propriedade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
303. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ayrton Lourenço Neto. Competência e efetividade jurídica nas decisões do Tribunal de Contas da União. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
304. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Alexandre Danielle Alberti. A importância da administração pública para o estado democrático de direito. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
305. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Alexandre Minor Uema. Processo Administrativo Disciplinar. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
306. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Antonia Lucy Lima Maia. Considerações sobre o fenômeno do desvio de poder na administração pública. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
307. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Arlindo Bortolini Neto. Princípio constitucional da eficiência administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
308. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Carolina Ferraza Machado. Direitos fundamentais e a inconstitucionalidade do art. 18 da Lei n. 1533151. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 309.

- VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Caroline Andrer Meier. Agências reguladoras e seu poder normativo. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 310. VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Caroline Marins Leitão. A aplicação do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular no fechamento dos bingos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 311. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Cleide de Oliveira. Direito da propriedade versus direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 312. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Daniel Leitner Carboni. A informação no estado democrático de direito. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 313. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BESSA, Fabiane (Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa). Participação em banca de Daniela Stucke Rodrigues. Resolução de conflitos entre direitos fundamentais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 314. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Daniela Fernanda Alves Leme. Responsabilidade extracontratual do estado por comportamento omissivo. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 315. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Daniela Ferreira de Freitas. A efetiva busca do bem comum através da participação popular na administração pública. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 316. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BESSA, Fabiane (Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa). Participação em banca de Danielle Regina Gomes. Jurisdição Constitucional: o papel do STF na formação do direito brasileiro. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 317. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); VALLE, V. C. L. L.;** BESSA, Fabiane (Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa). Participação em banca de Dayana Kozievitch. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 318. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi). Participação em banca de Ellen Priscila Reis. A atuação do cidadão no combate a improbidade administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 319. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi). Participação em banca de Fabio Meris de Carvalho Silva. A responsabilidade civil do Estado e suas implicações quanto aos danos decorrentes da demora na prestação de jurisdicional. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 320. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi). Participação em banca de Gisele Ferreira de Lima. Discricionariedade administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 321. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); VALLE, V. C. L. L.;** ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi). Participação em banca de Giseli Martins. Ato administrativo e o dogma da estrita legalidade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 322. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Gustavo Kliemann Scarpari. Atos administrativos discricionários e vinculados e seu controle pelo poder judiciário. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 323. ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi); VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Isabela Bruginski. A intangibilidade da equação econômica financeira dos contratos administrativos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 324. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); VALLE, V. C. L. L.;** ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi). Participação em banca de Karin Lucy Bettinghausen. A adequação na concessão de serviço público. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 325. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Kássia Renata Silva Noviski. Responsabilidade civil do estado na relação extracontratual. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 326. VALLE, V. C. L. L.;** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Larissa Cachineski Soares. Responsabilidade do estado por atos judiciais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 327. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Larissa Renata Kloss. O princípio da função social da propriedade na desapropriação. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 328. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); VALLE, V. C. L. L.** Participação em banca de Liliane Ongaro. Discricionariedade e controle dos atos da administração pública: controle judiciário. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 329. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); VALLE, V. C. L. L.;** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de marcos Graboski. Poder de polícia da administração pública. 2004. Trabalho de Conclusão



de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

- 330.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Maria Teresa Linhares Wallbach. Natureza jurídica da responsabilidade civil dos bancos de sangue. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 331.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Paulo Henrique Barbosa das Neves. Princípio da ampla defesa e do contraditório nos processos disciplinares militares. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 332.** **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BESSA, Fabiane (Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa). Participação em banca de Rafael Cabral. traços sobre a aplicação dos princípios constitucionais no caso concreto. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 333.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ricardo Gracioli Cordeiro. Aspectos relevantes do pregão. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 334.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Rui Cesar de Bitencourt Druszcz. O elo e o abuso de poder na administração pública. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 335.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Shara Nunes Sampaio. O direito à saúde à luz da constituição federal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 336.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Silmara Aparecida Latoski. Abordagem crítica da supremacia do interesse público nos contratos administrativos e suas implicações nos direitos do particular. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 337.** **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BESSA, Fabiane (Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa). Participação em banca de Sinter Maíki de Constantino e Santana. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional brasileiro. 2004 - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 338.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Talita Oliveira Marcon. Ação afirmativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 339.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Thiago Lemos de Almeida. Discricionariedade administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 340.** BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Yuri Emery. Modulação dos efeitos temporais da decisão de inconstitucionalidade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 341.** FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Maria José Reis Pontoni. responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
- 342.** **VALLE, V. C. L. L.**; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger). Participação em banca de Ingrid Simon. O ato administrativo. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
- 343.** SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Valério Bonet. Princípio da eficiência controle dos atos administrativos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
- 344.** **VALLE, V. C. L. L.**; FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger); SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier). Participação em banca de Patrícia Mombelli Novais. Concessão de serviço público. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
- 345.** **VALLE, V. C. L. L.**; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier); FINGER, Ana Cláudia (Ana Cláudia Finger). Participação em banca de Luis Carlos Giacomitti. Regime Jurídico da Licitação. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
- 346.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Christiane Lorenzo Niece. Responsabilidade civil objetiva do estado por ato omissivo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 347.** **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Daiana Trybus. Prerrogativas da administração pública nos contratos administrativos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 348.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Diogo da Ros Gasparin. O equilíbrio econômico financeiro na concessão de serviços públicos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 349.** **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Patrick Roberto Gasparetto. Direito Administrativo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 350.** BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Renata Ribeiro Baú. Agência reguladora: o seu poder normativo à luz da CFG de 1988. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 351.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Renato Cordeiro Justos. Aquisição de obras, bens e serviços sem licitação. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 352.** **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ricardo Berlatto. responsabilidade patrimonial extracontratual do estado por condutas lesivas. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.



353. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ricardo Scartezini Marques. Agências Reguladoras: autonomia e poder normativo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
354. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Walter Tiyoso Linzmayer Otsuka. Princípio constitucional da eficiência aplicado a administração pública. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
355. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Ana Carolina Franke Rodrigues. Responsabilidade civil do estado por danos decorrentes da atuação do poder judiciário. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
356. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ana Julia Curx. Anatel. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
357. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Ana Maria Paroli. Desapropriação indireta. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
358. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Andrea Giacomet. A teoria do acidente administrativo e a responsabilidade objetiva do estado. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
359. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Antônio Sérgio Bernardinetti David Hernandez. A responsabilidade civil extracontratual do estado. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
360. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Cristiane Derani. A prorrogação dos prazos nos contratos de concessão de serviço público. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
361. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Cesar Augusto Berksaag. Princípio da eficiência controle dos atos administrativos. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
362. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Fabio Grein Pereira. Intervenção do estado na propriedade. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
363. BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Fernanda Schuhli Borges. O estado regulador e a necessidade de estabelecer padrões de qualidade no fornecimento de energia. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
364. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); **VALLE, V. C. L. L.**. Participação em banca de Isabella de Oliveira Trevizan. O conceito de proposta mais vantajosa e os princípios da licitação. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
365. **VALLE, V. C. L. L.**; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Luiz Gustavo Vicari. Da prestação ao patrimônio cultural: o tombamento. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
366. **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet); BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho). Participação em banca de Monica Oldani Taborda. As prerrogativas da administração nos contratos administrativos. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
367. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Romeu Felipe Bacellar Filho); **VALLE, V. C. L. L.**; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Participação em banca de Oriana Stella Balestra. Aspectos relevantes do meio ambiente e sua defesa por meio de ação popular. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **VALLE, V. C. L. L.**. Elaboração de Questões para o Concurso da Magistratura do Paraná 2010. 2009. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Avaliação de cursos

1. **VALLE, V. C. L. L.**. Declaração Avaliador Edital 03/2020-Projetos PIBIC. 2020. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Outras participações

1. **VALLE, V. C. L. L.**. XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Comissão de Artigos Científicos. 2020. Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.
2. **VALLE, V. C. L. L.**. XXVIII Seminário de Iniciação Científica PUCPR. 2020. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
3. **VALLE, V. C. L. L.**. A eficiência da política pública do fies como fomento à educação: uma análise da implosão do sistema e suas causas. 2018. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
4. **VALLE, V. C. L. L.**. O dever constitucional dos municípios de fornecer acesso ao ensino fundamental e à educação infantil. 2018. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 5.



VALLE, V. C. L. L.. Inclusão de conteúdos relacionados à identidade de gênero na educação básica, leis municipais podem proibir?. 2018. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

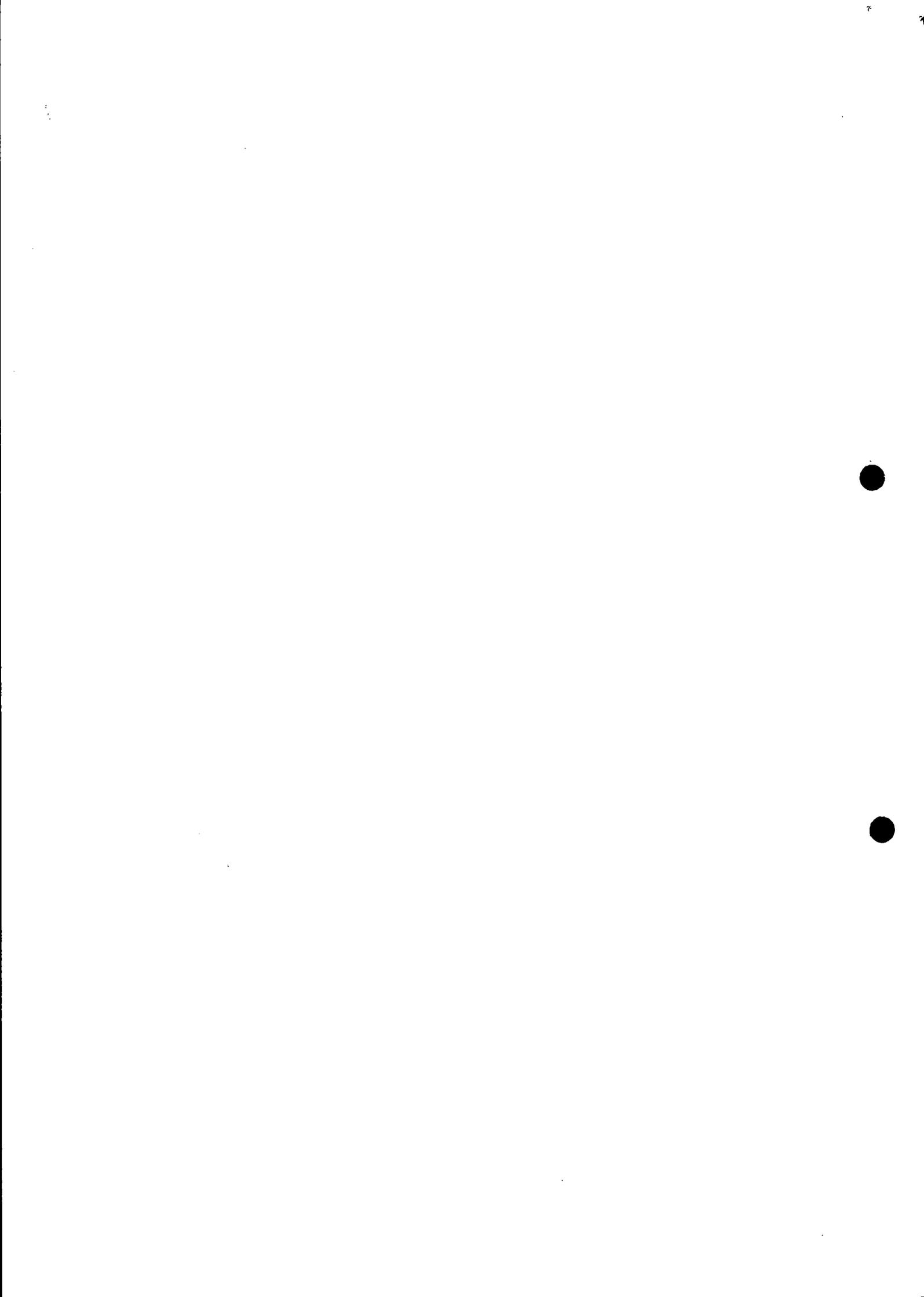
6. **VALLE, V. C. L. L.**. As políticas implantadas pelo Estado Brasileiro para o combate ao analfabeto funcional. 2018. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
7. **VALLE, V. C. L. L.**. O desempenho do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de estudantes (PISA). Uma análise comparada sobre as medidas governamentais adotadas. 2018.
8. **VALLE, V. C. L. L.**; BELEM, Bruno (Bruno Moraes Faria Monteiro Belém); STROPPIA, Christianne (Christianne de Carvalho Stroppa); ESTEVES, Júlio César dos Santos; RODELLI, Luiz Felipe de Lima. Presidência da Comissão do Concurso de Artigos Jurídicos - Prêmio Sergio de Andréa Ferreira no XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2017. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.
9. **VALLE, V. C. L. L.**. Banca de seleção de alunos para o programa de monitoria - Primeiro Semestre de 2016. 2016. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
10. **VALLE, V. C. L. L.**; DOTTA, Alexandre Godoy (Alexandre Godoy Dotta); SANTANO, Ana Claudia (Ana Claudia Santano); CARVALHO, Claudia (Claudia Oliveira Cruz Carvalho); PETHECHUST, Eloi (Eloi Rodrigues Barreto Pethechust); PIVETTA, Saulo Lindorfer (Saulo Lindorfer Pivetta). Banca de Comunicados Científicos do Seminário Internacional de Eficiência e Ética na Administração Pública. 2015. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
11. **VALLE, V. C. L. L.**; MARRARA, Thiago (Thiago Marrara de Matos); SALGADO, Desiree (Eneida Desiree Salgado); BITENCOURT NETO, Eurico (Eurico Bitencourt Neto); HARGER, Marcelo (Marcelo Harger). Banca do Concurso de Artigos Jurídicos Prêmio Pedro Paulo de Almeida Dutra. 2014. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.
12. **VALLE, V. C. L. L.**. Comissão Julgadora dos Recursos Interpostos no Exame Multidisciplinar aplicado no 1º Semestre de 2013 para o Curso de Direito, Campus Curitiba. 2013. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
13. **VALLE, V. C. L. L.**. V Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e X Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2009. Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
14. **VALLE, V. C. L. L.**; BITENCOURT, Marcus (Marcus Vinicius Corrêa Bittencourt); BACCARIN, Antonio (Antonio Baccarin). Banca do Concurso de Artigos Jurídicos Guillermo Andrés Muñoz. 2009. Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

089
j

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XXIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo | 2º painel | Aspectos polêmicos da nova Lei de Improbidade Administrativa. Aspectos polêmicos da nova Lei de Improbidade Administrativa | 2º painel | XXIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2022. (Congresso).
2. Conferencia Gestão e Human Skills. 2021. (Outra).
3. Congreso Iberoamericano de Función Pública. Presente y futuro de los funcionarios públicos en Iberoamérica. 2021. (Congresso).
4. II Semana da Mulher da Escola de Direito da PUCPR: liderança, vulnerabilidades e (des)igualdade na contemporaneidade, PAINEL I O FEMININO NO DIREITO. 2021. (Congresso).
5. INNOVACIÓN DOCENTE EN EL PROCESO ENSEÑANZA- APRENDIZAJE EN LA DÉCADA DIGITAL. Participante do Comitê Científico. 2021. (Congresso).
6. NOMA - Norma e Arte. Comitê científico. 2021. (Outra).
7. Oficina Planejamento de ações acompanhamento de curriculum por NDE e coordenadores. 2021. (Outra).
8. SCIENTIFIC MEETING OF RESEARCHERS IN LAW AND SUSTAINABILITY 2021. Mediador na apresentação de Comunicados Científicos. 2021. (Congresso).
9. ?Controle e vigilância por meio de dados pessoais e sensíveis?. 2020. (Outra).
10. Avaliação e Recuperação da Aprendizagem, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2020. (Encontro).
11. Como eu engajei os estudantes nas aulas remotas? O que deu certo e o que eu posso melhorar nas próximas. 2020. (Outra).
12. Confecção de Planos de Ensino (Course Design) Parte I, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2020. (Encontro).
13. Confecção de Planos de Ensino (Course Design) Parte II, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2020. (Encontro).
14. Engajamento dos estudantes nas aulas remotas, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2020. (Encontro).
15. Entendendo o plano de ensino e as novas matrizes, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2020. (Encontro).
16. Estado Social Digital e regulação de Novas tecnologias. Mesa da palestra. 2020. (Congresso).
17. Evento Universidad Panamericana de México. Servicios Públicos y Administración Pública en la modernidad. 2020. (Congresso).
18. II Congreso Internacional de Comercio Exterior, Derechos Humanos y Derecho Administrativo. Participação na mesa redonda sob Direito Administrativo. 2020. (Congresso).
19. Planejamento de experiências engajadoras que promovam a aprendizagem efetiva nas aulas remotas. 2020. (Encontro).
20. PLANEJAMENTO DE EXPERIÊNCIAS ENGAJADORAS QUE PROMOVAM A APRENDIZAGEM EFETIVA NAS AULAS REMOTAS - COM APRIMORAMENTO DO PLANO DE ENSINO. 2020. (Outra).
21. Primer Congreso Internacional: El Derecho de las Ciudades. Conferencia Magistral. 2020. (Congresso).
22. Primer Foro Internacional de Derecho Constitucional, Administrativo y Derechos Humanos. Avances y trascendencias en Derechos Humanos. 2020. (Congresso).
23. Primer Foro Internacional de Derecho Constitucional, Administrativo y Derechos Humanos. La democracia y la administración Pública actual. 2020. (Congresso).



24. Reforma Administrativa ? Na Visão Delas. PAINEL IV - PROPOSTA DE REFORMA ADMINISTRATIVA E FEDERALISMO. 2020. (Congresso).
25. UNAM, Foro Internacional: Constitución, Administración Pública y Derechos Humanos. Ponente. Administración Pública Digital. 2020. (Congresso). 090
26. XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2020. (Outra).
27. 5o Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Em busca da tão sonhada segurança jurídica ao gestor público. 2019. (Congresso).
28. CONFECÇÃO DE PLANOS DE ENSINO (COURSE DESIGN) - Parte II. 2019. (Congresso).
29. Congresso Internacional - Corte Interamericana de Direitos Humanos e seus impactos na América Latina. O Estado brasileiro diante das decisões da Corte IDH: entre Ximenes Lopes e Vladimir Herzog. 2019. (Congresso).
30. Diálogos com o Ministério Público de Contas Desafios na aplicação da LINDB lind. LINDB e as dificuldades reais do gestor: erro grosseiro e análise das consequências práticas da tomada de decisão administrativa. 2019. (Congresso).
31. Electoral integrity and democratic development. Presidente da mesa. 2019. (Outra).
32. Integridad electoral y desarrollo democratico, Desenvolvimento Democrático e Cidadania no Estado Social. Integridad electoral y desarrollo democratico, Desenvolvimento Democrático e Cidadania no Estado Social. 2019. (Seminário).
33. IX Congresso Internacional de Direito e Sustentabilidade. Administração Pública Digital. 2019. (Congresso).
34. Media Training PUCPR - 2019. 2019. (Congresso).
35. Novos Paradigmas da Contratação Pública - Inovações na nova lei das estatais (Governança, c compliance, licitações e contratos. Participação na mesa redonda. 2019. (Outra).
36. Recepção aos Calouros- Painel Institucional. Painel Institucional. 2019. (Outra).
37. Retrocesso de Direitos Fundamentais, Subtema: Agenda 2030- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 e vi violações de Direitos Humanos Fundamentais. Palestra. 2019. (Congresso).
38. Universitas e Direito. Sustentabilidade e Controle. 2019. (Congresso).
39. Universitas e Direitos Humanos. Decisão Judicial e Direitos Humanos. 2019. (Congresso).
40. VII VOZES DO DIREITO CONTEMPORÂNEO - AS VOZES DA BALBÚRDIA. Avaliadora do grupo de Trabalhos em Direito do Estado. 2019. (Congresso).
41. XVIII Foro Iberoamericano de Derecho Administrativo. Organización del Control Administrativo. 2019. (Congresso).
42. 1º Semana da Mulher da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Parná. Movimento feminista e as temáticas atuais. 2018. (Encontro).
43. Café Identidade com a Escola de Direito. 2018. (Congresso).
44. Café Identidade com a Escola de Direito. O Curso de Direito da PUCPR. 2018. (Encontro).
45. Semana Jurídica do TCEPR - 30 Anos da Constituição Federal. Consensualismo, Arbitragem e o Ambiente de contratação pública brasileiro: reposicionamento de prerrogativas na Administração Pública. Mesa: Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas, Semana Jurídica do TCEPR - 30 Anos da Constituição Federal. 2018. (Congresso).
46. Universitas e Direito 2018. Mesa redonda: Análise da Lei nº 13655/18- nova lei de introdução as normas do direito brasileiro- a nova lei de segurança e eficiência no direito Público. 2018. (Congresso).
47. Universitas e Direito 2018. A constituição vista por elas o olhar feminino sobre os 30 anos da constituição. 2018. (Congresso).
48. VIII Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e VII Congresso Sulamericano de Direito Administrativo. Painel de Debates 3 ? Processos Coletivos e Interesse Público. 2018. (Congresso).
49. XIX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Segurança jurídica e a jurisprudência do medo. 2018. (Congresso).
50. XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 3º Painel: Controle da Administração e Segurança jurídica. 2018. (Congresso).
51. I Congresso Internacional de Direitos Fundamentais na Nova Ordem Mundial. Direitos das Minorias, Ações Afirmativas e Confrontos Ideológicos: os (re)sentimentos. 2017. (Congresso).
52. Universitas e Direito. Novos paradigmas nos contratos administrativos: consensualismo e arbitragem e reposicionamento de prerrogativas. 2017. (Congresso).
53. VI Conferência Estadual da Advocacia OABPR. Arbitragem nos contratos administrativos. 2017. (Congresso).
54. XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 6º Painel: Concessões e parcerias em cenários de crise - desafios na conciliação de segurança jurídica e promoção do desenvolvimento. 2017. (Congresso).
55. Devising 21st Century Higher Education with PUCPR. 2016. (Encontro).
56. Encontro do NINC - Núcleo de Investigações Constitucionais do PPGD/UFPR. Modalidades de Licitação no Direito Administrativo Brasileiro. 2016. (Encontro).
57. I Fórum de Controle Externo do TCEPR. Julgamento da Licitação e o Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 2016. (Congresso).
58. Oficina: Aprendizado por Pares (Peer Instruction). 2016. (Oficina).
59. Oficina: Sistema de Votação em Sala de Aula. 2016. (Oficina).
60. Palestra: Confissões de um Professor Convertido Eric Mazur. 2016. (Encontro).
61. Palestra: Inversão da Sala de Aula-Bennett Goldberg. 2016. (Encontro).
62. Planeta PUC (Feira de Cursos). A importância do Profissional do Direito. 2016. (Exposição).
63. Prezi Básico, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2016. (Oficina).
64. Workshop Blackboard, Encontro de aprimoramento e formação pedagógica PUCPR. 2016. (Oficina).
65. XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. (In)Eficiência da Administração Pública em conflito com a profissionalização do Agente Público. 2016. (Congresso).
66. Capacitação do Advogado Iniciante. Postura em Audiência. 2015. (Encontro).
67. O Processo Administrativo nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O Processo Administrativo nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. 2015. (Encontro).
68. Seminário Internacional Eficiência e Ética na Administração Pública. Presidente da Sessão de Apresentação de Comunicados Científicos. 2015. (Congresso).
69. Seminário sobre o Trabalho Discente Efetivo - TDE. 2015. (Seminário).
70. XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Regime Jurídico e Processo Administrativo Disciplinar. 2015. (Congresso).

71. IV Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal do Gestor/Fiscal do contrato. 2014. (Congresso).
72. Palestra: A nova família e o papel da escola nesta realidade. 2014. (Encontro).
73. Seminário de Integração do PPGD/PUCPR. Transparência, Probidade e Contratação Pública. 2014. (Seminário).
74. XI Seminário Marista de Profissões. O Curso de Direito da PUCPR, palestra aos alunos do ensino fundamental II e Médio do Colégio Santa Maria. 2014. (Seminário).
75. XV Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Direitos Sociais e Administração Pública. 2014. (Congresso).
76. XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Banca do Concurso de Artigos Jurídicos Prêmio Pedro Paulo de Almeida Dutra. 2014. (Congresso).
77. III Congresso Internacional de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo. Cuestiones actuales del Derecho Público. 2013. (Congresso).
78. II Virada Acadêmica. Direito administrativo e sustentabilidade: novos limites à tomada de decisão administrativa. 2013. (Seminário).
79. XIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Servidor Público e Segurança Jurídica. 2013. (Congresso).
80. II Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. Habilitação e Julgamento de Propostas. 2012. (Congresso).
81. VI Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul. Presidente da Mesa: Energia Sustentável, Financiamento e Consumo: questão econômica, jurídica ou cultural?. 2012. (Congresso).
82. XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Reequilíbrio Econômico Financeiro. 2012. (Congresso).
83. Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Advocatícios: Possibilidades e Fundamento Legal. 2011. (Congresso).
84. I Congresso da Rede Eurolatinoamericana de Direito Administrativo. Serviços públicos e atividade econômica como meios de desenvolvimento. 2011. (Congresso).
85. I Seminário Ítalo-brasileiro: Inovações Regulatórias em Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Alternativas de Regulação Jurídica Eficiente dos Recursos Energéticos. 2011. (Seminário).
86. Seminário Direito Administrativo, Democracia e Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais e o Controle da invalidade dos Atos Administrativos. 2011. (Seminário).
87. XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Aplicabilidade da lei federal de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99) nos Estados e Municípios. 2011. (Congresso).
88. XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 20 anos da Lei nº 8.112/90 - Reflexões sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos. 2010. (Congresso).
89. V Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul, X Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Banca do Concurso de Artigos Jurídicos Guilherme Andrés Muñoz. 2009. (Congresso).
90. IX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. As políticas públicas e seus aspectos polêmicos. 2008. (Congresso).
91. II Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo. Novos limites às prerrogativas públicas dos contratos administrativos. 2007. (Congresso).
92. VIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Contratos Administrativos. 2007. (Congresso).
93. VII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 2006. (Congresso).
94. Seminário de Lançamento do Livro: Curso de Direito Administrativo. 2005. (Seminário).
95. VI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Aspectos controvertidos das contratações emergenciais. 2005. (Congresso).
96. O Direito do Estado e o Estado de Direito. A reforma previdenciária e a segurança jurídica do servidor público. 2004. (Simpósio).
97. Primeira Jornada de Direito Constitucional da UniBrasil. Neo-Constitucionalismo, funções do Estado e controle das políticas públicas. 2004. (Congresso).
98. V Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Responsabilidade funcional por atos praticados nas licitações (1º painel: Licitações Públicas). 2004. (Congresso).
99. VI Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Integrante da Comissão Examinadora de Artigos Jurídicos. 2004. (Simpósio).
100. Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo. O direito urbanístico e o desenvolvimento planejado das cidades. 2003. (Congresso).
101. IV Simpósio Paranaense de Direito Administrativo. Atuação das Agências Reguladoras no Brasil. 2003. (Simpósio).
102. Jornada de Direito Público PUCPR. Reforma Administrativa e o terceiro setor. 2003. (Congresso).
103. Jornada de Direito Público PUCPR. Reforma Administrativa e o terceiro setor. 2003. (Congresso).
104. Primeira Semana Acadêmica do CASP - 2003 - Reformas Sociais. Reforma Administrativa do Estado. 2003. (Encontro).
105. Primeiro Encontro Acadêmico das Faculdades do Brasil: Alteridade e Cidadania. 2003. (Encontro).
106. Segunda Semana Acadêmica do CASP - 2003 - 15 Anos da Constituição. A nova dogmática crítica constitucional: os pressupostos de construção de uma nova sociedade. 2003. (Encontro).
107. XXIV Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Regime Jurídico das Agências Reguladoras. 2003. (Encontro).
108. 1º Colóquio do Primeiro Semestre de 2002 do Curso de Direito da UniBrasil. A imprensa e as liberdades fundamentais. 2002. (Encontro).
109. IV Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul. 2002. (Congresso).
110. IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2002. (Congresso).
111. II Congresso Brasileiro de Direito Público. 2001. (Congresso).
112. III Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2001. (Simpósio).
113. XIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2000. (Congresso).
114. III Congresso Sul Americano Direito Administrativo. 1999. (Congresso).
115. XIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1999. (Congresso).
116. Congresso sobre Direitos Fundamentais. 1998. (Congresso).
117. I Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e II Jornada de Direito Administrativo nos Países do Mercosul. 1998. (Congresso).
118. II Jornada de Estudos Jurídicos da Justiça Federal. 1998. (Outra).
119. XII Congresso Brasileiro e II Congresso Sul Americano de Direito Administrativo. 1998. (Congresso).
120. I Jornada de Estudos Jurídicos da Justiça Federal. 1997. (Outra).



121. Palestra. 1997. (Outra).
122. Semana de Qualidade de Ensino PUCPR. 1997. (Seminário).
123. PAINEL DE DIREITO COMERCIAL DO CASP. Sociedade por cotas de Participação Limitada. 1996. (Encontro).
124. X Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1996. (Congresso).
125. XVII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. 1996. (Congresso).
126. IV Fórum Nacional de Direito Constitucional - Controle da Constitucionalidade. 1995. (Outra).
127. III Fórum Nacional de Direito Constitucional. 1994. (Outra).
128. XV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. 1994. (Congresso).

092
γ

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **VALLE, V. C. L. L.**; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); CABRAL, RODRIGO MACIEL; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte). Seminário Serviços Públicos, Smart Cities e Tecnologia - Seminários de Integração NUPED PPGD/PUCPR. 2021. (Outro).
2. **VALLE, V. C. L. L.**. Simpósio Internacional: Os contratos públicos no contexto internacional. 2021. (Congresso).
3. **VALLE, V. C. L. L.**; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). II Seminário Brasil-Índia de Direitos Fundamentais, Tecnologia e Educação e Seminário Internacional de Direito Digital. 2021. (Congresso).
4. **VALLE, V. C. L. L.**. Lifelong Learnig II. 2021. (Congresso).
5. **VALLE, V. C. L. L.**. Passado, presente e futuro do sistema de conflito internacional. 2019. (Congresso).
6. **VALLE, V. C. L. L.**. Análise da Lei No. 13655 de 2018 - Nova Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2019. (Congresso).
7. **VALLE, V. C. L. L.**. Palestra conflitos no Direito Internacional: Embates econômicos, humanos e sociais. 2019. (Outro).
8. **VALLE, V. C. L. L.**. Erosão Democrática e Constitucionalismo Abusivo. 2019. (Outro).
9. **VALLE, V. C. L. L.**. Controle de Convencionalidade, Retrocesso de Direitos Fundamentais e Políticas de Gênero. 2019. (Congresso).
10. **VALLE, V. C. L. L.**. Conflitos no Direito Internacional: Embates Econômicos, Humanos e Sociais. 2019. (Congresso).
11. **VALLE, V. C. L. L.**; GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo); HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem); BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet). Desenvolvimento Democrático e Cidadania no Estado Social. 2019. (Congresso).
12. **VALLE, V. C. L. L.**; MOREIRA, Bruna (Bruna Cristina Moreira); BARJONA, Heloisa (Heloisa de Lima Barjona); CARVALHO, Érika (Érika Carvalho de Aquino); OLIVEIRA, Deborah (Deborah Miquelini Rodrigues de Oliveira); TURRA, Silvia (Silvia Turra Grechinski). 1ª Semana da Mulher da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 2018. (Outro).
13. **VALLE, V. C. L. L.**; KOZIKOSKI JUNIOR, Antonio (Antonio Claudio Kozikoski Junior). O Direito em Verbo? Vozes da Escola de Direito. 2018. (Outro).
14. **VALLE, V. C. L. L.**. Simpósio de conciliação e mediação? desafios e perspectivas. 2018. (Outro).
15. **VALLE, V. C. L. L.**; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem). Proteção Jurídica do Meio Ambiente e seus desafios contemporâneos, Aula Magna da Escola de Direito, com Palestra da professora Jacqueline Morand-Deviller, Universidade Paris I? Pantheon Sorbonne. 2018. (Outro).
16. **VALLE, V. C. L. L.**. Ato Público em Defesa da Constituição. 2018. (Outro).
17. **VALLE, V. C. L. L.**. Simpósio Análise da Lei n. 13655/18 - Nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2018. (Outro).
18. **VALLE, V. C. L. L.**. Simpósio A CONSTITUIÇÃO VISTA POR ELAS: o olhar feminino sobre os 30 anos da Constituição. 2018. (Outro).
19. **VALLE, V. C. L. L.**. Evento de integração acadêmica entre graduação e pós-graduação e pesquisa científica UNIVERSITAS E DIREITO, 4 a 8 de junho. 2018. (Outro).
20. **VALLE, V. C. L. L.**. Evento de integração acadêmica entre graduação e pós-graduação e pesquisa científica UNIVERSITAS E DIREITO, 5 a 10 de novembro. 2018. (Outro).
21. **VALLE, V. C. L. L.**. VIII Congresso Internacional de Direito e Sustentabilidade. 2018. (Congresso).
22. **VALLE, V. C. L. L.**. O Estado Administrativo e o Direito Público e o Direito Privado, aula magna da Escola de Direito, com palestra do professor Pedro Costa Gonçalves, Universidade de Coimbra. 2017. (Outro).
23. **VALLE, V. C. L. L.**. Simpósio ARBITRAL WOMEN. 2017. (Outro).
24. **VALLE, V. C. L. L.**. Simpósio Temas de Arbitragem. 2017. (Outro).
25. **VALLE, V. C. L. L.**. Evento de integração acadêmica entre graduação e pós-graduação e pesquisa científica UNIVERSITAS E DIREITO, 5 a 8 de junho. 2017. (Congresso).
26. **VALLE, V. C. L. L.**. Evento de integração acadêmica entre graduação e pós-graduação e pesquisa científica UNIVERSITAS E DIREITO, 16 a 20 de outubro. 2017. (Outro).

Orientações

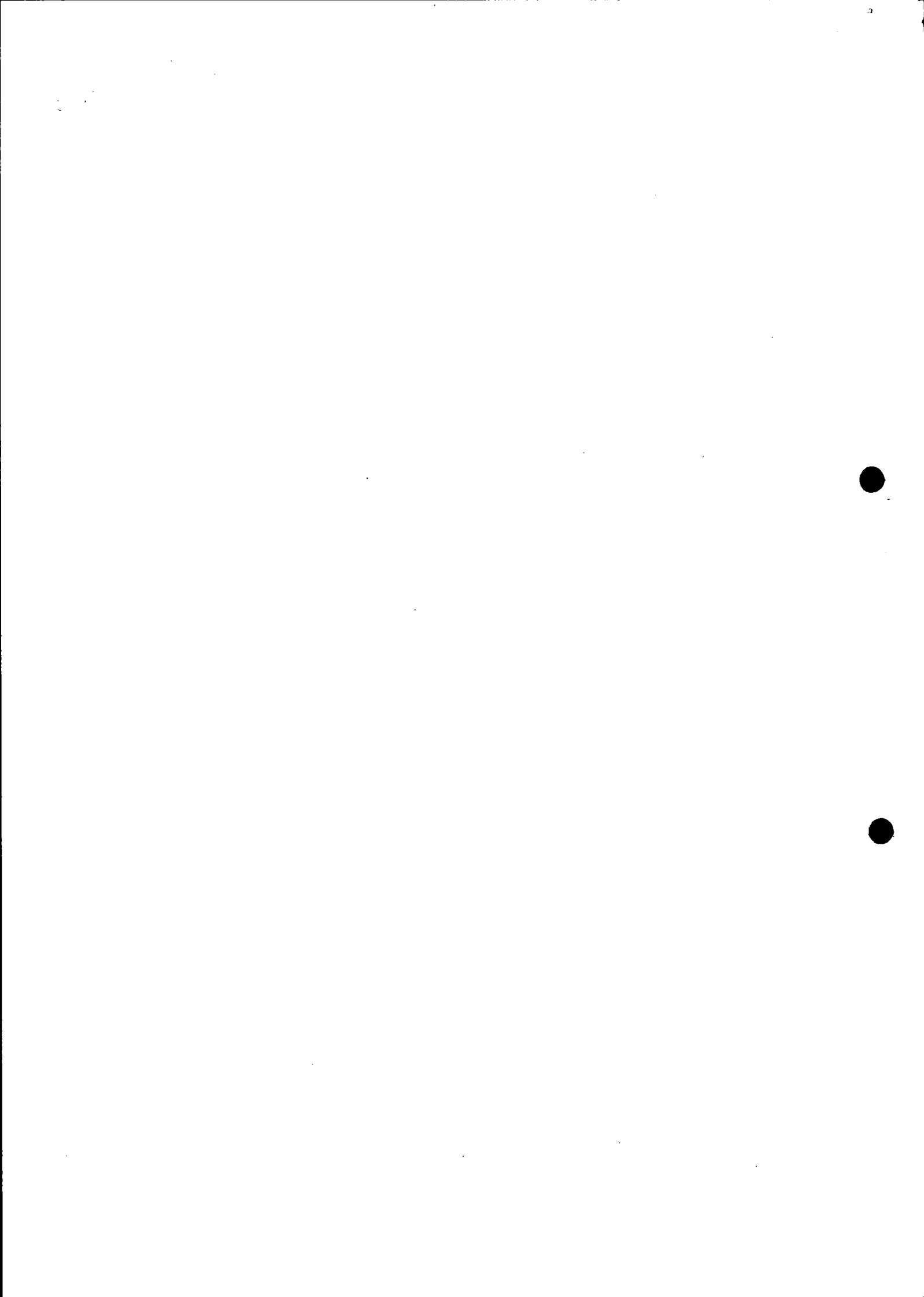
Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Jéssica Heizen Felisberto. Administração Pública Digital: limites e possibilidades em atenção à desigualdade social e ao custo dos direitos. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.



2. Lucas Matheus Lopes. A utilização de parcerias público privadas na segurança pública: possibilidade de trespasse da perícia criminal. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
3. Mário Sérgio Vuitik. Equilíbrio contratual em processo licitatório: o sistema de registro de preços na teoria e na jurisprudência. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
4. Pietra Procopio Castro Pascali. As prerrogativas da Administração Pública: um estudo comparado entre o direito brasileiro e o direito americano. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
5. Camiia Cotovicz Ferreira. Conformidade das Leis No. 13.467/2017 às regras que norteiam a terceirização de serviços na administração pública. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
6. Jean Carlo Jacichem Luz. Arbitragem enquanto instrumento da ação do estado contractualizado no paradigma a administração pública consensual. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
7. Amanda Colaço. Consensualismo - uma resposta à crise de autoridade no ambiente contratual administrativo. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
8. Mário Ferreira Penteado Neto. A arbitragem e algumas reflexões sobre o princípio da indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público e os interesses patrimoniais disponíveis. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
9. Sabrina Suelen Marcelino. Modelo contemporâneo de contrato administrativo: instrumento de estabilização de políticas públicas, governança e desenvolvimento nacional sustentável. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
10. Eduardo Mendes Zwiernickowski. Governança corporativa nas empresas estatais brasileiras: uma análise da Lei n. 13.303/2016. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
11. Caroline Borges. Das Preferências em procedimentos licitatórios. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
12. Rafael Stallmach Costa Kadri. Princípios da Administração Pública na licitação e sujeição do instrumento convocatório a impugnações. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
13. Alexander Miranda. Reequilíbrio Econômico Financeiro nos atos de Registro de Preços. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
14. Aline Rosa Novaes. Alterações quantitativas e qualitativas dos contratos administrativos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
15. Ana Eliza Marques Soares. Sistema de Registro de Preços. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
16. Bruno Arcie Eppinger. A retenção de créditos decorrentes de contrato administrativo em razão da aplicação de multa pela ausência de garantia contratual. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
17. José Bernardoni Filho. O desenvolvimento de atividades privadas de interesse público pelas Organizações Sociais de Interesse Público - OSIP. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
18. Rafael de Araújo Mazepa. As exigências de qualificação técnica nas licitações de obras públicas: desafios da razoabilidade. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
19. Thiago Bertapelli. Inexigibilidade de licitação por notória especialização na prestação de serviços advocatícios. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
20. Inácio do Nascimento Dias. Lei de Responsabilidade Fiscal: Aspectos Constitucionais. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito) - Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Orientador: Vivian López Valle.
21. Ivan Schneider. Contratos de Gestão e seus Aspectos Polêmicos. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito) - Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Orientador: Vivian López Valle.
22. Rondinelli Roberto da Costa Urias. Controle Jurisdicional dos Atos Administrativos das Agências Reguladoras. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito) - Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Orientador: Vivian López Valle.
23. Alexander Miranda. Reequilíbrio econômico-financeiro nos atos de Registro de Preços. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
24. Aline Rosa Novaes. Alterações Quantitativas e qualitativas dos Contratos Administrativos. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
25. Ana Eliza Marques Soares. Sistema de Registro de Preços. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
26. Bruno Arcie Eppinger. A Retenção de Créditos Decorrentes de Contrato Administrativo em Razão da Aplicação de Multa pela Ausência de Garantia Contratual. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito

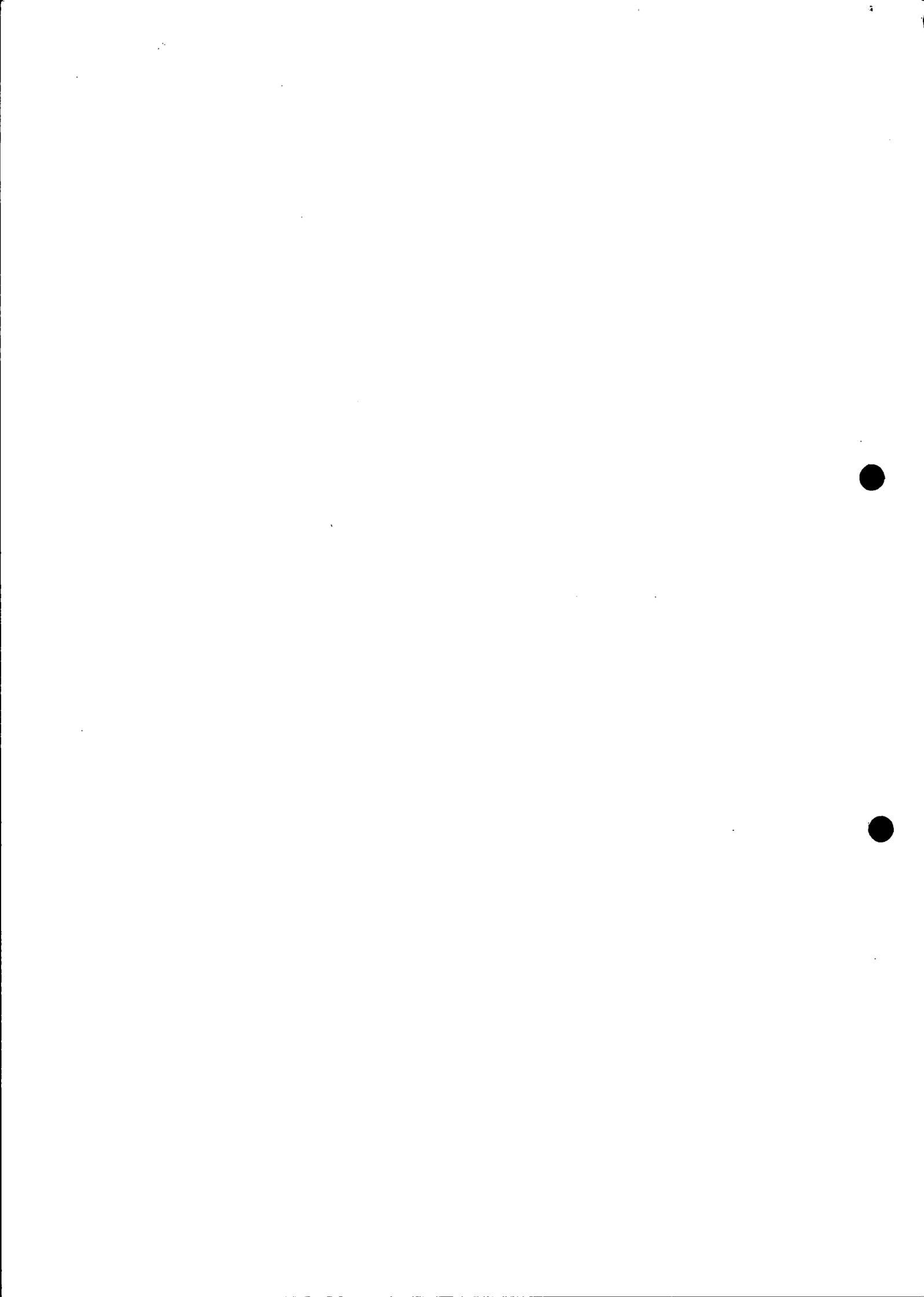


Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.

27. José Bernardoni Filho. O Desenvolvimento de Atividades Privadas de Interesse Público pelas Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP, em parceria com a Administração Pública. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
28. Rafael de Araujo Mazepa. As Exigências de Qualificação Técnica nas Licitações de Obras Públicas: Desafios da Razoabilidade. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
29. Thiago Bertapelli. Inexigibilidade de Licitação por Notória Especialização na Prestação de Serviços Advocatícios. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
30. Marco Aurélio Senko da Hora. A Relativização da Supremacia do Interesse Público em face do Andamento Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
31. Renata Costa de Aguiar. Formas de Concessão de Serviço Público e os Entraves a Contratação de Parcerias Público-Privadas. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
32. Cláudio Tavares Tesseroli. Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
33. Diego Ari Cheniski. Dos Ilícitos da Lei nº 8.666/93. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
34. Myrthes Castro de Melo e Silva. O Princípio da Segurança Jurídica em face do Julgamento do Ato de Concessão de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
35. Gabriela Murara Vieira. As Cláusulas Exorbitantes e o Dever de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos de Concessão. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
36. Liliâne de Jesus Vollrath Oliva. A Parceria Público-Privada e suas Peculiaridades em Relação à Concessão Comum. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
37. Tiago Cadore. Os Contratos de Parceria Público-Privadas e a exceção de contrato não cumprido. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
38. Rodrigo Caxambu de Almeida. Da Vinculação da Portaria Inaugural ao Relatório e Decisão Lei nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
39. Evandro Beck Souza. A Justificativa do Preço da Contratação na Lei 8.666/93. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
40. Ana Paula Lauriano Cardoso. Encampação: Principais Aspectos e Dificuldades. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
41. Beatriz Mattar Araújo. Terceirização de Serviços na Administração Pública. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
42. Elaine Cristina Bertoldo. Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
43. Paulo Eduardo Vizzotto. O Impacto da Lei Complementar nº 123/06 nas Licitações. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
44. Lia Nara Dalmutt. Controle Jurisdicional dos Atos Administrativos Discricionários. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
45. Thiago Antônio de Lemos Almeida. Parcerias Público-Privadas. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
46. Lucia Sombrio. A Constitucionalidade da Lei 8.429/92. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
47. Melissa de Miranda Coutinho. A Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e a Intervenção de Terceiros. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
48. Caroline da Costa Kamaroski. Ações Afirmativas: O Princípio da Isonomia Efetivamente Aplicado. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
49. Fuad Salim Najji. A Revisão Geral e Anual da Remuneração dos Servidores Públicos e o Teto Constitucional de Remuneração. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
50. Andressa Fracaro Cavalheiro. Contribuição de Melhoria - Aspectos Destacados. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Vivian López Valle.
- 51.

094

J



Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Letícia Casagrande. A ADVOCACIA 4.0: O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA O PROFISSIONAL DE DIREITO. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
2. Camila Duarte. Uma análise sobre a inclusão de conteúdos relacionados à identidade de gênero na educação básica a partir da Perspetiva do Direito Fundamental à Educação. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
3. Joselito Francisco Guglielmi. A inserção do princípio constitucional da função social e a responsabilidade socioambiental à legislação das empresas estatais e prestadores de serviços públicos, com foco na sustentabilidade, à luz da Lei 13.303/2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
4. Voleni Fernandes de Lima Junior. A exigência das regras de compliance na contratação pública a luz da lei 13303/2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
5. Rafaela Carla dos Santos. A eficácia da arbitragem nos contratos administrativas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
6. André Felipe Pereira de Souza. O serviço público eficiente como instrumento de concretização do direito fundamental a boa administração pública. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
7. Pablo de Paula Orofino. A evolução histórica do estado social da sua origem a contemporaneidade. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
8. Rafaella Nogueira Ferraresi. A judicialização da saúde e o papel do Estado no fornecimento de medicamentos de alto custo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
9. Marina Delatte Rissio. O direito fundamental à saúde e a sua judicialização. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
10. Cahio Almeida Silva. A importância dos descontos tarifários para o cooperativismo de eletrificação rural. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
11. Caio Lopes da Silva. Administração Pública e a eficácia da arbitragem em suas relações contratuais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
12. Lucas Antoniacomi Dal'Lin. O paradigma atual das contratações Administrativas: a atuação pública imperativa em fase de consensualismo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
13. Diego Jacomit Corrêa. Mercado livre X Mercado cativo: um estudo sobre a possibilidade de implementação de um amplo ambiente de contratação livre no mercado brasileiro de concretização de energia elétrica. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
14. Luis Fernando Ponarski. O surgimento do Uber como meio de transporte de passageiros - Análise pontual do enquadramento como atividade econômica. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
15. Mario Kendy Miyasiky. Ações civis públicas contra a prudência social. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
16. Aline Dutra Pepes. Análise da aplicação do instituto de arbitragem nos contratos administrativos: entre direitos disponíveis e indisponíveis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
17. Matheus Trancoso Bertolin. A teoria tradicional do autoritarismo nos contratos administrativos e sua insuficiência frente aos desafios da administração pública contemporânea. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
18. Lucas Martins Antunes. Direito à moradia digna e intervenção social: o papel do estado na transformação do espaço social. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
19. Jéssica de Moura Rocha. O uso da arbitragem nos contratos administrativos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
20. Fernanda Bellascosa da Silva. Arbitragem e o poder público: entre interesses disponíveis e indisponíveis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
21. Lislie Queiroz de Souza. A aplicabilidade da arbitragem nos contratos administrativos como solução alternativa de litígio na relação estado-sociedade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
22. Ana Jéssica Buttner da Silva. Licitação pública: entre o modelo normativo da Lei 8.666/1993 e o regime diferenciado de contratações públicas Lei 12.462/2011. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
23. Lucas Augusto Coltro. As Parcerias Público-Privadas no sistema prisional. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
24. Ricardo Bolliger Schimin. Licitações - regime diferenciado de contratação. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
25. Ivan Besel Villalon. Alternativas ao controle judicial do direito fundamental à saúde: em busca de sua efetivação integral e universal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.



26. Wilson Accioli de Barros Filho. A contemporânea relação consensual entre o parceiro público e o parceiro privado e os reflexos decorrentes da recepção da arbitragem pela Lei de PPPs. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
27. Ana Luzia Gori Palka Miranda. Publicidade X Privacidade: limites e possibilidades na divulgação nominal da remuneração dos servidores públicos na internet. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
28. Julio Cesar Fernandes Ercoli. Segurança Pública: os limites constitucionais de atuação das guardas municipais e a PEC 534 de 2002. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
29. Leonardo Rodrigo dos Santos Dutra. O Regime Jurídico do Serviço Público e o Transporte Coletivo como Modalidade. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
30. Taisa Regina Rodrigues. Recusa ao tratamento hemoterápico e o conflito entre direitos fundamentais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
31. Thales Soares Rossato. Licitação Pública e os Aspectos penais na Lei 8666/93. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
32. Ana Cristina Aguiar Viana. Estado Neoconstitucionalista e o controle judicial de políticas públicas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
33. Fabiane Jesus de Lima. Os princípios da legalidade e da juridicidade aplicados no Direito Administrativo: sob influência no Estado e na gestão administrativa diante dos novos paradigmas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
34. Daphne Glaser Pohl. Discricionariedade e controle dos pressupostos legitimadores do mérito. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
35. Gabriel Bacila Langer. O princípio da eficiência na Administração Pública. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
36. Luiz Gustavo Moraes Kojarski. Terceiro setor - parcerias entre o Estado e o Privado para satisfação do interesse público. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
37. Eduarda Lacerda Kanieski. Poder de polícia. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
38. Kamila Ornelas Valle. Remédios Constitucionais, o Mandado de Segurança e as Inovações da Lei 12.016/2009. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
39. Jeferson Castro Teixeira. Atos de improbidade administrativa à luz da constituição federal e o entendimento jurisprudencial sobre a aplicação da Lei 8429/92 aos agentes públicos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
40. Liliansa Cechinel. A Constituição da Lei nº 11105/2005 em Face da Discussão acerca do Destino dos Embriões Excedentes de Fertilização In Vitro e a Pesquisa com Células Tronco Embrionária. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
41. Talita Agatma Pogrzeba. Agências Reguladoras. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
42. Luciano Correia Curi. O Regime Jurídico das Licitações e o Pregão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
43. Michel Kazuichi Iwata. Desapropriação no Direito Brasileiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
44. Fernando Boff. A Garantia Legal do Exercício do Direito de Greve dos Servidores Públicos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
45. Kaliandra Hermes. Agências Reguladoras. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
46. Carolina de Moraes Sarmiento Dionisio. O Princípio da Justa Indenização à Luz do Instituto de Desapropriação. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
47. Amanda Regina Iatski. Reforma Administrativa e Regulação Econômica: a extensão e limites do poder normativo das agências reguladoras. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
48. Boas Henrique Macorim Vieira Oliveira. Aspectos jurídicos dos contratos administrativos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
49. Daniel Morelli Soares. Discricionariedade e os Limites do Poder de Polícia. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
50. Ivy Sabina Ribeiro de Moraes. Regime Jurídico Estatutário. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
51. Jefferson Lopes Galvão. Aspectos gerais das Agências Reguladoras no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
52. Larissa dos Santos Sutil de Oliveira. Princípio da reserva do possível. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
53. Luana Cristina Medeiros de Lara. Discricionariedade Administrativa: limites constitucionais de atuação dos agentes administrativos e o controle exercido pelo poder judiciário. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
54. Maria Joana Fagundes Guimarães. Processo e processo administrativo disciplinar no âmbito da administração pública federal. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
- 55.



Mauricio Antonio Scheleider. A defesa do usuário de serviços públicos e a realização dos direitos fundamentais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.

56. Thais Françoise Gusso. A proporcionalidade e a razoabilidade das sanções administrativas aplicadas pela comissão permanente para apuração de irregularidades e aplicação de sanções administrativas, as empresas contratadas com o poder judiciário do Paraná. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
57. Wilson Trindade Junior. Discricionariedade Administrativa na dinâmica da Constituição de 1988. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
58. Suzanne Jacowski. A delegação dos serviços sociais através do contrato de gestão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
59. Cynthia Izabella Poli de Andrade. A Administração Pública e sua Relação com o Princípio da Moralidade e a Improbidade Administrativa. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
60. Emilly Sucasas Talamante. Parcerias Público - Privadas e o Sistema Penitenciário Brasileiro. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
61. Hertel Rehbein Junior. Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
62. Higor Goulart. Atos de Improbidade Administrativa. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
63. Jaques Artuso Grisane. As Parcerias Público Privadas no Âmbito do Sistema Prisional. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
64. Jocelei Ribeiro de Campos. Concurso Público - Temas Controvertidos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
65. Leonardo Borsa. Agências Reguladoras: Os Desafios ao Exercício do seu Poder Normativo. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
66. Luiza Justin Luvizotto. Poder de Polícia e Possibilidades de Delegação e Entidades Privadas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
67. Márcia da Cruz Heofacker. Teoria da Imprevisão e os Contratos Administrativos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
68. Marina Letícia Setim. O Regime Jurídico das Licitações e a Inexibibilidade de Licitação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
69. Nicolle da Nóbrega Cordeiro. Estudo Sobre a Aplicação Ação Afirmativa no Acesso do Negro a Educação Universitária no Brasil Visando a Igualdade entre Raças. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
70. Camila Letícia de Maia. Aspectos Pontuais do Regime Jurídico das Licitações Públicas e as Peculiaridades de sua Aplicação nas Empresas Estatais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
71. Caroline Pereira Almeida. O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
72. Danielle Cristine de Castro Carvalho. Regime Jurídico das Concessões Públicas e Parcerias Público Privadas: Aspectos Pontuais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
73. Inara Caroline Silita de Almeida Coan. O Princípio da Proporcionalidade no Processo Administrativo Disciplinar. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
74. Joanna Rozário Haiduk. O Dever de Legal de Licitar e as Hipóteses de Contratação Direta. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
75. João Guilherme Bueno de Oliveira Gatti. Democracia, Administração Pública e Discricionariedade Administrativa: Análise Pontual. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
76. Leandro Buss. A Participação das Cooperativas em Licitações Públicas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
77. Magnum de Medeiros. Aspectos Pontuais das Licitações Públicas e o Seu Controle. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
78. Maya Líssa Mateus de Almeida Gonçalves. Processo Administrativo Disciplinar e o Princípio do Juiz Natural na Administração Pública Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
79. Renata Petreli Piaé. A Sociedade de Economia Mista. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
80. Elisandra Vaz da Silva. Desaposentação. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
81. Joseana Aparecida Bueno. Trabalhadores rurais e a previdência social. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
82. Jamily Vilela de Barros. O cálculo do salário de benefício para o segurado. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
83. Juliana Haas. Repercussão do estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte nas licitações. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
84. Ricardo Miara Schuarts. Concessão de serviço público. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
85. Tiago de Brito Buquera. A reparação do dano moral decorrente de ato de improbidade administrativa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.

097
y



098
g

86. Daniel de Lara Pamplona. Jurisdição Constitucional Concentrada no Brasil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
87. Kendra Franco Dias. O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e as Prerrogativas da Administração Pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
88. Isabella Bittencourt Mader Gonçalves. Reforma Agrária. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
89. Carolina Gomes Azevedo. Licitação. Dispensa e Inexigibilidade de Licitar. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
90. Crystianne Indena Pires Figueira. Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e o Abuso de Poder. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
91. Maria Francisca de Miranda Coutinho. Tutela do Interesse Público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
92. Miriam Ramos Nogueira. Súmulas Vinculantes. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
93. Pauline de Moraes Chemin. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana na Constituição Federal de 1988. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
94. Alice Danielle Silveira. Parcerias público privadas em sentido estrito. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
95. Antonio João Valério Filho. O orçamento Público e seus reflexos na economia. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
96. Bruno Engler Lamberti. Regime jurídico das licitações públicas e a modalidade pregão. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
97. Debora Pereira Reali. Controle de constitucionalidade brasileira: uma análise crítica. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
98. Diogo Ferreira Bernet. Agências Reguladoras. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
99. Evelyze Gimienchi Dias. A terceirização na administração pública. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
100. Nelson Minoru Yamagami Savasaki. Administração pública, arbitragem e teoria organizacional. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
101. Rodrigo Jankowski Cardoso. As Parcerias Público-Privadas e o gerenciamento profissional de projetos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
102. Camila de Fátima Konplik. Pregão: modalidade econômica e eficaz de licitação para bens e serviços comuns. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
103. Tiago Zeglin. O controle jurisdicional dos atos administrativos e a discricionariedade. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
104. Elaine Maria Marques. Controle da Administração Pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
105. Fernanda Mourão Ribeiro. Ato administrativo - aspectos pontuais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
106. Fernando de Assis Ribas Goulart. Aspectos pontuais das concessões de serviço público. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
107. Guaracy Carvalho. Aspectos do processo administrativo disciplinar. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
108. Kamila Figueiredo Ferreira. Questões controvertidas acerca das agências reguladoras perante o século XXI. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
109. Laura Del Bosco Brunetti Cunha. Concessões de serviço público. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
110. Maria Emília Vieira Salvatti. As agências reguladoras e sua atuação no Brasil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
111. Petra Lessa. Meios de controle jurisdicional da administração pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
112. Tatiana Sommer de Oliveira. Discricionariedade Administrativa: poder ou dever?. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
113. Luis Gustavo Ramalho da Cunha. Regime Jurídico das Concessões de Serviço Público. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Vivian López Valle.
114. Leonardo de Castro Coutinho. Administração Pública: Evolução Histórica e Legalidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Vivian López Valle.
115. Ana Carolina de Barros. Observações pertinentes à lei do pregão e seus regulamentos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
116. Alexsandro dos Santos Nieto. O regime de propriedade privada e a intervenção estatal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
117. Bruno Santos de Lima. Princípio da proporcionalidade e da razoabilidade como limitadores da discricionariedade da administração. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
118. Cintia Maria Borges Queiroz. Parcerias público privadas e a experiência brasileira. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
119. Dafnim Frates Rothrach. A nova modalidade de licitação denominada pregão. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
120. Daiane Aparecida Bales. O terceiro setor e a capacitação de recursos, com ênfase na atividade administrativa de fomento. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador:

Vivian López Valle.

121. Douglas Carlos Hartenthal Junior. Controle judicial dos atos de improbidade administrativa. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
122. Eduardo Fulgencio da Cruz. Discricionariedade administrativa e controle judicial. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
123. Emanuel Theodoro Salloum Silva. Desapropriação direta e indireta. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
124. Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira. Limites à discricionariedade administrativa - controle judicial dos atos administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
125. Hermann Emmel Schwatz. Da administração pública burocrática à gerencial. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
126. Joseana Haifa Kinzowski. Regime jurídico administrativo, invalidação e seus limites. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
127. Karina Zanini. Processo administrativo disciplinar e o devido processo legal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
128. Sibhelle Katherine Nascimento. Princípios informadores do direito administrativo. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
129. Tattiane Pires de Camargo. Ato administrativo: anotações sobre a discricionariedade e o desvio de poder. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
130. Arlindo Bortolini Neto. Princípio constitucional da eficiência administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
131. Carolina Ferraza Machado. Direitos fundamentais e a inconstitucionalidade do art. 18 da Lei n. 1533151. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
132. Caroline Andrer Meier. Agências reguladoras e seu poder normativo. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
133. Daniela Stuque Rodrigues. Resolução de conflitos entre direitos fundamentais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
134. Danielle Regina Gomes. Jurisdição Constitucional: o papel do STF na formação do direito brasileiro. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
135. Ellen Priscila Reis. A atuação do cidadão no combate a improbidade administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
136. Fabio Meris de Carvalho Silva. A Responsabilidade civil do Estado e suas implicações quanto aos danos decorrentes da demora na prestação de jurisdicional. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
137. Gisele Ferreira de Lima. Discricionariedade Administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
138. Gustavo Kliemann Scarpari. Atos administrativos discricionários e vinculados e seu controle pelo poder judiciário. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
139. Isabela Bruginiski. A intangibilidade da equação econômica financeira dos contratos administrativos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
140. Larissa Cachineski Soares. Responsabilidade do estado por atos judiciais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
141. Rafael Cabral. Traços sobre a aplicação dos princípios constitucionais no caso concreto. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
142. Sinter Maiki de Constantino e Santana. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional brasileiro. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
143. Thiago Lemos de Almeida. Discricionariedade Administrativa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
144. Patrícia Mombelli Novais. Concessão de serviço público. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil. Orientador: Vivian López Valle.
145. Cesar Augusto Berksaag. Princípio da eficiência controle dos atos administrativos. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.

Iniciação científica

1. Fabricio Antunes Zangiski. A SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO UNILATERAL POR TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
2. Luana Ruppel Ramos. DISCRICIONARIEDADE LEGISLATIVA: A PROIBIÇÃO DO EXCESSO E A VEDAÇÃO DA PROTEÇÃO INSUFICIENTE COMO PARÂMETRO DE CONTENÇÃO DO ABUSO DO PODER LEGISLATIVO. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
3. Luciana Hecke Rizzo Castilho. Direitos fundamentais sociais sob a ótica do retrocesso social: uma análise sobre a educação e a proibição de disciplinas relacionadas à identidade de gênero. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
4. Bianca Assumpção Wosch. O consensualismo como novo Regime Jurídico Administrativo. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
5. Camila Polichuk. Flagrante preparado e a responsabilidade civil do Estado. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
6. Isadora Gnoatto Dal Molin. Execução provisória da pena após condenação do Tribunal do Juri: soberania dos veredictos versus princípio da presunção de inocência. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.

7. Lauro Antonio Fiorenzani Fernandes Rodrigues. Excesso de prisão preventiva no Brasil. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
8. Camila Duarte. Inclusão de conteúdos relacionados à identidade de gênero na educação básica, leis municipais podem proibir?. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
9. Amanda Caroline Valenga. Análise empírica da tutela do direito social à saúde perante o poder judiciário brasileiro. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
10. Antonio Rafael Lopes da Silva. Cobrança no ensino superior público. Especialização lato sensu.. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
11. Caroline Barbosa de Souza. Os custos do direito à saúde: o choque entre os princípios do mínimo existencial e da reserva do possível sob a ótica da jurisprudência do tribunal de justiça do Rio Grande do Sul. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
12. Matheus Trancoso Bertolin. A teoria tradicional do autoritarismo nos contratos administrativos e sua insuficiência frente aos desafios da administração pública contemporânea. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
13. Marjorie Louise Ferreira. A atuação do poder judiciário no controle do mérito dos atos administrativos discricionários frente as políticas públicas. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
14. Wilson Accioli de Barros Filho. A era do consensualismo nos contratos administrativos: as limitações e os reflexos resultantes da supremacia do interesse público sobre o privado. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
15. Tatiana de Farias Meurer. Interferência Judicial nas Políticas Públicas. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
16. Montserrat Sanchez Del Castillo. A arbitragem nos contratos Público/Privados em face do princípio da indisponibilidade do interesse público. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
17. Ana Cristina Aguiar Viana. Controle Judicial da Discricionariedade administrativa na formulação de políticas públicas. 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.

Orientações de outra natureza

1. Guilherme Eduardo Quadros da Silva. Monitoria e estágio de iniciação a docência. 2021. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
2. Nicollí Souza Lenzen. Monitoria e estágio de iniciação a docência. 2020. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
3. Roberto Tessis Rodrigues. Monitoria e estágio de iniciação a docência. 2020. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
4. Monique Gauer Frazon. Minexigibilidade de licitação para os negócios estratégicos. 2019. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
5. Camila Polichuk. Flagrante preparado e a responsabilidade civil do Estado. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
6. Isadora Gnoatto Dal Molin. Execução provisória da pena após condenação do Tribunal do Juri: soberania dos veredictos versus princípio da presunção de inocência. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
7. Lauro Antonio Fiorenzani Fernandes Rodrigues. Excesso de prisão preventiva no Brasil. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
8. Amaurí Roberto da Silva Júnior. Lei das estatais: como a lei 13.303 de 2016 impactou diretamente as ações da Petrobras. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
9. Luiz Felipe de Lima Rodelli. O regime de contratação e licitações na lei No. 13.303 de 2016- a regulamentação do art. 173, III da Constituição Federal. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
10. Luiz Felipe Rdorigues Ayres. Sobrepreço e superfaturamento na nova lei das estatais (Lei 13.303/2016). 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.
11. Orientandos de Monitoria. Projeto de monitoria das disciplinas de Direito Administrativo I e II. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Vivian López Valle.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Relativização da Soberania Nacional dos Estados Latino-Americanos em Face da Expansão do Direito Comunitário. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFPR, Curitiba - PR, v. 33, n.34, p. 187-196, 2000.
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Proteção ao Usuário de Serviço Público no Contexto da Reforma do Estado. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFPR, Curitiba - PR, v. 34, n.34, p. 187-201, 2000.



3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Arbitragem administrativa e consensualidade: análise pontual do novo paradigma da ação administrativa. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 277, p. 209-245, 2018.
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Um novo regime jurídico para os contratos administrativos: aplicação subsidiária da condição de autoridade, inexistência de um regime geral de prerrogativas e enquadramento do contrato administrativo como instrumento de desenvolvimento. A&C. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO & CONSTITUCIONAL (IMPRESSO) JCR, v. 18, p. 175-208, 2018.
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviço público, desenvolvimento econômico e a nova contratualização da Administração Pública: o desafio na satisfação dos direitos fundamentais. FÓRUM ADMINISTRATIVO, v. 132, p. 67-73, 2012.
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O direito constitucional entre modernidade e globalização. CADERNOS DA ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIBRASIL, v. 1, p. 89-102, 2002.
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; MARTINELLI, Gustavo (Gustavo Martinelli Tanganeli Gazotto) . Quem decide o gasto público: controle constitucional de leis orçamentárias pelo Supremo Tribunal Federal. REVISTA INTERESSE PÚBLICO, v. 20, p. 109-130, 2018.
8. GALLO APONTE, WILLIAM IVAN ; **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; FÁCIO, RAFAELLA NATÁLY . LA UTILIZACIÓN DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL EN LA ACTIVIDAD REGULATORIA: UNA PROPUESTA EN FAVOR DEL DESARROLLO NACIONAL SOSTENIBLE. VEREDAS DO DIREITO (BELO HORIZONTE) JCR, v. 17, p. 123-146, 2020.
Citações: WEB OF SCIENCE = 1
9. **LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA LIMA** ; CABRAL, RODRIGO MACIEL . A RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS COM O ADVENTO DA LEI Nº 13.655/2018: DA TEORIA DA IRRESPONSABILIDADE ESTATAL AO ERRO GROSSEIRO. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, v. 15, p. 925-954, 2020.
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; RODELLI, Luiz Felipe de Lima . Mitigação de sanções administrativas a licitantes e contratados quando MPE's à luz da função social da empresa. Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas, v. 2, p. 83-102, 2021.
11. **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; MARTINELLI TANGANELLI GAZOTTO, GUSTAVO ; BARBOSA FILHO, Claudio Roberto . Participação no processo legislativo como direito fundamental: um olhar sobre as ferramentas de e-democracy no Congresso Nacional Brasileiro. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 7, p. 143-166, 2020.
12. GALLO APONTE, WILLIAM IVAN ; **LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; CASTANHA DE FREITAS, DANIEL . - INDEPENDENCIA JUDICIAL SEGÚN LOS JUECES CONSTITUCIONALES? UN ANÁLISIS CONCEPTUAL A PARTIR DE LAS DECISIONES DEL SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE BRASIL Y DE LA CORTE CONSTITUCIONAL DE COLOMBIA. REVISTA OPINIÃO JURÍDICA (FORTALEZA), v. 19, p. 228-266, 2021.
13. JURUENA, CYNTHIA GRUENDLING ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O usuário do serviço público e a aplicação da Lei 13.460/2017 sob o enfoque dos Poderes Executivo e Judiciário. SEQUENCIA, v. 42, p. 1-29, 2021.
14. ARCHEGAS, JOÃO GABRIEL ; GUSSOLI, Felipe Klein ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O Caso Gomes Lund (- Guerrilha Do Araguaia-) dez anos depois: desafios para o cumprimento integral pelo Estado brasileiro. Revista de Direito Internacional, v. 18, p. 372-389, 2022.
15. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; RODELLI, LUIZ FELIPE DE LIMA . Contratos administrativos e políticas públicas: a era do Estado contratualizado. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura - RDAI, v. 5, p. 21-44, 2021.
16. **LÓPEZ VALLE, VIVIAN LIMA**; CABRAL, RODRIGO MACIEL . ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIGITAL E A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, v. 17, p. 187-225, 2022.
17. FREITAS, Daniel Castanha de ; **VALLE, VIVIAN CRISTINA LIMA LOPEZ** ; GAZOTTO, GUSTAVO MARTINELLI TANGANELLI . Aportes da análise econômica no estudo da judicialização da saúde e o risco da promoção desigual de direitos. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 12, p. 427-449, 2022.
18. **CRISTINA LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN**; IVAN GALLO APONTE, WILLIAM . El rol transformador de los tribunales constitucionales como -estrategia clave y efectiva? para la reducción de las desigualdades y la erradicación de la pobreza extrema. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS JCR, v. 124, p. 527-570, 2022.
19. GABARDO, EMERSON ; **LIMA LÓPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; REZENDE, MAURÍCIO CORRÊA DE MOURA . II diritto amministrativo brasiliano: aspetti attuali del controllo della pubblica amministrazione. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 4, p. 57-66, 2017.
20. GABARDO, EMERSON ; **LÓPEZ-VALLE, VIVIAN LIMA** . Característica relacional y mutabilidad de los contratos estatales: la concesión como herramienta de planeación. Revista Digital De Derecho Administrativo JCR, v. 12, p. 285-308, 2020.
21. CORCOVADO, JOÃO MIGUEL FRANÇA ; **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regulação do Uso Comercial de Drones no Espaço Aéreo Urbano e sua Logística Para Transporte de Objetos nas Smart Cities. International Journal of Digital Law, v. 2, p. 185-200, 2021.
22. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . A Teoria da Constituição: limites, possibilidades e perspectivas na pós-modernidade. REVISTA ZÊNITE DE DIREITO ADMINISTRATIVO E LRF-IDAF, v. 1, p. 496-510, 2002.
23. **LIMA LOPEZ VALLE, VIVIAN CRISTINA** ; HEINZEN FELISBERTO, JÉSICA . Administração Pública digital: limites e possibilidades em atenção à desigualdade social e ao custo dos direitos. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 9, p. 151-180, 2023.

Livros e capítulos

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book). 1. ed. Curitiba: IESDE, 2007. 136p .



2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book) 4.ed. 4. ed. Curitiba: IESDE, 2010. v. 1. 160p .
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Prática de Direito Administrativo. Prática de Direito Administrativo. 1. ed. Curitiba: IESDE, 2012. v. 1. 136p .
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book) 2.ed. 2. ed. Curitiba: IESDE, 2008. v. 1. 160p .
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo (e-book) 3.ed. 3. ed. Curitiba: IESDE, 2009. v. 1. 157p .
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) (Org.) ; GUIMARÃES, Edgar (Edgar Antônio Chiuratto Guimarães) (Org.) . Passando a limpo a gestão Pública: arte coragem loucura. 1. ed. Curitiba: Livros Legais, 2020. v. 1. 636p .
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos administrativos e um novo regime jurídico de prerrogativas contratuais na administração pública contemporânea. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. v. 1. 288p .
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) ; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet) (Org.) . Direito, Smart Cities & Tecnologia: Energia, Serviços Públicos, Empreendedorismo e Sustentabilidade. 1. ed. Curitiba: GRD, 2021. v. 1. 54p .
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) . Direito em arte: II obra de pesquisa científica da Nôma. 1. ed. Curitiba: Rede do Consumidor, 2022. v. 2. 174p .
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** (Org.) ; CASTILLO, Luis Ferney Moreno (Luis Ferney Moreno Castillo) (Org.) ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) (Org.) . Tecnología, administración pública y regulación. 1. ed. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2021. v. 1. 367p .
1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O novo conceito de serviço público. In: GUIMARÃES, Edgar. (Org.). Cenários do Direito Administrativo - Estudos em Homenagem do Professor Romeu Felipe Bacellar Filho. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2004, v. 1, p. 511-552.
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratos Administrativos em mudança: um reposicionamento do regime jurídico contratual brasileiro. In: BLANCHET, Luiz Alberto; HACHEM, Daniel Wunder; SANTANO, Ana Claudia. (Org.). Estado, Direito & Políticas Públicas - Homenagem ao Professor Romeu Felipe Bacellar Filho. 1ed.Curitiba: Íthala, 2014, v. 1, p. 199-216.
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Autoridade e consenso nos contratos administrativos: um reposicionamento do regime jurídico contratual brasileiro à luz da doutrina europeia dos contratos administrativos. In: Daniel Wunder Hachem, Emerson Gabardo, Eneida Desiree Salgado.. (Org.). Direito administrativo e suas transformações atuais ? Homenagem ao professor Romeu Felipe Bacellar Filho: Anais do Seminário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. 1ed.Curitiba: Íthala, 2016, v. 1, p. 451-472.
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; BERTRAND, Mathieu (Mathieu Bertrand Struck) ; POLI, Júlio César (Júlio César Poli) . Os Direitos humanos fundamentais no contexto da integração regional. In: Romeu Felipe Bacellar Filho. (Org.). Elementos de Direito Internacional Público. 1ed.Barueri: Manole, 2003, v. 1, p. 125-171.
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O Acordo administrativo entre o Direito Público e o Direito Privado: Emergência de uma racionalidade jurídico- Normativa Público- Privada?. In: Gustavo Justino de Oliveira. (Org.). Acordos Administrativos no Brasil Teoria e Prática. 1ed.São Paulo: Almedina, 2020, v. 1, p. 63-90.
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Libertad de expresión, hate speech y función ordenadora estatal: la necesaria intolerancia a los intolerantes en la promoción del desarrollo sostenible. In: Alfonso Jaime Martínez Lazcano; María Salomé Moreno Rodríguez;. (Org.). Libertad de Expresión parámetros constitucionales y convencionales. 1ed.Ciudad de México: Editorial Primera instancia, 2020, v. 1, p. 204-237.
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) . Contratualização estatal, inovação e materialização do interesse público através de contratos de fomento: por uma nova racionalidade para o desenvolvimento tecnológico brasileiro. In: Gabriela Verona Pércio; Cristiana Fortini;. (Org.). Inteligência e inovação em contratação pública. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2021, v. 1, p. 107-130.
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Consensualismo, proporcionalidad y administración pública ? por una racionalidad menos beligerante en la relación jurídico- administrativa. In: Alfonso Jaime Martínez Lazcano. (Org.). Proporcionalidad y razonabilidad jurídica. 1ed.Ciudad de México: Editorial Primera Instancia, 2020, v. 1, p. 166-193.
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Desafíos de la Administración Pública electrónica en tiempos del COVID-19. In: Jaime Rodríguez-Arana Muñoz. (Org.). El Derecho Administrativo ante el COVID-19. 1ed.Buenos Aires: IJ Editores, 2021, v. 1, p. 0-0.
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) . Inteligencia Artificial y Arbitraje en la Administración Pública. In: Juan Corvalán. (Org.). Tratado de inteligencia artificial y derecho, tomo II. 1ed.Buenos Aires: La Ley/Thomson Reuters, 2021, v. 1, p. 1-1.
11. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . O exercício do direito à liberdade de opinião e expressão: uma análise do hate speech no direito brasileiro e na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. In: Daniel Wunder Hachem, Luisa Fernanda García López, Felipe Klein Gussoli. (Org.). Corte americana de direitos humanos e seus impactos na América Latina. 1ed.Curitiba: Íthala, 2020, v. 1, p. 369-392.
12. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; ROSSI, Amelia Sampaio (Amelia do Carmo Sampaio Rossi) ; ALESSI, Daiana (Daiana Alessi Nicoletti Alves) . Género y colonialidad: raíces históricas del preconcepto y de la invisibilidad de la mujer en Brasil. In: Jorge Vargas Morgado. (Org.). México: 500 años de la Conquista, 200 de la Independencia. 1ed.Ciudad de México: Burgos Editores, 2021, v. 1, p. 1-1.
13. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inteligencia artificial y procedimiento administrativo consensual en el contexto brasilero: el caso del arbitraje como medio de negociación de conflictos. In: Jaime Rodríguez Arana-Muñoz; Carlos Delpiazzo Rodríguez; Henry Alexander Mejía; María Rodríguez Martín-Retortillo;. (Org.). Procedimientos administrativos, libro de ponencias del XIX foro iberoamericano de derecho administrativo. 1ed.San Salvador: Corte Suprema de Justicia, 2020, v. 1, p. 1367-1394.
14. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; GALLO, William Iván (William Ivan Gallo Aponte) ; FACIO, Rafaella (Rafaella Fácio) . La incorporación de las prácticas de mejora regulatoria en la administración pública, apoyada en nuevas tecnologías. In: Luis Ferney Moreno; Castillo William Iván Gallo Aponte; Vivian Cristina Lima López Valle. (Org.). Tecnología, administración pública y regulación. 1ed.Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2021, v. 1, p. 111-127.
15. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviços públicos, situações disruptivas e regulação eficiente da administração pública digital. In: Clayton Gomes de Medeiros; Barbara Dayana Brasil. (Org.). Estado, direito administrativo e concretização de direitos fundamentais. 413ed.Curitiba: Íthala, 2022, v. 1, p. 399-413.
- 16.



Apresentações de Trabalho

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; RIBEIRO, Márcia Carla (Márcia Carla Pereira Ribeiro) ; SCHEER, Eunice (Eunice Fumagalli Martins e Scheer) . Sociedade por cotas de Participação Limitada, Paineis de Direito Comercial do CASP. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; KOZIKOSKI, Sandro (Sandro Marcelo Kozikoski) . A imprensa e as liberdades fundamentais, 1 Colóquio do primeiro semestre letivo de 2002 do Curso de Direito da UniBrasil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Regime Jurídico das Agências Reguladoras, XXIV Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Reforma Administrativa do Estado, Primeira Semana Acadêmica do CASP - 2003 - Reformas Sociais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Atuação das Agências Reguladoras no Brasil, IV Simpósio Paranaense de Direito Administrativo. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; SCHIER, Adriana (Adriana da Costa Ricardo Schier) ; OLIVEIRA, Gustavo (Gustavo Henrique Justino de Oliveira) . Reforma Administrativa e o terceiro setor, Jornada de Direito Público CASP/PUCPR. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Responsabilidade funcional por atos praticados nas licitações, V Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Aspectos controversos das contratações emergenciais, VI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Licitações e Contratos, VII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Aplicabilidade da Lei Federal de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999) nos Estados e Municípios, XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Processos Coletivos e Interesse Público. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** ; UNES, Flávio Henrique (Flávio Henrique Unes) ; TOMELIN, Georghio Alessandro (Georghio Alessandro Tomelin) ; MODESTO, Paulo (Paulo Eduardo Garrido Modesto) . 3º Painel: Controle da Administração e Segurança jurídica, XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da administração pública no Estado de Direito - Em homenagem à Professora Maria Sylvia Di Pietro. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Contratación Pública Electrónica, Marco del Seminario Internacional ¿Contratación Pública y Buen Gobierno?, Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Impactos da pandemia na infraestrutura brasileira, Impactos da pandemia na infraestrutura brasileira, Núcleo Discente de Direito Administrativo. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Estado, Inteligência Artificial e Direito Administrativo: Desafios na regulação do ambiente 4.0. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Ponente. XIII Congreso Mexicano de Derecho Administrativo, Universidad Autónoma de Querétaro / AMDA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Conferencia Magistral, Primer Congreso Internacional: El Derecho de las ciudades. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Derechos Humanos, Inclusión y COVID 19, Primer Congreso Internacional de Administración Pública y Derechos Humanos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
19. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Procedimiento Administrativo e Inteligencia Artificial. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
20. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . XXVIII SEMIC Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
21. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Academic Days on Open Government and Digital Issues. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
22. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Administração Pública e Lei Geral de Proteção de Dados, III Congresso de Direito Administrativo do Rio Grande do Norte. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Quarto de Despejo, de Carolina Maria de Jesus e 'Sejamos Todos Feministas'. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
24. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Serviços Públicos, Smart cities e tecnologia, VI Semana de Integração do PPGD/PUCPR. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
25. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Direito Administrativo e Estado Sustentável (DAES), Scientific Meeting of Researchers in Law and Sustainability 2021. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
26. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . La investigación en el Derecho Administrativo, Seminario Internacional la Investigación en el Derecho Administrativo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
27. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Novos Princípios Jurídicos das Licitações, Seminário Nova Lei de Licitação e Contratação Pública: Inovações do Regime jurídico. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
28. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . 7ª Conferência da Advocacia Paranaense. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Derechos Humanos y Contratación Pública, Congreso Internacional Contratación Pública y Derechos Humanos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 30.

VALLE, Vivian Cristina Lima López . Administración Pública digital y contratación pública, III Congreso Mexicano de Derecho Administrativo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

31. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inteligencia Artificial y Administración Pública, Posgrado en Inteligencia Artificial y Derecho. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Inteligência artificial e tomada de decisão. Uma análise da contemporaneidade a partir da visão cinematográfica. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Aspectos polêmicos da nova Lei de Improbidade Administrativa | 2º painel | XXIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

104
/

Cursos de curta duração ministrados

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Curso de Pós-graduação em Direito Empresarial Aplicado. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Ministros e aliados de Lula emplacam esposas em tribunais de contas nos estados, Por Guilherme Grandi. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **VALLE, Vivian Cristina Lima López** . Qual o efeito da medida que isenta agentes públicos na pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **VALLE, V. C. L. L.**; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem) ; GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo) ; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet) . II Seminário Brasil-Índia de Direitos Fundamentais, Tecnologia e Educação e Seminário Internacional de Direito Digital. 2021. (Congresso).
2. **VALLE, V. C. L. L.**; GABARDO, Emerson (Emerson Gabardo) ; HACHEM, Daniel Wunder (Daniel Wunder Hachem) ; BLANCHET, Luiz Alberto (Luiz Alberto Blanchet) . Desenvolvimento Democrático e Cidadania no Estado Social. 2019. (Congresso).

105
/**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA ✓****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA ✓

CPF/CNPJ: 32.651.451/0001-85 ✓

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:41 do dia 31/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: O97U310725092541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**106
/**CNPJ: 32.651.451/0001-85****Requerente: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

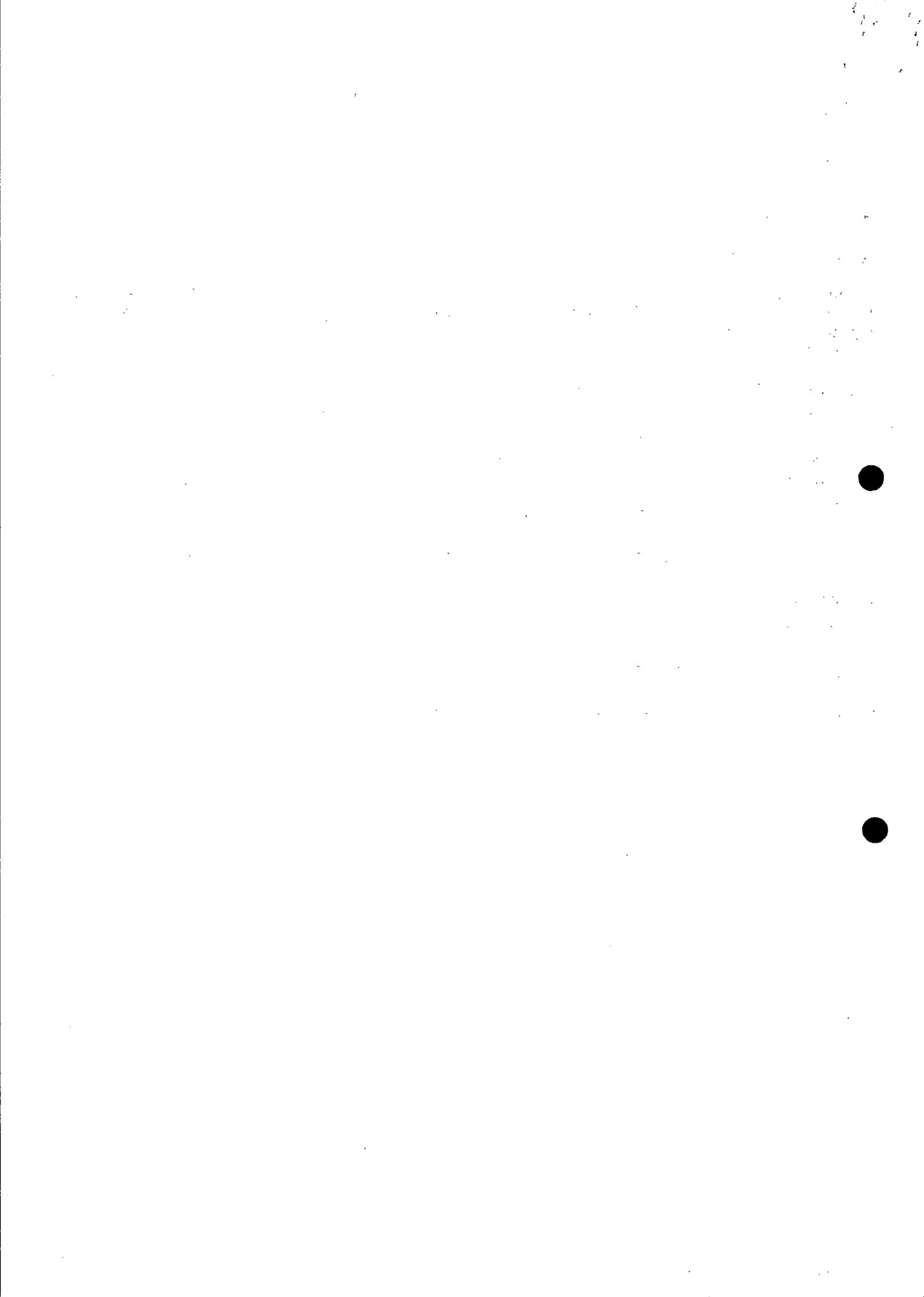
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 31/07/2025 09:11:10, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 396124017

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

107

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA ✓

CPF/CNPJ: 32.651.451/0001-85 ✓

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

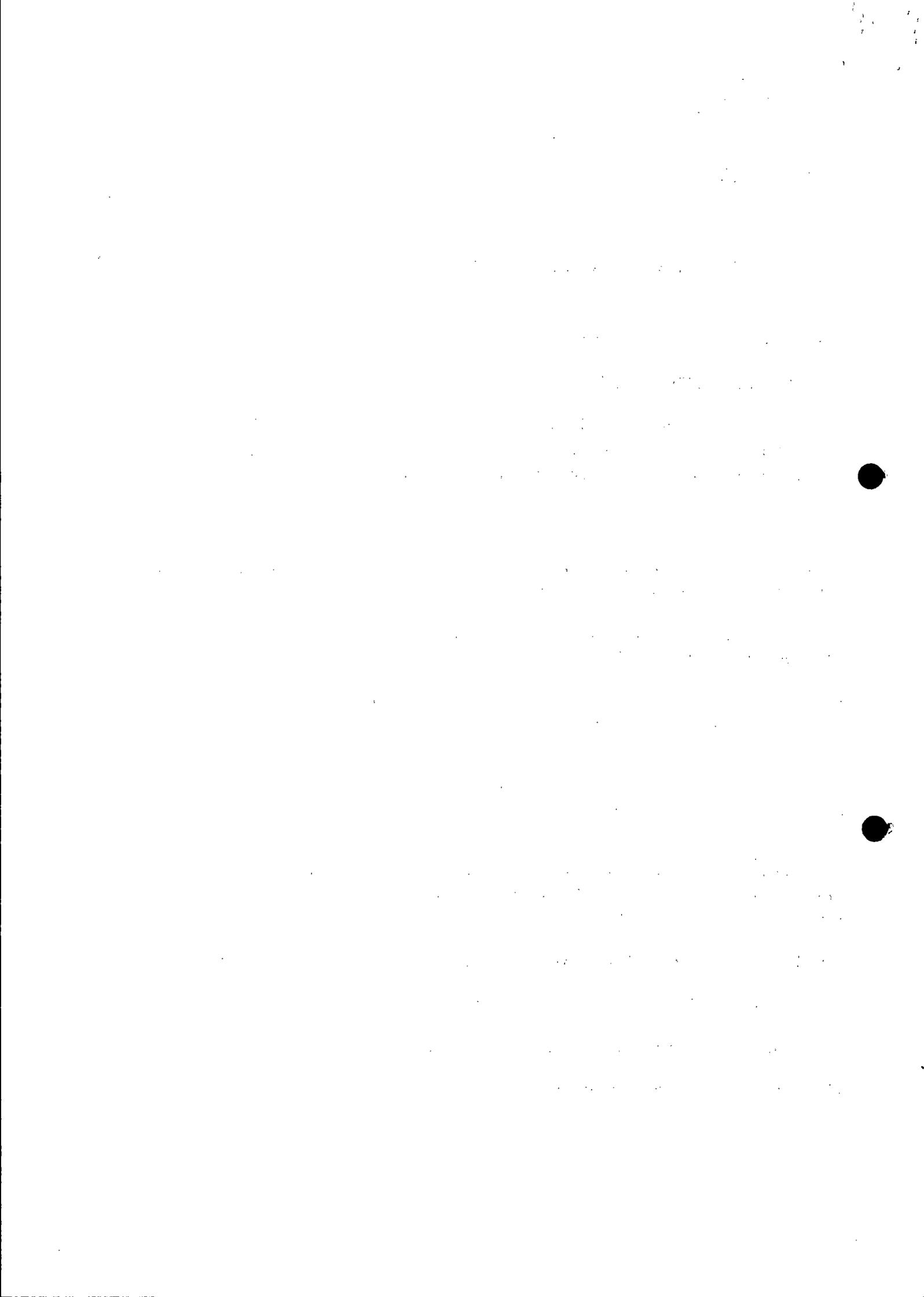
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:44 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yAOyxAGZJu3dmKV2nUNA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037154686-49

108

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.651.451/0001-85

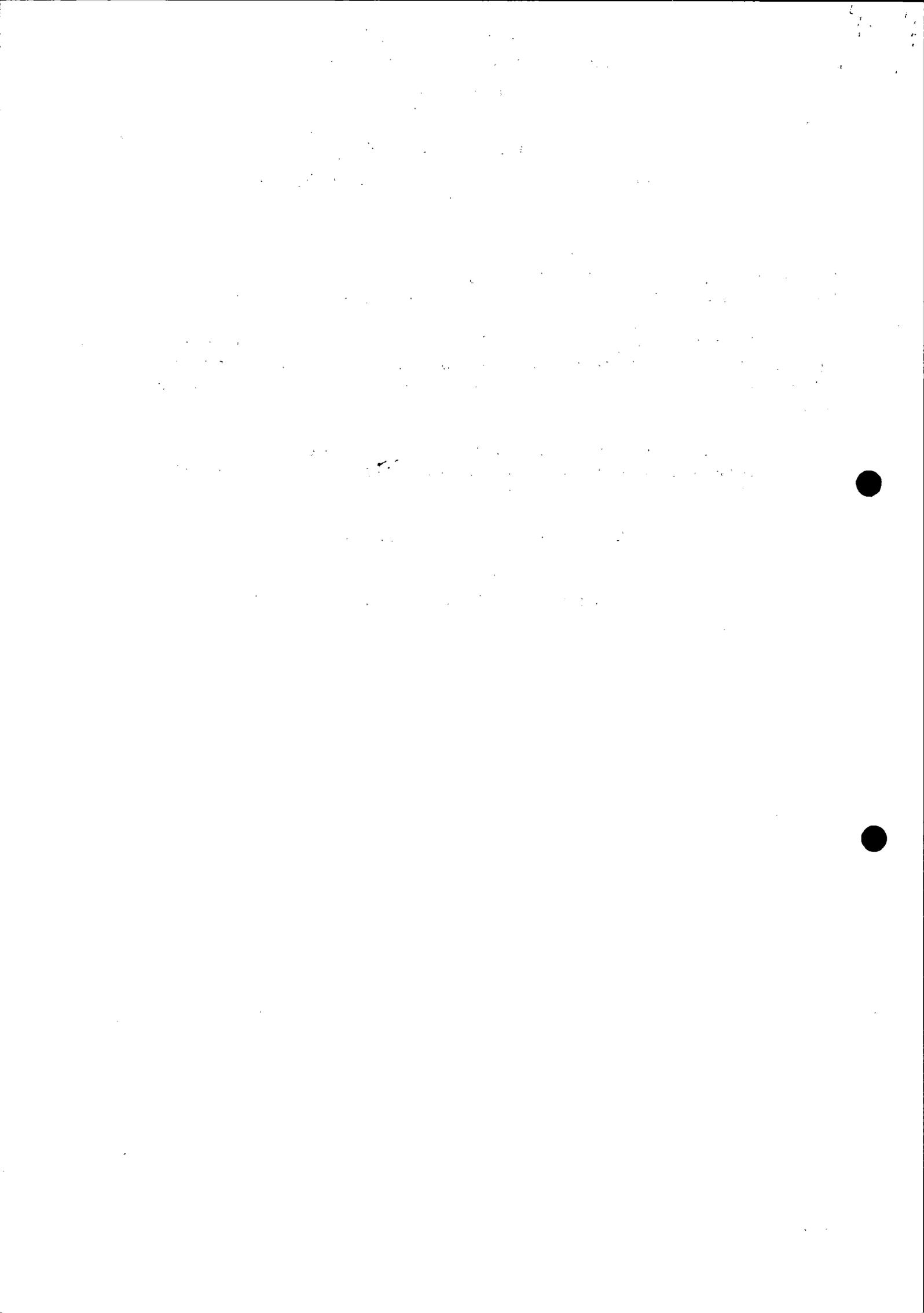
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

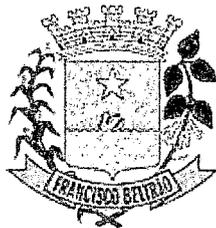
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





109
7

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25042/2025

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1391 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA 502 ANDAR 5. Francisco Beltrão - PR CEP: 85601060

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

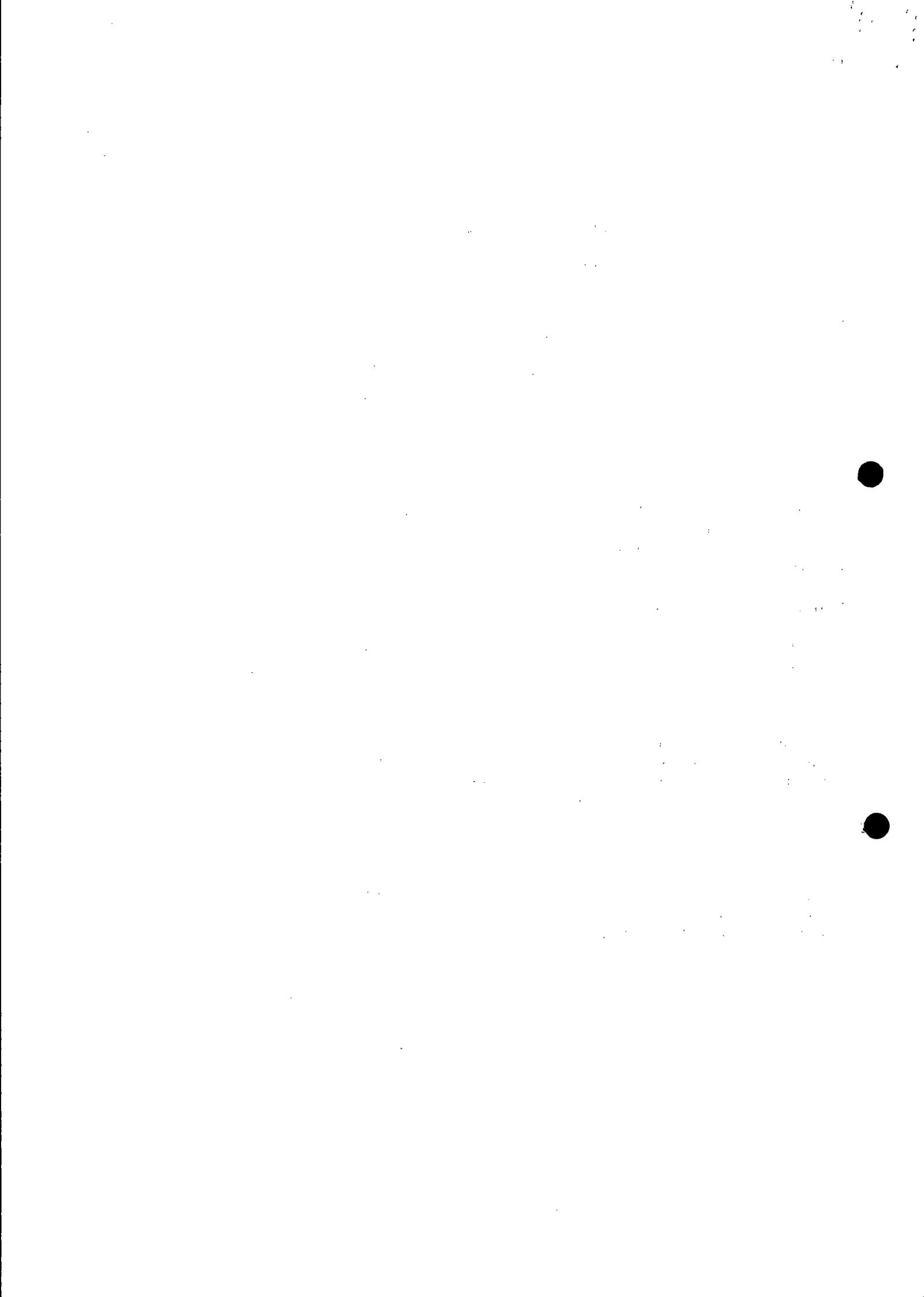
Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/07/2025
DATA	DE	VALIDADE:	28/12/2025 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH4JMXT8AMQU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2025 - 08:24:11

Qualquer rasura invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.451/0001-85
Certidão n°: 36895735/2025
Expedição: 01/07/2025, às 08:20:40
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

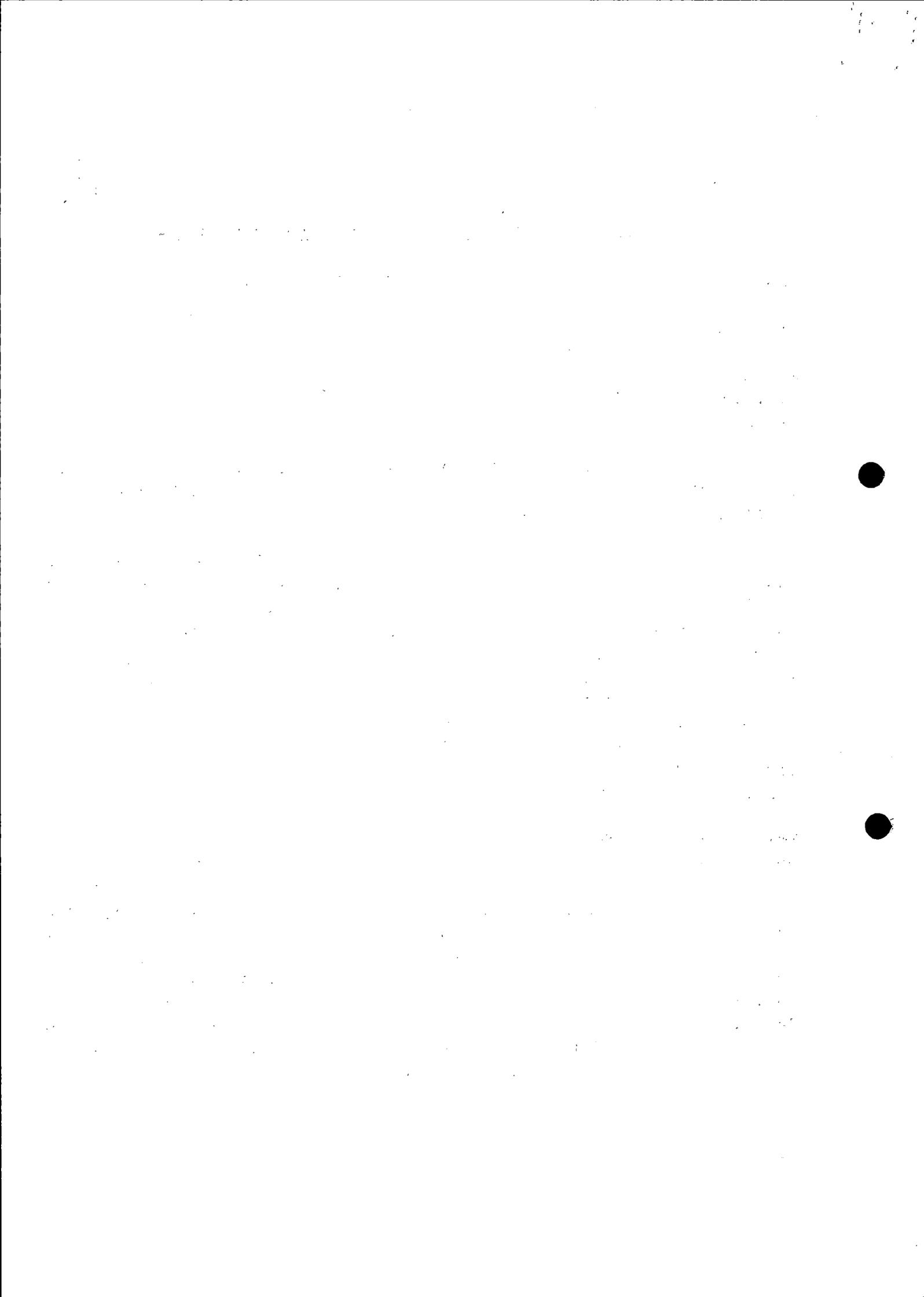
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

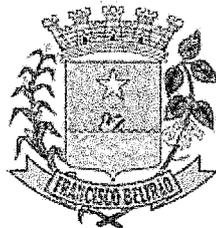
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



111
J

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25041/2025

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1391 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA 502 ANDAR 5. Francisco Beltrão - PR CEP: 85601060

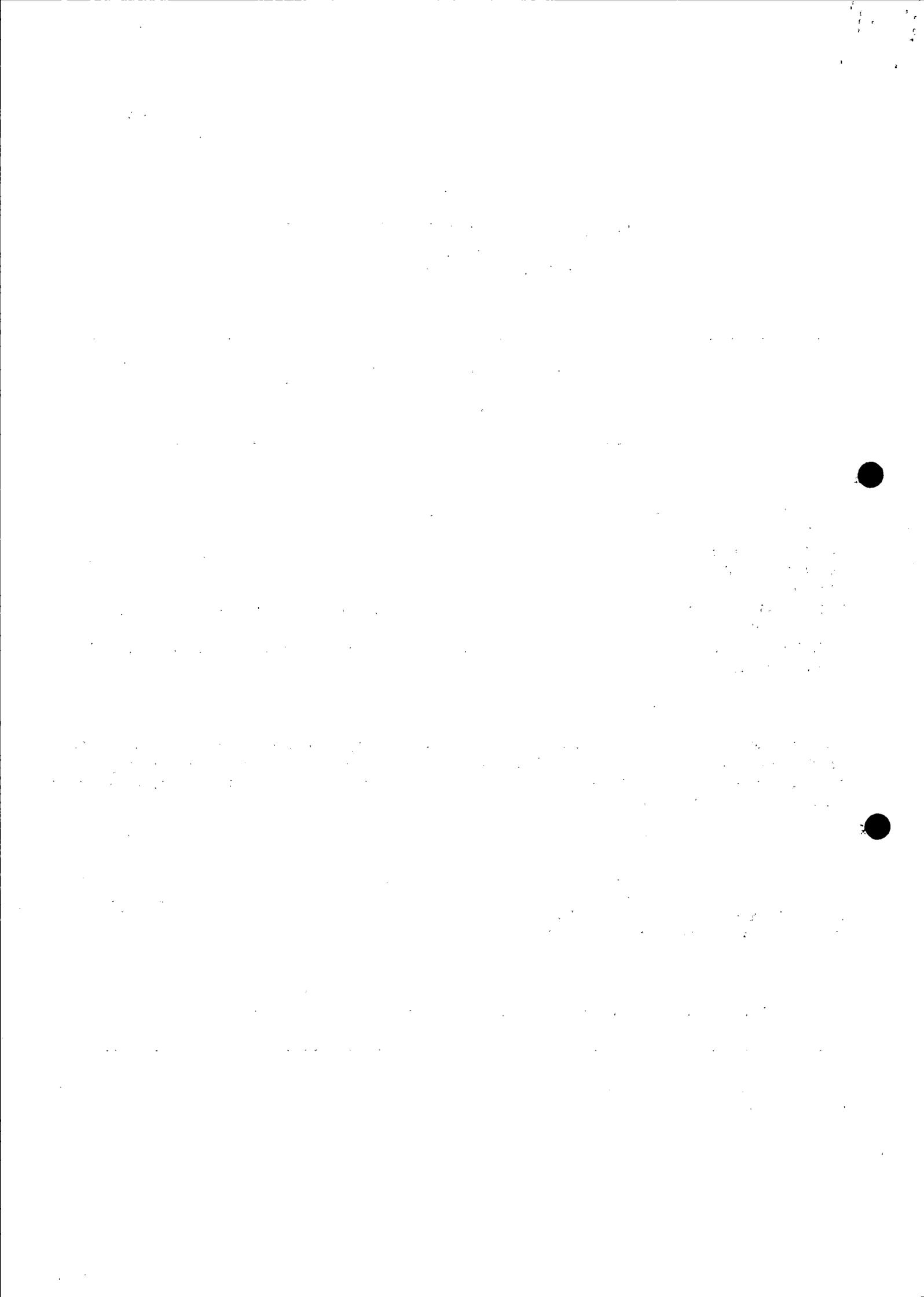
ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/07/2025
DATA	DE	VALIDADE:	28/12/2025
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH4JMXT8A2QS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2025 - 08:23:15
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

112
/**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.451/0001-85 ✓
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA ✓
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / N SRA APARECIDA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

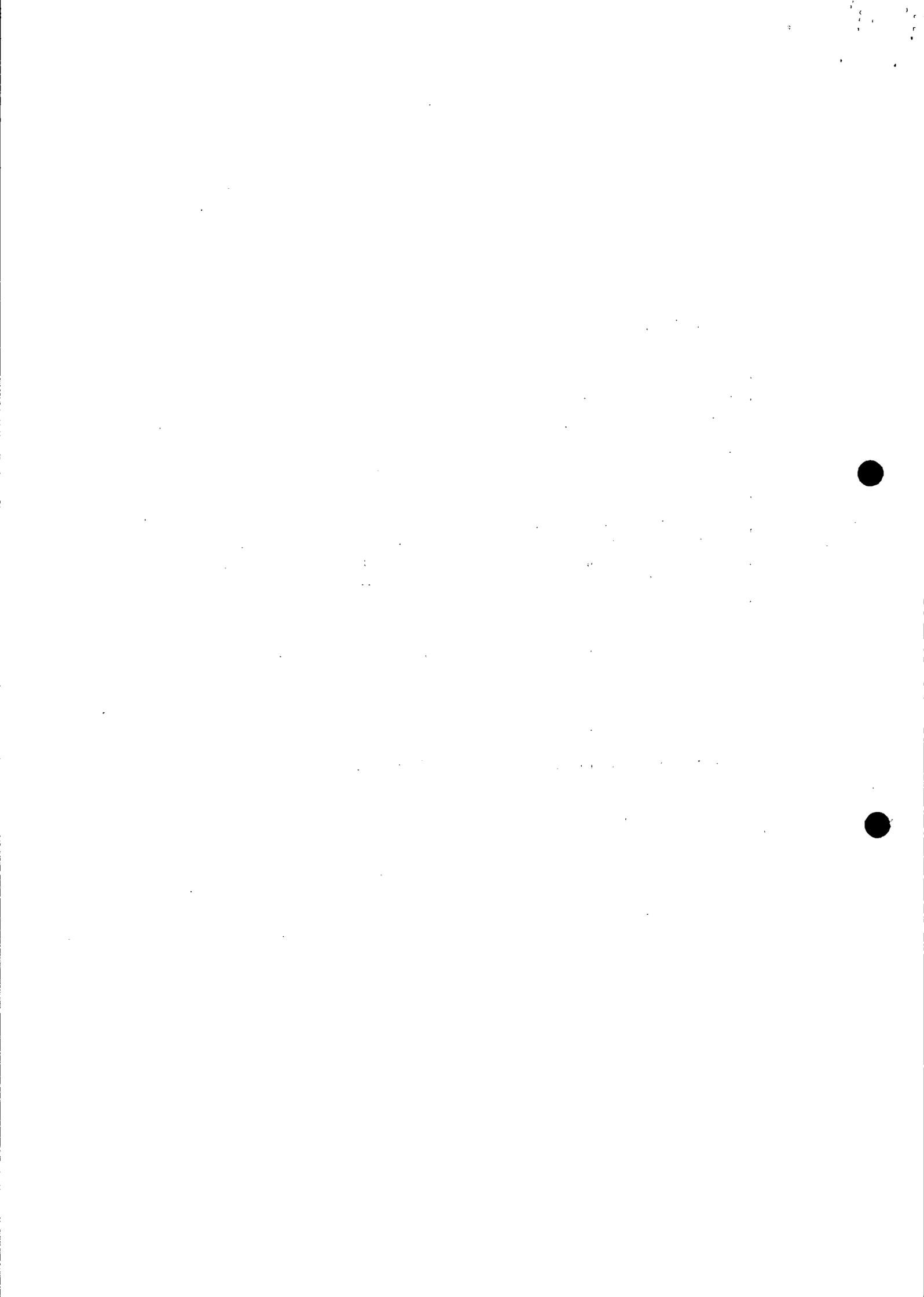
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121325314586635

Informação obtida em 29/07/2025 15:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA ✓
CNPJ: 32.651.451/0001-85 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:19 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025. ✓

Código de controle da certidão: **29D3.72A5.DA3F.8AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

114

g

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

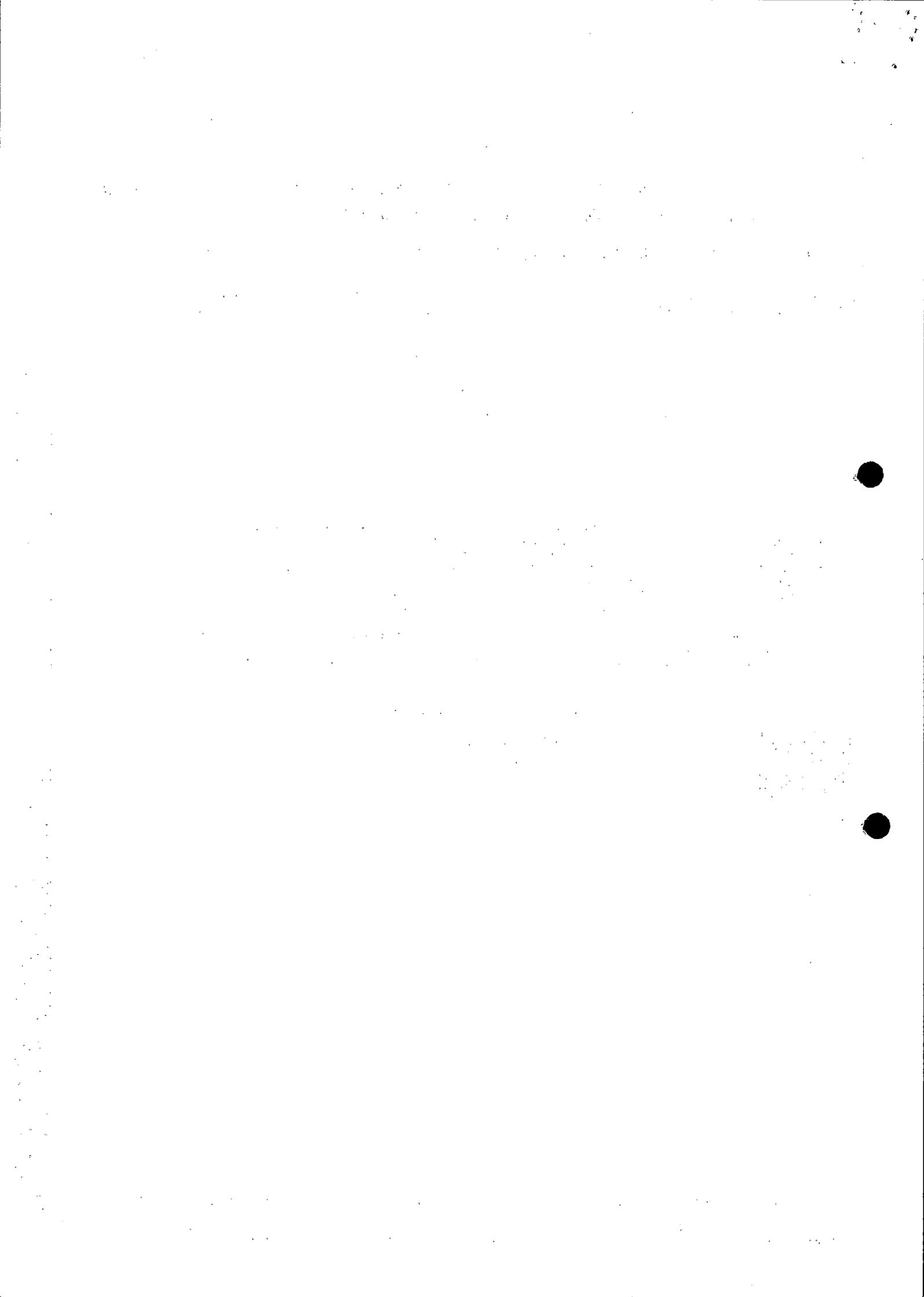
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de julho de 2025

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

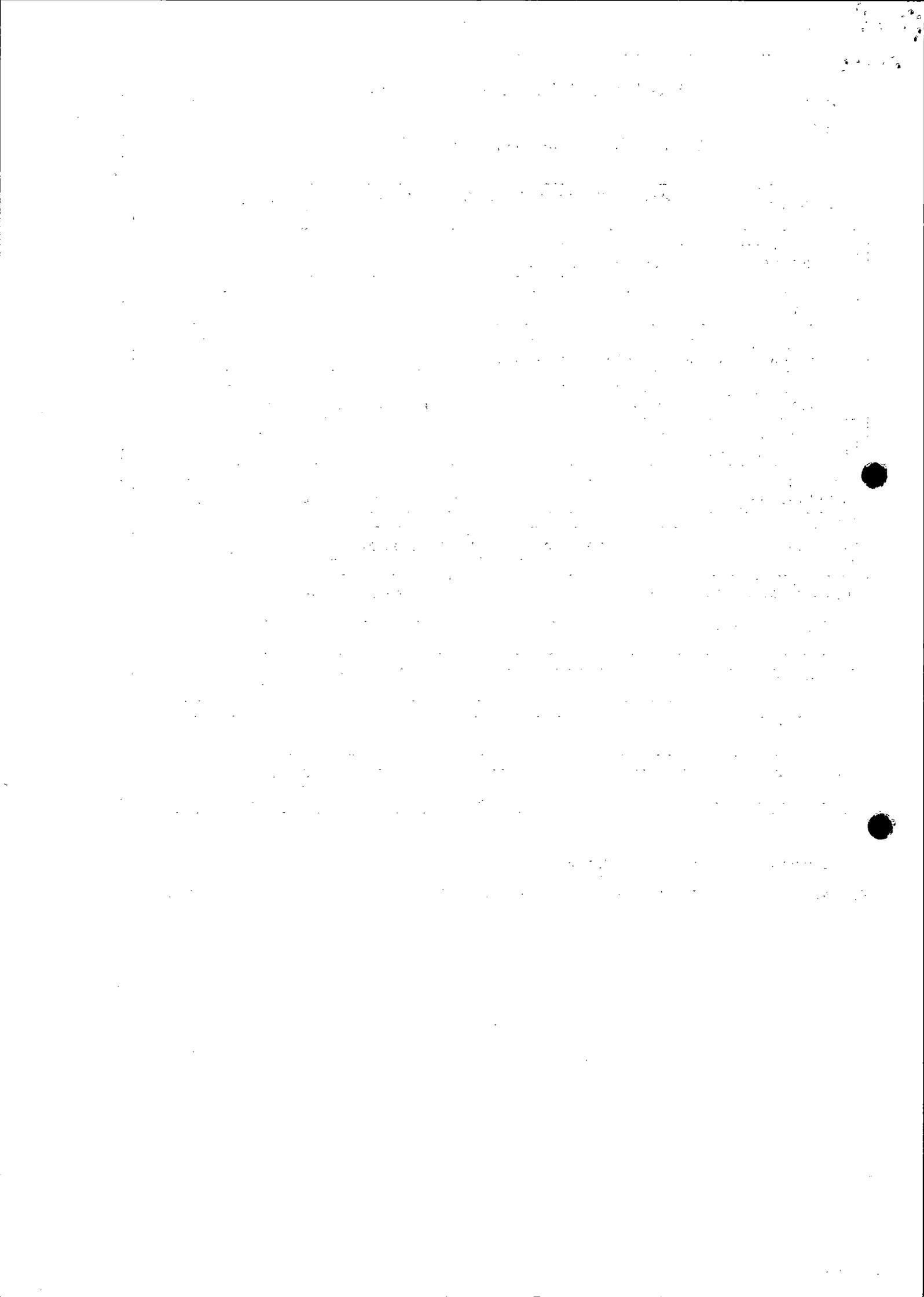
115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AGP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOAGP.COM.BR	TELEFONE (46) 9970-8582/ (46) 2601-1978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2025 às 13:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

ANÁLISE CRÍTICA DO VALOR DO OBJETO

116

γ

Com base no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal de nº 3.537/2023, que tratam da obrigatoriedade de demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, foram adotadas as seguintes medidas para fundamentação da proposta apresentada:

Objeto da Demanda: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio do curso “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática”, visando o aprimoramento técnico dos servidores do Município de Bandeirantes/PR..

I - Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- **HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA** – Chefe do setor de orçamentos e pesquisas

1. A pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

A pesquisa direta com, no mínimo, três (03) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme estabelece a boa prática administrativa, pode ser excepcionalmente afastada, desde que haja justificativa idônea da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos de serviços técnicos especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

O objeto da presente contratação possui natureza técnica altamente especializada, voltada à qualificação de servidores públicos para a adequada compreensão e aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no contexto da Administração Pública.

O curso aborda aspectos normativos, práticos e estratégicos da celebração de TACs, incluindo fundamentos legais, instruções normativas, jurisprudência de órgãos de controle, aplicação prática e elaboração de cláusulas e compromissos ajustados à realidade da gestão pública

10/10/10

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the...

I have been thinking about the situation and...

I am sure that you will understand my position...

I am sure that you will understand my position...

I am sure that you will understand my position...

I am sure that you will understand my position...

I am sure that you will understand my position...

I am sure that you will understand my position...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

117
J

Dada a especificidade do conteúdo, a abordagem prática voltada à Administração Pública municipal e a estrutura metodológica proposta, não há concorrência no mercado para esse curso específico, com a mesma programação, ministrante indicado e proposta pedagógica. A empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA é a única responsável pela organização, conteúdo e realização do evento, a ser promovido na cidade de Curitiba/PR, na data prevista.

A realização de cotação com outros fornecedores revelaria resultados artificiais ou genéricos, sem comparabilidade efetiva, o que contrariaria os princípios da razoabilidade, da economicidade e da finalidade pública. A tentativa de simular preços com empresas que não oferecem capacitações semelhantes em escopo, conteúdo e formato resultaria em dados irrelevantes para o processo de contratação direta. Portanto, a não realização de pesquisa com múltiplos fornecedores se justifica plenamente pela natureza singular do serviço e pela notória especialização da empresa contratada, que comprova possuir capacitação técnica, metodologia adequada e experiência consolidada em treinamentos voltados à comunicação digital na esfera pública.

A contratação, nos termos apresentados, encontra-se plenamente amparada legal e tecnicamente, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e da contínua valorização e qualificação dos servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

2. Pesquisa de mercado para comprovação de valor:

A empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, fornecedora do serviço, apresentou notas fiscais relativas à realização de cursos de capacitação similares, voltados à temática do direito administrativo, responsabilidade pública e instrumentos de controle, realizados para diferentes entes federativos no último ano. Esses documentos foram devidamente anexados ao processo administrativo e demonstram que o valor proposto para a participação no curso “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática” é compatível com os valores usualmente praticados no mercado para capacitações presenciais de natureza técnica, com conteúdo jurídico e metodologias aplicadas à Administração Pública.

1944

...

...

...

...

...

...





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

118

A utilização desses parâmetros atende ao inciso II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o uso de valores praticados pela Administração Pública em contratações similares como base de comparação para contratações diretas. Os valores apresentados estão em consonância com eventos de escopo e complexidade equivalentes, promovidos por entidades de reconhecida atuação no segmento público.

Assim, a contratação está economicamente justificada, legalmente amparada e tecnicamente adequada às necessidades da Administração, contribuindo para a qualificação efetiva da equipe técnica e jurídica do Município.

3. A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

O referido sistema é voltado à pesquisa de preços de bens de consumo e produtos comercializáveis. Por isso, não é possível aplicar adequadamente à precificação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e personalizada, como é o caso da presente contratação.

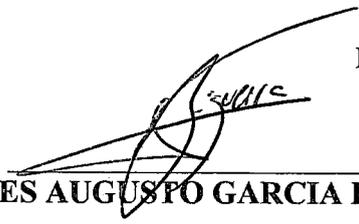
4. Os preços de tabelas oficiais:

A pesquisa de preços não pode ser aplicada, pois o objeto da contratação possui características singulares que o afastam da possibilidade de enquadramento em parâmetros comparativos usuais.

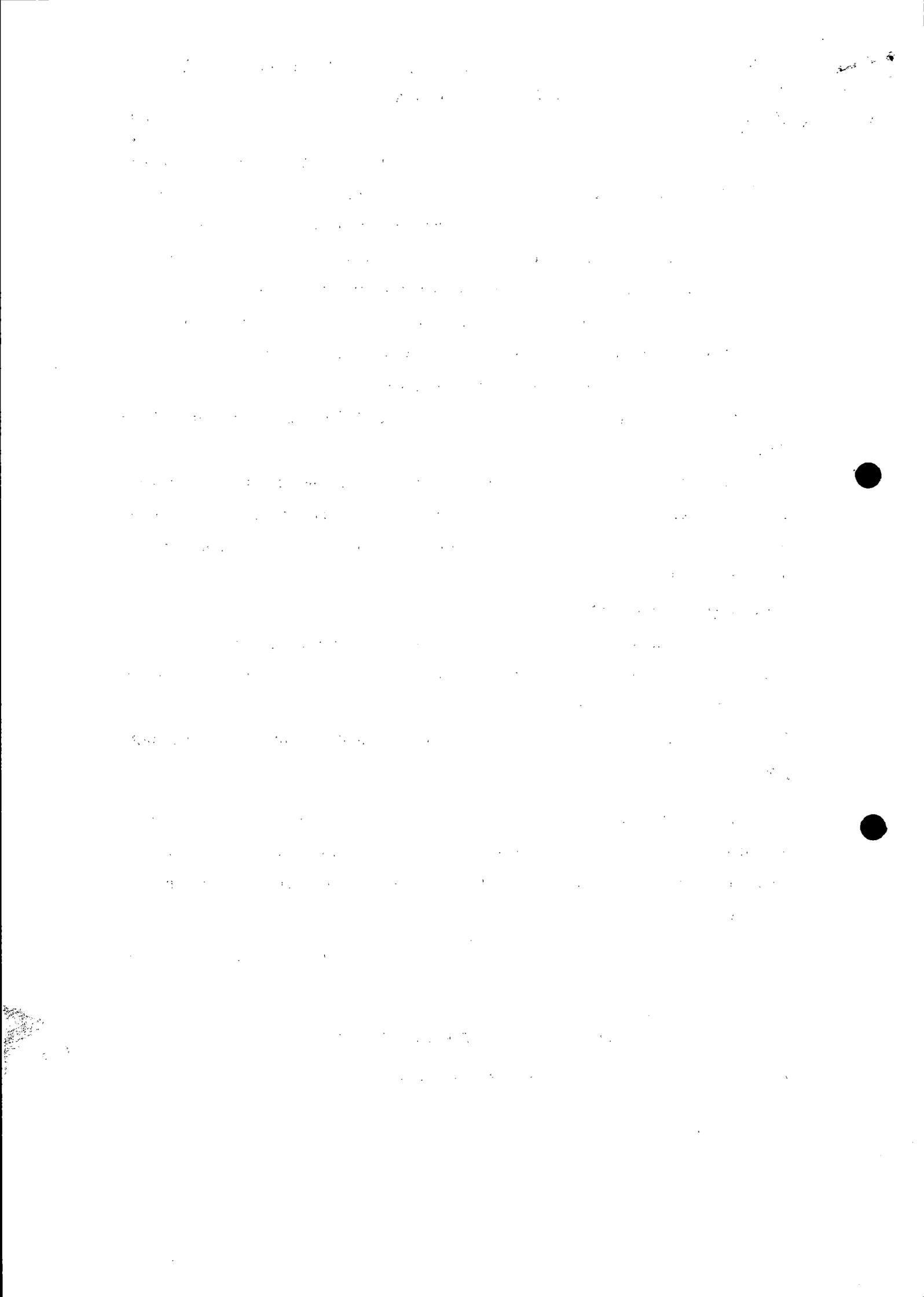
5. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

Informamos que foram observadas as condições comerciais usualmente praticadas, incluindo os prazos e locais previamente acordados. A execução dos serviços está programada para ocorrer entre os dias **16 e 17 de setembro de 2025**, no município de Curitiba/PR.

Bandeirantes, 31 de julho de 2025.


HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA

Chefe do setor de orçamentos e pesquisas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

119
g

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - No entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

120
y

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada, informo que:

(X) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2025 em cumprimento as obrigações, conforme lei federal nº 14.133/2021 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, no montante de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme dotações especificadas no **Parecer Contábil de 11 de agosto de 2025.**

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
(X) à prazo.

Origem de Recursos:

- (X) Próprios.
() Vinculados à convênios.

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.


Ocimara da Silva Marquito
Secretária da Fazenda



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.246/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento especialmente designados;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

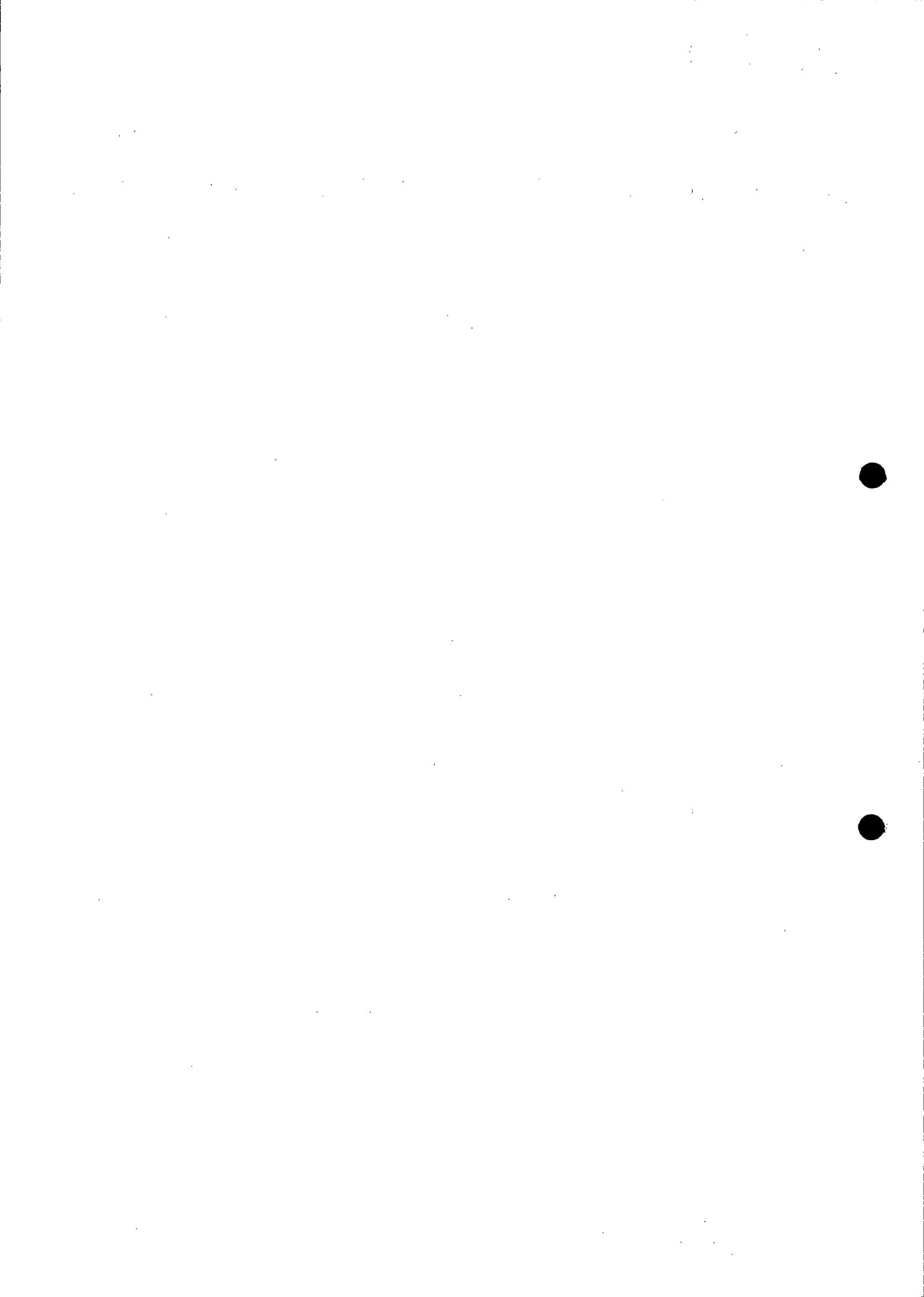
Art. 1º. Nomear a servidora JOYCE FERREIRA PARPINELLI, como Fiscal Técnica e Administrativa, e a servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA(TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.240/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designados;

JALSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

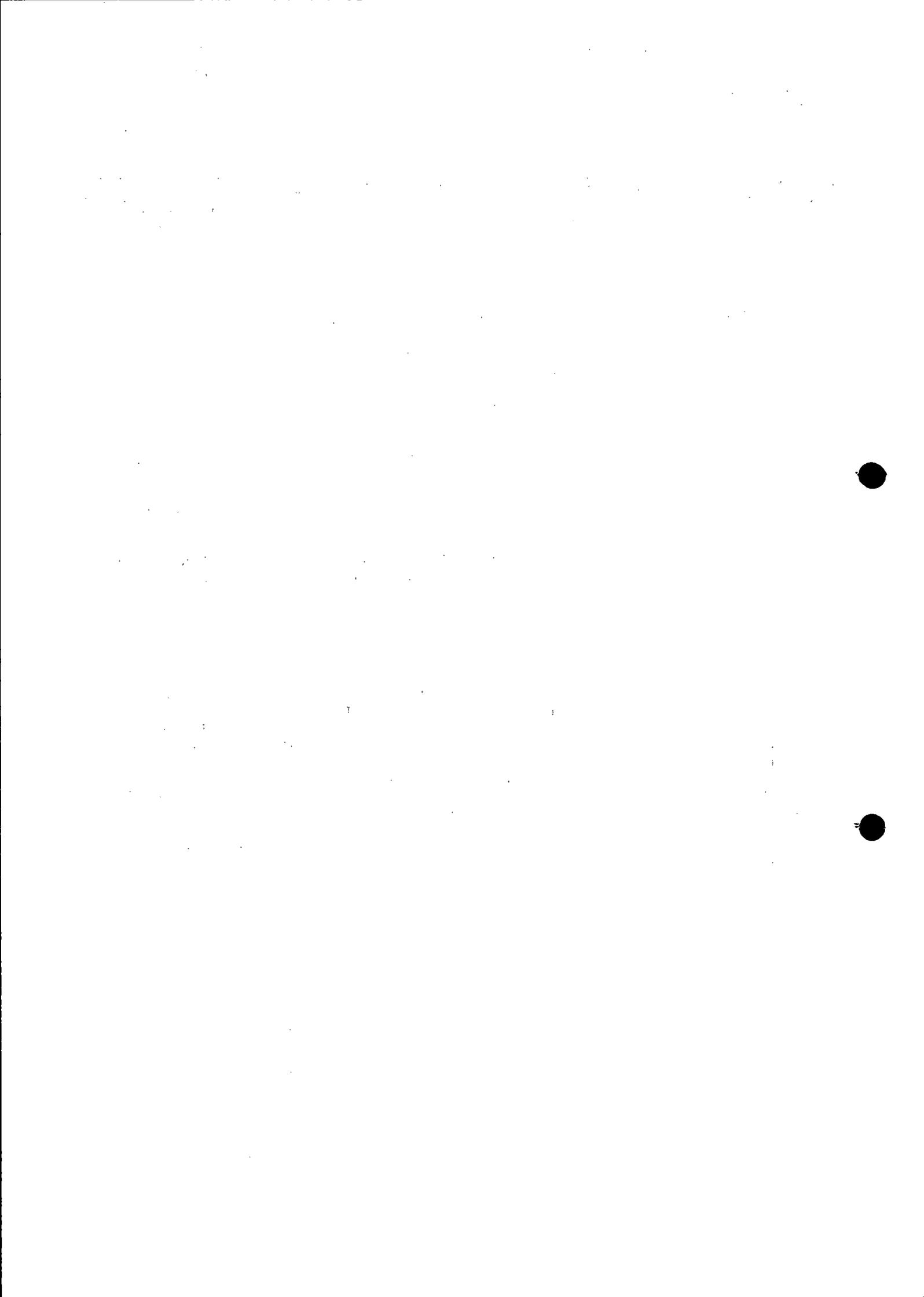
RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora ANDREIA DE SOUZA FRANCA, como Fiscal Técnica e Administrativa, e a servidora CLAUDIA JANZ DA SILVA como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA(TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

Jalson Ramalho Matta
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.

123

8

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, importa em R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).**

Colha-se manifestação:


Mariana Alves dos Santos
Agente de Contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação


Marcos de Moraes
Agente de Contratação

1947



1948





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

124
J

(MINUTA)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO NºXX/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 sediado na Rua Minas Gerais, N.º1391 – SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, município de Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EDUARDO ANZILIERO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 062.856.909-28 representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 119/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	3	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Inexigibilidade nº XX/2025**, objeto do processo administrativo nº 119/2025, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº xxx, de xx de julho de 2025 - página xx.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço (unitário) previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001. Na ausência de índice específico para o serviço em questão, será utilizado o INPC/IBGE.



- 4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
- 4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
- 4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

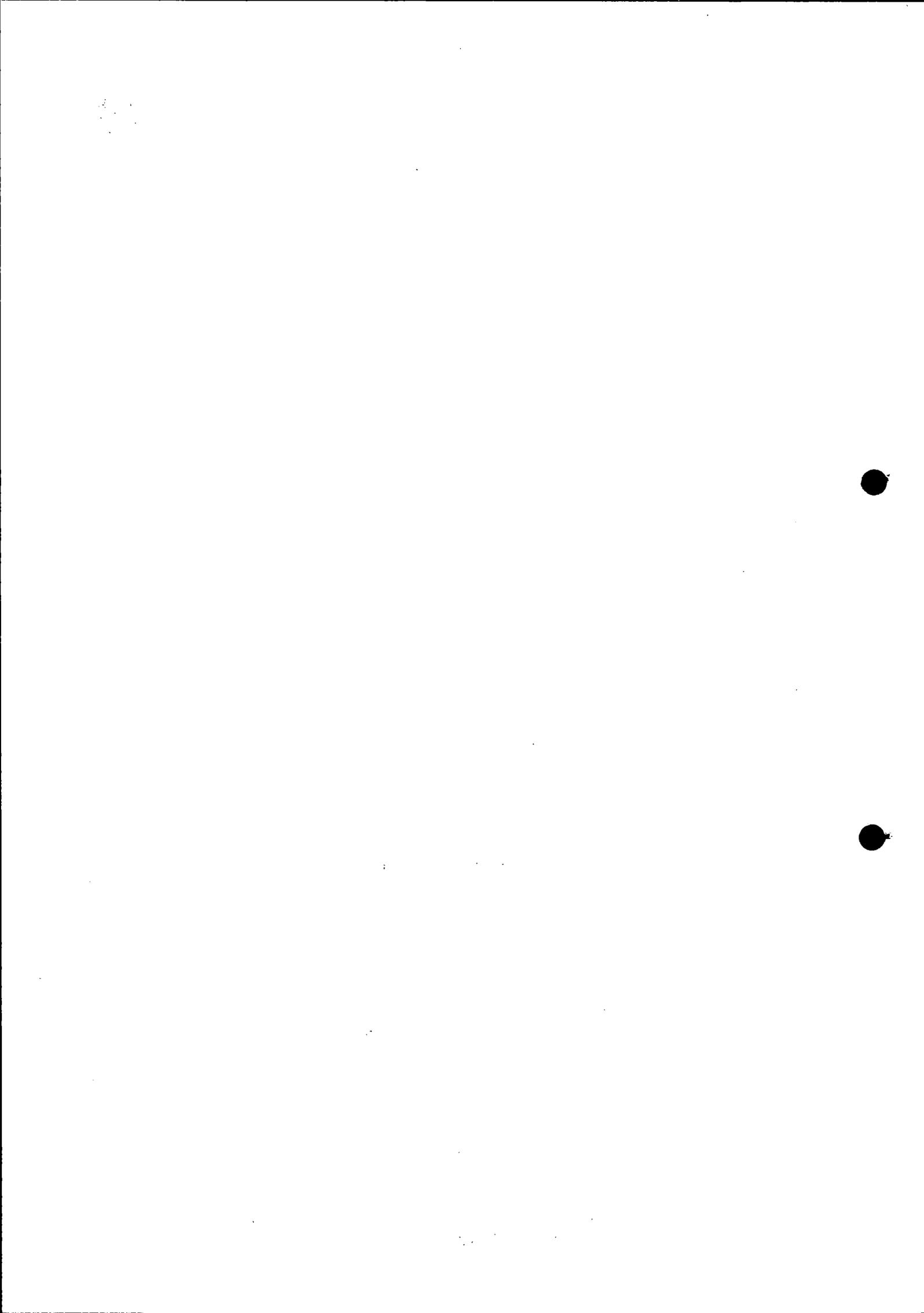
5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 5.3 Os responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2.246/2025 – GESTOR: Patrícia de Oliveira Pedroso – FISCAL: Joyce Ferreira Parpinelli e conforme a PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2.240/2025 – GESTOR: Claudia Janz da Silva – FISCAL: Andreia de Souza Franca.
- 5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

- 6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a (Execução por Tarefa)
- 6.2 A prestação do serviço será realizado em Curitiba/PR, nos dias de 16 a 17 de setembro de 2025 de acordo com o que consta no (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).
- 6.3 Os serviços serão prestados, na forma, nos prazos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; conforme Termo de Referência.
- 6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- 6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias conforme Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, Portaria n.º 2.246/2025 e 2.240/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias** – conforme item 1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, conforme Item 9.13 do Termo de Referência, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência conforme Item 9.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

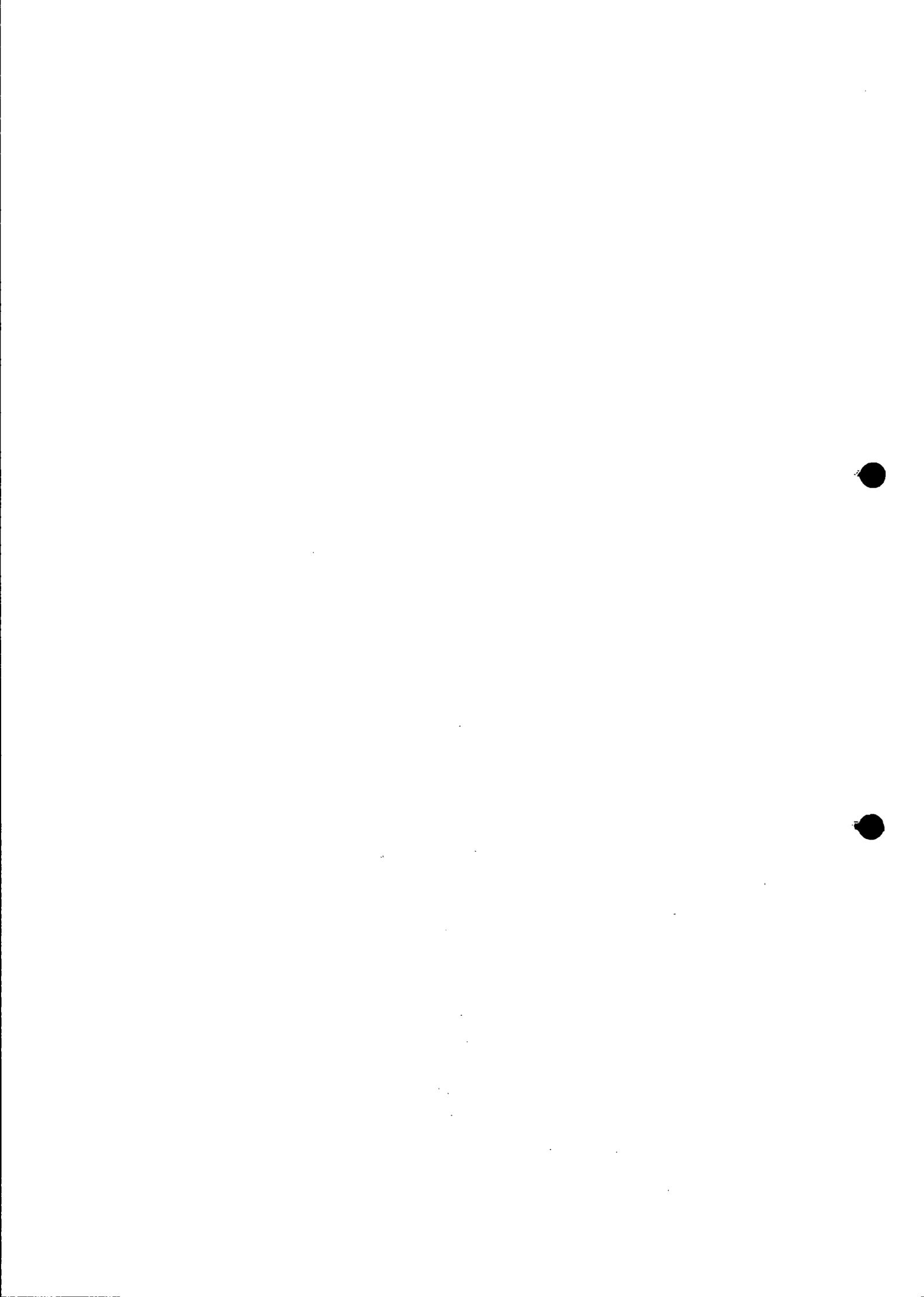
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência.

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação e que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial: Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

128

- 10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
- 10.1.20** Garantir ao contratante:
- 10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência.
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência.
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, e no contrato;
- 10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

129

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1 – Conforme Item 5 e 7 do Termo de Referência.

11.2 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.4 - A garantia da contratação é conforme estabelecido no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.**

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste Termo de Referência poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.537/2023 e neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

130

J d

- 13.2.** Constituem motivo para extinção do contrato:
- 13.2.1.** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
 - 13.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,
 - 13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
 - 13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
 - 13.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
 - 13.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
 - 13.2.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
 - 13.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
 - 13.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 13.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
 - 13.2.13.** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
 - 13.2.14.** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
 - 13.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
 - 13.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - 13.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 13.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - 13.2.19.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
 - 13.2.20.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 13.2.21.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - 13.2.22.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.3.1** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 13.3.2** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

131

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



- 16.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência a proposta apresentada pelo Contratado.
- 17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

133
e

Bandeirantes/PR, XX de julho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97

Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º **xx/2025**, firmado entre o Município de Bandeirantes/PR e a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

134

EXTRATO DO CONTRATO N.ºxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º145/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.ºxx/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ nº
32.651.451/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será realizado em Curitiba/PR, nos dias de 16 a 17 de setembro de 2025. O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias – conforme item 1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Bandeirantes/PR, XX de xxxx de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

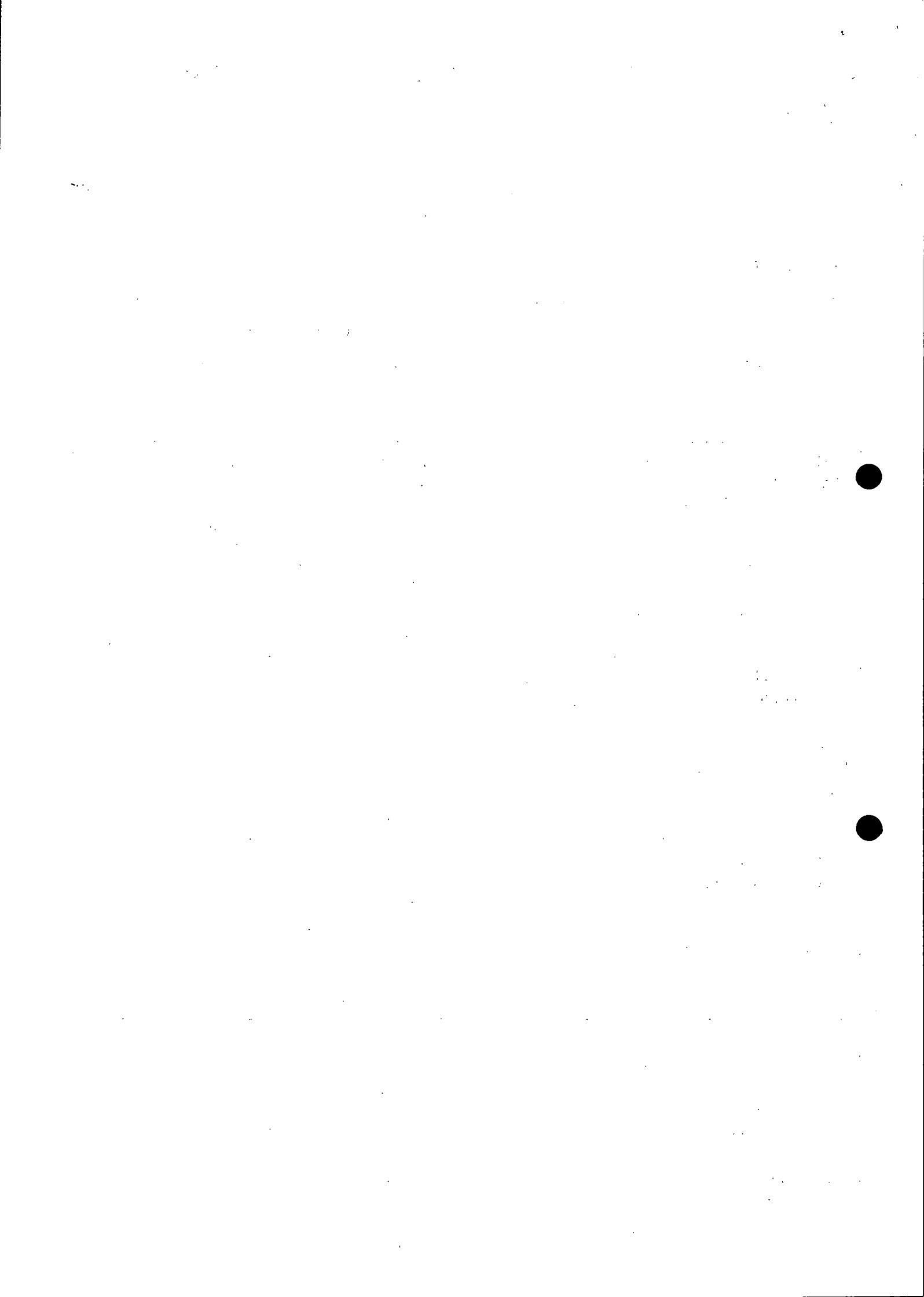
135

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____ / _____.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ¹	(x) Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim () Não () Não se aplica	

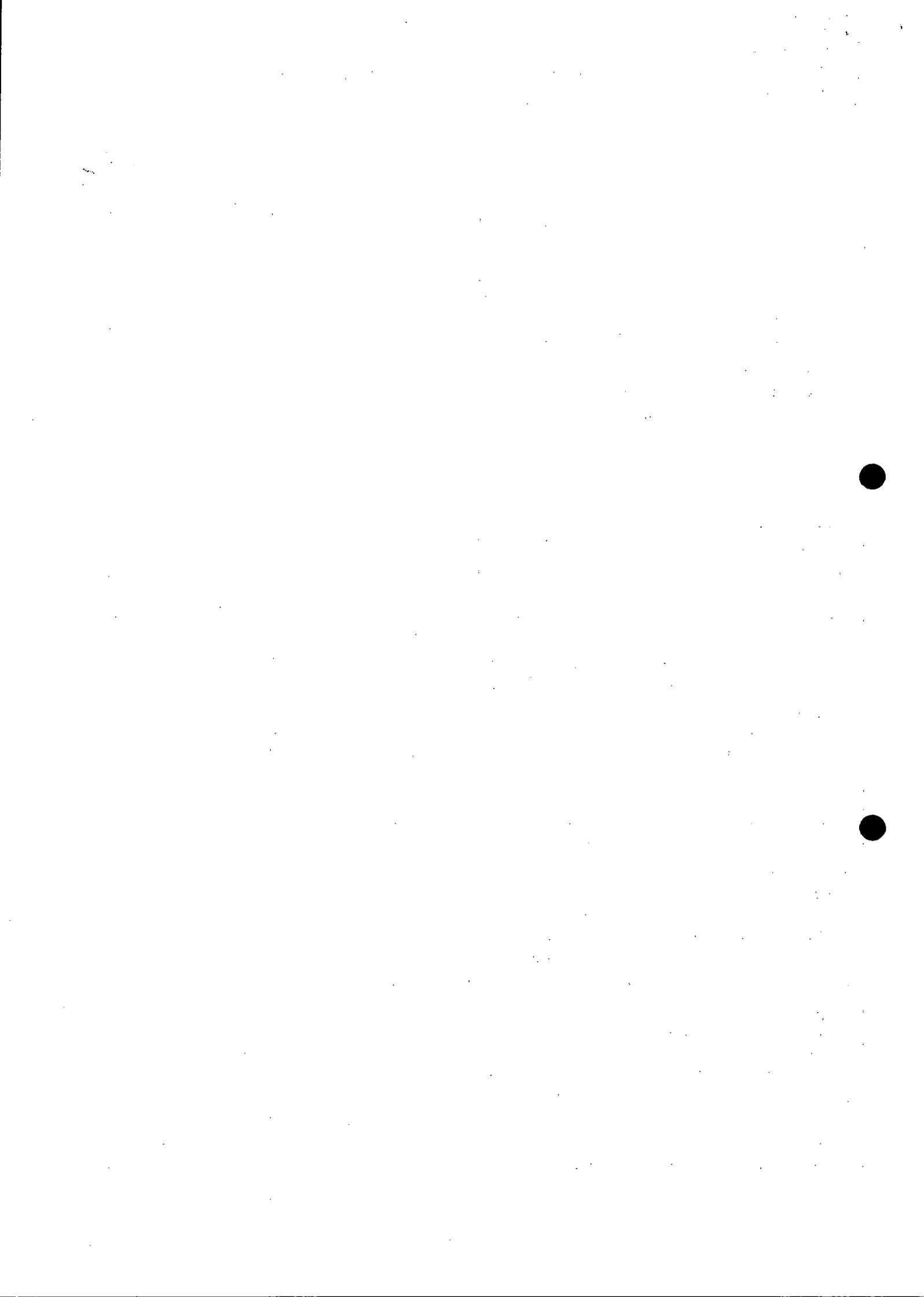




Prefeitura Municipal de Bandeirantes
ESTADO DO PARANÁ

136

8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ²	() Sim () Não (X) Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
13. Há termo de referência?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ³	() Sim () Não (X) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ⁴	() Sim () Não (X) Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano	(X) Sim () Não	

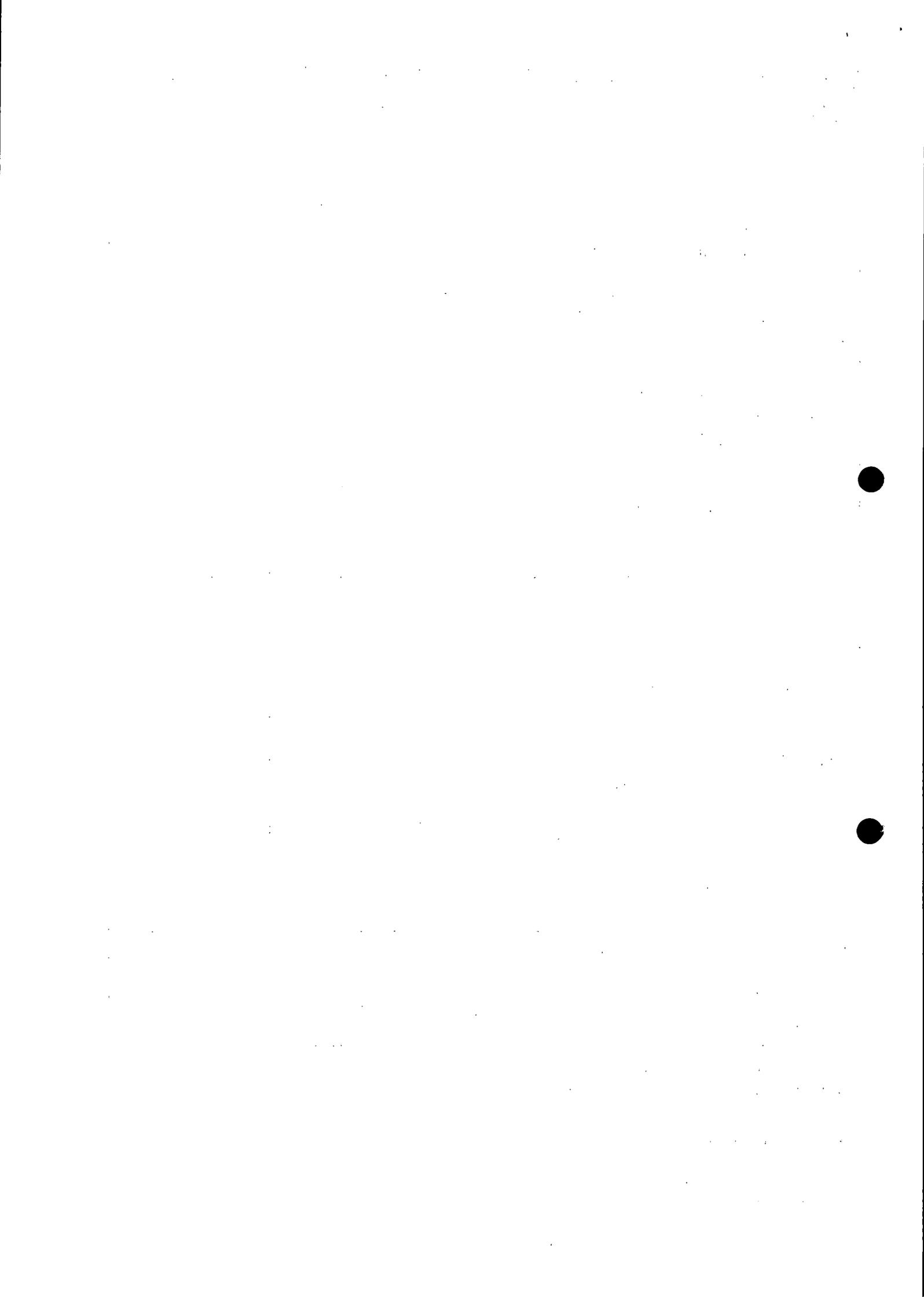




Prefeitura Municipal de Bandeirantes
ESTADO DO PARANÁ

137

Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	





Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

138

licitação?	() Não () Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

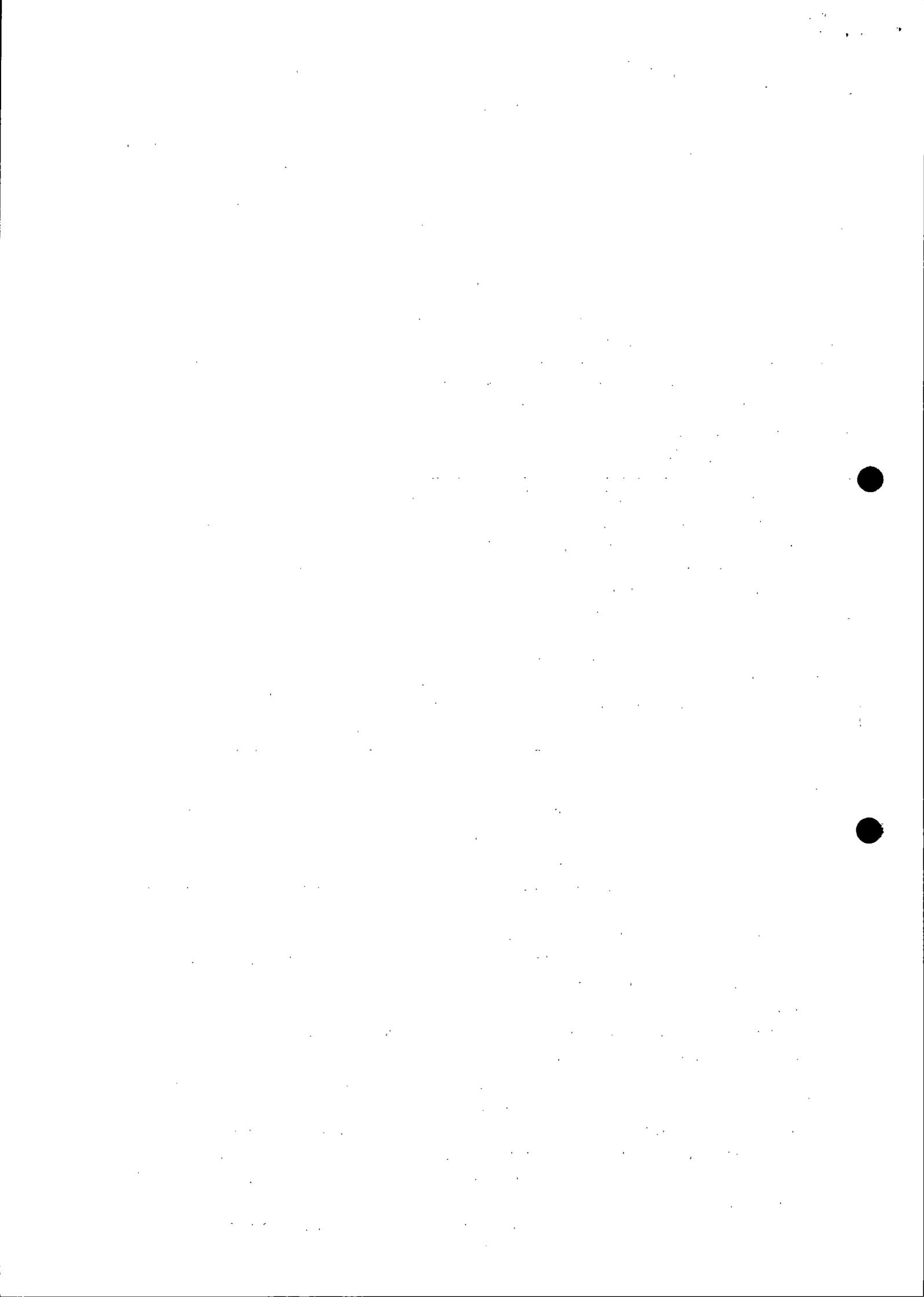
22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;





Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESTADO DO PARANÁ

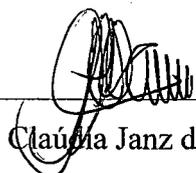
139

- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, 04 de agosto de 2025.



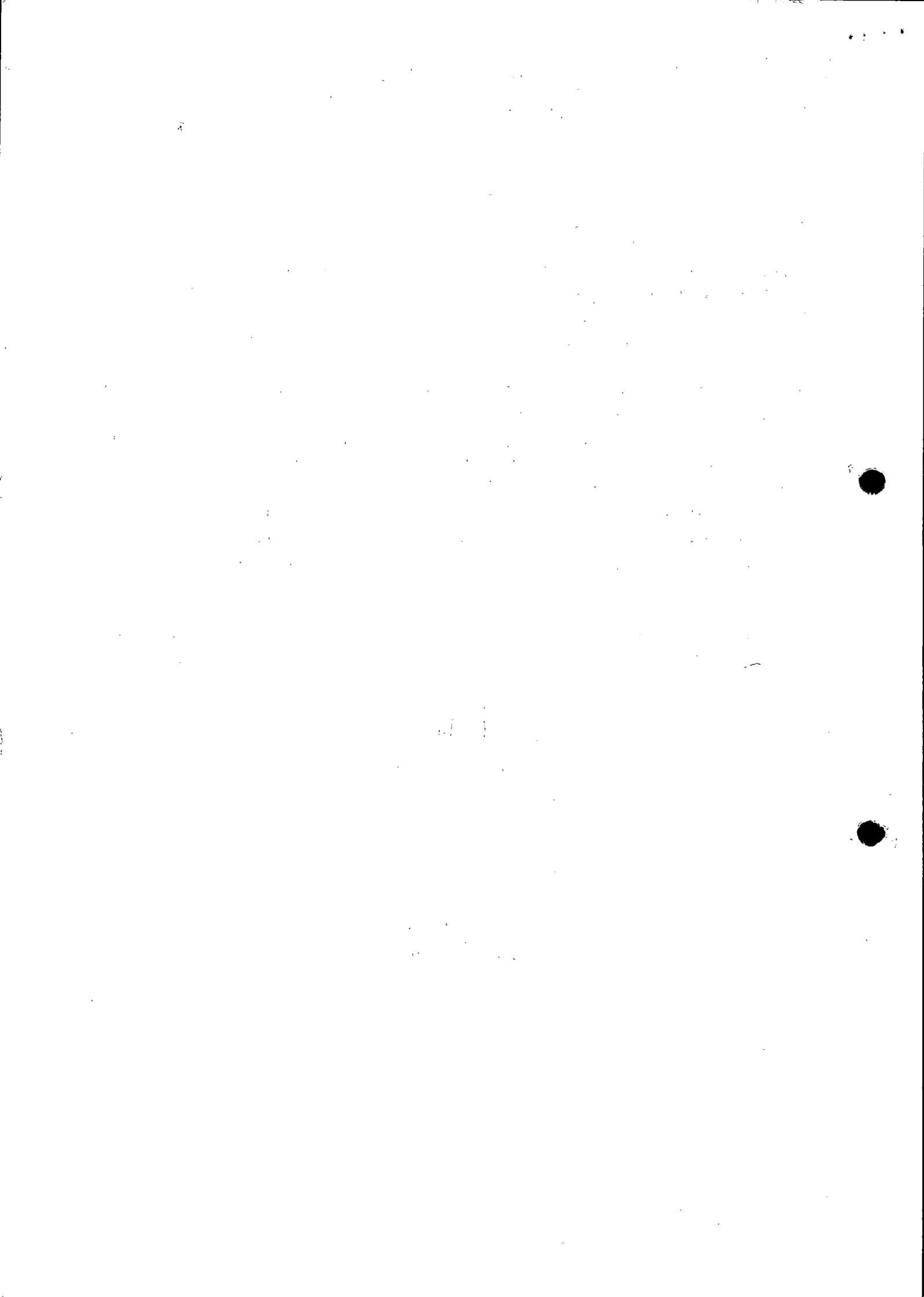
Cláudia Janz da Silva

Secretária de Administração



Patrícia de Oliveira Pedroso

Secretária de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

140

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 11 de agosto de 2025.

À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes-PR

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias, fundamentado pelo **Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Informamos que o preço foi colhido pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Planejamento, conforme consta na Análise Crítica de Preços, juntamente com as demais pesquisas, o que isenta esta Comissão de Licitação e/ou Agentes de Contratação da responsabilidade da verificação de valor de mercado. Sendo somente confeccionado pelo Agente de Contratação, a minuta de Contrato, a qual encaminhamos, juntamente com o restante da documentação oriunda da Secretaria Solicitante, para apreciação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do **Decreto Municipal nº 3.537/2023.**

Destaca-se que, o impulsionamento do trâmite será considerando a indicação da Secretaria Solicitante nos documentos da fase interna, ficando restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no **Decreto Federal n.º 11.246/2022.**

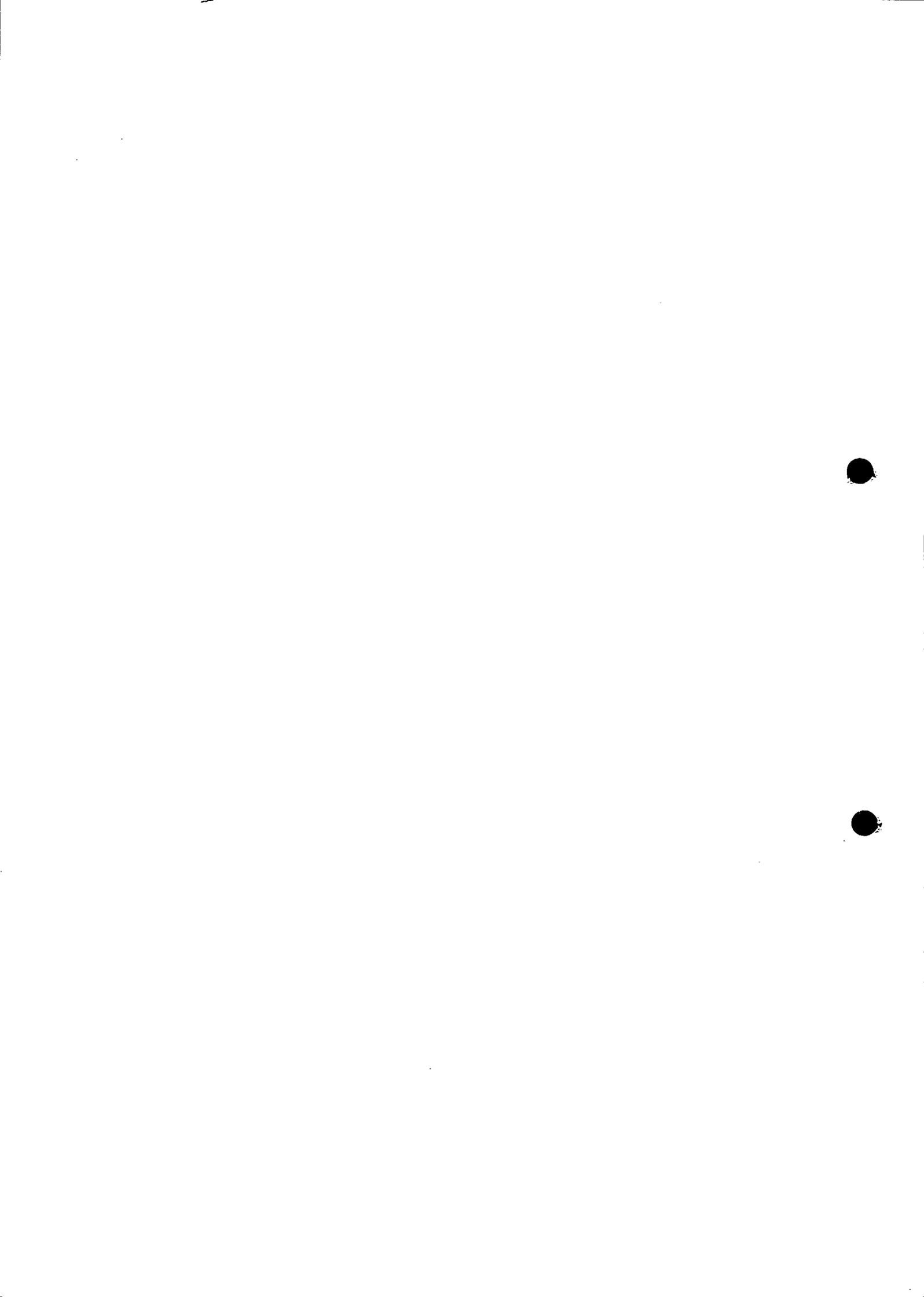
Reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, **conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Decreto Federal n.º 11.246/2022, e Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário.**

Sobre tais apontamentos, temos o Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara, *in verbis*: *A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções.*

Ainda, com parâmetro a ser levado em consideração, segundo o artigo 14 do decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; §2º **A atuação do agente de contratação na fase preparatória** deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3º Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Ainda, conforme o artigo 169, inciso I da Lei 14.133/21, cumprindo a primeira linha de defesa para Contratações Públicas, informamos que:

I. Os preços foram colhidos pela secretaria de planejamento, em conjunto com a secretaria de administração, juntamente com o apontamento do menor preço através das Solicitações de Compras nº 374/2025 e 367/2025, foram juntadas notas fiscais referentes à prestação de serviços similares de capacitação profissional a diversos entes públicos no último ano, onde foi demonstrado que o valor proposto está compatível, sendo assim foi indicado o valor de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

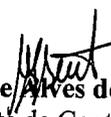
141 *و*

II. O Estudo técnico preliminar apresenta justificativa para o interesse público no item II - Diagnóstico da Situação Atual;

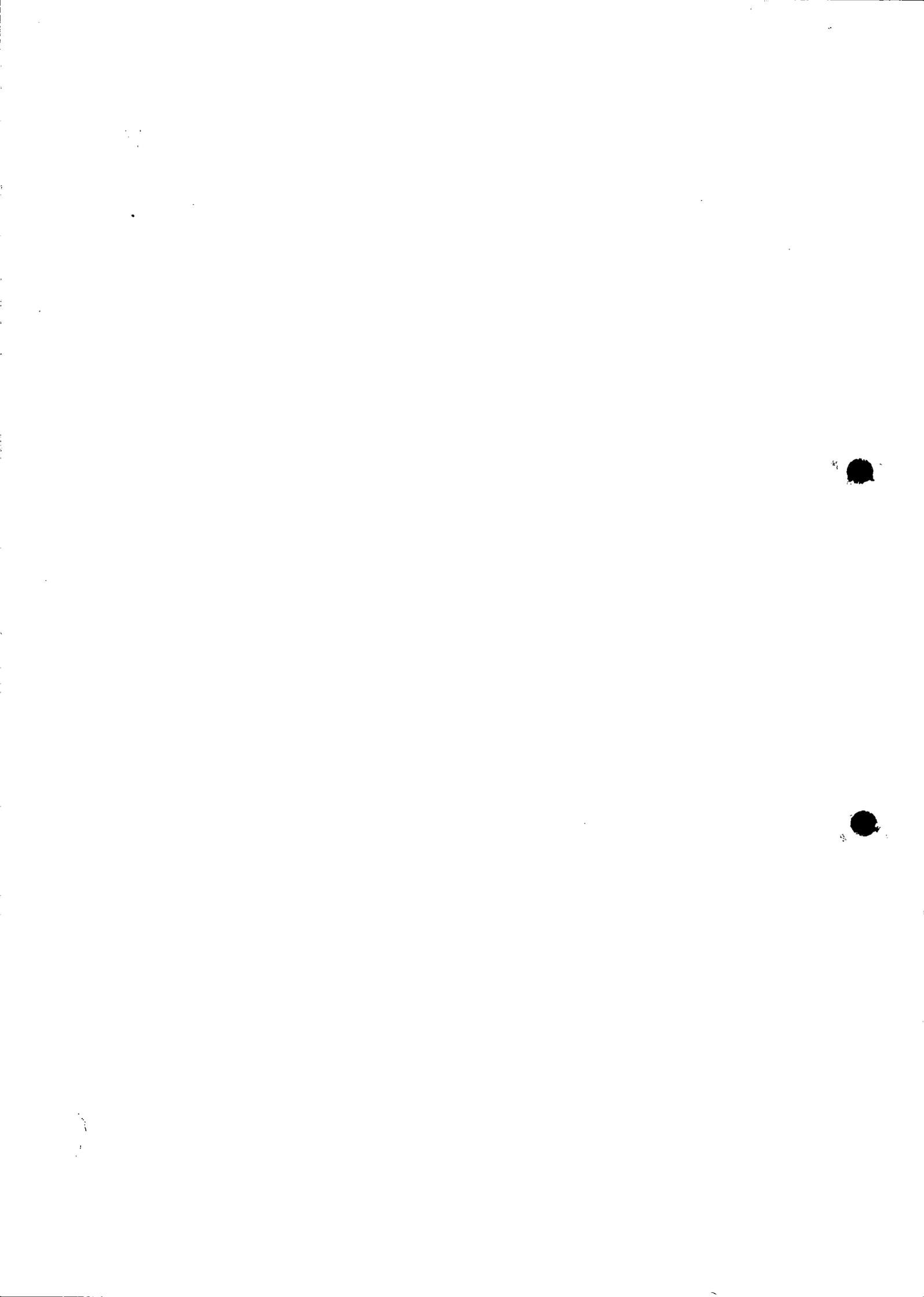
III. O Termo de Referência apresentado pelas Secretarias de Planejamento e Administração define o objeto licitado e atesta a forma de pagamento, adequação da contratação e fornecimento do bem, além de estipular a forma de contratação e seleção do fornecedor ao enquadrar as condições de habilitação deste e a necessidade da contratação.

Cumpre salientar que este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, a análise anterior não adentra ao mérito da contratação, somente questões objetivas para a publicação deste procedimento licitatório.

Cordialmente,


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

À
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

142
γ

PARECER JURÍDICO Nº. 99/2025.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 145/2025. Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a contratação de curso de capacitação, no valor de R\$ 6.570,00 (*seis mil, quinhentos e setenta reais*).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Solicitação de abertura do procedimento (fl. 02/05);
- b) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação (fl. 06);
- c) Despacho do Prefeito Autorizando o Pleito (fl. 09);
- d) Documento de Formalização de Demanda (fl. 13/17);
- e) Estudo Técnico Preliminar (fl. 18/24);
- f) Termo de Referência (fl. 25/37);
- g) Matriz de Risco (fl. 38/39);
- h) Notas Fiscais (fl. 40/43);
- i) Proposta Comercial (fl. 44/54);
- j) Certidões da Contratada (fl. 105/115);
- k) Análise Crítica de Preço (fl. 116/118);
- l) Parecer Contábil de disponibilidade financeira (fl. 119);
- m) Parecer Financeiro (fl. 120);
- n) Portaria de Nomeação dos Fiscais e Agentes de Contratação (fl. 121/122);
- o) Minuta do Contrato (fl. 124/134);
- p) Lista de Verificação (fl. 135/139).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

É o relato. Passo à análise.

2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 Da inexigibilidade de licitação para celebração de contrato de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143

obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumprido ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Há de se atentar, neste contexto, que a contratação de profissional específico pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista na Lei 14.133/2021 como caso de licitação inexigível. Na linha do que veicula a doutrina, significa dizer que, em se tratando dessa espécie de contratação direta, seria inviável o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro profissional do ramo, que não aquele selecionado. Essa é a exegese que se faz do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...);

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A melhor doutrina ensina que a Administração não é livre para a escolha de um profissional, baseando-se em subjetividades. Elucidando tal apontamento, segue o magistério do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, veja-se:

Em poucas linhas, de forma resumida, apresenta-se como deveria ser apresentado esse documento numa das situações previstas na lei: notória especialização.

No caso do art. 74, inc. III:

- a) que o serviço pretendido pela Administração e descrito no documento de formalização da demanda, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo é um dos serviços relacionados nas alíneas do art. 74, inc. III;*
- b) que esse serviço não é comum, distinguindo-se pelo produto conforme seja a experiência e qualificação do contratado; note que a lei não mais exige que seja singular ou incomum, sendo suficiente que o resultado do objeto seja diferente em razão da pessoa do executor;*
- c) que o serviço não seja de publicidade ou propaganda, porque esses são licitados por lei especial;*
- d) que há, pelo menos, um notório especialista que tem conceito no campo de sua especialidade que leva o gestor a considerar que esse profissional, ou empresa, é capaz de executar o objeto;*
- e) que esse conceito decorra de um dos fatos previstos no art. 74, § 3º, da lei, ou seja, "desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades";*
- f) que esses fatos anteriores, comprovados pela juntada de documento de qualificação, levam o gestor a "inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato"; essa parte do texto deve ter uma precisão de redação, que leva outros intérpretes, lendo o texto, sem preconceitos, ou seja, sem ideias preconcebidas, à mesma conclusão; que de fato há pertinência entre esses fatos e o resultado que é desejado pela Administração Pública.*

O próprio Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula 252, estabeleceu as regras para a referida contratação:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que se demonstre documentalmente nos autos, as exigências acima. Desta forma, passamos a analisar a formalização no caso concreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144
J

- Existe a demonstração do problema no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, relacionando a contratação do curso – natureza singular do serviço (a).

- Em documento autônomo, assinado pela Secretária de Administração, foi justificado a escolha do profissional, em razão de sua expertise e experiência em relação ao objeto licitado – serviço técnico especializado (b, d, e, f).

- Apesar de não estar expresso no processo, fica claro que o objeto não se refere a propaganda e publicidade (c).

Dentro dos critérios estabelecidos, houve as especificações, conforme exposto no artigo 74, inciso III da Lei 14.133.

Importante, ainda, deixar consignado, que a singularidade exposta como um requisito da contratação não deve ser confundida com unicidade, onde não há pluralidade de sujeitos capazes de executar o serviço, mas sim uma situação diferenciada que exige o *know-how* e *expertise* do contratado, conforme já decidido pelo TCU.

“(…) considero que o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal.

(…) 33. Além disso, a singularidade pressupõe complexidade e especificidade. **Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como uma situação de ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada que exige grande nível de segurança, restrição e cuidado.**

(…) 38. Nesse sentido, o objeto é caracterizado como singular não pelas suas características abstratas, mas pela relevância dos interesses públicos em jogo.” (Acórdão 10.940/2018, 1.a Câmara, rel. Min. Benjamin Zymler).

“(…) singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado” (Acórdão 1.074/2013, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Sendo assim, os atributos da notória especialização e da singularidade do objeto devem ficar **robustamente** demonstrado no processo administrativo, cabendo à Secretaria solicitante sua juntada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais sobre o tema.

Primeiramente é necessário traçar os marcos diferenciais entre os denominados cursos abertos e os chamados cursos fechados.

Cursos abertos são aqueles disponibilizados ao público em geral, sendo fixados e programados exclusivamente pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a quaisquer interessados, que, animados pela proposta do curso, se matricularão. Nesse tipo de capacitação, a instituição de ensino ou entidade promotora do evento é quem fixa todas as regras da contratação, como os dias em que o curso será ministrado, sua duração, seu conteúdo programático, a metodologia de ensino, os professores ou conferencistas etc.

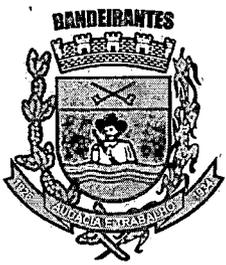
Já os cursos fechados são aqueles destinados a um grupo certo de indivíduos, sendo elaborados de acordo com as regras prescritas pelos próprios interessados na capacitação. Assim, o conteúdo programático, a abordagem dos temas, a metodologia de ensino, o local, os dias e horários, enfim, todas as regras que nortearão a realização do curso são previamente fixadas pelo contratante do serviço, de acordo com as suas necessidades específicas. Tais cursos não são disponibilizados a qualquer interessado, mas são fechados aos indivíduos integrantes do órgão público (ou entidade privada) que contrata e paga pelo serviço.

Feita a distinção entre as duas espécies de curso de capacitação (aberto e fechado), passa-se a analisar quando um curso de capacitação aberto pode ser considerado como um “*serviço singular*”, para efeito de aplicação do artigo 73, III, da Lei nº 14.133/2021 e contratação por inexigibilidade de licitação.

Para tanto, trazem-se abaixo, respectivamente, as definições doutrinárias sobre “*serviço singular*” de Hely Lopes de Meirelles e José dos Santos Carvalho Filho, para os quais o conceito de singularidade confunde-se, em certa medida, com o de notória especialização:

“(…) são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo.

Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que ‘singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização’.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

145

A seguir, reproduzem-se as lições de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Marçal Justen Filho, para quem os requisitos legais da singularidade e da notória especialização não se confundem, porque:

"A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma."

"(...) a fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)."

"(...) A identificação de um 'caso anômalo' depende da conjugação da natureza própria do objeto a ser executado com as habilidades titularizadas por um profissional-padrão que atua no mercado, ou seja, não basta reconhecer que o objeto é diverso daquele usualmente executado pela própria Administração. É necessário examinar se um profissional qualquer de qualificação média enfrenta e resolve problemas dessa ordem, na atividade profissional comum."

"Ou seja, a natureza singular resulta da conjugação de dois elementos, entre si relacionados. Um deles é a excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita. O outro é a ausência de viabilidade de seu atendimento por parte de um profissional especializado padrão. Portanto, a viabilidade de competição não pode ser avaliada apenas em face da necessidade estatal, mas também depende da verificação do mercado. É perfeitamente imaginável que uma necessidade estatal excepcional e anômala possa ser atendida sem maior dificuldade por qualquer profissional especializado."

Como se observa das transcrições acima, não há um consenso doutrinário sobre o significado da singularidade estabelecida na Lei de Licitações como requisito para a inexigibilidade de licitação. Na tentativa de diminuir a incerteza e a insegurança jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 39, que traz o seguinte conceito de singularidade

"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação.

Desta forma asseverou o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº. 412/2008:

“O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII).

Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.”
- (Acórdão 412/2008 - Plenário TCU)

Pelo contexto normativo-jurisprudencial desenhado, para contratar por inexigibilidade de licitação, a Administração deverá comprovar, nos autos do processo, a singularidade do curso e a notória especialização dos profissionais, a fim de demonstrar a inviabilidade de competição.

Com relação aos cursos abertos, há uma maior segurança jurídica na contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a jurisprudência do TCU e a doutrina no sentido de que, quando a data, o conteúdo, a metodologia do curso são programados pelo realizador do curso, que abre a oportunidade de inscrição a todo e qualquer interessado, a singularidade do serviço reside nesse fato, não cabendo, então, a realização de uma licitação.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos.

Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

146

2

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD se trata de um documento produzido pelo setor requisitante, que deve minimamente conter identificação da unidade requisitante, identificação da demanda, justificativa da necessidade de contratação e quantitativo a ser adquirido.

Na doutrina, temos a visão do emérito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"1. Justificativa da necessidade. O primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação. Mesmo parecendo óbvio, a experiência na ação do controle tem demonstrado que não são raras as aquisições de objetos supérfluos, incompatíveis com a finalidade pretendida, ultrapassados, superdimensionados e até mesmo inúteis. O atendimento desse requisito se faz pela resposta às seguintes perguntas: a) por que precisa? b) qual o consumo previsto? c) que quantidade precisa? d) como vai utilizar? Dispensa-se a justificativa para aquisições no âmbito de calendários próprios do órgão, para reposição de estoques, de produtos de consumo rotineiros, tal como caneta, papel, grampos, clipes, etc. Os objetos que fogem à rotina, porém, devem ser precedidos de justificativa." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. p. 503-504).

A ausência de DFD em um processo licitatório pode ocasionar uma contratação que não atende a necessidade da Administração, bem como pode causar um mau uso de recursos públicos.

Sendo assim, se trata de um documento indispensável, o qual dá início ao procedimento de contratação direta, qual não se confunde com o estudo técnico preliminar nem com o termo de referência ou outros documentos que instruem o processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização da Demanda.

4.2. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, trata-se de documento importante para orientar a especificação de características técnicas a serem utilizadas nas aquisições e serviços.

Tal importância é tamanha que o TCU reconhece em suas decisões o dever de confecção substancial, tempestiva e suficiente do ETP:

A elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista (...) desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967. (TCU, Acórdão 122/2020, Plenário, Min. rel. Raimundo Carreiro, sessão de 29/01/2020.)

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente. Em outras palavras, a partir dos estudos técnicos preliminares, o gestor público avalia se deve prosseguir com a contratação da solução ou não. Ressalta-se que o preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação. [Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TCU].

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o ETP passou a ter definição própria, contidas no inciso XX do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 18, ambos na NLL, abaixo transcritos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

Demonstrada a importância do ETP em procedimentos licitatórios, em análise aos autos, temos que o Estudo Técnico Preliminar realizado pela secretaria requisitante apontou minimamente os elementos contidos na legislação.

4.3. Mapa de Risco/Análise de Risco

O mapa de riscos se trata de um documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Pontua-se que apesar do legislador destacar a necessidade de uma realização de análise de riscos em contratações diretas, temos que não há na Lei nº 14.133/2021 uma definição ampla da mesma.

Quanta ao entendimento da doutrina acerca da análise de riscos, cita-se novamente o I. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Já o termo 'análise de riscos' não está definido na lei, mas pode ser compreendido a partir do conceito inserido no art. 6º, inc. XXV, alínea c, e inc. XXVII, c/c art. 18, inc. X, com redução de conteúdo. Trata-se de levantamento dos principais riscos a que o objeto contratado está sujeito durante sua execução. Em outras palavras, pode a contratação direta sem licitação não ter a matriz de risco, mas além do 'documento de formalização da demanda', a autoridade deve analisar os riscos da contratação ou expor os motivos pelos quais declina dessa recomendação legal."

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que foi juntado aos autos.

4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é um documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.

Nas palavras do respeitável professor Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato que vier a ser lavrado.

Com a promulgação da nova Lei nº 14.133/2021, temos que o Termo de Referência passou a ter definição própria, a qual consta no inciso XXIII do Art. 6º, abaixo transcrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148
j

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Quanto ao Termo de Referência colacionado aos autos, sucintamente, destaca-se que o mesmo dispõe de todos os requisitos legais pertinentes.

4.5 Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 368 do Decreto nº. 3537/2023).

A contratação por inexigibilidade de licitação não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 23 (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Adicionalmente, refuta-se que a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Todas estas informações devem constar do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, realizará uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração estabelecerá o valor estimado da contratação.

No caso, existe juntado no processo Notas Fiscais de valores cobrados pelo contratado.

4.6. Dotação Orçamentária.

Exige-se na contratação direta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Em mesmo sentido, citamos o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Verifica-se no processo há disponibilidade orçamentária para a referida despesa, conforme parecer do departamento contábil.

4.7. Da comprovação de regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

149

J

A empresa a ser contratada pelo Município deve comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não seja apresentada a documentação necessária para a habilitação no certame, ou seja, caso a empresa não viabilize a comprovação de quitação com suas obrigações fiscais, federais e trabalhistas, deverá esta ser alijada do procedimento e, por conseguinte, considerada inabilitada para a contratação direta.

É possível visualizar que foram juntados os documentos de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação, devendo serem conferidas as suas validades.

4.8. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízo de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, o qual remeto a autoridade competente.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2025.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

150

J

PARECER JURÍDICO Nº. 99/2025.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 145/2025. Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a contratação de curso de capacitação, no valor de R\$ 6.570,00 (*seis mil, quinhentos e setenta reais*).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Solicitação de abertura do procedimento (fl. 02/05);
- b) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação (fl. 06);
- c) Despacho do Prefeito Autorizando o Pleito (fl. 09);
- d) Documento de Formalização de Demanda (fl. 13/17);
- e) Estudo Técnico Preliminar (fl. 18/24);
- f) Termo de Referência (fl. 25/37);
- g) Matriz de Risco (fl. 38/39);
- h) Notas Fiscais (fl. 40/43);
- i) Proposta Comercial (fl. 44/54);
- j) Certidões da Contratada (fl. 105/115);
- k) Análise Crítica de Preço (fl. 116/118);
- l) Parecer Contábil de disponibilidade financeira (fl. 119);
- m) Parecer Financeiro (fl. 120);
- n) Portaria de Nomeação dos Fiscais e Agentes de Contratação (fl. 121/122);
- o) Minuta do Contrato (fl. 124/134);
- p) Lista de Verificação (fl. 135/139).

RECEBIDO EM
20 / 08 / 2025



MS 00000000

LL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

151

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 26 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Ao Ilmo. Prefeito Municipal,

Os Agentes de Contratação reunidos, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do **Parecer Jurídico n.º 99/2025**. Os Agentes de Contratação impulsionarão o trâmite da Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente, na hipótese da fundamentação legal prevista no inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/21 e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, somente após análise feita pelo prefeito municipal, enquanto autoridade competente, deliberando sobre seu prosseguimento ou não.

Destaca-se que, o impulsionamento do trâmite, fica restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no **Decreto Federal n.º 11.246/2022**, quais sejam: *receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação*. Estando por tanto, excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que, o Gestor e Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades do processo, observando os requisitos legalmente impostos. Portanto, o mérito administrativo cabe a Autoridade Competente, para decidir pela procedência a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO PORTARIA N.º 1.975/2025


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

152
J

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 26 de agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Considerando o que consta no encaminhamento dos Agentes de Contratação, decido por ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso III da lei 14.133/2021, a favor de:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº32.651.451/0001-85

Item	medida	Quantidade de serviço	Cod. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	3	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**, face ao disposto no Art. 74, Inciso III da lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

153

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025-PMB

Bandeirantes/PR, 26 de agosto de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

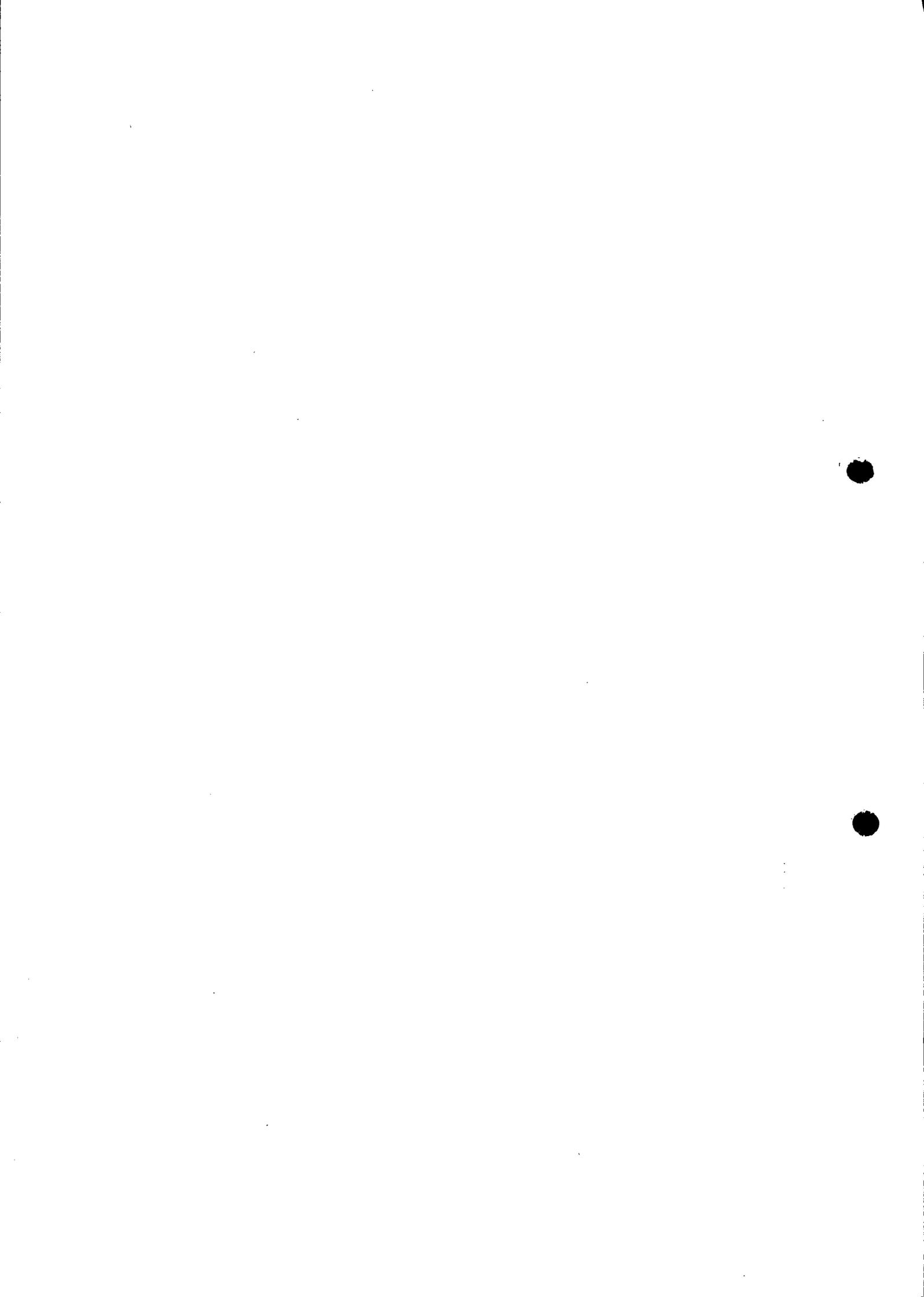
Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 21/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto, solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que conforme Termo de Referência, proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº1.975/2025


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que conforme Termo de Referência proceda ao Empenho.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

154

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 21/2025**

Processo Adm.: 145/2025

Data do Processo: 12/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 145/2025
b) Nr. Licitação: 21/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.

Participante: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (32.651.451/0001-85)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR. - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.	3,000	UND	2.190,00	6.570,00

Marca:

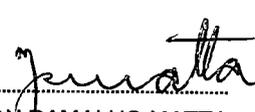
Total do Participante: 6.570,00

Total Geral: 6.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 3.380,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 26/08/2025


JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1138

Ano 2025

Página 17 de

25

155

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 21/2025

Processo Adm.: 145/2025

Data do Processo: 12/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 145/2025
b) **Nr. Licitação:** 21/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.*

Participante: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (32.651.451/0001-85)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR. - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da realização do curso intitulado "Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, da Instrução Normativa à Aplicação Prática", destinado à qualificação de servidores públicos do Município de Bandeirantes/PR.	3,000	UND	2.190,00	6.570,00

Marca:

Total do Participante: 6.570,00

Total Geral: 6.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 3.380,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 26/08/2025

JAELSON RAMALHO MATTA

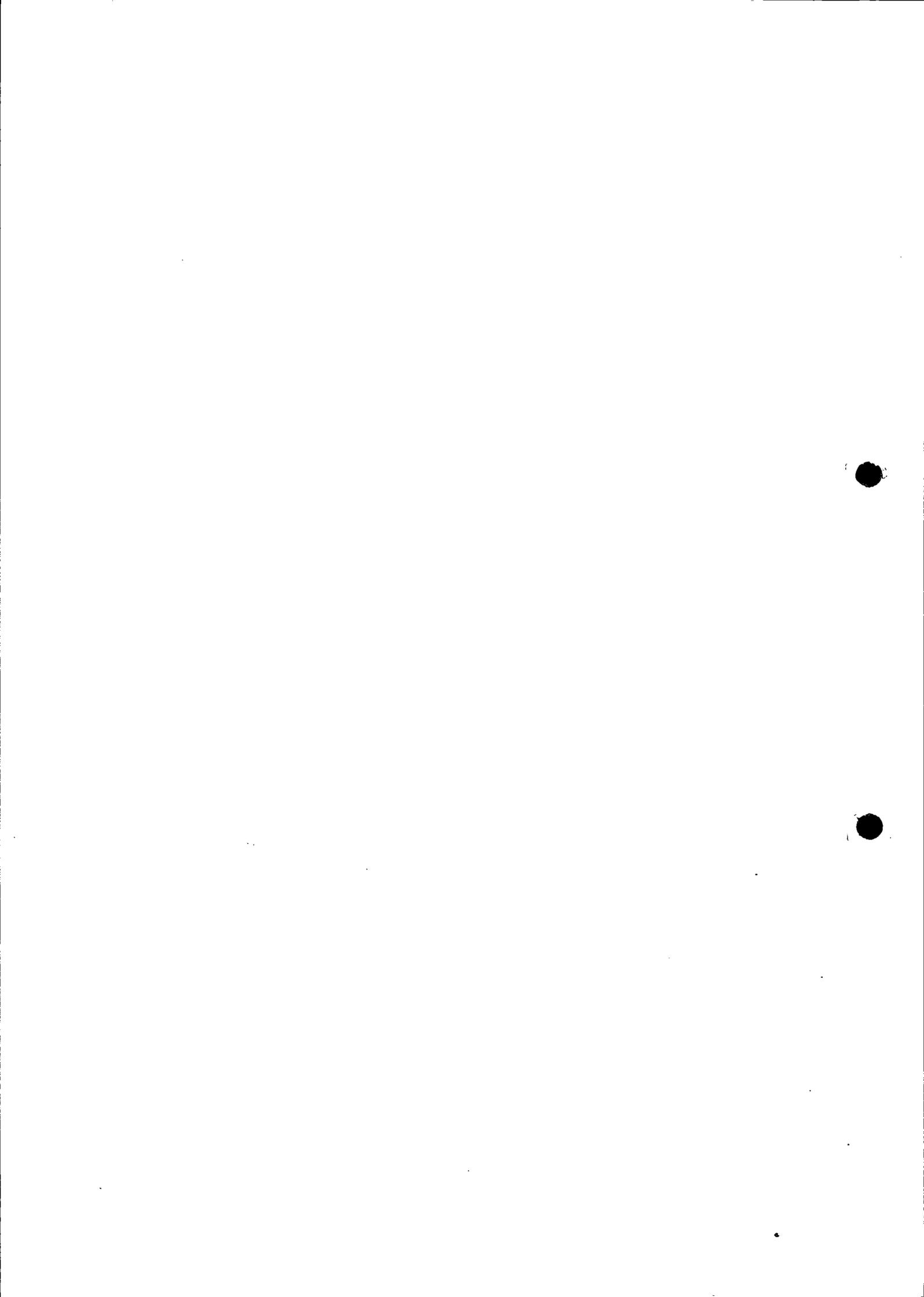
Prefeito Municipal

Sistema: Compras - Usuário: JulianaVitoria. Emissão: 26/08/2025, às 09:06:25. Protocolo: 196238ea-20e4-4c11-afcd-3301e5c12f0e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

956
8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 314/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 sediado na Rua Minas Gerais, N.º1391 – SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, município de Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EDUARDO ANZILIERO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 062.856.909-28 representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 145/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Item	medida	Quantidade de serviço	Cód. CATSERV	Descrição Principal	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	3	17663	Curso de Capacitação	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Inexigibilidade n.º21/2025**, objeto do processo administrativo nr.º145/2025, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º 1138, de 26 de agosto de 2025 página 17.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço (unitário) previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001. Na ausência de índice específico para o serviço em questão, será utilizado o INPC/IBGE.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

157
J

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2.246/2025 – GESTOR: Patrícia de Oliveira Pedrosa – FISCAL: Joyce Ferreira Parpinelli e conforme a PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2.240/2025 – GESTOR: Claudia Janz da Silva – FISCAL: Andreia de Souza Franca.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a (Execução por Tarefa)

6.2 A prestação do serviço será realizado em Curitiba/PR, nos dias de 16 a 17 de setembro de 2025 de acordo com o que consta no (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

6.3 Os serviços serão prestados, na forma, nos prazos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; conforme Termo de Referência.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto nº 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias conforme Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, Portaria n.º 2.246/2025 e 2.240/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro - CEP 86.360-055 - CNPJ 76.235.753/0001-48
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

158
Y

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias** – conforme item 1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, conforme Item 9.13 do Termo de Referência, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência conforme Item 9.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

159
J

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência.

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação e que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial: Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

J





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

160
J

- 10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
- 10.1.20** Garantir ao contratante:
- 10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência.
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência.
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, e no contrato;
- 10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

l
a

11



51



167
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1 – Conforme Item 5 e 7 do Termo de Referência.

11.2 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.4 - A garantia da contratação é conforme estabelecido no item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste Termo de Referência poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.537/2023 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,



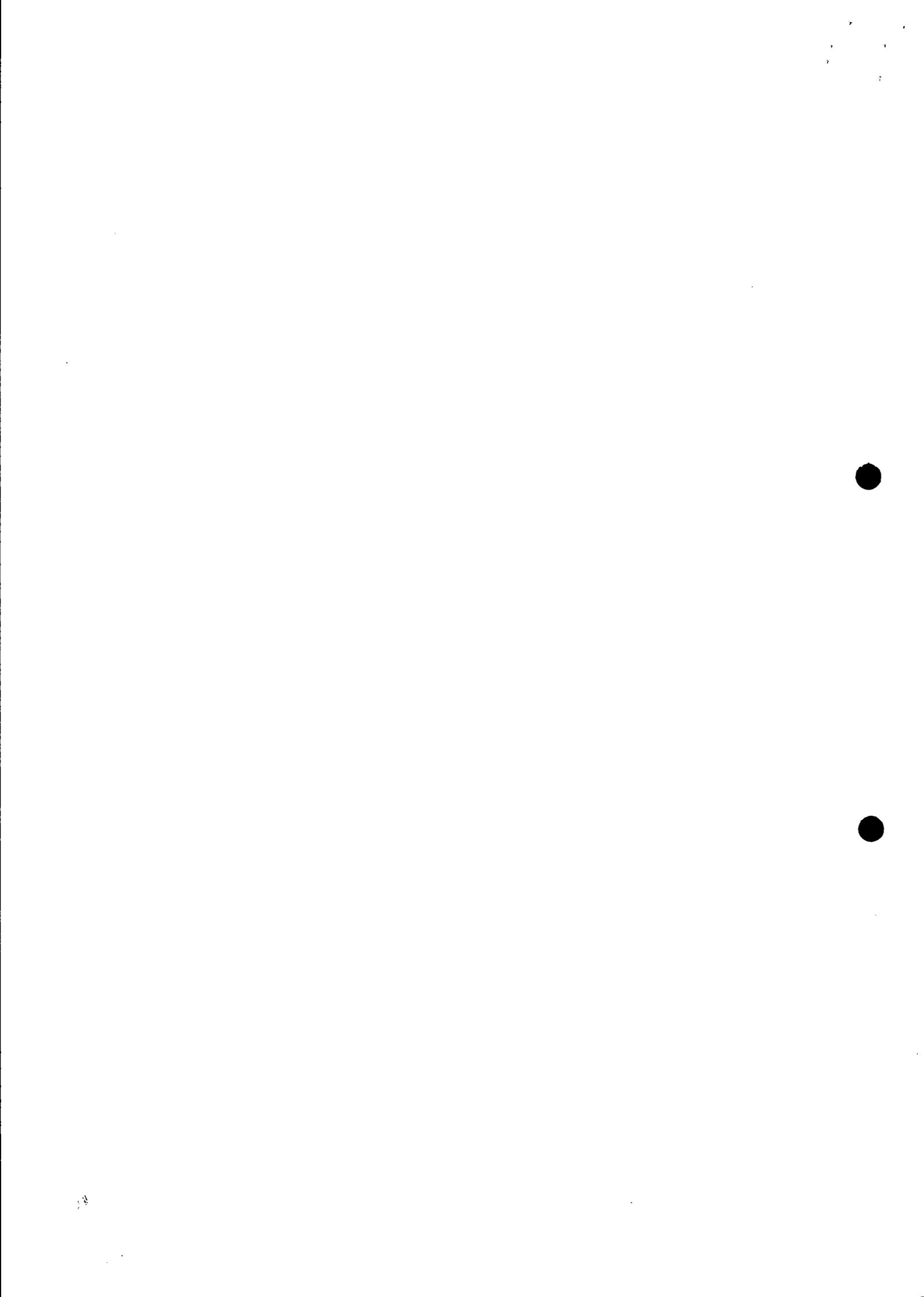
1
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

162
g

- 13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- 13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
- 13.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
- 13.2.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- 13.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- 13.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 13.2.13.** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- 13.2.14.** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 13.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- 13.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.2.19.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.20.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 13.2.21.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 13.2.22.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.3.1** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.3.2** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 13.3.3** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.4** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

163
y

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

964
8

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência a proposta apresentada pelo Contratado.

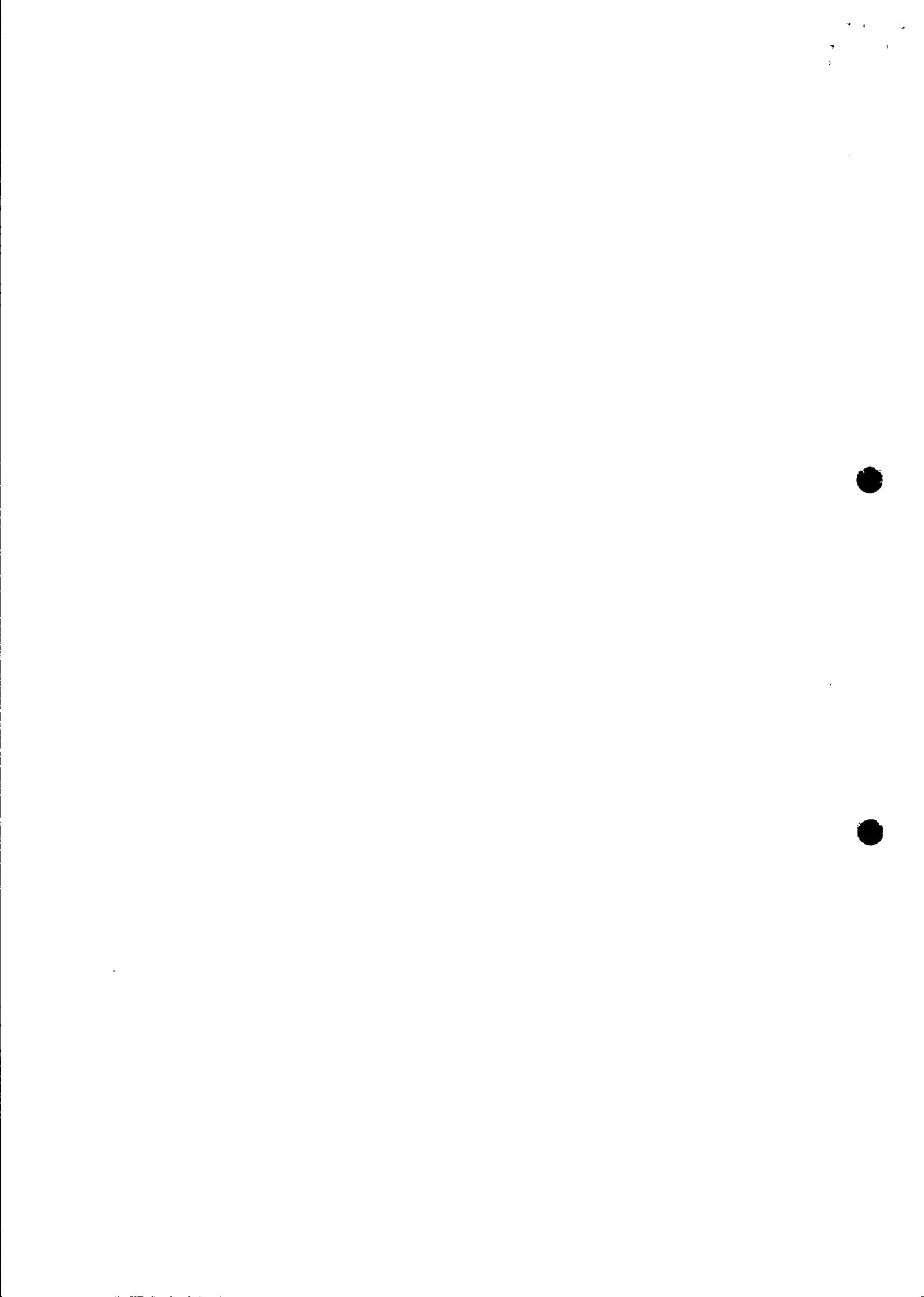
17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

g

0





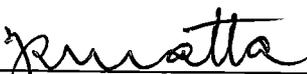
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

965
g

Bandeirantes/PR, 28 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO
PUBLICA LTDA



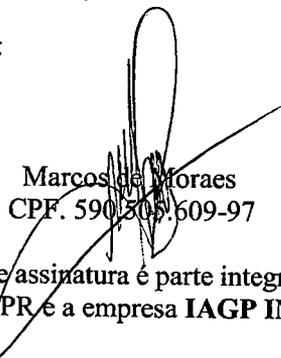
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO:0
6285690928

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por EDUARDO ANZILIERO:0628569092
Dados: 2025.08.28 16:30:04 -03'00'

Testemunhas:



Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º 314/2025, firmado entre o Município de Bandeirantes/PR e a empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

166
Edição nº 1143
Ano 2025
Página 14 de
37

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º314/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º145/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ nº 32.651.451/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTITULADO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA", DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será realizado em Curitiba/PR, nos dias de 16 a 17 de setembro de 2025. O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias – conforme item 1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
245 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Bandeirantes/PR, 28 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ANZILIERO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro - CEP 86.360-055 - CNPJ 76.235.753/0001-48
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

